



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de novembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº211

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.621, de 07 de novembro de 2014.

**REGULAMENTA AS ETAPAS V E VI
DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº119 DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE
REGRAS PARA A TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS FINANCEIROS
POR MEIO DE CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Art.190-B, da Constituição Estadual de 1989, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização do processo de transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres, instituído pela Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, DECRETA:

Art.1º A transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres deverá observar o disposto no Art.190-B da Constituição Estadual, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, ao disposto na Lei Complementar Federal nº131, de 27 de maio de 2009, na Lei Ordinária Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, ao disposto no Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, e neste Decreto.

§1º As regras definidas neste Decreto regulamentam as etapas de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Prestação ou Tomada de Contas, do processo de transferências de recursos por meio de convênios e instrumentos congêneres, instituído pela Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

§2º Para fins do disposto neste Decreto, aplicam-se os conceitos estabelecidos no Art.2º da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

TÍTULO I
DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA
FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO

Art.2º A etapa de execução do objeto pactuado por meio de convênio ou instrumento congênere compreende a realização das seguintes atividades:

- I - Liberação de Recursos Financeiros;
- II - Aquisição e Contratação de Bens e Serviços;
- III - Execução Física do Objeto; e
- IV - Movimentação de Recursos Financeiros.

Seção I

Da Liberação de Recursos Financeiros

Art.3º Compete à área responsável pela gestão financeira do órgão ou entidade concedente proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado ou selecionado.

Parágrafo Único. A liberação de recursos financeiros prevista no caput será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente.

Art.4º A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo conveniente e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos, nos termos dos Arts.24 e 51 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012:

- I - regularidade cadastral;
- II - situação de adimplência; e
- III - comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso.

Parágrafo Único. As exigências previstas neste artigo não se aplicam aos convênios e instrumentos congêneres destinados a atender situações de emergência e calamidade pública e os destinados a ações de saúde, educação e assistência social.

Art.5º Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo estadual.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput, enquanto não utilizados pelo conveniente, deverão ser aplicados no mercado financeiro, nos termos do Art.26 deste Decreto.

Seção II

Da Aquisição e Contratação de Bens e Serviços

Art.6º Compete ao conveniente realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado por meio de convênio e instrumento congênere, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Subseção I

Da Aquisição e Contratação por Ente e Entidade Pública

Art.7º A aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do convênio ou instrumento congênere por entes e entidades públicas, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista não integrantes do Orçamento Fiscal, deverá observar as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, as demais normas federais e estaduais, assim como as diretrizes internacionais recepcionadas pela legislação vigente.

Parágrafo Único. Para a aquisição e contratação de bens e serviços comuns, deverá ser utilizada preferencialmente a modalidade pregão, prioritariamente na forma eletrônica, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do §1º do Art.26, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

Art.8º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, exigir que as licitações destinadas à aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho sejam, total ou parcialmente, realizadas por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do Art.27 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

§1º O órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, a que se refere o caput, poderá limitar-se à preparação, organização ou execução de determinados atos do procedimento licitatório.

§2º O disposto neste Artigo aplica-se também às dispensas ou inexigibilidades de licitação.

§3º Os custos decorrentes da realização dos procedimentos de licitação caberão ao conveniente.

§4º A operacionalização do procedimento disposto neste Artigo será estabelecida em regulamento específico.

Art.9º Para fins de comprovação da realização do procedimento licitatório e da efetiva contratação, o conveniente deverá apresentar ao concedente os seguintes documentos:

- I - Adjudicação do objeto licitado;
- II - Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade, quando for o caso;
- III - Ata de Registro de Preço, se houver; e
- IV - Contrato celebrado, se houver, observado o disposto no Art.62, caput e §1º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único Os documentos previstos neste Artigo deverão ser publicados no portal da transparência e no Diário Oficial do conveniente, ou, na inexistência deste, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art.10. Excepcionalmente, poderá ser aceita licitação realizada antes da assinatura do convênio ou instrumento congênere, desde que tecnicamente motivada, por meio de parecer conclusivo emitido pelo concedente, de modo a resguardar o interesse público, observadas as seguintes condições:

I - a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive quanto à previsão de recursos na lei orçamentária anual para o exercício corrente, e no Plano Plurianual, quando for o caso, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas;

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

Gabinete do Governador

DANILO GURGEL SERPA

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

RONALDO MOTA VIANA

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

SILVIA HELENA CORREIA VIDAL

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (Respondendo)

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA

II - o projeto básico, no caso de obras de engenharia, tenha sido elaborado de acordo com o que preceitua a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

III - o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do convênio, caracterizado no Plano de Trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

IV - a contratação seja mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

V - quando já contratada, a empresa vencedora da licitação venha mantendo durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subseção II

Da Aquisição e Contratação por Pessoa Jurídica de Direito Privado

Art.11. As pessoas jurídicas de direito privado, exceto as empresas públicas e sociedades de economia mista não integrantes do Orçamento Fiscal, deverão realizar a aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado por meio de convênio e instrumento congênere, mediante cotação prévia de preços no mercado.

Parágrafo Único. A cotação de preços prevista no caput compreende o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa.

Art.12. A cotação de preços prevista no Artigo anterior deverá ser realizada pelo conveniente, mediante documento contendo, no mínimo:

I - Especificações do bem ou serviço a ser adquirido;

II - Quantidades a serem adquiridas; e

III - Prazo para envio da proposta.

Art.13. Compete ao fornecedor interessado em participar do processo de cotação apresentar proposta contendo as seguintes informações:

I - Especificação do bem ou serviço a ser fornecido, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional;

II - Prazo de entrega do bem ou do serviço; e

III - Prazo de validade da proposta.

Parágrafo Único. A proposta de que trata o caput deverá ser enviada em papel timbrado, assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ou por meio eletrônico em conta de e-mail institucional.

Art.14. Excepcionalmente, diante do insucesso da cotação prévia prevista nesta subseção, motivado pela falta de proposta de fornecedores ou pela ausência de propostas com preços factíveis, o conveniente deverá:

I - realizar pesquisa de preço por meio da rede mundial de computadores de modo a complementar o número mínimo de 3 (três) propostas exigido;

II - contratar com fornecedor não participante do procedimento de cotação de preços, desde que atenda aos requisitos obrigatórios exigidos nesta subseção e que tenha proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos I e II deste Artigo deverão ser comprovadas por meio de declaração firmada pelo conveniente, observado o disposto no Artigo 313-A do Código Penal Brasileiro.

Art.15. O fornecedor considerado vencedor pelo conveniente, para efeito de conclusão do processo de cotação prévia de preços, deverá encaminhar ao mesmo a seguinte documentação:

I - No caso de pessoa jurídica:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certidão de Regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor; e

c) Certificado de Regularidade do FGTS.

II - No caso de pessoa física:

a) documento de Identidade;

b) CPF;

c) comprovante de residência; e

d) comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso.

Parágrafo Único. A critério do conveniente, além da documentação prevista nos incisos I e II deste Artigo, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica do fornecedor.

Art.16. Para fins de comprovação da realização do procedimento de cotação de preço e da efetiva contratação, o conveniente deverá apresentar ao concedente os seguintes documentos:

I - Proposta vencedora; e

II - Contrato celebrado, se houver, observado o disposto no Art.62, caput e §1º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Subseção III

Das Aquisições por Pessoa Física

Art.17. As aquisições realizadas por pessoas físicas necessárias à execução do objeto pactuado por meio de convênio e instrumento congênere observarão as regras estabelecidas pelo concedente no Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse.

§1º O Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse deverá prever a realização de cotação de preços mediante pesquisa junto a fornecedores no mercado, que demonstre a especificação e o preço unitário dos bens e serviços a serem adquiridos, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa.

§2º A pesquisa de preço prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada por meio da rede mundial de computadores.

§3º Na ausência do Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse, motivada pela aprovação de Plano de Trabalho, as regras de aquisição deverão ser previstas nas cláusulas do convênio ou instrumento congênere.

Seção III

Da Execução Física do Objeto

Art.18. Compete ao conveniente realizar a execução física do objeto pactuado por meio de convênio ou congênere, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

§1º A execução de que trata o caput será comprovada pelo conveniente por meio da apresentação ao concedente dos documentos de liquidação previstos nos Arts.20 e 21.

§2º Além dos documentos de liquidação de que trata o parágrafo anterior, o conveniente deverá encaminhar ao concedente:

I - Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, a cada 60 dias contados do início da vigência do convênio ou instrumento congênere, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto previsto no inciso II; e

II - Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

§3º O Relatório de Execução Física do Objeto será substituído pelo Termo de Encerramento da Execução do Objeto, nas situações em que o prazo previsto para sua emissão seja igual ou superior ao prazo estabelecido para emissão deste último.

Seção IV

Da Movimentação de Recursos Financeiros

Art.19. Compete ao conveniente e ao interveniente, quando este assumir o papel de executor, realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

I - Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - Ressarcimento de valores;

III - Aplicação no mercado financeiro.

§1º A movimentação dos recursos da conta específica do convênio será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, por meio de sistema informatizado próprio, devendo esta exigência estar prevista em cláusula específica do convênio ou instrumento congênere.

§2º A movimentação de recursos prevista no caput deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

Subseção I

Da Liquidação das Despesas do Plano de Trabalho

Art.20. Compete ao conveniente realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto conveniado.

§1º A liquidação prevista no caput dar-se-á mediante verificação dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais;

II - Recibos;

III - Faturas;

IV - Outros documentos comprobatórios da execução do objeto.

§2º Os documentos de liquidação deverão ser emitidos em nome do conveniente ou do interveniente, quando este for o executor, devidamente identificados com o número do convênio.

§3º Os documentos de liquidação das despesas serão mantidos em arquivo em boa ordem, sob a responsabilidade do conveniente e permanecerão à disposição do concedente e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da vigência do convênio.

Art.21. A liquidação referente ao pagamento da retenção de tributos na fonte, será comprovada por meio dos documentos de arrecadação pagos e devidamente autenticados, correspondentes ao mês de competência do fato gerador da obrigação tributária.

Parágrafo único. Quando o conveniente for ente público municipal, sujeito ativo da obrigação tributária, a liquidação de que trata o caput se dará por meio do documento de recebimento da respectiva receita tributária.

Subseção II

Do Pagamento de Despesas Previstas no Plano de Trabalho

Art.22. O pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho será efetuado mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, em favor do fornecedor dos bens e serviços contratados pelo conveniente para a execução do objeto conveniado.

§1º Excepcionalmente o conveniente poderá efetuar pagamentos e ressarcimentos por meio de emissão de Ordem Bancária de Transferência - OBT a seu favor, para atendimento das seguintes situações:

I - recolhimento de tributos e contribuições retidos por ocasião dos pagamentos de bens e serviços a fornecedores;

II - pagamento de despesas de convênios ou instrumentos congêneres com valor total de até R\$50.000,00;

III - restituição de pagamentos efetuados com recursos próprios do conveniente, condicionada à comprovação da execução do objeto, mediante apresentação dos documentos de liquidação previstos no Art.20, §1º;

IV - devolução de saldo remanescente, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, referente à parcela de contrapartida, nos termos do §1º do Art.25.

§2º A liquidação das despesas de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior deverá ser efetuada pelo conveniente até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem Bancária de Transferência - OBT.

Art.23. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere, nos termos do Art.28, §1º, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, o pagamento poderá ser efetuado após a vigência do instrumento desde que os bens ou serviços tenham sido adquiridos durante a sua vigência, observados os limites do saldo remanescente e o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão, nos termos do disposto no inciso I do Art.28, §2º, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

Art.24. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

I - taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;

II - remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado do órgão concedente, do conveniente e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

III - multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

IV - clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;

V - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente, do conveniente e do interveniente;

VI - bens e serviços fornecidos pelo conveniente e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Subseção III

Do Ressarcimento de Valores

Art.25. O ressarcimento de valores compreende:

I - devolução de saldo remanescente a título de restituição, após o término da vigência ou diante da rescisão do instrumento celebrado;

II - devolução decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento celebrado; ou

III - devolução decorrente de glosa efetuada quando da análise da Prestação de Contas.

§1º A devolução de saldo remanescente de que trata o inciso I, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta do conveniente, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, nos termos do Art.36 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

§2º A devolução decorrente de glosas de que trata o inciso II, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo conveniente da notificação encaminhada pelo concedente, por meio de depósito bancário na conta específica do convênio, nos termos do Art.33, II, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

§3º A devolução decorrente de glosas de que trata o inciso III, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo conveniente da notificação encaminhada pelo concedente, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, nos termos do Art.33, II, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

§4º O valor das glosas de que tratam os incisos II e III deste Artigo deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa SELIC.

Subseção IV

Da Aplicação no Mercado Financeiro

Art.26. A aplicação dos recursos no mercado financeiro somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do convênio ou instrumento congênere, nos termos do Art.25, §3º, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do convênio mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art.27. O acompanhamento e a fiscalização da execução de convênios e instrumentos congêneres será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art.30 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Seção I

Do Acompanhamento

Art.28. Compete ao servidor designado como gestor do convênio ou instrumento congênere, nos termos do Art.32, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, mediante as seguintes atividades:

- I - avaliar os produtos e os resultados da parceria;
- II - verificar a regularidade do pagamento das despesas e da aplicação dos recursos liberados;
- III - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;
- IV - suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;
- V - notificar o conveniente, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;
- VI - analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pelo conveniente;
- VII - quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondente às irregularidades ou pendências não saneadas pelo conveniente;
- VIII - notificar o conveniente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;
- IX - registrar a inadimplência do conveniente e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do instrumento e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

X - emitir Termo de Conclusão do convênio ou instrumento congênere, quando da aprovação da prestação de contas.

§1º A atividade prevista no inciso I será realizada a cada 120 dias, contados do início da vigência do convênio ou instrumento congênere, respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas estabelecido no Art.33, mediante exame dos seguintes documentos:

- a) Termo de Fiscalização previsto no inciso III do Art.30; e
- b) Relatório de Execução Física do Objeto previsto no inciso I, §2º do Art.18.

§2º A atividade prevista no inciso II será realizada até 60 (sessenta) dias após cada liberação de recurso financeiro prevista no Plano de Trabalho, respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas estabelecido no Art.33, com base no exame dos documentos de liquidação, estabelecidos no §1º do Art.20 e no Art.21 deste Decreto.

§3º Para o atendimento do disposto neste Artigo, o gestor do instrumento deverá contar com o apoio das áreas da estrutura organizacional do concedente relacionadas direta ou indiretamente com

o objeto celebrado.

Art.29. Na hipótese da não devolução dos saldos financeiros remanescentes pelo conveniente, nos termos do Art.25 deste Decreto, o gestor do convênio ou instrumento congênere deverá:

- I - registrar a inadimplência do conveniente; e
- II - dar ciência ao ordenador de despesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial.

Seção II

Da Fiscalização

Art.30. Compete ao servidor designado pelo concedente como fiscal, permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos para assisti-lo ou subsidiá-lo, nos termos do Art.34, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, realizar a fiscalização do convênio ou instrumento congênere, competindo-lhe:

- I - visitar o local da execução do objeto;
- II - atestar a execução do objeto;
- III - emitir Termo de Fiscalização;
- IV - comunicar ao gestor do convênio ou instrumento congênere quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; e
- V - emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 dias após o término da vigência do instrumento.

§1º As atividades previstas nos incisos I e II serão realizadas a cada 90 dias, contados do início da vigência do convênio ou instrumento congênere, com a emissão de Termo de Fiscalização, respeitado o prazo de emissão do Termo de Aceitação Definitivo do Objeto previsto no inciso V.

§2º. O Termo de Fiscalização será substituído pelo Termo de Aceitação Definitiva do Objeto, nas situações em que o prazo previsto para sua emissão seja igual ou superior ao prazo estabelecido para emissão deste último.

§3º O responsável pela fiscalização deverá utilizar o Relatório de Execução Física do Objeto previsto no inciso I, §2º do Art.18, além de fotografias, relatórios técnicos, medições de Obras e Serviços, vídeos, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, e outros meios que comprovem a execução.

Art.31. Excepcionalmente, para os convênios e instrumentos congêneres com cronograma de execução física até 30 dias, o Termo de Aceitação Definitiva do objeto poderá ser substituído pelo Termo de Encerramento da Execução do Objeto emitido pelo conveniente.

Parágrafo único. A exceção prevista no caput deverá constar em cláusula específica do convênio ou instrumento congênere.

TÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CAPÍTULO I

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Apresentação da Prestação de Contas

Art.32. Compete ao conveniente que receber recursos financeiros por meio de convênio ou instrumento congênere, comprovar a sua boa e regular aplicação, no prazo de até 30 dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante apresentação de Prestação de Contas.

§1º A Prestação de Contas de que trata o caput será feita mediante apresentação ao concedente dos seguintes documentos:

- I - Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- II - Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento; e
- III - Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

§2º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Seção II

Da Análise da Prestação de Contas

Art.33. Compete ao gestor do convênio ou instrumento congênere, com base nos pareceres previstos no Art.37 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, realizar a análise da Prestação de Contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pelo conveniente.

Art.34. Compete ao responsável pela área financeira do concedente a emissão do Parecer Financeiro de que trata o Art.37 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com base na análise dos documentos de liquidação previstos nos Arts.20 e 21 deste Decreto e dos documentos de Prestação de Contas previstos nos incisos II e III, §1º, do Art.32.

Art.35. Compete ao responsável pela área de negócio do concedente a emissão do Parecer Técnico de que trata o Art.37 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com base na análise dos Relatórios de Execução Física do Objeto, Termo de Fiscalização, Termo de Encerramento da Execução do Objeto e Termo de Aceitação Definitiva do Objeto.

Art.36. Concluída a análise da Prestação de Contas, o gestor do convênio ou instrumento congênere deverá:

I - emitir Termo de Conclusão, no caso de aprovação da Prestação de Contas; ou

II - registrar a inadimplência do conveniente e dar ciência à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, para a instauração de Tomada de Contas Especial, no caso de reprovação da Prestação de Contas.

CAPÍTULO II

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I

Das Medidas Administrativas Preliminares

Art.37. Previamente à instauração da Tomada de Contas Especial o ordenador de despesa do concedente deverá adotar as seguintes medidas administrativas para o saneamento das pendências:

I - notificar o conveniente para devolução dos recursos financeiros no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, no caso da inadimplência ter sido motivada pela rescisão do instrumento em função do não saneamento de pendências já apontadas durante a sua vigência.

II - notificar o conveniente para prestar esclarecimentos ou sanear as irregularidades ou pendências identificadas na análise da Prestação de Contas, observado o seguinte:

a) quando tratar-se de pendência de natureza financeira, apontada pelo parecer de que trata o Art.34, estabelecer prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

b) quando tratar-se de pendência de ordem técnica, apontada pelo parecer de que trata o Art.35, estabelecer prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados do recebimento da notificação.

III - apreciar e decidir quanto ao saneamento das pendências no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento das informações apresentadas pelo conveniente;

IV - notificar o conveniente, diante do não saneamento das pendências de que trata o inciso II, para devolver ou ressarcir valores financeiros dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação;

Art.38. Diante do não saneamento das pendências, na forma do Artigo anterior, o ordenador de despesa deverá informar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias, para inscrição do conveniente no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do Art.2º, §1º, inciso II da Lei Estadual nº12.411, de 02 de janeiro de 1995, indicando o valor e o instrumento correspondente.

Seção II

Da Instauração da Tomada de Contas Especial

Art.39. Exauridas as providências previstas na Seção anterior, e diante do não saneamento das pendências pelo conveniente, o ordenador de despesa do concedente deverá instaurar a Tomada de Contas Especial no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro da inadimplência do conveniente, nos termos do Art.45 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

§1º O prazo previsto no caput incluirá os prazos estabelecidos nos incisos V a VIII do Art.28, quando a Tomada de Contas Especial tiver sido motivada pela rescisão de que trata o inciso IX do mesmo Artigo.

§2º O ato que determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, no âmbito deste Decreto, deverá:

I - designar comissão ou responsável pela apuração dos fatos, identificação do(s) responsável (is) pelo dano e sua quantificação;

II - identificar o conveniente e o convênio ou instrumento congênere objeto da Tomada de Contas Especial;

III - estabelecer o prazo para sua conclusão;

IV - ser publicado no Diário Oficial do Estado.

§3º Caso as pendências que motivaram a Tomada de Contas Especial tenham sido sanadas antes da publicação do ato de instauração, o presidente da comissão deverá informar ao gestor do instrumento, para providenciar a retirada do registro de inadimplência, e comunicar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para retirada do conveniente Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, indicando o valor e o instrumento correspondente, arquivando o processo por perda do objeto.

§4º Caso as pendências que motivaram a Tomada de Contas Especial sejam saneadas durante a apuração, o presidente da comissão deverá concluir o processo e informar ao gestor do instrumento, para providenciar a retirada do registro de inadimplência, e comunicar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para retirada do conveniente Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, indicando o valor e o instrumento correspondente.

Seção III

Das Consequências da Tomada de Contas Especial

Art.40. Concluída a instrução do processo de Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa do órgão concedente, deverá:

I - Encaminhá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, observado o seguinte:

a) imediatamente, se o dano causado ao Erário for de valor igual

ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

b) no prazo de encaminhamento e anexada ao processo da respectiva Prestação de Contas Anual do administrador ou ordenador de despesa, se o dano for de valor inferior à quantia referida na alínea anterior.

II - instruir processo com as conclusões da Tomada de Contas Especial e encaminhá-lo à Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão da instrução da TCE, com vistas à adoção das providências cautelares necessárias à proteção do patrimônio público.

Parágrafo único. Caso o conveniente comprove o saneamento das pendências ao concedente após a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, o ordenador de despesa do concedente deverá informar o fato à Procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, e solicitar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para a retirada da inadimplência e do registro no CADINE.

Art.41. Concluída a Tomada de Contas Especial, e caso o Ente tenha outro administrador que não o faltoso, poderá ser liberado para receber novas transferências voluntárias, mediante solicitação do ordenador de despesas do órgão concedente à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para a suspensão da inadimplência e a retirada do registro no CADINE.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.42. Fica vedada a celebração de convênio ou instrumento congênere com pessoa física que seja responsável por pessoa jurídica de direito privado que já tenha instrumento vigente para o mesmo objeto.

Art.43. A declaração falsa de informações, inclusive mediante inserção, modificação ou alteração de dados nos sistemas de informações, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio ou instrumento congênere, deverá ser punida nos termos dos Art.313-A do Código Penal Brasileiro, nos termos do Art.53 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

Art.44. Diante da não observância do disposto neste Decreto, pelos concedentes e convenientes, o órgão central de controle interno deverá:

I - recomendar à autoridade competente do concedente que adote as providências cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da suspensão da liberação de recursos para o convênio ou instrumento congênere correspondente, quando motivada pelo concedente;

II - recomendar à autoridade competente do concedente que adote as providências cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da suspensão do pagamento de despesas do convênio ou instrumento congênere correspondente, quando motivada pelo conveniente;

III - determinar a suspensão da liberação de recursos ou do pagamento de despesas do convênio ou instrumento congênere correspondente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não sejam atendidas as recomendações previstas nos incisos I e II; e

IV - suspender a liberação de recursos ou do pagamento de despesas do convênio ou instrumento congênere correspondente, caso não sejam atendidas as recomendações previstas nos incisos I e II.

Parágrafo único - Na ocorrência da hipótese de suspensão da liberação de recurso prevista neste artigo, o concedente poderá prorrogar de ofício o prazo de vigência do instrumento, pelo período correspondente à suspensão.

Art.45. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá expedir normas complementares necessárias à operacionalização deste Decreto.

Art.46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Art.47. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sílvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 10 de novembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CARLOS SILVIO ANDRADE PORTELA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 10 de novembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** **ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 10 de novembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** **DANILO GURGEL SERPA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 10 de novembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **substituir** os **SERVIDORES** JOÃO ALVES DE MELO, membro Titular da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, por ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA, Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e SÍLVIA HELENA CORREIA VIDAL, membro Suplente Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, por ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO COELHO, Coordenador de Fomento ao Controle Social - CFOCS/CGE; DANILO GURGEL SERPA, membro Titular do Gabinete do Governador, por ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador; DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY, membro Suplente da Casa Civil, por DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Adjunta da Casa Civil; JOEL COSTA BRASIL, membro Titular da Casa Militar, por RONALDO COSTA VIANA, Secretário Chefe da Casa Militar; e LAURO CARLOS DE ARAÚJO PRADO, membro Suplente da Casa Militar, por ANTÔNIO GILVAN VIEIRA LOBO, Secretário Adjunto da Casa Militar, na composição do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual, cabendo-lhes as atribuições estabelecidas nos Arts.6º e 7º da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **substituir** os **SERVIDORES** DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO, membro Titular do Poder Executivo no Conselho Estadual de Acesso à Informação, por SÍLVIA HELENA CORREIA VIDAL, Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e IRAPUAN DINIZ AGUIAR JÚNIOR, membro Suplente do Poder Executivo, por PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES, Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, cabendo-lhes as atribuições estabelecidas nos Arts.6º e 7º da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO

ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** a Brasília-DF, no período de 23 a 24 de novembro de 2011, a fim participar do "LANÇAMENTO DO PLANO PENITENCIÁRIO NACIONAL", do Ministério da Justiça, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor de R\$315,43 (Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos), no valor total de R\$841,15 (Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.760,02 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Reais e Dois Centavos), perfazendo um total de R\$2.719,45 (Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** a Brasília-DF, no período de 24 a 25 de agosto de 2011, a fim participar de uma Reunião junto ao Departamento Penitenciário Nacional, que tem como objeto as obras contempladas com financiamento daquele Departamento via Caixa Econômica Federal, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$322,31 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor de R\$290,08 (Duzentos e Noventa Reais e Oito Centavos), no valor total de R\$773,54 (Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (Cento e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$906,36 (Novecentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), perfazendo um total de R\$1.788,67 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** a Brasília-DF, no período de 27 a 28 de setembro de 2011, a fim tratar de assuntos de interesse desta Pasta Governamental junto ao Departamento Penitenciário Nacional, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$322,31 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor de R\$290,08 (Duzentos e Noventa Reais e Oito Centavos), no valor total de R\$773,54 (Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (Cento e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.758,23 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), perfazendo um total de R\$2.640,54 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** a Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 11 de dezembro de 2011, a fim de representar o CONSEG no "FÓRUM JUSTIÇA RECONHECIMENTO, REDISTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR: POR UMA POLÍTICA JUDICIAL INTEGRADA" a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor de R\$613,34 (Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos), no valor total de R\$1.840,02 (Hum

Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Dois Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.363,73 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), perfazendo um total de R\$3.322,03 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Três Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 026/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 10 (dez) Microcomputadores, marca LENOVO THINKCENTRE M92P-SFF, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais, quarenta centavos) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Origem do recurso: Fonte 00 – Recurso Próprio Dotação Orçamentária: 11100002.04.126.500.28781.01.449052.00.0.40 Projeto Finalístico: 1100010402014 MAPP: 81 – Modernização do Parque computacional do Gabinete do Governador. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: George Lopes Braga - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR e Renato de Almeida Sartorio - Procurador, LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA e Tiago Bannitz de Paula Machado - Procurador, LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.

George Lopes Braga

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº355/2014-CM 20 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Yago Dias Galvão	Capitão PM	197.246-1-1	III	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Aracati, Itapipoca e Russas-CE	5 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	424,05
Francisco Waldeglácio Vieira	Subtenente PM	118.184-1-2	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Aracati, Itapipoca e Russas-CE	5 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	337,32
Otto Billiam Guimarães Evangelista	Soldado PM	161.941-1-5	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Aracati, Itapipoca e Russas-CE	5 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	337,32
Leandro Libório Freire	Soldado PM	197.097-1-X	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Aracati, Itapipoca e Russas-CE	5 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	337,32
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	Soldado PM	197.226-1-9	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Aracati, Itapipoca e Russas-CE	5 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	337,32
Francisco Célio Isídio do Carmo	1º Sargento PM	138.564-1-9	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Aracati, Itapipoca e Russas-CE	5 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	337,32
Sérgio Braga de Sousa	1º Tenente PM	163.308-1-7	III	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	77,10	20%	508,86
Francisco Cleilson Cameiro	Subtenente PM	197.215-1-5	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Edson Ricardo Alves Rodrigues	Soldado PM	163.038-1-X	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 101/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **J. L DE ALBUQUERQUE FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº35.245.448/0001-50, com sede na Rua Governador Sampaio, nº359, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60055-050. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios diversos** para atender à demanda de consumo da sede do Governo do Estado do Ceará, situada no Palácio da Abolição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140011 – Casa Civil e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$110.629,54 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010003.04.122.500.28118.22.339030.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL e José Lins de Albuquerque Filho, J. L DE ALBUQUERQUE FILHO ME.

Mônica Saraiva Fernandes

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº355/2014-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM

SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	Soldado PM	300.011-1-7	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Ítalo Marcel Paixão e Silva	Soldado PM	197.286-1-7	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Francisco Edinaldo Silva Sales	Cabo PM	197.084-1-1	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
José Normândio Vieira Alves	Cabo PM	197.082-1-7	V	21 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Alan Cesar Bezerra de Menezes	Capitão PM	138.833-1-9	III	22 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	77,10	20%	416,34
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	169.705-1-4	V	22 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18
André Luiz Soares Costa	Cabo PM	197.229-1-0	V	22 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	169.362-1-9	V	22 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18
Sammyr dos Santos Freire	Soldado PM	197.288-1-1	V	22 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18
Francisco Ricardo Lima Serra	1º Sargento PM	124.809-1-1	V	22 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18
Silvio Silva Teixeira	Cabo PM	197.234-1-0	V	22 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº356/2014-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM

SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº356/2014-CM DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Subtenente PM	197.059-1-9	V	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
José Eudes Gomes de Aguiar	Cabo PM	169.462-1-4	V	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Francisco Sérgio de Menezes Freire	Cabo PM	197.232-1-6	V	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Alexsandro da Silva Genuino	Soldado PM	197.287-1-4	V	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Sérgio Yure Rios Gomes	Capitão PM	169.110-1-1	III	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Fernando de Azevedo Lobo	Subtenente PM	197.091-1-6	V	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Mizael Ferreira Braga de Sousa	Soldado PM	300.015-1-6	V	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Roberto Lopes Dias	Cabo PM	197.117-1-4	V	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Luciano Marinho de Oliveira Júnior	Soldado PM	197.151-1-6	V	24 a 26/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº357/2014-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM

SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº357/2014-CM DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Frederico Guilherme Parente Brito	Capitão PM	197.291-1-7	III	29 a 30/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Pedro Hawlison Alves Freire	Capitão PM	197.243-1-X	III	29 a 30/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	052.475-1-9	V	29 a 30/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Sammyr dos Santos Freire	Soldado PM	197.288-1-1	V	29 a 30/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	1º Sargento PM	054.016-1-5	V	29 a 30/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Gladson Inácio Guedes Pereira	Soldado PM	197.270-1-7	V	29 a 30/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Salomão Nogueira Lima	1º Sargento PM	114.473-1-7	V	29 a 30/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Cleilson Carneiro	Subtenente PM	197.215-1-5	V	29 a 30/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA Nº358/2014-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº358/2014-CM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Sérgio Braga de Sousa	1º Tenente PM	III	06 a 13/11/14	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	7 e 1/2	189,25	50%	2.129,02	189,25	939,40	3.257,67
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	III	06 a 13/11/14	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	7 e 1/2	189,25	50%	2.129,02	189,25	939,40	3.257,67
José Gomes de Oliveira	Subtenente PM	V	06 a 13/11/14	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	7 e 1/2	141,95	50%	1.596,90	141,95	939,40	2.678,25
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	06 a 13/11/14	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	7 e 1/2	141,95	50%	1.596,90	141,95	939,40	2.678,25

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, POR LOTE, PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, A TÍTULO ONEROSO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES – PAA, NOS AERÓDROMOS A CARGO DO DER, DIVIDIDA EM 02 LOTES: LOTE I – AERÓDROMOS DE DE ARACATI, CRATEÚS, SOBRAL, SÃO BENEDITO, CAMOCIM, QUIXADÁ E LIMOEIRO DO NORTE E LOTE II – AERÓDROMOS DE JERICOACOARA, TAUÁ, CAMPOS SALES, IGUATU, CANINDÉ E ITAPIPOCA. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de ajustes no Edital, a **data para recebimento de documentação e propostas** marcada inicialmente para o dia 14/11/2014, às 15h (quinze horas), **fica ADIADA** para o dia 17 de dezembro de 2014, no mesmo horário e local. O ADENDO 01 encontra-se disponibilizado no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE METROPOLITANA NORTE: UNMTN, INCLUINDO SERVIÇOS NA UNIDADES METROPOLITANAS LESTE UNMTL, SUL UNMTS E OESTE UNMTO, CASO NECESSÁRIO. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de ajustes no Edital, a **data para recebimento de documentação e propostas** marcada inicialmente para o dia 11/11/2014, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), **fica ADIADA** até data posterior. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE METROPOLITANA NORTE: UNMTN, INCLUINDO SERVIÇOS NAS UNIDADES METROPOLITANA LESTE - UNMTL, SUL - UNMTS E OESTE - UNMTO, CASO NECESSÁRIO. A

Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de ajustes no Edital, a **data para recebimento de documentação e propostas** marcada inicialmente para o dia 11/11/2014, às 15h (quinze horas), **fica ADIADA** até data posterior. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ARCE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001
IG Nº827705000**

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ARCE - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da ARCE/DAE: Fábio Robson Timbó Silveira e Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 16 de dezembro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESPORTE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140003
IG Nº830838000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE PRAÇAS DA JUVENTUDE DE QUIXERAMOBIM – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 16 de dezembro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM MATERCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140010
IG Nº833635000**

OBJETO: **Aquisição de 300 colchões de solteiro e 300 camas box de solteiro**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CONPAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140012
IG Nº832855000**

OBJETO: **Serviço gráfico para confecção (diagramação e impressão) de caixa para coleta seletiva de papel**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2014 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CONPAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140019
IG Nº833400000**

OBJETO: **Serviço hospedagem, alimentação, salas de aula e auditórios com equipamentos, como tela, flip chart, DVD, microfones, data show, computador, note book com apoio logístico do tipo montagem, desmontagem, operacionalização dos equipamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2014 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CONPAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140020
IG Nº833268000**

OBJETO: **Serviços de Manutenção Preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e transferência dos equipamentos condutores de ar do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente com reposição total de peças e acessórios originais**, sempre que houver necessidade de substituição de peça danificada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2014 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140048
IG Nº836324000**

OBJETO: **Contratação de serviço de recarga para 80 (oitenta) extintores de incêndio** para a Perícia Forense, conforme a determinação da portaria 005 de 05/01/2011 do INMETRO e das Normas ABNT 12962 - 13485, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No

endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2014 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140049
IG Nº833922000**

OBJETO: **Aquisição de livros didáticos** para a Biblioteca Setorial de Direito da URCA, Projeto "AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CURSO DE DIREITO", conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140052
IG Nº834192000**

OBJETO: **Aquisição, instalação e configuração de CONTROLE DE ACESSO INTEGRADO AO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)** para o prédio Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140239**

OBJETO: **Serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento storage EMC VNX5300** em operação na sala cofre dos servidores da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação GETIC, na sede da Cagece, **incluindo a substituição e fornecimento de peças originais dos equipamentos e seus componentes**, quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2014, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140576
IG Nº830804000**

OBJETO: **Aquisição de saco hospitalar (INFECTANTE)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2014, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140957**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9572014, até o dia 26/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG****PREGÃO PRESENCIAL Nº20140016**

OBJETO: Concessão do Uso da Infraestrutura Excedente de Fibras Ópticas Apagadas do Cinturão Digital do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 08.DEZ.2014, às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Robinson de Borja e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER****TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140005**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RODOVIA CE-253, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Representante do DER: Francisco Quirino Rodrigues Pontes. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 27 de novembro de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM SESA****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Nº (MI) Nº20140001/CEL 04/SESA/CE -

IG Nº—XX—

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SECRETARIA DA SAÚDE - PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - ACORDO DE EMPRÉSTIMO - Nº2137/OC-BR - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) - 1. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde (SESA), recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, mediante Acordo de Empréstimo Nº2137/OC-BR, para financiar o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, e pretende aplicar parte desses recursos em serviços de consultoria. 2. Os serviços compreendem: A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)** PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE SUPERVISÃO DE UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PROEXMAES – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº2137/OC-BR, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria da Saúde (SESA), convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As empresas/instituições de consultoria, além de apresentarem suas informações cadastrais deverão fornecer os portfólios ou brochuras, contendo as

informações que demonstrem suas qualificações e aptidão para executar os serviços, consoante a descrição de serviços similares realizados, experiências em condições semelhantes, e disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários para desenvolvimento dos serviços requeridos, etc. As empresas/instituições de consultoria poderão se associar a fim de melhorarem suas qualificações. 4. Uma empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, disponibilizadas no site: <http://www.iadb.org>. 5. Este Aviso e o correspondente Termo de Referência encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. As empresas de consultoria interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: + (55) (85) 3459-63.79 – fax: (55) (85) 3459-65.25 ou por correio eletrônico: E-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação (CEL 04) e entregues pessoalmente, ou enviadas por Correio/SEDEX, para o endereço adiante indicado, ou ainda, enviadas para o e-mail ou fax acima indicados, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg), até às 15:00hs (quinze horas) do dia 28 de novembro de 2014. Endereçamento: Ref. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20140001/CEL 04/SESA/CE - RELANÇAMENTO - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Palácio Iracema - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) - Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - CEP 60811- 520 - Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-Ceará-Brasil. Fax: + (55) (85) 3459-65.25 - E-mail: cel04@pge.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM SEPLAG****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Nº (MI) Nº20140003/CEL 04/PFORR-BIRD-

IG Nº—XX—

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) - PROJETO DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR) - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº8302-BR - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PROCESSO – ViProc Nº6258134/2014 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)** PARA APOIAR O FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS, PLANOS, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. 1. O Governo do Estado do Ceará negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) para financiar o Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR), Acordo de Empréstimo Nº8302-BR, que objetiva garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado, programados no Plano Plurianual – PPA, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social que seja ambientalmente sustentável. Para auxiliar a execução, o referido projeto possui um componente de Assistência Técnica que prevê a contratação de serviços de Consultoria. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica compreendem: 2.1. Levantamento das práticas participativas no planejamento e monitoramento das políticas, planos e projetos (análise de benchmarking); 2.2. Avaliação das práticas participativas no planejamento e monitoramento das políticas, planos e projetos do Governo do Estado do Ceará; - 2.3. Elaboração de proposta de modelo de gestão participativa no planejamento e monitoramento das políticas, planos, projetos e serviços públicos no Governo do Estado do Ceará; - 2.4. Elaboração de diretrizes e implantação do modelo de gestão participativa; - 2.5. Elaboração de termo de referência para avaliação de impacto do modelo. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG/CE), convida Empresas de Consultoria qualificadas elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras (Pessoa Jurídica) interessadas, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, fax, e-mail, pessoas para contato, etc.), deverão apresentar Portfólio, no qual forneça informações que

demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação de folhetos, brochuras, descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários em planejamento e monitoramento participativo de políticas, planos e projetos governamentais e desenvolvimento territorial, relevantes para a execução dos serviços, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc. 4. As Consultoras interessadas deverão observar as condições delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no website: www.worldbank.org/procurement, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses. 5. As Consultoras (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorarem suas qualificações. 6. Os consultores selecionados serão convidados à apresentação de propostas de acordo com método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), estabelecido nas Diretrizes de Consultoria. 7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br/consulta/licitacoes-Informar o Número do Processo ViProc Nº6258134/2014. As Consultoras (Pessoa Jurídica) interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: + (55) (85) 3459-63.79, Fax: + (55) (85) 3459-65.25 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação (CEL 04) e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, até às 16:00hs (dezesseis horas) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2014. 9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A Consultora (Pessoa Jurídica) será selecionada de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no website: www.worldbank.org/procurement. Endereçamento: Ref.: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20140001/CEL 04/PforR-BIRD-SEPLAG/CE - RELANÇAMENTO - Central de Licitações do Estado do Ceará - Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Palácio Iracema - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - CEP Nº60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDACE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140005
IG Nº829379000**

O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de locação de 26 (vinte e seis) veículos, tipo popular, sem motorista e combustível, para atender a demanda do IDACE, no desenvolvimento dos Projetos de Regularização Fundiária. MOTIVO: Petição não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2014, às 9:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007
IG Nº827411000**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de veículos, sendo 01 (um) ônibus rodoviário, 1 (um) ônibus urbano e 1 (um) micro-ônibus,

para atender a demanda da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, no que diz respeito a viabilização de transporte da comunidade acadêmica para execução de práticas e/ou trabalhos acadêmicos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2014, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140019
IG Nº816066000**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Sistema de Vigilância Eletrônica devidamente instalado para o Batalhão de Polícia Militar Ambiental. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2014 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140031**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de seguro total de 06 (seis) veículos automotores, marca TOYOTA, modelo ETIOS, tipo HATCH 1.5 XS, ano 2014, modelo 2015, zero quilometro, pertencentes a frota da CEGÁS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, danos corporais/ pessoais, danos morais. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7732014, até o dia 25.NOV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ESP/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140001
IG Nº809076000**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de segurança patrimonial. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATADA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 27.NOV.2014 às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20140015**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-SE-1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A

Comissão Especial de Licitação 06 **convoca** a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, participante do RDC Nº20140015-CAGECE, para divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços, no dia 13 de novembro de 2014, às 15:00 horas na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza/CE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS

COMERCIAIS

ORIGEM SESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais, foi divulgado o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA - JMD CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$2.254.612,40; e Empresa Classificada em 2º LUGAR - **CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL E MÁQUINAS LTDA**, com o Valor Global de R\$2.325.780,43. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA

ORIGEM SETUR

CONVITE Nº20140001

IG Nº813185000

JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS TÉCNICAS. Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO DO MEIO AMBIENTE (EIA-RIMA) E ESTUDO ARQUEOLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE FLECHEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO LITORAL OESTE – CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados no referido Convite que após análise em sessão pública das novas Propostas Técnicas das licitantes INFOAMBIENTAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA. e AMBIENTAL – CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.-ME (únicas que apresentaram os envelopes com a nova Proposta Técnica), declarou **CLASSIFICADA** a Proposta Técnica da licitante **AMBIENTAL – CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.- ME**, por cumprir as exigências do Convite, atingindo a Pontuação Técnica (PT) de 93 pontos e o Índice Técnico (IT) igual a 1 (um) e **DESCCLASSIFICADA** a Proposta Técnica da **INFOAMBIENTAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.**, pelas razões descritas na ata datada de 7/11/2014. A Comissão ratifica a desclassificação das Propostas Técnicas das empresas GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. e AMPLA ENGENHARIA, ASSESSORIA, MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO LTDA. A Ata da sessão de 7/11/2014 foi digitalizada e está disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEMACE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140001, cujo objeto é Aquisição de Dinamômetros – balanças suspensas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, no valor de R\$16.998,96, adjudicado em 29/10/2014 às 12h42min e homologado em 29/10/2014 às 15h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CGD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002

A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140002, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de CFTV - Circuito Fechado de TV, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **OBVIO SOLUCOES EM T I E TELECOM LTDAME**, no valor de R\$34.378,30 (Trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), adjudicado em 23/10/2014 às 16h 37min e homologado em 24/10/2014 às 11h 59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Simone Alencar Rocha

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM PGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140024

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140024, comprasnet nº4852014, cujo objeto é Serviço de seguro total das MOTOS NOVAS da frota da Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do GRUPO 01, a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A**, com o valor de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), adjudicado em 31/10/2014 às 11h28min. e homologado em 31/10/2014 às 18h11min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

José Edson Bezerra

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140490

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140490, cujo objeto é Serviços para realização de 2050 exames/ano odontológico para pacientes fissurados lábios e palatos, do Hospital Infantil Albert Sabin, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **PERBOYRE CASTELO RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA**, no valor total de R\$81.499,40 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), adjudicado em 22/10/2014 às 18h35min e homologado em 24/10/2014 às 12h 01min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Michel Silva de Menezes

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE

PROPOSTAS

ORIGEM DAE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140003

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140003, originária do DAE, que tem por objeto a OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CEASA DE QUIXERAMOBIM – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 16/01/2015, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 17/11/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 17/11/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº234/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº234/2014, 28 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	11,15	22	245,30
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	11,15	22	245,30
ANTÔNIO VÁLBER FELIX DE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069023-1-6	11,15	22	245,30
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300003-1-5	11,15	22	245,30
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	11,15	22	245,30
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	11,15	22	245,30
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	11,15	22	245,30
ELIZABETE DE CASTRO DAMASCENO	ARTICULADOR	300000-1-3	11,15	22	245,30
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	11,15	22	245,30
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	11,15	22	245,30
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	11,15	22	245,30
IRACEMA DA ROCHA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300007-1-4	11,15	22	245,30
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	11,15	22	245,30
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	11,15	22	245,30
KÁSSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	169741-1-0	11,15	22	245,30
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	11,15	22	245,30
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	11,15	22	245,30
MARIA ELIETE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	11,15	22	245,30
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300009-1-9	11,15	22	245,30
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	11,15	22	245,30
RAIMUNDO NONATO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	061008-1-3	11,15	22	245,30
REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300011-1-7	11,15	22	245,30
SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	11,15	22	245,30
SAYONARA DE RIBEIRO E LUCENA	ARTICULADOR	169734-1-6	11,15	22	245,30

*** **

PORTARIA Nº235/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO de 2014. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº235/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	A	80
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	A	80
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	80
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	A	80
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	80
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	A	80
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	80
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	A	80
KÁSSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	169741-1-0	A	80
MARIA DO SOCORRO MAIA UCHÔA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079871-1-0	A	40
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	A	80

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº069/2014 - O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BASÍLIO GONÇALVES FILHO**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA Grupo Ocupacional DNS-3 matrícula nº0000261-5, lotado neste Conselho, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº250 e 251. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº438/2014 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. CONSTITUIR COMISSÃO para proceder levantamento de inventário dos bens patrimoniais móveis permanentes, imóveis e bens de consumo em Almoxarifado existentes no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente com vistas ao encerramento do exercício de 2014. Art.2º. DESIGNAR para **compor a Comissão** os seguintes **SERVIDORES** Maria Joeni Bezerra Dantas, matrícula nº5853671-7, Raimundo Alves Braga Bastos, matrícula nº1699301-8 e Francisco Leorne de Sousa Cavalcante, matrícula nº3000171-0, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, concluir o inventário dos bens patrimoniais e almoxarifado deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. I - Além dos servidores mencionados no artigo anterior, outros poderão ser convocados para compor a presente comissão, ainda que temporariamente. II - Os servidores indicados para compor a comissão continuarão lotados em

seus locais de origem, no exercício de suas funções, e quando necessário ficarão à disposição desta comissão. Art.3º. Caberá a comissão fazer o levantamento dos bens patrimoniais móveis, imóveis e bens de consumo em Almoxarifado, utilizando Formulário próprio e que deverão ser entregues à Coordenadoria Administrativo Financeira em forma de processo aberto no protocolo deste Conselho. Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº230/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **PABLO FRANCISCO MAPURUNGA BONFIM**, Cargo de Fiscal Ambiental, Classe I, Referência 13, matrícula 000564-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, lotado no(a) Diretoria de Fiscalização - DIFIS, integrante da estrutura organizacional da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANA MARIA MAIA, em virtude de licença maternidade (férias, licença gestante e licença médica), no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº438/2014, 31 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO SÁ CAVALCANTI SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO	169951.1-8	11,15	21	234,15
ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	ARTICULADOR	300001.1-0	11,15	21	234,15
FRANCISCO FERNANDO CASTELO BRANCO	ASSESSOR TÉCNICO	169953.2-0	11,15	21	234,15
BESSA FLORÊNCIO					
FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	169955.1-7	11,15	21	234,15
JOSÉ RODRIGUES VASCONCELOS JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	169952.1-5	11,15	21	234,15
PATRICIA MARINHO ROCHA	ARTICULADOR	169957.1-1	11,15	21	234,15
ANA ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300004.1-2	11,15	21	234,15
FELIPE ANDRADE SARAIVA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300021.1-3	11,15	21	234,15
JOÃO ÍTALO QUEIROZ MENDES	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300007.1-4	11,15	21	234,15
JOÃO PAIVA MATOS PIMENTEL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300008.1-1	11,15	21	234,15
JOSÉ NILTON MACEDO FILHO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300022.1-0	11,15	21	234,15
JULIANY SIQUEIRA RHEIN	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300017.1-0	11,15	21	234,15
ANTONIO LUAN HERCULANO DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	169949.1-X	11,15	21	234,15
LILIANA COSTA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300027.1-7	11,15	21	234,15
LUIS JORGELINO SILVA MOREIRA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300009.1-9	11,15	21	234,15
MARCELA SOUSA DA SILVA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300010.1-X	11,15	21	234,15
MARCOS VINÍCIUS SANFORD FROTA FILHO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300026.1-X	11,15	21	234,15
MARIANA OLIVEIRA DO RÊGO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300012.1-4	11,15	21	234,15
MATHEUS BORGES GONÇALVES LIMA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300018.1-8	11,15	21	234,15
MICHELLE GUEDES SANTOS	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	300013.1-1	11,15	21	234,15
JORGIANA ALEXANDRE DE LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	169972.1-8	11,15	21	234,15
RAVENNA MANDÚ ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	169954.1-X	11,15	21	234,15
MIRLES DE ANDRADE MORAIS	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300019.1-5	11,15	21	234,15
RAIMUNDO ABREU DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300025.1-2	11,15	21	234,15
SUZANA PINTO LIMA MACHADO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300015.1-6	11,15	21	234,15
VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300023.1-8	11,15	21	234,15

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140059
AVISO DE REVOGAÇÃO - LOTES 01 E 02
ORIGEM CAGECE

Considerando a manifestação da Gerência de Responsabilidade e Interação Social - GERIS da Cagece, que revela a ocorrência de alterações no conceito do Programa, que assumiu novos objetivos, com a identificação de novo público alvo, com alteração na frequência das visitas e mudança no planejamento e estrutura necessárias ao desenvolvimento do PE 20140059 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº437/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor efetivo **MARCOS VINÍCIUS SANFORD FROTA FILHO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula Nº300026.1-X, lotado nesta Secretaria, a **viajar** para a cidade de Orós (CE), nos dias 20 e 21 de outubro de 2014, para participar de reunião de acompanhamento da execução do Projeto FECOP/BNDS com a Associação Comunitária de Jurema, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Magno Silva Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº438/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Magno Silva Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO (LANCHE E ALMOÇO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA CAGECE, torna pública a **revogação dos referidos LOTES 01 e 02 deste PREGÃO ELETRÔNICO**, fazendo-o com fulcro no art.49 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2561/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo VIPROC nº3450778/2014, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **EDITE COLARES DE OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Referência K, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior - MAS, matrícula nº006593.1-2, após realização de Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 26/05/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 - 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820 Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP 60.320-040; PERMISSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, com endereço na Estrada Pacajus Itaipaba, S/N, KM 08, Curimatã, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº08.701.398/0001-03 representada por seu Presidente, ANTÔNIO CHAGAS NUNES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº700.708.818-04, Cédula de Identidade nº99025029141 SSP/CE, residente e domiciliado no Povoado de Pauliceia, S/N, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS, no município de Pacajus/CE, **01 (uma) Máquina Empacotadora - Marca Henrimaq - Modelo MF 7000, pesagem de 1kg a 3kg, rendimento mínimo de 20 pacotes por minuto, patrimônio da SDA, composta por: a) 01 (um) Compressor de ar de 1000 a 1400 litros por minuto. Tombamentos SDA nº23396. b) 01 (um) Conjunto Silo e Elevador construído em aço carbono com pintura Epoxi, com capacidade para 60 litros. Tombamento SDA nº23397. c) 01 (uma) Estrutura Metálica em aço carbono, mesa fixa, desbobinador automático e datador hot stamping. Tombamentos SDA nº23398. d) 01 (um) Check peso. Tombamentos SDA nº23399; DESTINAÇÃO: Destina-se exclusivamente, para apoiar a cadeia produtiva da Agricultura irrigada (Hortifruticultura) do Território de Sobral, permitindo o incremento na área plantada com uso de irrigação; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 06 de novembro de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário, PERMITENTE e ANTÔNIO CHAGAS NUNES - Presidente da Associação dos Produtores de Mandioca e Amido de Pacajus, PERMISSIONÁRIO.**

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário,

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS, inscrita no CNPJ sob o nº08.701.398/0001-03, com sede na Estrada Pacajus a Itaipaba, S/N, Km 08, bairro Curimatã, Pacajus/Ce, neste ato representada por seu Presidente, ANTONIO CHAGAS NUNES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº700.708.818-04 e portadora da Cédula de Identidade nº99025029141 SSP/CE, residente e domiciliado no Povoado de Pauliceia, S/N, município de Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS o **uso do equipamento que consiste em: 01 (uma) PLANTADORA DE MANDIOCA, MOD. MANIVA JM4320SH MARCA JUMIL, ANO 2013, 2 LINHAS, ESPAÇAMENTO DE PLANTIO LARGURA 800 A 1200 mm, DISTÂNCIA 0,3 A 1,0 m. TOMBAMENTO SDA 22142; DESTINAÇÃO: Destina-se, exclusivamente, para apoiar a Cadeia Produtiva da Mandiocultura do Território Metropolitano da PERMISSIONÁRIA; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário, PERMITENTE e ANTONIO CHAGAS NUNES - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS, PERMISSIONÁRIO.**

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140001

Concluídos os trabalhos por parte Comissão Central de Concorrência - CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a Concorrência Pública Nº20140001, contendo 03 Lotes, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 37 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote 1, a empresa **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de R\$1.524.295,84 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Os Lotes III estão em processamento na PGE. Assim, submetemos a apreciação de V.Exª, o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 06 de Novembro de 2014. ESAÚ MATOS RIBEIRO Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as providências de contrato. Fortaleza, 06 de Novembro de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140004

Concluídos os trabalhos por parte Comissão Central de Concorrência - CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a Concorrência Pública Nº20140004, contendo 03 Lotes, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 49 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote I, a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de R\$5.387.102,62 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e

dois reais e sessenta e dois centavos). Assim, submetemos a apreciação de V.Exª. o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 06 de novembro de 2014. ESAÚ MATOS RIBEIRO Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as providências de contrato. Fortaleza, 06 de novembro de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140006

Concluídos os trabalhos por parte Comissão Central de Concorrência – CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a Concorrência Pública Nº20140006, contendo 04 Lotes, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 107 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote I, a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de R\$4.481.852,70 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); O Lotes III, a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com valor de R\$4.470.232,32 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); Lote IV, a empresa **CEPREM -LOC CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$4.385.500,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Assim, submetemos a apreciação de V.Exª. o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 06 de novembro de 2014. ESAÚ MATOS RIBEIRO Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as providências de contrato. Fortaleza, 06 de novembro de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº053/2013

ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL DA PERMISSÃO DE USO Nº053/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MORADA NOVA LTDA**, COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO: DO DISTRATO: As partes, PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO resolvem **rescindir amigavelmente o Termo de Permissão de Uso nº053/2013**, cujo objeto é o uso de 02 (duas) Plataformas Cremasco (PAT 1200) com no mínimo de 15 facas, acionamento tratorizado, rotação na TDP de 540 RPM, transmissão com correia, com TOMBAMENTO SDA nº16466 e 16467. Os referidos equipamentos serão acoplados a colhedoras de forragens existentes e de patrimônios da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MORADA NOVA LTDA. para a finalidade de produção de reserva estratégica alimentar para rebanhos, na forma de silagem, fenação e/ou amonização, para os meses de escassez de forragem no campo para alimentação dos animais e assim, dar suporte aos produtores de leite da agricultura familiar no território do Vale do Jaguaribe. por conveniência e oportunidade das partes FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão do Termo de Permissão de Uso nº053/2013 está em conformidade com o Parecer Jurídico nº269/2013, e, ainda com a Cláusula Sétima do próprio Instrumento DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 11 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário, PERMITENTE E CARLOS ROBERTO CHAGAS DE ANDRADE

- Presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MORADA NOVA LTDA, PERMISSIONÁRIA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1219/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08/10/2009 e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, com fundamento na Lei nº10.029, de 06/07/1976, considerando que o Sr. Floro Bento de Figueiredo pertence ao quadro de servidores da Ematerce e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, **RESOLVE excluir** o servidor **FLORO BENTO DE FIGUEIREDO** da relação de servidores das Prefeituras Municipais autorizados a emitirem Guia de Trânsito Animal – GTA, constante na **Portaria ADAGRI nº623/2013**, DOE de 05/07/2013, para incluí-lo na relação de servidores da Ematerce autorizados a emitirem Guia de Trânsito Animal – GTA em Ubajara-CE. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1251/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **GLÁUCIA MARIA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, com matrícula 199856 1 X, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão do Órgão, no período de 30 e 31/10/2014. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1261/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RAYLENE RAMOS MOURA**, fiscal estadual agropecuária, com matrícula 199844-1-9, para responder pela Diretoria de Sanidade Animal do Órgão, no período de 30/10 a 01/11/2014. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1098/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº31.479, Diário Oficial de 12 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de regularizar a situação financeira dos servidores nos períodos de sua lotação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1098/2014-GAB, EM 24 DE OUTUBRO DE 2014

	Matrícula	Nome	Cargo	A Partir	Até	Quant	Valor	Total
1	300623-1-0	Ana Carina dos Santos Trindade	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
2	301280-1-X	Ana Caroline Leão Paula	Secretário Escolar DAS 3	03/02/2014	30/09/2014	160	11,15	1.784,00
3	088944-1-8	ANA JACQUELINE GOMES PONTES	Auxiliar de Administração	01/07/2014	30/09/2014	85	11,15	947,75
4	301072-1-7	Cassia Maria Saraiva dos Santos	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
5	301299-1-9	CLEBIA MARIA DE MELO NUNES	Secretário Escolar DAS 3	05/03/2014	30/09/2014	137	11,15	1.527,55
6	133285-1-X	DANIEL ARLINDO VIEIRA.	Mecan Maq Veic	01/01/2014	30/09/2014	184	11,15	2.051,60
7	300789-1-8	DANIELA BELCHIOR DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/12/2013	82	10,55	865,10
8	300949-1-3	Deivson Oliveira dos Santos	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
9	300912-1-3	Denis Rodrigues Carvalho	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
10	481137-1-0	EDVANDO TEIXEIRA SOUZA	Coordenador Escolar DAS 1	01/09/2013	31/10/2013	43	10,55	453,65
11	301311-1-8	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	Coordenador Escolar DAS 1	05/03/2014	30/09/2014	137	11,15	1.527,55
12	301316-1-4	ENIEDNA MARIA LANDIM MACEDO OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS 3	05/03/2014	30/09/2014	141	11,15	1.572,15
13	300361-1-5	Fabiula Maria Sampaio	Secretário Escolar DAS 3	01/09/2013	31/12/2013	84	10,55	886,20
14	301275-1-X	FRANCISCA VALESKA DE ARAÚJO GOMES	Secretário Escolar DAS 3	03/02/2014	30/09/2014	159	11,15	1.772,85
15	120619-1-9	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Professor Especializado	01/09/2013	31/10/2013	64	10,55	675,20
16	300923-1-7	Francisco Delmir de Freitas Filho	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
17	303439-1-3	FRANCISCO JOSE HOLANDA	Professor Pleno I	01/09/2014	30/09/2014	22	11,15	245,300
18	300955-1-0	Francisco Wangston Teixeira Guerra	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
19	300267-1-3	Geralda Lais Camilo e Santos	Secretário Escolar DAS 3	01/10/2013	31/12/2013	63	10,55	664,65
20	088384-1-0	GERUSA MARIA GOMES CAVALCANTE	Auxiliar Técnico DAS 3	01/08/2014	30/09/2014	42	11,15	468,30
21	111957-1-7	HELANO COSTA LIMA	Datilografo	19/03/2014	30/04/2014	26	11,15	289,90
22	301048-1-1	Helson Souza Brito	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
23	301064-1-5	Karista da Cunha Freitas	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
24	300872-1-6	Lais Helena Sampaio de Almeida	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
25	481437-1-7	LUCIANA PEIXOTO BESSA	Professor Especializado	03/02/2014	31/07/2014	102	10,55	1.076,10
26	034163-1-3	LUIZ GONCALVES DE SALES	Professor Ensino Técnico	01/08/2013	31/12/2013	105	10,55	1.107,75
27	301065-1-2	Maicon Michel de Paula Rocha Coelho	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
28	481161-1-6	MARA KELLY CAVALCANTE VIEIRA	Professor Pleno I	01/07/2014	31/08/2014	43	11,15	479,45
29	121127-1-8	MARIA DA PIEDADE VIEIRA	Professor Especializado	01/01/2014	28/02/2014	42	11,15	468,30
30	301298-1-4	Maria de Fatima de Sousa	Secretário Escolar DAS 3	05/03/2014	30/09/2014	137	11,15	1.527,55
31	300689-1-2	Maria Eliene Xavier Rocha	Assessor Administrativo-Financeiro	01/10/2013	31/01/2014	85	10,55	896,75
32	301020-1-0	Maria Jucilene Beserra	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
33	300256-1-X	MARIA LIDUINA DE ALMEIDA MORAIS	Coordenador Escolar DAS 1	01/08/2013	31/12/2013	105	10,55	1.107,75
34	300272-1-3	MARIA WILLIANA BRAGA DA SILVA	Secretário Escolar DAS 3	01/09/2013	31/12/2013	82	10,55	865,10
35	303681-1-8	MERCIA REGINA DA SILVA NUENS	Coordenador Escolar DAS 1	02/06/2014	30/09/2014	83	11,15	925,45
36	300740-1-7	Nadja Gonçalves de Oliveira	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
37	037181-1-5	ROSE MARY SALDANHA FREIRE	Assessor Técnico DAS 1	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
38	300665-1-0	Rosimeire Santos Mendes	Assessor Administrativo-Financeiro	02/09/2013	31/01/2014	104	10,55	1.097,20
39	122986-1-7	SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS 3	03/02/2014	31/05/2014	74	11,15	825,10
40	300194-1-5	SERGIO MOURA SAMPAIO	Coordenador Escolar DAS 1	01/08/2013	30/12/2013	105	10,55	1.107,75

*** **

PORTARIA Nº1100/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº31.479, Diário Oficial de 12 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de regularizar a situação financeira dos servidores nos períodos de sua lotação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1100/2014-GAB, EM 24 DE OUTUBRO DE 2014

	Matrícula	Nome	Cargo	A Partir	Até	Quant	Valor	Total
1	137772-1-7	AMALIA BARRETO LIMA MESQUITA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
2	076698-1-X	AMARIO TAVARES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
3	074676-1-3	ANA ERIVALDA VIEIRA COUTINHO	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
4	032603-1-3	ANA FRANCISCA MARINHO ALVES	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
5	480960-1-8	ANA JACQUELINE BARROS GONCALVES	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
6	082469-1-2	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
7	303089-1-3	ANA NICOLLE LIMA DE VASCONCELOS	Auxiliar Técnico DAS 3	01/10/2014	31/10/2014	14	11,15	156,10
8	301242-1-9	Angella Vieira de Macedo	Secretário Escolar DAS 3	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
9	301284-1-9	Antonia Ferreira Luna	Secretário Escolar DAS 3	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
10	034227-1-2	ANTONIO ADAMAR FARIAS RIBEIRO	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
11	161654-1-7	BLIMA MARIA RODRIGUES GOMES	Coordenador Escolar DAS 1	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
12	479390-1-4	CARLOS CESAR DOS SANTOS COSTA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
13	479824-1-3	DANIELE PEREIRA LOURENÇO	Coordenador Escolar DAS 1	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
14	480005-1-7	Dina Santana de Sousa	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
15	122058-1-3	EDNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	Professor Pleno II	01/10/2014	31/10/2014	16	11,15	178,40
16	303749-1-6	ELIVALDO SOUSA DE GOES	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
17	122654-1-7	FATIMA MACEDO PITA	Assistente Técnico DAS 2	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
18	050257-1-0	FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS	Assistente Técnico DAS 2	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
19	026183-1-1	FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA CALDAS	Assistente Técnico DAS 2	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
20	120758-1-2	FRANCISCA COTINHA CUNHA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
21	303729-1-3	FRANCISCA EDILENE FERNANDES DA SILVA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
22	115682-1-2	FRANCISCA IRENE DIAS ANGELO FREITAS	Coordenador Escolar DAS 1	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
23	013550-1-5	FRANCISCA IVANE DE MENESES	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
24	143086-1-X	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
25	302111-1-1	FRANCISCA ROBERIANA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
26	022689-1-4	FRANCISCA SILVESTRE MARTINS	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
27	035711-1-4	FRANCISCA ZILMA CARNEIRO COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
28	032587-1-8	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
29	478749-1-2	FRANCISCO GLAYDSON NUNES MATHIAS	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
30	130803-1-3	FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO	Motorista	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
31	117923-1-6	GERALDO PARNAIBA GONCALVES	Técnico em Agropecuária	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
32	303748-1-9	GERMANA MOREIRA LIMA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
33	027435-1-5	JEFFERSON RICARDO MARANHÃO	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
34	301564-1-2	JOAO DE SOUSA PEDROSA NETO	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
35	301715-1-9	JOSE EDNALDO DE ARAUJO FILHO	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
36	138036-1-7	JOSE OLAVO DE FREITAS	Professor Ensino Técnico	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
37	034791-1-0	JOSE WEINES TABOSA SOARES	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
38	088496-1-7	JOSEMARY SEVERO DOS SANTOS	Datilografo	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
39	481855-1-7	JULIETE CASTRO OLIVEIRA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
40	303747-1-1	KARINA FERNANDES CARVALHO	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
41	481361-1-7	KLEBER MACHADO ALVES	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
42	064330-1-4	LIDUINA SILVA CAMPOS	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30

	Matrícula	Nome	Cargo	A Partir	Até	Quant	Valor	Total
43	303725-1-4	LILIA MARIA BEZERRA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
44	089405-1-7	LUCIA HELENA GOMES PRATA	Diretor Escolar DNS 3	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
45	303745-1-7	LUIZ DANILO RODRIGUES DA SILVA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
46	480009-1-6	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
47	119467-1-2	MARIA AUGUSTA CARNEIRO	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
48	481451-1-6	MARIA CIBELLE DE MENEZES DIAS	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
49	088579-1-1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BASTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	15	11,15	167,25
50	098394-1-0	MARIA DA PAZ AGOSTINHO	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
51	015632-1-1	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
52	058123-1-3	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO XEREZ	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
53	121584-1-6	MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
54	161584-1-0	MARIA DO SOCORRO NOBRE DE SOUSA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	8	11,15	89,20
55	478909-1-8	MARIA IDALINA DE ARAUJO BEZERRA	Coordenador Escolar DAS 1	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
56	075994-1-2	MARIA JACQUELINE E SOUZA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	11	11,15	122,65
57	032123-1-9	MARIA MARGARIDA JULIA LOURENCO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
58	077437-1-8	MARIA ZUMIRA PEREIRA NERES	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
59	479194-1-X	MARILIA DE ABREU PESSOA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
60	061412-1-8	MARTA MARIA MARQUES	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
61	038983-1-8	ORLENE MARIA FALCAO BANDEIRA	Datilografo	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
62	479288-1-8	PAULA DE CARVALHO FERREIRA	Professor Mestre I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
63	301585-1-2	PAULO ARAGAO DE AZEVEDO FILHO	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
64	479112-1-4	RAQUEL LOPES CORREIA SANTOS	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
65	032086-1-3	REGINA FERREIRA DA SILVA	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
66	303744-1-X	RICARDO CRUZ FERREIRA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
67	303719-1-7	ROBSON DE SOUSA MORAIS	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
68	087597-1-5	ROSA BATISTADO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
69	037181-1-5	ROSEMARY SALDANHA FREIRE	Assessor Técnico DAS 1	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
70	303750-1-7	ROSEMEIRE APARECIDA DE MELO	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
71	137845-1-5	RUBENIA PLACIDO DE ALMEIDA	Assessor Técnico DAS 1	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
72	479231-1-5	RUDIMIR JOAO KONZEN	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
73	302097-1-0	SALUSTRIANO HELDER DOS SANTOS CAVALCANTE	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
74	300315-1-2	Sergiana Oliveira Azevedo	Secretário Escolar DAS 3	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
75	022844-1-3	SILEZIA EDCLER L DE CARVALHO	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
76	021307-1-8	SILVANA GOIS NOGUEIRA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
77	091503-1-5	SILVIA LOPES DA SILVA	Professor Pleno II	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
78	158659-1-1	SYBELLE RUBIA DUARTE SAMPAIO	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
79	302100-1-8	TEREZA CRISTINA LIMA PORTELA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
80	000633-1-2	TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE CAETANO	Auxiliar Técnico DAS 3	01/10/2014	31/10/2014	14	11,15	156,10
81	089695-1-5	VERA LUCIA FERREIRA VASCONCELOS	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
82	078108-1-4	WALERIA MARIA MUNIZ DE LIMA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
83	479537-1-5	YURY UCHOA DA SILVA	Professor Pleno II	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
84	015682-1-3	Zenilde de Oliveira Forte	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**Nº207/2014 - PROCESSO Nº6653467/2014**

CONTRATO: Nº01402014SEDUC - CONTRATO CLIENTE: 01162014 - CÓD DA OBRA: 01402014SEDUC01- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.014.397/0001-97 - ENDEREÇO: GILBERTO CÂMARA, Nº914 - VILA ELLERY - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a **iniciar a obra/serviço de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS** - SEDUC - MANUTENÇÃO DA ESCOLA NOVA DO DISTRITO DOURADO, HORIZONTE - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 60 (SESSENTA) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra: R\$128.971,91 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). Fortaleza, 22 de outubro de 2014. Mauricio Holanda Maia - Contratante, Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE, Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE. L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Empresa Contrada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**Nº208/2014 - PROCESSO Nº6653661/2014**

CONTRATO: Nº01402014SEDUC - CONTRATO CLIENTE: 01162014 - CÓD DA OBRA: 01402014SEDUC04- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.014.397/0001-97 - ENDEREÇO: GILBERTO CÂMARA, Nº914 - VILA ELLERY - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a **iniciar a obra/serviço de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS** - SEDUC - REFORMA DO ANDAR TÉRREO BLOCO A - CIVIL - FORTALEZA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 60 (SESSENTA) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra: R\$179.996,08 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). Fortaleza, 22 de outubro de 2014. Mauricio Holanda Maia - Contratante, Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE, Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA -

DAE. L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Empresa Contrada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**Nº209/2014 - PROCESSO Nº6653831/2014**

CONTRATO: Nº01402014SEDUC - CONTRATO CLIENTE: 01162014 - CÓD DA OBRA: 01402014SEDUC02- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.014.397/0001-97 - ENDEREÇO: GILBERTO CÂMARA, Nº914 - VILA ELLERY - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a **iniciar a obra/serviço de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS** - SEDUC UNIDADE DE TRABALHO - PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO EEM - JEREISSATE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 60 (SESSENTA) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra: R\$96.822,01 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO). Fortaleza, 22 de outubro de 2014. Mauricio Holanda Maia - Contratante, Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE, Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE. L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Empresa Contrada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6283171/2014 - ASJUR 56

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9, neste ato representada pela Diretor(a) Paulo Alexandre Sousa; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: **QUATRO IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Cícero Rômulo da Silva Falcão, resolvem firmar o

presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no D.O.E de 16/05/2014 e de acordo com o Processo nº14278367-6/2014, datado em 24/04/2014; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** CNPJ da CONTRATANTE referente ao contrato, que tem por objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BACKBONE IP DEDICADO DE 1 (um) MB na Escola Estadual de Ensino Médio Walderi Machado de Almeida, em Dourado/Horizonte, por um período de 06 (seis) meses., CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0718-12; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - CONTRATANTE, Cícero Rômulo da Silva Falcão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Olenira Maria de Marlos Bernardo, 02 - Elisvaldo Oliveira da Silva. Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6522672/2014 - ASJUR - 27

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ALMIR PINTO, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). MARIA MEIRYVAN DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: ARACOIABA/CE; IV - CONTRATADA: **A F RODRIGUES ELETRICIDADE ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Edivaldo Rodrigues, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº04/2014, publicado no DOE de 20/08/2014 e de acordo com o processo nº14299830-3/2014/, datado em 08/08/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: ARACOIABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0054-37; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Meiryvan de Oliveira - CONTRATANTE, Edivaldo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisca de Paula Pereira, 02 - Roberta Silva de Aquino. Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6618750/2014 - ASJUR - 56

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SINHA SABÓIA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). LIDUINA MONTEIRO GOMES; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO VALBRAN ARAGÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº03/2014, publicado no DOE Nº103 de 05/06/2014 e de acordo com o processo nº14320670-2/2014/ASJUR. 21, datado em 24/04/2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO

DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA EMERGENCIAL. Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0105-11; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Liduina Monteiro Gomes - CONTRATANTE, Francisco Expedito Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Andréa Almeida Sabóia Parente, 02 - Rodrigo Ferreira. Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13599645 - 7/14340216 - 1/2014 - ASJUR - 69

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO - CNPJ Nº00.118.783/0146-77 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MASTER PACK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr FRANCISCO HÉLIO LEITÃO BARROS. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL**, na EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com fundamento na modalidade CONVITE nº20140005 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de (120) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$89.300,00 (Oitenta e nove mil, trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Vitória Maria Cunha - CONTRATANTE, Francisco Hélio Leitão Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Joana Maria Nogueira de Castro Falcão, 02 - Rafael Sousa Oliveira. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13653088-5/14633113-3/2014 - ASJUR - 102

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP PAULO VI - CNPJ: Nº07.954.514/0499-90 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **F A MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO, REFORMA E PINTURA DE DOZE SALAS DE AULA** COM O OBJETIVO DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, na EEEP PAULO VI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº07/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) pagos em cronograma de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.01.339339.10.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Corina Bastos Bitu - CONTRATANTE e Francisco Antônio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Paulo de Oliveira Aragão, 02 - Liliana M. Braga Lopes. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14096490 - 8/14648067 - 8/2014 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ Nº01.699.001/0001-39 - JAGUARETAMA/CE - 11ª CREDE

CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL - MURO LATERAL, REVESTIMENTOS, PISOS E ESTRUTURA**, na EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com fundamento na modalidade CONVITE nº004/2014 FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (SESSENTA) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$39.483,93 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Claudia Maria Alves da Silva - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mary Elen Pimenta Diógenes, 02 - Ziran Lins da Silva. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14102272 - 8/14631626 - 6/2014 - ASJUR - 85

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA - CNPJ Nº07.954.514/0134-56 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **GAP CONSTRUÇÕES & PROJETOS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com fundamento na modalidade CONVITE nº11/2014 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (Sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$75.976,32 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP fonte 10. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Paulo André Menezes da Rocha - CONTRATANTE, Geordano de Araújo Pessoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leidiande da Silva Borge, 02 - Isabel Cristina Pinto Sales. Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14259302-8/14590751-1/2014 - ASJUR - 31

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ESTADO DA BAHIA - CNPJ: Nº07.954.514/0618-50 - CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR(A). ROGÉRIO BARBOSA PINHEIRO. OBJETO: Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO A **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO REFORMA DA CANTINA, PÁTIO, DEPOSITO E QUADRA** DA EEM ESTADO DA BAHIA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº04/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: BARREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$54.019,45 (Cinquenta e quatro mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos) pagos em cronograma de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 - FECOP. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Pedro João de Oliveira - CONTRATANTE e Rogério Barbosa Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leonarda A. Freitas, 02 - Antonio Moraes Brito. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14282755 - 0/14628249 - 3/2014 - ASJUR - 84

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS - CNPJ Nº07.954.514/0135-37 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LUAN CARLOS GOMES FERREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA**, na EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com fundamento na modalidade CONVITE nº007/2014 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$38.467,82 (Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP Fonte 10. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Léa Bastos Lima - CONTRATANTE, Luan Carlos Gomes Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Cassimiro de Sousa Junior, 02 - Luiza Rosana de Carvalho Citó. Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14289186-0/14637329-4/2014 - ASJUR - 86

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CAIC SEN. CARLOS JEREISSATI - CNPJ: Nº07.954.514/0245-71 - MARANGUAPE/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP** - neste ato representada pelo(a) SR(A). GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TETO, REPAROS NA COZINHA E BANHEIROS**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº07/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$15.164,26 (Quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) pagos em cronograma de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP - FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: José Evaldo Freitas Abreu - CONTRATANTE e Geordano de Araújo Pessoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Elizeuda Teles do Nascimento, 02 - Gilmara Vieira Soares. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14291175 - 5/14670237 - 9/2014 - ASJUR - 37

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DE ARAPÁ - CNPJ Nº07.954.514/0738-66 - TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DIEGO RYATE DE AGUIAR FONTENELE. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL**, na EEM DE ARAPÁ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com fundamento na modalidade CONVITE nº002/2014 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$59.628,16 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB funcional programática nº2210022.12.362.073.19508.03.339039.10.0 da COADM/SEDUC-CE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Herlando Rodrigues da Silva - CONTRATANTE,

Diego Ryate de Aguiar Fontenele - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leandro Queiroz de Sá, 02 - Francisco Edinaldo Duarte Carneiro. Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14349935-1/14595003-4/2014 - ASJUR - 21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/16ª CREDE - CNPJ: Nº07.954.514/0664-95 - IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **BARROS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). FRANCISCO BARROS RODRIGUES. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A **EXECUÇÃO DA REFORMA DA 16ª CREDE**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº037/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$89.983,54 (Oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em 02 parcelas de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.08.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Roberto de Araújo Souza - CONTRATANTE e Francisco Barros Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Auxiliadora dos Santos Costa, 02 - Maria de Fatima Romão. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14354492 - 6/14651247 - 2/2014 - ASJUR - 94

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CARNEIRO DE MENDONÇA - CNPJ Nº07.954.514/0211-22 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA-EPP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) EDIVAL CORREIA BRAGA JÚNIOR. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO LATERAL E FRONTAL**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com fundamento na modalidade CONVITE nº010/2014 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (SESENTA) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP Fonte 10. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Edinir Silva Teixeira - CONTRATANTE, Edival Correia Braga Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gessivan Agostinho do Vale, 02 - Márcio Félix da Silva. Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14500091-5/2014 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FREI POLICARPO - CNPJ: Nº07.954.514/0112-40 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA DANIELE DA SILVA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). FRANCISCA DANIELE DA SILVA. OBJETO: Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO **Formação para Professores da área de Ciências da Natureza e matemática em práticas laboratoriais e aulas específicas para cada área de ensino**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº08/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº30016 COM FONTE 1 item de despesa 3390390091/NE Nº3866 com FONTE 51 item de despesa 3390390091. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Márcio

Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE e francisca Daniele da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Juliana Sousa Gomes, 02 - Celina Moreira Lima. Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14575039-6/2014/ASJUR. 60

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DONA MARIETA CALS CARIRÉ/CE 6ª CREDE CNPJ 00.273.843/0012-14 CONTRATADA: **SEBASTIÃO EVANGELISTA DE ALCÂNTARA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947/2009 FORO: CARIRÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o término da quantidade adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 2153 e NE 3070, Fonte 82 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE e Sebastião Evangelista de Alcântara - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Livramento D. Lopes Lima, 2- Francisca Ernestina Rocha Parente. Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14584491-9/2014/ASJUR. 240

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0485-94 CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIU LTDA** - neste ato representada pela SR. FRANCISCO CARLOS ELOY. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014 a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$7.992,70 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Celina de Oliveira Dias Ribeiro - CONTRATANTE e Francisco Carlos Eloy - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Soraia Maria de Moura Carvalho, 02- Maria Luzanete dos Santos Camelo. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14584558-3/2014/ASJUR - 341

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0485-94 CONTRATADA: **LUXUS COMERCIAL LTDA - ME** - neste ato representada pelo SR. FRANCISCO FREITAS FERREIRA JÚNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS 200 DIAS** cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 6, 11, 12, 22, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.386,10 (Hum mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos) pagos em

conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Celina de Oliveira Dias Ribeiro CONTRATANTE Francisco Freitas Ferreira Júnior CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Saraiva Maria de Moura Carvalho 2- Maria Luzanete dos Santos Camelo. Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14584558-3/2014/ASJUR - 341
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0485-94 CONTRATADA: **MAQPEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** - neste ato representada pelo SR. DOUGLAS ALEXANDRE FELIPE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$2.232,90 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Celina de Oliveira Dias Ribeiro CONTRATANTE Douglas Alexandre Felipe CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Saraiva Maria de Moura Carvalho 2- Maria Luzanete dos Santos Camelo. Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14584558-3/2014/ASJUR - 341
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0485-94 CONTRATADA: **MILLENIUM COMERCIAL – ME CIRO SALDANHA MAIA - ME** - neste ato representada pelo SR. CIRO SALDANHA MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 8, 9, 15, 16, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.295,00 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Celina de Oliveira Dias Ribeiro CONTRATANTE CIRO Saldanha Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Saraiva Maria de Moura Carvalho 2- Maria Luzanete dos Santos Camelo. Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14609737-8/14665245-2/2014 - ASJUR - 46

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MANUEL MATOSO FILHO - CNPJ: Nº07.954.514/0229-51 – RUSSAS/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA (22.M³) E CISTERNA (22.5M³) EM ANEL DE CONCRETO** DA EEM MANUEL MATOSO FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº07/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 190 (cento e noventa) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$134.790,35 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) pagos em 02 parcelas de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.07.449051.10.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa - CONTRATANTE e José Roberto Ferreira Loureiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dilermanda de Freitas Alves, 02 - Maria Ilmar Almeida da Silva Matoso. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14629688-5/2014/ASJUR. 90
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TELINA MATOS PIRES AQUIRAZ/CE 1ª CREDE CNPJ 07.954.514/0407-71 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA** - Representante Legal ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº003/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947/2009 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período de 31 de janeiro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$5.752,16 (Cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Josemar Inácio da Silva – CONTRATANTE e Antonio Fernando Batista de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marcela Maria Borges de Mello, 2- Pedro Henrique Lima Gomes. Fortaleza, 29 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14636054-0/2014/ASJUR. 264
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0540-55 CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL** - neste ato representada pelo SR. FRANCISCO CARLOS ELOY. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$7.944,00 (Sete mil novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Lima de Freitas – CONTRATANTE e Francisco Carlos Eloy – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fabiana Miranda da Silva, 2- Francisco Evan da Silva Caetano. Fortaleza, 29 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14664240-6/2014/ASJUR. 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO CARIDADE/CE 7ª CREDE CNPJ 07.954.514/0117-55 CONTRATADA: **RODOLFO MARQUES**

JOCA - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº11.947/2009 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$1.408,00 (Hum mil quatrocentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Maria Angelica Alves Rocha – **CONTRATANTE** e Rodolfo Marques Joca – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Cleone Maria Pinto de Souza, 2- Margarida Alves Uchoa. Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14664304-6/2014/ASJUR. 25

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO CARIDADE/CE 7ª CREDE CNPJ 07.954.514/0117-55 **CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** - representante legal Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº11.947/2009 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$1.476,80 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Maria Angelica Alves Rocha – **CONTRATANTE** e Luiz Irades Cid Freitas – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Francisco Queirós Dias, 2- Josefa Gelvania de Freitas Alves. Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14670419 - 3/2014 - ASJUR - 48

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0233-38 - **TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA:** **TABULEIRO GÁS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA MOREIRA MAIA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de RECARGA GÁS DE COZINHA PARA A MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I item: 01, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2014/005 **FORO:** TABULEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$1.435,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB, NE Nº1804/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide Maia Chaves - **CONTRATANTE**, Maria de Fatima Moreira Maia - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Maria Leidiana Maurício da Costa, 02 - Evilásia Moreira de Souza. Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14684033-0/2014/ASJUR. 36

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CORNÉLIO DIÓGENES JAGUARIBE/CE 11ª CREDE CNPJ 07.954.514/0643-60 **CONTRATADA:** **ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME** - neste ato representada pelo SR. ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$3.674,50 (Três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Maria Luzineide Fernandes Barbosa **CONTRATANTE** Italo Henrique de Aquino Saldanha **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Antonio Gailmo Dantas Silveira 2- Lucia Helena Ferreira de Sousa. Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14684033-0/2014/ASJUR. 36

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CORNÉLIO DIÓGENES JAGUARIBE/CE 11ª CREDE CNPJ 07.954.514/0643-60 **CONTRATADA:** **JP RODRIGUES PAPELARIA - ME** - neste ato representada pelo SR. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 1, 3, 4, 6 e 10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.285,50 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Maria Luzineide Fernandes Barbosa **CONTRATANTE** José Pinheiro Rodrigues **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Antonio Gailmo Dantas Silveira 2- Lucia Helena Ferreira de Sousa. Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14685601-5/2014/ASJUR. 93

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO 2ª CREDE ITAPAJÉ/CE CNPJ 07.954.514/0029-26 **CONTRATADA:** **FRANCISCO GOMES DE SOUSA** Representante Legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014 a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº11.947/2009 **FORO:** ITAPAJÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até 24 de novembro de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.368.073.21503.02.33903000.82 **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.** **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Alessandro Sales Capibaribe – **CONTRATANTE** e Francisco Gomes de Sousa – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01– Clauciane Mota Ferreira Mesquita, 02– Roselinda Farias Firmeza. Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14694347 - 3/2014 - ASJUR - 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PE. JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES - CNPJ Nº07.954.514/0202-31 - JAGUARETAMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO ESTEVAM. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: A contratação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK - PLANO BUSSINES 1MB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 1MB COM IP FIXO** - NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PEDRA E CAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, pertencentes a 11ª. CREDE - JAGUARIBE - conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Dispensa Lei, nº8.666/93, de 21/06/1993 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços, é de 06 (seis) meses. A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.07.339039.51.0.30. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Halysen Fernandes de Sousa - CONTRATANTE, João Paulo Estevam - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Carlos de Sousa, 02 - Maria Vanuzia Gomes Lemos. Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14699181 - 8/2014 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ALFREDO GOMES - CNPJ Nº07.954.514/0379-83 - NOVA RUSSAS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **despesa referente a compra de água** de afim de atender aos alunos da unidade escolar EEFM ALFREDO GOMES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93 com fundamento na Dispensa de Licitação Nº2014/0002 FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.04.339036.51.0.30; 22100022.12.362.073.21645.04.339036.07.1.30; e 22100022.12.362.073.21645.04.339036.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Rosângela Magalhães Martins Vaz - CONTRATANTE, Eva Beatriz Leonardo Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jose Eudes Saraiva Jorge, 02 - Maria Lucia Vieira Farias. Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº003/2014 - PROCESSO Nº5485790/2014

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, representado por seu Prefeito ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº003/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5485790/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO**

2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº003/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº006/2014 - PROCESSO Nº5495558/2014

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, representado por seu Prefeito FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº006/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5495558/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº006/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº007/2014 - PROCESSO Nº5481565/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, representado por seu Prefeito JOAQUIM SOARES NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº007/2014, publicado no DOE de 05.06.2014, de acordo com o processo nº5481565/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula**

Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº007/2014, publicado no DOE 05.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOAQUIM SOARES NETO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº008/2014 - PROCESSO Nº5483436/2014**

O **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, representado por seu Prefeito JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº008/2014, publicado no DOE de 27.06.2014, de acordo com o processo nº5483436/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº008/2014, publicado no DOE 27.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº009/2014 - PROCESSO Nº5496112/2014**

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, representado por seu Prefeito PAULO CÉSAR DOS SANTOS, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº009/2014,

publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5496112/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº009/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. PAULO CÉSAR DOS SANTOS - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº010/2014 - PROCESSO Nº5495809/2014**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, representado por seu Prefeito ANTONIO ROSENO FILHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº010/2014, publicado no DOE de 04.06.2014, de acordo com o processo nº5495809/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº010/2014, publicado no DOE 04.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ANTONIO ROSENO FILHO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº011/2014 - PROCESSO Nº5487458/2014**

O **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, representado por seu Prefeito FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte

escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº011/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5487458/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº011/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº014/2014 - PROCESSO Nº5481050/2014**

O **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**, representado por seu Prefeito ARISTEU ALVES EDUARDO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº014/2014, publicado no DOE de 28.05.2014, de acordo com o processo nº5481050/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº014/2014, publicado no DOE 28.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ARISTEU ALVES EDUARDO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº015/2014 - PROCESSO Nº5482740/2014**

O **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, representado por seu Prefeito JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas

alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº015/2014, publicado no DOE de 05.06.2014, de acordo com o processo nº5482740/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº015/2014, publicado no DOE 05.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº017/2014 - PROCESSO Nº5495981/2014**

O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, representado por seu Prefeito ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº017/2014, publicado no DOE de 25.06.2014, de acordo com o processo nº5495981/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº017/2014, publicado no DOE 25.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº020/2014 - PROCESSO Nº5487083/2014**

O **MUNICÍPIO DE BAIXIO**, representado por sua Prefeita LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012,

alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº020/2014, publicado no DOE de 10.07.2014, de acordo com o processo nº5487083/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº020/2014, publicado no DOE 10.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2014. LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR - Prefeita Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº028/2014 - PROCESSO Nº5488004/2014**

O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, representado por seu Prefeito CARLOS ANTÔNIO VASCONCELOS CARVALHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº028/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5488004/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº028/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. CARLOS ANTÔNIO VASCONCELOS CARVALHO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº035/2014 - PROCESSO Nº5485650/2014**

O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, representado por seu Prefeito ANTONIO RUFINO MARTINS, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº035/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5485650/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº035/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ANTONIO RUFINO MARTINS - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº037/2014 - PROCESSO Nº5488411/2014**

O **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, representado por seu Prefeito JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº037/2014, publicado no DOE de 03.07.2014, de acordo com o processo nº5488411/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº037/2014, publicado no DOE 03.07.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº044/2014 - PROCESSO Nº5495566/2014**

O **MUNICÍPIO DE CHAVAL**, representado por seu Prefeito FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº044/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5495566/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº044/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº046/2014 - PROCESSO Nº5494713/2014**

O **MUNICÍPIO DE COREAÚ**, representado por sua Prefeita ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº046/2014, publicado no DOE de 28.05.2014, de acordo com o processo nº5494713/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº046/2014, publicado no DOE 28.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO - Prefeita Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº053/2014 - PROCESSO Nº5494748/2014**

O **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, representado por seu Prefeito JOSÉ ARIMATEA LIMA BARROS JÚNIOR, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº053/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5494748/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº053/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOSÉ ARIMATEA LIMA BARROS JÚNIOR - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº059/2014 - PROCESSO Nº5495396/2014**

O **MUNICÍPIO DE GRAÇA**, representado por sua Prefeita MARIA IRALDICE DE ALCÂNTARA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº059/2014, publicado no DOE de 05.06.2014, de acordo com o processo nº5495396/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº059/2014, publicado no DOE 05.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. MARIA IRALDICE DE ALCÂNTARA - Prefeita Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº062/2014 - PROCESSO Nº5495787/2014**

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, representado por seu Prefeito ADAIL ALBUQUERQUE MELO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº062/2014, publicado no DOE de 28.05.2014, de acordo com o processo nº5495797/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº062/2014, publicado no DOE 28.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ADAIL ALBUQUERQUE MELO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº071/2014 - PROCESSO Nº5495094/2014**

O **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, representado por seu Prefeito JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº071/2014, publicado no DOE de 02.07.2014, de acordo com o processo nº5495094/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº071/2014, publicado no DOE 02.07.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº078/2014 - PROCESSO Nº5494241/2014**

O **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS**, representado por seu Prefeito RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº078/2014, publicado no DOE de 02.06.2014, de acordo com o processo nº5494241/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº078/2014, publicado no DOE 02.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2014. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº080/2014 - PROCESSO Nº5495450/2014**

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, representado por seu Prefeito JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº080/2014, publicado no DOE de 04.06.2014, de acordo com o processo nº5495450/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº080/2014, publicado no DOE 04.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº081/2014 - PROCESSO Nº5495264/2014**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA**, representado por seu Prefeito JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº081/2014, publicado no DOE de 28.05.2014, de acordo com o processo nº5495264/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº081/2014, publicado no DOE 28.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº083/2014 - PROCESSO Nº5487377/2014**

O **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, representado por seu Prefeito CIRO MESQUITA DA SILVA BRAGA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº083/2014, publicado no DOE de 27.06.2014, de acordo com o processo nº5487377/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº083/2014, publicado no DOE 27.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. CIRO MESQUITA DA SILVA BRAGA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº086/2014 - PROCESSO Nº5494543/2014**

O **MUNICÍPIO DE ITATIRA**, representado por seu Prefeito ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº086/2014, publicado no DOE de 27.06.2014, de acordo com o processo nº5494543/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº086/2014, publicado no DOE 27.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2014. ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº091/2014 - PROCESSO Nº5484580/2014**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, representado por sua Prefeita ANALÊDA NEVES SAMPAIO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº091/2014, publicado no DOE de 05.06.2014, de acordo com o processo nº5484580/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº091/2014, publicado no DOE 05.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2014. ANALÊDA NEVES SAMPAIO - Prefeita Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº093/2014 - PROCESSO Nº5493385/2014**

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, representado por seu Prefeito FRANCISCO LINDOMAR FILOMENO OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº093/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5493385/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº093/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO LINDOMAR FILOMENO OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº101/2014 - PROCESSO Nº6307496/2014**

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, representado por seu Prefeito JAMES MARTINS PEREIRA BARROS, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº101/2014, publicado no DOE de 02.06.2014, de acordo com o processo nº6307496/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº101/2014, publicado no DOE 02.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2014. JAMES MARTINS PEREIRA BARROS - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº104/2014 - PROCESSO Nº5494896/2014**

MUNICÍPIO DE MERUOCA, representado por seu Prefeito MANUEL COSTA GOMES, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº104/2014, publicado no DOE de 28.05.2014, de acordo com o processo nº5494896/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº104/2014, publicado no DOE 28.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. MANUEL COSTA GOMES - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº107/2014 - PROCESSO Nº5494349/2014**

O **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, representado por seu Prefeito TARDINY PINHEIRO ROBERTO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº107/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5494349/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº107/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2014. TARDINY PINHEIRO ROBERTO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº108/2014 - PROCESSO Nº5483940/2014**

O **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, representado por seu Prefeito **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº108/2014, publicado no DOE de 28.05.2014, de acordo com o processo nº5483940/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº108/2014, publicado no DOE 28.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2014. **ECILDO EVANGELISTA FILHO** - Prefeito Municipal. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº109/2014 - PROCESSO Nº5493636/2014**

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, representado por seu Prefeito **FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE**, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº109/2014, publicado no DOE de 02.06.2014, de acordo com o processo nº5493636/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº109/2014, publicado no DOE 02.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2014. **FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE** - Prefeito Municipal. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº111/2014 - PROCESSO Nº5485978/2014**

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, representado por seu Prefeito **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº111/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5485978/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº111/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. **JERÔNIMO NETO BRANDÃO** - Prefeito Municipal. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº112/2014 - PROCESSO Nº5494616/2014**

O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, representado por seu Prefeito **WILEBALDO MELO AGUIAR**, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº112/2014, publicado no DOE de 02.07.2014, de acordo com o processo nº5494616/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº112/2014, publicado no DOE 02.07.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. **WILEBALDO MELO AGUIAR** - Prefeito Municipal. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº116/2014 - PROCESSO Nº5494225/2014**

O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, representado por seu Prefeito GODOFREDO DE LIMA VIEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº116/2014, publicado no DOE de 28.05.2014, de acordo com o processo nº5494225/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº116/2014, publicado no DOE 28.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2014. GODOFREDO DE LIMA VIEIRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº122/2014 - PROCESSO Nº5494667/2014**

O **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**, representado por sua Prefeita MARIA LUCIVANE DE SOUZA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº122/2014, publicado no DOE de 16.06.2014, de acordo com o processo nº5494667/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições

previstas no Termo de Responsabilidade nº122/2014, publicado no DOE 16.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. MARIA LUCIVANE DE SOUZA - Prefeita Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº123/2014 - PROCESSO Nº5485110/2014**

O **MUNICÍPIO DE PALHANO**, representado por seu Prefeito FRANCISCO NILSON FREITAS, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº123/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5485110/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº123/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO NILSON FREITAS - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº125/2014 - PROCESSO Nº5482898/2014**

O **MUNICÍPIO DE PARACURU**, representado por seu Prefeito FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº125/2014, publicado no DOE de 30.05.2014, de acordo com o processo nº5482898/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao

Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº125/2014, publicado no DOE 30.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº131/2014 - PROCESSO Nº5493989/2014**

O **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, representado por sua Prefeita MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº131/2014, publicado no DOE de 03.07.2014, de acordo com o processo nº5493989/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI, bem como também alterar o número da Conta Bancária destinada a este fim específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA Em relação a conta Bancária especificamente destinada a este fim, tem-se: Onde se lê: ... na seguinte conta específica, indicada pelo município signatário: conta nº13801-0, Banco 1, agência 962-8; Leia-se: Na seguinte conta específica, indicada pelo município signatário: conta nº19.929-x, Banco do Brasil, agência 0962-8 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº131/2014, publicado no DOE 03.07.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA - Prefeita Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº142/2014 - PROCESSO Nº5482286/2014**

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, representado por sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012,

alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº142/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5482286/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº142/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO - Prefeita Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº144/2014 - PROCESSO Nº5482952/2014**

O **MUNICÍPIO DE QUIXERÊ**, representado por seu Prefeito FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº144/2014, publicado no DOE de 05.06.2014, de acordo com o processo nº5482952/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº144/2014, publicado no DOE 05.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo,

assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº146/2014 - PROCESSO Nº5494098/2014**

O **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**, representado por seu Prefeito GALENO TAUMATURGO LOPES, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº146/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5494098/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº146/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. GALENO TAUMATURGO LOPES - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº147/2014 - PROCESSO Nº5483762/2014**

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, representado por seu Prefeito RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº147/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5483762/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos

inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº147/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº151/2014 - PROCESSO Nº5494446/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**, representado por seu Prefeito ANTONIO HÉLDER ARCANJO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº151/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5494446/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº151/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ANTONIO HÉLDER ARCANJO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº154/2014 - PROCESSO Nº5483193/2014**

O **MUNICÍPIO DE SÃO G. AMARANTE**, representado por seu Prefeito FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº152/2014, publicado no DOE de 05.06.2014, de acordo com o processo nº5483193/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA**

PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº152/2014, publicado no DOE 05.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº158/2014 - PROCESSO Nº5487873/2014**

O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, representado por seu Prefeito ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº158/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5487873/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº158/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº159/2014 - PROCESSO Nº5481999/2014**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Prefeito JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012,

alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº159/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5481999/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº159/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº161/2014 - PROCESSO Nº5493741/2014**

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, representado por seu Prefeito JOSÉ MARCONDES MOREIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº161/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5493741/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº161/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo,

assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOSÉ MARCONDES MOREIRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº165/2014 - PROCESSO Nº5482006/2014**

O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, representado por seu Prefeito FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº165/2014 publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5482006/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº165/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº167/2014 - PROCESSO Nº5482146/2014**

O **MUNICÍPIO DE TURURU**, representado por seu Prefeito RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº167/2014 publicado no DOE de 03.07.2014, de acordo com o processo nº5482146/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do

Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº167/2014, publicado no DOE 03.07.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº170/2014 - PROCESSO Nº5483681/2014**

O **MUNICÍPIO DE UMIRIM**, representado por seu Prefeito JOSÉ PINTO DA SILVA, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº170/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5483681/2014, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1.** Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº170/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. JOSÉ PINTO DA SILVA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº171/2014 - PROCESSO Nº5482367/2014**

O **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, representado por seu Prefeito LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio,

Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº171/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5482367/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº171/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº173/2014 - PROCESSO Nº5493881/2014**

O MUNICÍPIO DE VARJOTA, representado por sua Prefeita ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº173/2014, publicado no DOE de 28.05.2014, de acordo com o processo nº5493881/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI**, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.” 2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº173/2014, publicado no DOE 28.05.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014. ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES - Prefeita Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº7110513/2014**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL EM CANINDÉ (ASSENTAMENTO CAL) NO ESTADO DO CEARÁ. LOCAL: CANINDÉ. Certificamos, que a Empresa **CYTHYAGO, Empreiteira da Obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL EM CANINDÉ (ASSENTAMENTO CAL) NO ESTADO DO CEARÁ, concluiu a contento em 20.06.14 os serviços especificados de acordo com o Contrato de nº0692013SEDUC** firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer até 90 (noventa) dias decorridos desta data. DIRETORIA DE ENGENHARIA (DIENG), Fortaleza, 03 de novembro de 2014. À COMISSÃO: 01667718 - FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA - Presidente, 01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO - 1º Membro, 01676717 - FRANCISCO JOSÉ DE BARROS FLEXA - 2º Membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO
Nº049/2014 - - PROCESSO Nº6499735/2014**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, doravante denominado CONVENIENTE neste ato representado por sua Prefeita PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, resolvem firmar o presente Convênio, em conformidade com a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), Lei de Diretrizes Orçamentária nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo de RE RATIFICAÇÃO ao Convênio nº049/2014, publicado no D.O.E de 01.07.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº6499735/2014, DESPACHO-COPEM, datado em 03.10.2014, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RE RATIFICAÇÃO ao Convênio nº049/2014, no que se refere ao ano do número do processo no cabeçalho do convênio e o equívoco das palavras “Termo de Responsabilidade” na Cláusula Sexta – Da Rescisão, quando na verdade é um convênio e não um instrumento congêner. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE RATIFICAÇÃO SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias, mediante comunicação prévia e escrita, e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias, mediante comunicação prévia e escrita, e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. SUBCLÁUSULA SEGUNDA – **ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº7241135/2014 LEIA-SE: PROCESSO Nº7241135/2013 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Convênio original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 16 de outubro de 2014. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Ana Lúcia Medeiros de Abreu, 2. Maria Gildete Severo Veras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº561/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº693/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013,, autoriza o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 067411.1.8, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de CAICÓ/RN/SÃO BENTO/PB, no período de 12 a 14 de novembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº562/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reunião, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea A do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2014.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº562/2014 DE 04 DE OUTUBRO DE 2014
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº562/2014

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
LINDEMBERG AZEVEDO CAVALCANTE	497879.1.X	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	13/11	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
ANDRÉ DA MOTA CASTELO	497586.1.8	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 3.B	IV	13/11	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA	497799.1.7	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 2.B	IV	13/11	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
BENEDITO MACIEL DA SILVA JÚNIOR	497800.1.X	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 2.B	IV	13/11	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
TOTAL								129,68

*** **

PORTARIA Nº563/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **ADELARDO GOMES MESQUITA NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.A, matrícula 104305.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Russas - CE, no dia 07 de novembro do corrente ano, a fim de apresentar o resultado dos trabalhos de fiscalização na empresa J. Erivaldo e CIA, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe IV, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº564/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **RICARDO FREDERICO ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 106085.1.1, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Parambu - CE, nos períodos de 13 a 17 e 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, a fim de patrabalhar no

plantaão fiscal do Posto Fiscal de Parambu - Scanner, concedendo-lhe 9 (nove diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2014.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº566/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem do Seminário do Programa de Saúde e Qualidade de Vida - PSQV, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea A do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº566/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº566/2014

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	106652.1.3	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	07/11	SEMINÁRIO	0,5	77,10	38,55
MANOEL COSTA FILHO	103626.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	07/11	SEMINÁRIO	0,5	61,33	30,67
TOTAL								69,22

*** **

PORTARIA Nº640/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6870883/2014 RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTÔNIO DEMETRIO ARAGÃO E MELO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº037923-1-5, ocorrido em 16.10.2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em 17.10.2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº642/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de dezembro de 2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº642/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Nome	FUNÇÃO	MATRÍCULA	V. DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
José Tupinamba C. Almeida	Coord. Adm.Fazendária	497881-1-8	10,55	19	200,45
Cicero Alexandre Aquino Braz	Orientador de Célula de Adm.Fazendária	497827-1-3	10,55	19	200,45

*** **

PORTARIA Nº671/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE designar os **SERVIDORES** EVANEIDE DUARTE VIEIRA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106.063-1-4 e JOÃO DUARTE RIPARDO NETO, Auditor Fiscal Adjunto da receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº067.411-1-8, para, sob a presidência da primeira, **compôr comissão** responsável, para analisar os procedimentos internos na Célula de Execução da Administração Tributária no Crato, com o objetivo de implementar boas práticas administrativas, visando a melhoria dos controles internos, para uma maior eficiência na arrecadação, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2011 a 2014, cujo prazo de vigência tem início em 10/11/2014 e término em 8/1/2015. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, 4 de novembro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº093/2014**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº6318935/2014 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BANDEIRA E MOREIRA LTDA ME	06.298.626-0

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 04 de Novembro de 2014 até 03 de Novembro de 2015, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de novembro de 2014.

Idelsa Nogueira de Queiroz
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 377/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento de programa aplicativo PAF-ECF apresentado pela empresa, **TAMPO INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº59294991000105, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº57651302014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
GLV-GERENCIADOR DE LOJAS DE VAREJO	1.72	WINDOWS	DBF

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 14/06/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 3 de novembro de 2014.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 385/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentado pela empresa **TEKNISA SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26269316000177, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº69091432014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
FORSALE	5.75.030	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 08/09/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 4 de novembro de 2014.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº14/2014

SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM EM 03/11/2014, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem dão direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
2014.20.0093325-30	2014.20.0093326-10	2014.20.0093327-00
2014.20.0093328-82	2014.20.0093329-63	

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2014.

Francisco Juscelio de Barros
SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM
MATRÍCULA: 101.408-1-1

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº25/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
NILTON CESAR LIRA BARROS	6077008/2014	06.871317-7	NFVC-D 736 a 800	34412/2011
RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES	3030868/2014	06.213254-7	NFVC-D 351 a 500	10114/2010

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº26/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº45,47e 48/2014 (publicado no D.O.E. de 23 DE OUTUBRO DE 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.967427-2	JOA VIEIRA DA SILVA MERCEARIA ME
002	06.526380-4	JOAO FELIPE DA SILVA LIMA ME
003	06.674536-5	R C BEZERRA FRANCA SOBREIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 04 de novembro de 2014.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 31 de outubro de 2014.

Charnesleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº25/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIB EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 03 de novembro de 2014.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº010/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.026461-6	ISRAEL SALES SEVERIANO MICROEMPRESA
002	06.181133-8	LUSANIRA BARBOSA LOPES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - ME
003	06.192440-7	DILMARIO R VASCONCELOS - ME
004	06.214847-8	CONFEITARIA E PIZZARIA DELICIA LTDA - EPP
005	06.300229-9	ALTIBERTO FILHO AZEVEDO DA SILVA MICOEMPRESA
006	06.374713-8	D. RODRIGUES VASCONCELOS - ME
007	06.388875-0	M L DO NASCIMENTO CONFECÇÕES
008	06.406894-3	JAMYLE OSTERNO NEVES ME
009	06.574892-1	MARCOS AMARO DE MESQUITA 04732234305
010	06.607005-8	PINHEIRO MONTE PIRES BASTOS 83505644315
011	06.611386-5	KILVIA MARIA ALBUQUERQUE SANTOS LOURENÇO ME
012	06.617935-1	S & S COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME
013	06.622377-6	ANTONIA MARAKILVIA BARBOSA DE SOUSA
014	06.693845-7	MARIA RITA NECO
015	06.972395-8	A M PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
016	06.979125-2	MARTINS R DE SOUSA MS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.021, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda

- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 04 de novembro de 2014.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº032/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.601471-9	ANDRELINA RODRIGUES BRANDAO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 29 de outubro de 2014.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº34/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.046947-1	PEROLINDA RODRIGUES FURTADO
002	06.185498-0	J A AZEVEDO ME
003	06.187024-2	I A DE AZEVEDO ME
004	06.370544-3	ERISMAR COSTA SOUSA ME
005	06.674314-1	FERNANDO FERNANDES PORTELA MICROEMPRESA
006	06.697807-6	F ALBUQUERQUE AGUIAR EPP
007	06.979400-6	M V DE AGUIAR FREIRE - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2014/0036

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I.N. 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 29 de outubro de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2014/0036 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.186484-6	MARIA DO SOCORRO LIMA BARROS
02	06.298878-6	VANEIDE APARECIDA REINALDO DOS SANTOS
03	06.373423-0	M. HELIANNA DE CALDAS SOUSA MERCEARIA
04	06.378087-9	JOSEFA FILGEURIRA SAMPAIO DOS SANTOS
05	06378953-1	CICERO SARAIVA SOBRINHO
06	06.380577-4	NÍVEA MARIA GOMES DE SNDRADE

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06.381909-0	S DA SILVA ALVES
08	06.382169-9	RUTA REJANE GOMES DANTAS
09	06.386856-3	FRANCISCO PESSOA BATISTA
10	06.391989-3	MOEMA ALVES DE CARVALHO
11	06.399596-4	M.AUXILIADORA CRUZ
12	06.404938-8	ROMÃO ALVES FERREIRA
13	06.409078-7	ROSNA GELA BERNARDO DA SILVA
14	06.423758-3	J F B DE FARIAS
15	06.424455-5	GENEIDE BERNARDO DOS SANTOS
16	064255557-3	CICERO HEBERSON RODRIGUES SIMOES
17	06.502385-4	ALANA FERREIRA DE SOUZA
18	06.502535-0	ALDENIO LEITE MOREIRA NETO
19	06.504082-1	MB GAS LTDA
20	06.573998-1	FRANCISCO PEDRO SOBRINHO CEREAIS
21	06.574742-9	F. EVANGELISTA SOBRINHO CEREAIS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2014/0037

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I.N. 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 29 de outubro de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2014/0037 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.355481-0	ITALO DIEGO DE SOUSA
02	06.376334-6	MARIA WILIANA MEDEIROS MALAQUIAS
03	06.381628-8	JOÃO FIGUEIRO DA SILVA
04	06.386403-7	CICERO ANTONIO FERRIRA MINIMERCADO
05	06.386634-0	F. PEREIRA DA SILVA FILHO LATICINIOS
06	06.391745-9	MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA ARMARINHO
07	06.397560-2	I. GOMES FURTADO ALVES
08	06.407088-3	CERAMICA KARIRI LTDA
09	06.506991-9	RENARO MARTINS PEREIRA ME
10	06.507032-1	J LUCAS DE SOPUSA
11	06.555287-3	JOSE ROMERO SOARES
12	06.558327-2	MARIA FRANCELINA MONTEIRA
13	06.558332-9	FRANCISVALDO FERREIRA MIRANDA
14	06.561038-5	NATALIA SANTOS CONFECÇÕES
15	06.568067-7	ERIVALDO P DOS SANTOS
16.	727093-0	M R FERREIRA SILVA CONSTRUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2014/0038

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I.N. 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em b, 30 de outubro de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2014/0038 DE 30 DE 10 DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----------------	--------	-----------------------

01	06.687335-5	J L PEREIRA SOARES
----	-------------	--------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2014/0039

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I.N. 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 30 de outubro de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2014/0039 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.416972-3	MARIA DO S SANTOS
02	06.420381-6	MARIA ERENILDA CAVALCANTE
03	06.421176-2	JOSE HUELITON FERNANDES TEOTONIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2014/0040

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I.N. 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 30 de outubro de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2014/0040 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.180493-2	MCS CONSTRUCOES E LOGISTICA LTDA
02	06.281025-4	JANAINA NUNES SAMPAIO
03	06.363243-8	CICERO ROGERIO SOARES DA COSTA
04	06.264667-6	JOÃO PAZ VIDAL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 04 de novembro de 2014.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº49/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----------------	--------	-----------------------

001	06.362728-0	ZIRLANDA MACIEL ASSUNCAO ME
002	06.712396-1	C B S CONFECCOES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 04 de novembro de 2014.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº52/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.187275-0	CAMILA KARLA DA SILVA
002	06.202846-4	J. B. A. DA SILVA - ME
003	06.208292-2	ANDREA DE HOLANDA TAVARES MICROEMPRESA
004	06.217337-5	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
005	06.320355-3	JOSE ALVES DA SILVEIRA - ME
006	06.361952-0	F M P DE FIGUEIREDO ME
007	06.368588-4	INACIO DUARTE ME
008	06.370816-7	M. R. M. DE SOUSA PEÃAS ME
009	06.375672-2	ALEXANDRO BATISTA DE SOUSA ME.
010	06.377853-0	F R LEITE DE OLIVEIRA ME
011	06.379378-4	DEUSDACIO M. DE ALENCAR
012	06.379475-6	MARILENE FERREIRA BRITO ME
013	06.380221-0	RAIMUNDO A DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21,INST.NORMATIVA Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 31 de outubro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº060/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.685686-8	ELETROFÁCIL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 30 de outubro de 2014.

Antº. Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº60/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.274616-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS GURJAO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº99/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (10) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 29 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº99/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 181058-4	A JOSE DOS SANTOS MERCEARIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 29 de agosto de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº100/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 684971-3	FRANCISCO EUGENIO GOMES DE CARVALHO - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº101/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de novembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº101/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 675448-8	LINDOMAR BARBOSA DE SOUSA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº102/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 04 de novembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº102/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 203355-7	S. A. CIPRIANO
02	06 264641-9	GRAFICA ATUAL INFORMATIZADA LTDA ME
03	06 355566-2	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
04	06 418706-3	ANDREZA BEZERRA SAMPAIO REDES ME
05	06 605659-4	PAULO ROBERTO DOS SANTOS MARINHO - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº132/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.609.783-5	CÁMILLA DO CARMO CHAVES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº133/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.346.017-3	TIMOTIO LUCIO DA SILVA NETO ME
02	06.346.023-8	MAILA PEREIRA VASCONCELOS BOMBONIERE ME
03	06.346.185-4	MARIA CELIA ARAUJO DOS SANTOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº356/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº356/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065871375	JOSE MOVEIS E DESIGN LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº361/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº361/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062123289	DST COM. E SERV. DE PECAS E ACESS. PARA MOTOCILETA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº362/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº362/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062011642	COMIDART RESTAURANTE LTDA
002	063582376	REIKDAL & SOAREZ LTDA ME
003	063613131	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
004	065087445	SVIZZERA COMERCIO SERVICOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº505/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº505/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062912380	FABIO LEITAO SALES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº561/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº561/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067254101	MARIA REGILANIA LEITE GUEDES EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº562/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 3 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº562/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069896992	SAVIA MARIA SANTIAGO VASCONCELOS - EPP

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº468/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **ELO IMPORTADORA LTDA**, CGF:06.931.477-2, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: • 27 BLOCOS NF1; • NOTAS FISCAIS ENTRADAS NF1; • 02 RELATÓRIO LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO; • 02 RELATÓRIO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS; • 02 RELATÓRIO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. OBS: TOTAL DE CAIXA 02. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº469/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **PONT'CHIC COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, CGF:06.085.392-1, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: • 10 BLOCOS NFCV - D; • DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS DIF; • 04 LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO; • 04 LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS; • 04 LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; • 01 LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº470/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **R2 CONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CGF:06.977.072-7, relacionada abaixo, neste

Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: • 01 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS; SAÍDAS; APURAÇÃO DO ICMS; INVENTÁRIO 2004. • 01 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS; SAÍDAS; APURAÇÃO DO ICMS; INVENTÁRIO 2005. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº471/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **ZOEH COM. DE ART. DE VEST E ACESSÓRIOS LTDA**, CGF:06.685.366-4, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: • 01 LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº472/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **COUROCEL COMERCIO DE COUROS CEARENSE LTDA**, CGF:06.282.856-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: • 02 RELATÓRIO LIVRO CAIXA 2007. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº473/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **NEW WAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, CGF:06.281.463-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: • 01 LIVRO REGISTRO TERMOS DE OCORRÊNCIAS. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº474/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **A C PISCINAS COMERCIO LTDA**, CGF:06.092.930-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: • 01 LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº475/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **A.K.F. BANDEIRA JUNIOR**, CGF:06.299.584-7, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo**

Geral, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: • 01 LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARCATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.26, inc. 3º parágrafo 4º e parágrafo 5º da lei 12732-97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 03 de novembro de 2014.

Ederian dos Santos Barros 103964-1-7

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CNPJ.: 10359793000193	GNT NORDESTE RODOVIARIO LTDA	201412118

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº043/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº2014.13364-9, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de outubro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº043/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.378784-9	NORTH EAST TRADING CORPORATION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2014.13364-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº77/2014 - CONAT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido no respectivo processo. Na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisão prolatada pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 03 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº77/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
E. C. D. S. PEREIRA	06689136-1	1/201006484	PROCEDENTE	348.593,70
ATLANTICO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	06208502-6	1/201004932	PROCEDENTE	30.420,68
MODUS IMP, EXP. E EMPREEND. TURISTICOS LTDA.	06204411-7	1/201102668	PARCIAL PROCEDENTE	1.080,21
SERVMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.	06015172-2	1/201211116	PARCIAL PROCEDENTE	44.587,12

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº78/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** a praticar atos no respectivo processo, no prazo legal de 5 dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 03 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº78/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
MONT REY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	06678237-6	1/200913809	IMPROCEDENTE	2ª CAMARA DE JULGAMENTO
CAUCAIA COMERCIAL DE COURO E PELES LTDA.	06384997-6	2/201003043	IMPROCEDENTE	2ª CAMARA DE JULGAMENTO
MMT MULTI-MEIOS DE TRANSPORTE COM. E REP. LTDA.	06691301-2	1/201000168	NULO	1ª CAMARA DE JULGAMENTO
MMT MULTI-MEIOS DE TRANSPORTE COM. E REP. LTDA.	06691301-2	1/201000165	NULO	1ª CAMARA DE JULGAMENTO
PAPEIS TECNICOS DO NORDESTE LTDA. - EPP	06280291-7	1/201100140	NULO	1ª CAMARA DE JULGAMENTO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº164/2014

TERMO DE INTIMAÇÃO 201426142

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26142, o contribuinte: **C N LIMA TRANSPORTE**, CGF 06 521208-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DIF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2014 A 30/06/2014 COM O RESPECTIVO REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 30 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº165/2014

TERMO DE INTIMAÇÃO 201426405

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26405, o contribuinte: **MARIA IRANY NUNES DE MELO MICROEMPRESA**, CGF 06 193975 7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS- DIF, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2014 A 30/06/2014, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 31 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº166/2014

TERMO DE INTIMAÇÃO 201426707

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26707, o contribuinte: **JOSÉ EDSON BARROS DA SILVA**, CGF 06 570643 9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável (is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS- DIF, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO/2014, dentro do prazo de 10

(DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 31 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº167/2014

TERMO DE INTIMAÇÃO 201426431

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26431, o contribuinte: **EDIVANIA FREITAS DE OLIVEIRA ME** 94520968372, CGF 06 706148 6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável (is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS- DIF, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2014 30/06/2014, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 31 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2014

TERMO DE INTIMAÇÃO 201426428

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26428, o contribuinte: **RR PEIXOTO**, CGF 06 712363-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS- DIF, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2014 30/04/2014, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 31 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2014

TERMO DE INTIMAÇÃO 201426433

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26433, o

contribuinte: **SAPECA-COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA**, CGF 06 978258-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS-DIEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2013 A 30/06/2014, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 31 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº476/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº476/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.882.624-9	MACPAR PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	201405981-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº477/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO:201405981) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº477/2014 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.882.624-9	MACPAR PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	2014.15959

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Artigos 77, 78 e 79, §1º, Inciso IV e §4º da Lei 15.614/2014, publicada no D.O.E. em 30/06/2014, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 31 de outubro de 2014.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	CPF: 323.271.293-20	NOME: FLAVIO DE MENEZES	TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2014.25040, 2014.25041 E 2014.25036 - ITCD 50364, 49726 E 85432.
002	CPF: 228.903.273-53	NOME: MARIA NEITA MONTENEGRO DE LIMA	TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2014.16700 - ITCD 74997.
003	CNPJ: 08.735.828/0001-08	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EMPREGADOS EMPRESA BRASILEIRA	TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2014.25412 - ITCD 80916.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº163/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.1 da Lei nr. 13.417 de 30/12/2003, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 29 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº163/2014 DE 19 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	348.737.913-91	DALTON MENDONÇA MELO DA ROCHA	RECOLHER O IMPOSTO LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE ITCD DE Nº86367 - REF. AO SEU QUINHÃO HEREDITÁRIO NO ESPÓLIO DA SRA MARIA ZULEIDE MENDONÇA DE MELO-CPF 22228810304

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁTERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº09/2014 PROCESSO
Nº4741725/2014

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, com sede na Esplanada do Pecém, S/Nº Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE CEP-62.674-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.256.678/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seus diretores Erasmo da Silva Pitombeira, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2006009051309 SSP-CE e do CPF nº168.720.100-53 e Francisco Gomes Oliveira, Diretor de Desenvolvimento Comercial, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nºRG: 450.010 SSP-CE e do CPF nº367.303.007-87, residentes e domiciliados em Fortaleza-CE e **GLOBEST PARTICIPAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº08.638.102/0001-49 com sede na Av. Laurindo Gomes, 406 Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, Fone (85) 3263-5451, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por seu Diretor Geral Hong Zhang, chinês, portador do RG nºRNE: V793732-0 e CPF nº609.890.563-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Concessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** 1.1. O presente Termo de Concessão de Uso tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, o processo de Dispensa de Licitação nº4741725/2014 - CEARÁPORTOS e a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** 2.1. **O presente termo tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DA SALA Nº104 COM ÁREA DE 27,30 M² NO PRÉDIO DO BLOCO DE UTILIDADES E SERVIÇOS, ADMINISTRADO PELA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, PARA USO COMO ESCRITÓRIO COM A FINALIDADE DE EXERCER AS ATIVIDADES DA CONCESSIONÁRIA, RELACIONADAS COM A MOVIMENTAÇÃO DE CARGA NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, conforme disposto no ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº4741725/2014 - CEARÁPORTOS.** **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL** 3.1. O imóvel, objeto deste Termo, está localizado no Terminal Portuário do Pecém, no Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante - CE. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO** 4.1. O valor deste Termo importa no valor mensal de R\$1.788,15 (hum mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). 4.2. O preço da concessão será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Termo de Concessão de Uso no Diário Oficial. Após os 12 (doze) primeiros meses os preços contratuais serão reajustados anualmente pela variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** 5.1. A contraprestação mensal pela concessão de uso da sala, a ser paga pela Concessionária à Concedente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, para os fins a que se destina, será o da Carta Proposta Comercial datada de 02 de junho de 2014, acrescido de correção pelo índice. 5.2. A CONCESSIONÁRIA, independentemente da contraprestação mensal, arcará ainda com as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 5.3. O pagamento pela CONCESSIONÁRIA será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de depósito bancário no Banco Bradesco, na Conta Corrente Nº11.476-6 Agência Bancária Nº0699, e a cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada para o Setor Financeiro da CEARÁPORTOS. Caso o pagamento seja feito após esta data, será cobrada multa de 2% e mais juros de mora de 1% ao mês. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** 6.1. A Concessão de uso das salas objeto deste Termo de Concessão, terá validade de 30 (trinta) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a juízo exclusivo da CONCEDENTE. 6.2. Caso a CONCESSIONÁRIA pretenda continuar ocupando o imóvel, após o vencimento deste Termo, se obriga, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo, a procurar a CONCEDENTE para renovar o TERMO DE CONCESSÃO DE USO, através de aditivo por

mais um período de concessão, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) meses. 6.3. Em caso de não prorrogação da concessão à CONCESSIONÁRIA, não será admitida a retirada de instalações que impliquem danos ao imóvel, não cabendo, inclusive, indenização por parte do Poder Público, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE** 7.1 Disponibilizar as instalações físicas das salas dotadas com infra-estrutura de instalação de pontos de água, luz e esgotamento sanitário. 7.2 Comunicar a CONCESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a não prorrogação do TERMO DE CONCESSÃO DE USO, informando à mesma as razões pelas quais o Termo não será renovado. 7.3 Proporcionar livre acesso do pessoal da CONCESSIONÁRIA às instalações das salas e tudo mais que for necessário para o bom desempenho profissional e andamento dos serviços. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA** 8.1 Nas dependências concedidas, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a instalar às suas expensas, pelo prazo da CONCESSÃO DE USO, e mantê-los sempre em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, todo o mobiliário e equipamentos necessários ao seu normal e regular funcionamento. 8.2 Devolver em perfeito estado de conservação todas as instalações, em caso de rescisão contratual ou encerramento da CONCESSÃO DE USO. 8.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e pela observância das demais exigências legais para o exercício das atividades no interior do Terminal Portuário do Pecém. 8.4 Pagar mensalmente a CONCEDENTE o valor da contraprestação pelo uso das salas para os fins a que se destina, bem como assumir os pagamentos referentes às despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 8.5 Facilitar a fiscalização da CONCEDENTE, facultando a esta o acesso a todas as partes da dependência utilizada. **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO** 9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado, o servidor José Maria Arruda Filho, matrícula nº254, que tomará as devidas providências nas ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas: a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do serviço e à administração. b) Multas estipuladas na forma a seguir: I. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. II. 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. III. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do Termo, no caso de desistência de realizar o objeto da concessão. c) Suspensão Temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração. 10.2. As penalidades de que tratam as alíneas "c" e "d" do subitem 10.1 serão obrigatoriamente registradas no CRC - SEPLAG, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. 10.3. A inexecução total ou parcial do Termo de Concessão de Uso enseja sua rescisão com as conseqüentes penalidades previstas legalmente e contratualmente. 10.4. As multas que não forem possíveis aplicar por ocasião do pagamento, serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no §2º do Art.87 da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO** 11.1. O presente instrumento, firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº4741725/2014 - CEARÁPORTOS, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos

arts.77 a 80 da Lei nº8.666/93, 11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei nº8.666/93, à CONCEDENTE são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§1º a 4º, da Lei citada. 11.3. A CONCEDENTE poderá rescindir o Termo de Concessão, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas do Termo de Concessão, especificações ou prazos, por parte da CONCESSIONÁRIA; b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA; c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONCESSIONÁRIA; d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93 e suas alterações; e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da CONCESSÃO DE USO; f) Quando ocorrer 3 (três) notificações pelo mesmo motivo ou 5 (cinco) notificações por motivos diversificados, devendo a CONCESSIONÁRIA desocupar o prédio em 30 (trinta) dias. 11.4. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Concessão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual extrairam-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 17 de setembro de 2014.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 0914/2014 - Emissão: 04/11/2014: Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de novembro/2014, processo nº7082617.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
21690	28413	132705	0704210CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Obra do Programa 003, Trecho: Entr. BR 116 (RUSSAS) - Divisa dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte.	Fortaleza	Russas	04-11-2014	07-11-2014	3,50	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
21690	28413	132706	0704210CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Obra do Programa 003, Trecho: Entr. BR 116 (RUSSAS) - Divisa dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte.	Fortaleza	Russas	10-11-2014	12-11-2014	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
21690	28413	132707	00733210 LIDUÍNO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Obra do Programa 003, Restauração Entr. CE 085 (Taíba).	Fortaleza	Caucaia	04-11-2014	07-11-2014	3,50	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
21690	28413	132708	00733210 LIDUÍNO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Obra do Programa 003, Restauração Entr. CE 085 (Taíba).	Fortaleza	Caucaia	10-11-2014	13-11-2014	3,50	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
21690	28413	132709	00977012 RAIMUNDO JOSÉ LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa SETUR, Entr. CE 090 (Caucaia) - Ponte Sobre o Rio Cauape.	Fortaleza	Caucaia	04-11-2014	07-11-2014	3,50	64,83	0,00	0,00	0,00	226,91
21690	28413	132710	00977012 RAIMUNDO JOSÉ LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa SETUR, Entr. CE 090 (Caucaia) - Ponte Sobre o Rio Cauape.	Fortaleza	Caucaia	11-11-2014	13-11-2014	2,50	64,83	0,00	0,00	0,00	162,08
21690	28413	132711	00984116 ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Obra. do Programa 003, Duplicação da Rodovia CE 251 Trecho: Ponte Rio Cocó (Sabiaguaba).	Fortaleza	Eusebio	04-11-2014	07-11-2014	3,50	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
21690	28413	132712	00984116 ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Obra. do Programa 003, Duplicação da Rodovia CE 251 Trecho: Ponte Rio Cocó (Sabiaguaba).	Fortaleza	Eusebio	10-11-2014	12-11-2014	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
21690	28413	132713	00997617 LUIZ ANTONIO BARROSO LEMONS	AUX. TÉC. DE ENGENHARIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Obra. do Programa 003, Entr. BR 222 Primavera - Pecém - Sique	Fortaleza	Paracuru	04-11-2014	07-11-2014	3,50	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
21690	28413	132714	00997617 LUIZ ANTONIO BARROSO LEMONS	AUX. TÉC. DE ENGENHARIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Obra. do Programa 003, Entr. BR 222 Primavera - Pecém - Sique	Fortaleza	Paracuru	10-11-2014	12-11-2014	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
21690	28413	132715	00999016 EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Palhano - Entr. CE 123 (Itaíba)	Fortaleza	Itaíba	18-11-2014	21-11-2014	3,50	64,83	0,00	0,00	0,00	226,91
21690	28413	132716	00999016 EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Palhano - Entr. CE 123 (Itaíba)	Fortaleza	Itaíba	25-11-2014	27-11-2014	2,50	64,83	0,00	0,00	0,00	162,08
21690	28413	132717	01008315 PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa 003, Duplicação do Ared Viário.	Fortaleza	Caucaia	04-11-2014	07-11-2014	3,50	64,83	0,00	0,00	0,00	226,91

AUTOR- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
21690	28413	132718	01008315 PAULO ROBERTO REIS	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa 003, Duplicação do Arel Viário.	Fortaleza	Caucaia	11-11-2014	13-11-2014	2,50	6483	0,00	0,00	162,08
21690	28413	132719	01010514 RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Trecho: Entr. BR 222 - Varjota.	Fortaleza	Varjota	04-11-2014	07-11-2014	3,50	6483	0,00	0,00	226,91
21690	28413	132720	01010514 RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Trecho: Entr. BR 222 - Varjota.	Fortaleza	Varjota	11-11-2014	13-11-2014	2,50	6483	0,00	0,00	162,08
21690	28413	132721	0100719 ALEXANDRE HORTÊNCIO LEITE VIANA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa 003, Trecho: Entr. BR 222 - (Caunda) - Entr. CE 065.	Fortaleza	Paracuru	04-11-2014	07-11-2014	3,50	6483	0,00	0,00	226,91
21690	28413	132722	0100719 ALEXANDRE HORTÊNCIO LEITE VIANA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa 003, Trecho: Entr. BR 222 - (Caunda) - Entr. CE 065.	Fortaleza	Paracuru	11-11-2014	13-11-2014	2,50	6483	0,00	0,00	162,08
21690	28413	132723	01013513 FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Trecho: Entr. CE-275 (Jaguaribe) - Entr. CE 368 (Jaguaratama)	Fortaleza	Jaguaribe	04-11-2014	07-11-2014	3,50	6483	0,00	0,00	226,91
21690	28413	132724	01013513 FRANCISCO FONTENELE	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Trecho: Restauração da Rodovia CE-138, Entr. CE-269 para Potiretama - Itacema,	Fortaleza	Jaguaribe	11-11-2014	13-11-2014	2,50	6483	0,00	0,00	162,08
21690	28413	132736	EDUARDO CIDRÃO EDSON SERRA NARBAL DE OLIVEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Restauração da Rodovia CE-138, Trecho: Entr. CE-269 para Potiretama - Itacema,	Fortaleza	Potiretama	04-11-2014	07-11-2014	3,50	6483	0,00	0,00	226,91
21690	28413	132737	01018515 MARCOS EDSON SERRA NARBAL DE OLIVEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Restauração da Rodovia CE-138, Trecho: Entr. CE-269 para Potiretama - Itacema,	Fortaleza	Potiretama	11-11-2014	13-11-2014	2,50	6483	0,00	0,00	162,08
21690	28413	132725	01022016 JOÃO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa 003, Duplicação da Rodovia CE 251 Trecho: Ponte Rio Coró (Sabigubaba).	Fortaleza	Eusebio	04-11-2014	07-11-2014	3,50	6483	0,00	0,00	226,91
21690	28413	132726	01022016 JOÃO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa 003, Duplicação da Rodovia CE 251 Trecho: Ponte Rio Coró (Sabigubaba).	Fortaleza	Eusebio	11-11-2014	13-11-2014	2,50	6483	0,00	0,00	162,08
21690	28413	132727	01314114 JOSÉ CORREIA DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Participar de Contagem de Tráfego.	Fortaleza	Potiretama	04-11-2014	07-11-2014	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
21690	28413	132728	01558714 FRANCISCO ERIVAN MARTINS PARENTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Supervisor dos Programas Ceará IV, 003	Fortaleza	Potiretama	04-11-2014	07-11-2014	3,50	77,10	0,00	0,00	269,85
21690	28413	132729	01558714 FRANCISCO ERIVAN MARTINS PARENTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Supervisor dos Programas Ceará IV, 003	Fortaleza	Unuoca	11-11-2014	14-11-2014	3,50	77,10	0,00	0,00	269,85
21690	28413	132738	0166221X ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Mombaca - Acopiara	Fortaleza	Mombaca	04-11-2014	07-11-2014	3,50	6483	0,00	0,00	226,91
21690	28413	132739	0166221X ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscal de Eng. do Programa Ceará IV, Mombaca - Acopiara	Fortaleza	Mombaca	11-11-2014	13-11-2014	2,50	6483	0,00	0,00	162,08
TOTAL => 5.788,56															

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de novembro de 2014.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**** **

PORTARIA NÚMERO: 0915/2014 - Emissão: 04/11/2014. Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de novembro/2014, processo nº7093619.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
21710	28431	132740	06661015FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	Levantamento Patrimonial	Fortaleza	Taua	03-11-2014	07-11-2014	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
21710	28431	132741	06661015FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	Levantamento Patrimonial	Fortaleza	Cato	10-11-2014	12-11-2014	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
21710	28431	132742	06661015FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	Levantamento Patrimonial	Fortaleza	Aracoiaba	13-11-2014	13-11-2014	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
21710	28431	132746	0100417 RUBENS MOTA SOBRINHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Levantamento de material em estoque no almoxarifado do D.O.	Fortaleza	Taua	10-11-2014	14-11-2014	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
21710	28431	132747	0100417 RUBENS MOTA SOBRINHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Levantamento de material em estoque no almoxarifado do D.O.	Fortaleza	Taua	17-11-2014	21-11-2014	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
21710	28431	132749	0100417 RUBENS MOTA SOBRINHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Levantamento de material em estoque no almoxarifado do D.O.	Fortaleza	Santa Quitéria	25-11-2014	25-11-2014	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
21710	28431	132748	0100417 RUBENS MOTA SOBRINHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Levantamento de material em estoque no almoxarifado do D.O.	Fortaleza	Aracoiaba	24-11-2014	24-11-2014	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
21710	28431	132750	0100816 ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Análise de cárcera no D.O. sobre aquisição de materiais que não constam em registro de preço	Fortaleza	Taua	03-11-2014	07-11-2014	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
21710	28431	132751	0100816 ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Análise de cárcera no D.O. sobre aquisição de materiais que não constam em registro de preço	Fortaleza	Taua	10-11-2014	14-11-2014	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
21710	28431	132753	0100816 ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Análise de cárcera no D.O. sobre aquisição de materiais que não constam em registro de preço	Fortaleza	Aracoiaba	18-11-2014	18-11-2014	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
21710	28431	132752	0100816 ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Análise de cárcera no D.O. sobre aquisição de materiais que não constam em registro de preço	Fortaleza	Limoeiro do Norte	17-11-2014	17-11-2014	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
21710	28431	132754	0132512FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	acompanhamento de entrega de material de consumo e limpeza nos DOs	Fortaleza	Taua	05-11-2014	07-11-2014	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
21710	28431	132743	01649817 RAIMUNDO LOPES DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	Levantamento Patrimonial	Fortaleza	Taua	03-11-2014	07-11-2014	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
21710	28431	132744	01649817 RAIMUNDO LOPES DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	Levantamento Patrimonial	Fortaleza	Cato	10-11-2014	12-11-2014	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
21710	28431	132745	01649817 RAIMUNDO LOPES DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	Levantamento Patrimonial	Fortaleza	Santa Quitéria	13-11-2014	13-11-2014	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
21710	28431	132755	01651919 GENILCE TORRES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Acompanhamento de entrega de material de consumo e limpeza nos DOs	Fortaleza	Taua	03-11-2014	05-11-2014	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
21710	28431	132756	0166641X FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE	DATILOGRAFO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Levantamento de material em estoque no almoxarifado do D.O.	Fortaleza	Taua	10-11-2014	14-11-2014	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
21710	28431	132757	0166641X FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE	DATILOGRAFO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Levantamento de material em estoque no almoxarifado do D.O.	Fortaleza	Cato	17-11-2014	19-11-2014	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
21710	28431	132758	QUE FONSECA 0166641X FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Levantamento de material em estoque no almoxarifado do D.O.	Fortaleza	Aracoiaba	21-11-2014	21-11-2014	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67

TOTAL => 2.729,28

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de novembro de 2014.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº922/2014 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº092/2014

COMISSÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE: GEÓLº FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1
1º MEMBRO: ENGº JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO	10.078-1-5
2º MEMBRO: ADMº SANDRA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	9.813-1-1

OBRA

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AUDITORIA EXTERNA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUTUÁRIO E PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES - PWC. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 04 de novembro de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE **torna público** que recebeu na data 28/10/2014 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação, Nº295/2014 – DICOP - GECON** Referente À Pavimentação da Avenida Litorânea à Vila do Maceió, com Extensão de 16,53Km. Conforme dispõe a Lei nº6.938, da Resolução CONAMA Nº06/86 e portaria nº11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 1200/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir da Portº 0987/2014**, publicado no D.O.E 16/09/2014, pg 97-98, nº172, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA**, Matrícula 01733311, atuando como 1º Membro e **INCLUIR** o(a) servidor(a) **VIRNA GOMES DE PAULA**, Matrícula 30002415, passando a considerar o quadro abaixo:

CONTRATO Nº00212012

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	00002216	8797-D-CE
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	30002415	45168-CE
2º Membro	Engº ANTONIO EDSON DE ARAUJO PONTES	30005317	52635-CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. Município(s): MARCO; Conforme contrato celebrado com a empresa TECNOCON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de novembro de 2014.

Francisco José Moura Cavalcante
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 1201/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir da Portº 0989/2014**, publicado no D.O.E 16/09/2014, pg 98, nº172, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA**, Matrícula 01733311, atuando como 1º Membro e **INCLUIR** o(a) servidor(a) **VIRNA GOMES DE PAULA**, Matrícula 30002415, excluir o(a) servidor(a) **VIRNA GOMES DE PAULA**, Matrícula 30002415, atuando como 2º Membro e **INCLUIR** o(a) servidor(a) **ANTONIO EDSON DE ARAUJO PONTES**, Matrícula 30005317, passando a considerar o quadro abaixo:

CONTRATO Nº04552012

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	00002216	8797-D-CE
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	30002415	45168-CE
2º Membro	Engº ANTONIO EDSON DE ARAUJO PONTES	30005317	52635-CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA EFA NA ÁREA RURAL (CAIÇARA/LOCA CRUZ). Município(s): CRUZ; Conforme contrato celebrado com a empresa TECNOCON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de novembro de 2014.

Francisco José Moura Cavalcante
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1429/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Tianguá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1429/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	64,83	214,66
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
GARCIA ANASTACIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	77,10	269,85
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	64,83	226,91
MARIA EDILENE LOBO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	64,83	129,66
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
GARCIA ANASTACIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	77,10	154,20
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	64,83	129,66
MARIA EDILENE LOBO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	04/11/2014 à 05/11/2014	2	61,33	122,66

*** **

PORTARIA Nº1430/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti

SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1430/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE PERICIA	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE	III	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	77,10	269,85	5	283,34
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TECNICO DE PERICIA	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO LEITE DA SILVA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	64,83	226,91	5	238,26
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
PABLO CAVALCANTE VALENTE	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	64,83	226,91	5	238,26
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUS/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	64,83	226,91	5	238,26

*** **

PORTARIA Nº1431/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti

SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1431/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	1,5	64,83	97,25	20	116,70
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	1,5	64,83	97,25	20	116,70

*** **

PORTARIA Nº1432/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1432/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
MARIA SOCORRO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	1,5	61,33	92,00	20	110,40
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	1,5	64,83	97,25	20	116,70
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
OTACILIO BELEM GOMES	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	1,5	64,83	97,25	20	116,70
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/11/2014 à 02/11/2014	0	0,00	0,00	0	0,00

*** **

EDITAL Nº017/2014

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, através de sua Comissão Permanente de Leilão de veículos apreendidos, constituída e autorizada por ato do Senhor Superintendente, nos termos da Portaria nº993/2014, 21 de Julho de 2014, TORNA PÚBLICO que, na forma do Artº 4º da Lei nº6.575, de 30 de Setembro de 1978, ficam **NOTIFICADOS** os **PROPRIETÁRIOS**, as financeiras e os compradores (já notificados por via postal) dos veículos: automóveis, motos, motonetas e ciclomoteres abaixo relacionados e caracterizados para, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, efetuarem o pagamento dos respectivos débitos para com o DETRAN-CE e promoverem a retirada do veículo do depósito no NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO, ou, neste mesmo prazo, impugnarem os termos do presente edital junto ao DETRAN/CE no horário das 08 às 15 horas, em sua sede situada na Av. Godofredo Maciel nº2900 – Maraponga – Fortaleza/CE. Findo este prazo fixado neste Edital, sem que tenha havido o pagamento dos débitos com a consequente remoção do veículo ou impugnação ao presente Edital ou tendo sido este impugnado, após o indeferimento da impugnação serão os veículos levados a hasta pública, tudo conforme dispõe o Artº 328 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

“CASO JÁ TENHA LIBERADO O REFERIDO VEICULO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO”

AL 288 - CE - 159418054 - 141968G05 - 1986/1986 - AGRAL/WXT - VERDE - GEANCARLO BATISTA CHAVES # BA 770 - CE - 160434866 - 502009638 - 1976/1976 - YAMAHA/75 - AZUL - ANTONIO IVAN RABELO SILVA # BRS7337 - CE - 656041471 - 9C2JC250TTR066244 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AMARELO - FRANCISCO FABIANO QUEIROZ PINHEIRO PEIXOTO # CBX3524 - CE - 685499766 - 9C2JC250WVR015837 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - LUCIANO FERREIRA # GVZ4936 - CE - 673279014 - 9C2JC250VVR118331 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - EDINEUSA PEREIRA DE SENA # HD 537 - CE - 161365736 - 2H4007756 - 1981/1981 - YAMAHA/RX 80 - VERMELHA - FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SA # HTX0803 - CE - 602845556 - 9C2JC1801NR234181 - 1992/1992 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - FRANCISCO SUELY MOREIRA # HTX5581 - CE - 602582938 - 9BGKT08KNNC319830 - 1992/1992 - GM/KADETT SL EFI - PRETA - DANIEL COSTA MOREIRA # HTY0529 - CE - 162138628 - 9BGJG11ZMMB035491 - 1991/1991 - GM/MONZA SL 1.8 - MARROM - MARIA JAILMA FERREIRA DIAS - BANCO PANAMERICANO S A # HTZ0029 - CE - 605799679 - 9BFZZ54ZNB276425 - 1992/1992 - FORD/VERONA LX - AZUL - ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA # HTZ1612 - CE - 159676401 - LB8AAU34716 - 1982/1982 - FORD/DEL REY - MARROM - EPITACIO BRAGA # HTZ5817 - CE - 605055882 - 9C2JC1801NR252826 - 1992/1992 - HONDA/CG 125 TODAY - AZUL - MANOEL LOURENCO GOMES # HTZ6177 - CE - 161606407 - 2H4008899 - 1981/1981 - YAMAHA/RX 80 - AZUL - LUIZ ALVES INACIO # HUC7784 - CE - 161552390 - 9BD147A0001014030 -

1986/1986 - FIAT/PICK-UP - AZUL - JOSE MARIA DA SILVA RIBEIRO # HUE0598 - CE - 427633621 - 9C2KD0101LR104927 - 1990/1990 - HONDA/NX 150 - VERMELHA - GERALDO FERREIRA DE FRANCA # HUF9854 - CE - 609662406 - 9BFZZ55ZPB214975 - 1993/1993 - FORD/PAMPA 4X4 L - BRANCA - EMATERCE # HUG7274 - CE - 829974377 - 9C2KC08104R056460 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - FRANCISCO ETEVALDO MENDES DOS SANTOS # HUI3026 - CE - 160704758 - 5C11AAC186662 - 1981/1981 - GM/CHEVETTE - BRANCA - LUCIANO CAETANO DA SILVA # HUI5794 - CE - 625512251 - 9A9A26010R9BM3024 - 1994/1994 - REB/HERCULES A - VERMELHA - JOSE ELIAS LOURENCO # HUI7427 - CE - 160514622 - CG125BR1400781 - 1984/1984 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - ANTONIO LUIS NETO # HUK1566 - CE - 207426163 - 5C11UCC106450 - 1982/1983 - GM/CHEVETTE - PRATA - JOSE SOARES DOS SANTOS # HUK1652 - CE - 189906430 - 9BGJG69KNNB046142 - 1992/1992 - GM/MONZA SL - CINZA - FRANCISCA GORETE BEZERRA LUSTOSA # HUL0542 - CE - 186335210 - LA7DXS54064 - 1979/1979 - FORD/F600 - AZUL - FRANCISCO ELDER DE ABREU # HUO2275 - CE - 650700589 - 9C2JC250TTR028384 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO DE ASSIS ALVES - UNICAR ADM.NAC.DE CON.LTDA # HUO6159 - CE - 625667042 - 9C2JC1801RRR38051 - 1994/1994 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - CAITANO FLORENCIO BARROSO # HUP2333 - CE - 633633658 - 9C2JC2501SRS29758 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - MIGUEL LEITE DE FARIAS # HUP4145 - CE - 656690771 - 9C2JC250TTR082112 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - CINZA - MARIA DAS GRACAS CUNHA DA SILVA # HUQ7363 - CE - 640158323 - 9C2JC2501SRS43162 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO JOSE FONTENELE DOS SANTOS # HUR6406 - CE - 647150409 - 9C2MD2701SRS02021 - 1995/1995 - HONDA/NX 200 - AZUL - JOAO BATISTA DOS SANTOS # HUR6426 - CE - 647352273 - 9C2JC2501SRT08855 - 1995/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - GABRIEL PAULINO DE SOUSA # HUT2384 - CE - 646102320 - 9C2JC2501SRL77011 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FABIANO CORREA CALISTO # HUT9482 - CE - 159620872 - 5D11AGC127579 - 1977/1977 - GM/CHEVETTE L - BEGE - JOSE ARAUJO SARAIVA # HUX1712 - CE - 160595835 - 9BWZZ30ZFP022043 - 1985/1985 - VW/VOYAGE PLUS - VERDE - AUREA NOBRE DE MELO # HUX2090 - CE - 155428551 - 0J28876 - 1978/1978 - TOYOTA/BANDEIRANTE - BEGE - JOAO BATISTA CORDEIRO # HUY1620 - CE - 160828570 - 9BD147A0000903809 - 1984/1985 - FIAT/147 - VERDE - ADERSON JOSE CARVALHO BANDEIRA # HUZ2715 - CE - 162517378 - 9BFBXXLBABEL83298 - 1984/1984 - FORD/ESCORT L - AZUL - ROBERTO CRISTIANO DE OLIVEIRA FELIX # HUZ5669 - CE - 160825580 - B8502757 - 1968/1968 - VW/FUSCA 1300 - BRANCA - JOSE ALMIR GOMES GONCALVES # HUZ9130 - CE - 632440376 - 9C2JC2501SRS12408 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOAO FRANCISCO DA SILVA # HVB1481 - CE - 162003153 - 9C2JC1801MR563886 - 1991/1991 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - JOSE CAZUSA RODRIGUES # HVB9894 - CE -

159890888 - 9BFBXXLBABGT98862 - 1986/1986 - FORD/ESCORT L - PRATA - JOSE NILTON FERNANDES DE SALES # HVD2187 - CE - 667416870 - 9C2MD270TTR006074 - 1996/1996 - HONDA/NX 200 - VERMELHA - JOSE VALDIR LIMA DE SOUZA # HVD5303 - CE - 159186765 - 9BG5TC08UGC141911 - 1986/1986 - GM/CHEVETTE HATCH - BEGE - CARLOS HUMBERTO SALDANHA BARRETO # HVD7377 - CE - 432088407 - 9C2JC1801MR571115 - 1991/1991 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - LUIS MEDEIROS LEITE # HVD8826 - CE - 159235375 - BJ854758 - 1979/1979 - VW/FUSCA 1300 - AZUL - VICENTE FERREIRA DE PAULO # HVE0062 - CE - 650625021 - 9C2JC250TTR022864 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRUTUOSO NETO ROCHA # HVE2926 - CE - 160953677 - 35N102833 - 1986/1986 - YAMAHA/RD 125 - VERMELHA - JOSE ELEANDRO DOS SANTOS # HVF5986 - CE - 675076307 - 9C2JC250VVR141560 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ALDENOR MANOEL DE ARAUJO # HVJ5869 - CE - 664965032 - 9BD146027T5864772 - 1996/1997 - FIAT/UNO MILLE SX - VERMELHA - ABN AMRO ARREND MERCANTIL SA # HVK1866 - CE - 684220385 - 9C2JD170VVR017625 - 1997/1997 - HONDA/XLR 125 - AZUL - ANTONIO MAIA DE MEDEIROS # HVO2797 - CE - 686021169 - 9C2JC250VVR193471 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - CINZA - TARCISIO TEIXEIRA DE LAVOR # HVQ8910 - CE - 162063652 - 9C2JC1801LR555515 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - ROSANGELA BANDEIRA DA SILVA # HVQ9270 - CE - 236910590 - CB400BR2032985 - 1982/1982 - HONDA/CB 400 - VERMELHA - JOSE HONORATO DA SILVA # HVR0113 - CE - 693614250 - 9C2JC250WWR116904 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOSE MARIA LAURINDO DE VASCONCELOS - UNICAR ADM.NAC.DE CON.LTDA # HVV3751 - CE - 160563836 - BC683PXC04991 - 1983/1983 - GM/CHEVROLET 60 - BRANCA - LUIS ALVES COSTA # HVX6120 - CE - 796288593 - 9C2HA07002R041124 - 2002/2002 - HONDA/C100 BIZ - VERDE - ROSILENE MARIA DA COSTA DE SOUSA # HVZ2594 - CE - 757904424 - 9C2JC30201R051453 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRETA - ANA PAULA PEREIRA ALVES # HWA4099 - CE - 162025564 - 9C2JC1801LR559158 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - JOSE PEREIRA DE ARRUDA # HWC8512 - CE - 733546170 - 9C2JC3010YR041992 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - EDNALDO DIAS DO NASCIMENTO - BANCO BRADESCO SA # HWD1191 - CE - 162111487 - 9BR0J0080M1014582 - 1991/1991 - TOYOTA/BANDEIRANTE - AZUL - VALDIR SOUSA MONTELES # HWD1267 - CE - 743801440 - 9C2JC3010YR141818 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - MARIA SORAIA SEVERO DOS SANTOS # HWD4769 - CE - 709302266 - 9C2JC250XWR047665 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - IVANILDO ALENCAR DOS SANTOS # HWD5653 - CE - 735880360 - 9C6KE0100Y0000401 - 2000/2000 - YAMAHA/YBR 125E - AZUL - FRANCISCO ATUALPA MAGALHAES # HWD9697 - CE - 743136705 - 9C2MD2700XR006519 - 1999/1999 - HONDA/NX 200 - VERDE - SEBASTIAO FLORENCIO DE SOUSA - POTY MOTOS LTDA # HWF5852 - CE - 739943065 - 9C2JC3010YR042577 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - CICERO FERREIRA DO NASCIMENTO # HWF8417 - CE - 766174905 - 9C2HA07101R246115 - 2001/2001 - HONDA/C100 BIZ ES - VERMELHA - ANTONIO ISAIAS ALVES GONDIM # HWG3667 - CE - 741611074 - 9BWCA15X1YT223976 - 2000/2000 - VW/GOL 16V - BRANCA - ROBERTA SILVA SANTOS - BANCO PANAMERICANO SA # HWH5666 - CE - 787673730 - 9C2ND07002R002773 - 2002/2002 - HONDA/NX-4 FALCON - VERMELHA - ALEX RAUDER FEITOSA ALEXANDRINO - CONS NACIONAL HONDA LT # HWI9867 - CE - 765186195 - 9C2MD28001R020814 - 2001/2001 - HONDA/XR 200R - VERMELHA - FRANCISCO ADRIANO BRITO BARBOSA # HWJ3982 - CE - 753982129 - 9C2HA0710YR245546 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ ES - VERMELHA - CHARLENE MARQUES DA COSTA # HWJ7781 - CE - 713761067 - 9C2JC2500XR125163 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - JOSE MARIA FERREIRA CRUZ # HWJ9322 - CE - 753735806 - 9C2JC3010R090478 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - MARIA DAS GRACAS ARAGAO ALVES - SOBRAL MOTOS VEICULOS LTDA # HWK2270 - CE - 690780249 - 9C2HA050WVR012877 - 1997/1998 - HONDA/C100 DREAM - AZUL - BENEDITA LUCIA BARROSO MACEDO # HWL4250 - CE - 160939313 - CG125BR2166885 - 1986/1986 - HONDA/125 - PRETA - ORLANDO LIMA DE SOUSA # HWL8125 - CE - 828217084 - 9C64MS000V0024170 - 1997/1997 - YAMAHA/CY 50 JOG - BRANCA - RAIMUNDO MOREIRA DE MENEZES # HWM3147 - CE - 835877396 - 9C2KC08105R007975 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JOSE AROLDO SIQUEIRA # HWM4039 - CE - 849054370 - 9C2JC30204R037105 - 2004/2004 - HONDA/CG 125 TITAN ES - VERMELHA - MARIA APARECIDA DE SENA OLIVEIRA # HWN0495 - CE - 828137471 - 9C6KE044040055297 - 2004/2004 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - MARIA ERILANIA NOGUEIRA - VEREDA COM DIST DE VEIC E

MAQUINAS LTDA # HWO6940 - CE - 159004497 - CG125BR2126610 - 1983/1984 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - LUIS ALVES DA SILVA # HWR3772 - CE - 779119258 - 9C2JC30102R161121 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - RAIMUNDO NONATO TAVEIRA - MOTOVEL MOTOS VEIC LTDA # HWR7888 - CE - 744357691 - 9C2JC3010YR158684 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA NUNES # HWS7159 - CE - 727149415 - 9C2JC2500YR075601 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - ADAILDO FEITOSA CASTRO # HWV3929 - CE - 745097227 - 9C2JC3010YR058183 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - FRANCISCO CARLOS ALVES CRUZ # HWW3617 - CE - 787873055 - 9C2JC30103R021158 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - ALCIMAR NASCIMENTO COELHO # HWY6221 - CE - 754805522 - 9C2JC30101R046908 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - AGRIMAR FERNANDES LIMA # HWY9844 - CE - 923849262 - 9C2HA07103R041081 - 2003/2003 - HONDA/C100 BIZ ES - VERMELHA - MESSIAS TRAJANO ALVES # HXB0668 - CE - 766127990 - 9C2JC30101R206461 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - ANDRE LUIZ COSTA PEREIRA # HXB3544 - CE - 925223760 - 9C2HB02107R032372 - 2007/2007 - HONDA/POP100 - VERMELHA - RAIMUNDO NONATO SOUSA - BANCO HONDA SA # HXB4452 - CE - 879198664 - 9C2JA04206R826331 - 2006/2006 - HONDA/BIZ 125 ES - PRETA - ANDREIA DE CARVALHO FONTENELE # HXD0212 - CE - 849929180 - 9C2KC08104R051044 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - JOSIVAN MAIA LIMA ALMEIDA # HXD8820 - CE - 729397840 - 9C2JC3010YR002732 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - JOAQUIM BARROZO DE SOUZA # HXE9232 - CE - 848874358 - 9C2KC08105R838327 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JOSE WILSON PEREIRA DE ALMEIDA # HXF0227 - CE - 809714370 - 9C2JC30103R269733 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - JOSE ELMO MARTINS DE LIMA # HXF0430 - CE - 730994163 - 9C2JD1700XR014865 - 1999/1999 - HONDA/XLR 125 - BRANCA - CELIO VIEIRA GOIS # HXF4490 - CE - 162753101 - KMYNF100DWK006222 - 1998/1998 - IMP/DAELIM ALTINO - VERMELHA - MARIA DE CASSIA PEREIRA FACANHA - CENTRO COML MOTOS LTDA # HXF6039 - CE - 771487770 - 9C2JD17202R003006 - 2001/2002 - HONDA/XLR 125 ES - AZUL - PAULO SERGIO VASCONCELOS # HXI7068 - CE - 866715738 - 9C2KC08105R805433 - 2005/2006 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - JOSE RIBAMAR DE SANTANA # HXN4518 - CE - 900269952 - 9C2JA04306R805040 - 2006/2006 - HONDA/BIZ 125 MAIS - LARANJA - IRACEMA RUFINO MOREIRA MARTINS # HXN6170 - CE - 750394536 - 9C2HA0710YR243685 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ ES - AZUL - JOSE ARAGAO DIAS - MOTOVEL MOTOS VEIC LTDA # HXO5514 - CE - 805311254 - 9C2JD17202R002473 - 2001/2002 - HONDA/XLR 125 ES - AZUL - JOAO CAVALCANTE DE FARIAS # HXP2685 - CE - 949149888 - 94J2XDCH78M022745 - 2007/2008 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRETA - LUCILENE AVELINO # HXP6255 - CE - 894568477 - 9C6KE037030005454 - 2003/2003 - YAMAHA/XTZ 125E - PRETA - PAULO ROBERTO DE SOUSA - JOSE FABIANO ESMERINO DA SILVA # HXS3127 - CE - 896519481 - 9C2JA04206R886944 - 2006/2006 - HONDA/BIZ 125 ES - PRATA - LUCIENE FERREIRA BARROS # HXS4382 - CE - 919904289 - 9C64MS000V0021585 - 1997/1997 - YAMAHA/CY 50 JOG - PRETA - JERONIMO MATOS BARROSO # HXT5689 - CE - 793005639 - 9C2JC30213R604566 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - AZUL - FRANCISCA MARCIA ALVES # HXV1518 - CE - 812755170 - 9C2JC2500YR044902 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO DA SILVA BASTOS # HXV4958 - CE - 813723353 - 9C2HA07004R001969 - 2003/2004 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - RAIMUNDO NONATO DE BRITO # HXV7270 - CE - 162856580 - 9C6MW00010008375 - 1988/1988 - YAMAHA/RD 135 - PRETA - FRANCISCO JOSE DA SILVA # HXW2431 - CE - 796478848 - 9C6KE044030001639 - 2002/2003 - YAMAHA/YBR 125K - ROXA - JOSE RODRIGUES DE SOUSA # HXX8538 - CE - 907394027 - 9C6KE092060005372 - 2005/2006 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - SILVANA MOREIRA MARTINS # HYA1482 - CE - 912283491 - 9C2JC30707R075275 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOSE ANTONIO MENESES DE ARAUJO # HYC3589 - CE - 816264732 - 9C2HA07104R006984 - 2003/2004 - HONDA/C100 BIZ ES - AZUL - ALICE ALVES MONTE # HYL3088 - CE - 899799540 - 9C2KC08105R837585 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - FRANCISCO JOAO DE MOURA FILHO - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # HYN4168 - CE - 905793285 - 9C2KC08105R825125 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - SEBASTIAO ALVES DA SILVA # HYR1493 - CE - 960477942 - 9C2KD03108R017170 - 2008/2008 - HONDA/NXR150 BROS ESD - VERMELHA - FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DOS RESES # HYR6821 - CE - 950906700 - 9BWCA05W08P097927 - 2007/2008 - VW/GOL 1.0 - PRETA - L SANTOS

SAMPAIO - BANCO DO BRASIL SA # HYR8840 - CE - 819426415 - 9C2HA07004R009179 - 2003/2004 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - JOAQUIM DA ROCHA # HYZ5518 - CE - 904175332 - 9C2KC08207R016988 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRETA - FCO ANAILTON DE OLIVEIRA # HZA6078 - CE - 906358590 - 9C2KC08106R880950 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - PEDRO CARDOSO CARVALHO # LAG4033 - CE - 645005320 - 9C2MD2701SR504600 - 1995/1995 - HONDA/NX 200 - VERMELHA - ANTONIO FARIAS DE ARAUJO # LVX5916 - CE - 830226575 - 9C2HA07104R038991 - 2004/2004 - HONDA/C100 BIZ ES - VERDE - FRANCISCO DAMASCENO DE ARAUJO # NUT7055 - CE - 231778686 - 9C2JC4110AR534006 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA # HXP7695 - CE - 161745628 - 9C2JC1801KR426558 - 1989/1989 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - TARCISIO SOARES MOURAO - CONSORBRAS - CONSORCIO NACIONAL DE VEICU # NUQ6844 - CE - 221914706 - 9C2KC1550AR085964 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - JOSE RICARDO INACIO DA SILVA # HYN9012 - CE - 955219590 - 9C2JC30708R515138 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - EVANI LIMA LOPES # NVA9869 - CE - 283029200 - 9C2KC08507R083616 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - ANTONIO JOSE ALVES DE BRITO # HXZ2194 - CE - 925723320 - 94J2XCCM67M015509 - 2006/2007 - SUNDOWN/MAX 125 SED - PRETA - LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR VEICULOS ME - MARCUS DOUGLAS BARRETO SARAIVA # HXT5084 - CE - 925896098 - 9C2JC30706R921459 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MANOEL CARLOS DA SILVA # HXZ3664 - CE - 926815750 - 94J1XFCB77M045129 - 2007/2007 - SUNDOWN/WEB 100 - PRATA - ZILMAR DE LIMA LEITE QUEIROZ # HXZ1974 - CE - 925650226 - 9C2KC08107R165939 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - JOSE FRANCISCO SOUSA FIDELES # HXT6714 - CE - 928472574 - 9C2HA07101R240935 - 2001/2001 - HONDA/C100 BIZ ES - VERDE - KATIA GONCALVES VASCONCELOS # HYD9964 - CE - 937597929 - 9C2HA070XWR000335 - 1998/1999 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - DANIEL VIRGINIO DE SOUSA - BEZAMOTOS COM SERV DE MOTOCICLETAS LTDA # NUX5362 - CE - 203494237 - 9C2KD0510AR005647 - 2010/2010 - HONDA/NXR150BROS MIX ESD - PRETA - RONIS FLORENTINO COSTA - VANDECARLOS PAULINO DE MELO PARENTE # HXU5325 - CE - 935534962 - 9C6KE043040026317 - 2003/2004 - YAMAHA/YBR 125E - ROXA - ANA PAULA DOS SANTOS COSTA # HYQ2155 - CE - 939402351 - 9C2KC08107R154156 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - RAIMUNDA APARECIDA CUNHA RODRIGUES # HYR2945 - CE - 953908453 - 9C2JC30104R078121 - 2003/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - JOSE ARTEIRO FERREIRA # HXW4563 - CE - 920248080 - 9C2JC30707R067563 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOSE GALDINO AZEVEDO FILHO # HYV5192 - CE - 921073143 - 9C2JA04207R015243 - 2006/2007 - HONDA/BIZ 125 ES - VERMELHA - FRANCISCA GISELLE DE MORAIS # HWZ3924 - CE - 969261772 - 9C2HB02107R032638 - 2007/2007 - HONDA/POP100 - VERMELHA - MIGUEL ALVES BARRETO # NQT4151 - CE - 122945832 - 94J1XFCB88M066692 - 2008/2008 - SUNDOWN/WEB 100 - VERMELHA - ROSILENE RODRIGUES - BANCO BMC S A # HXA7312 - CE - 850485592 - 9C6KE043050050010 - 2005/2005 - YAMAHA/YBR 125E - PRATA - JOSE IVO MAGALHAES JUNIOR # MJ1983 - CE - 728292149 - 93PB02A2MXC001031 - 1999/1999 - MARCOPOLLO/VELARE LOTACAO - BRANCA - ANTONIO DE PADUA MENDES # HXJ1958 - CE - 791386368 - 9C2JC30202R136486 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN ES - AZUL - TEREZINHA RODRIGUES VALE - LUCIANO RIBEIRO MARQUES # NQU0840 - CE - 180657828 - LAAAKJT480008325 - 2008/2008 - I/JIALING TRAXXJH125 35A - PRATA - JOSE CLODOALDO PEREIRA DA SILVA # NVF8400 - CE - 290753651 - LB4MV1041BC100335 - 2010/2011 - I/YINXIANG IROS MOVING - PRETA - EDIMAR ALVES SOUSA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXJ8490 - CE - 750029277 - 9C2JC30201R018550 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA # HVZ7849 - CE - 161808980 - 9BWZZZ30ZDP054428 - 1983/1983 - VW/PARATI - VERDE - JOAO RIBEIRO DE MOURA # MYR3100 - CE - 729916677 - 9BWZZZ377YP057329 - 1999/2000 - VW/GOL SPECIAL - BRANCA - ANTONIO CARLOS DA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI - DANIELE NASCIMENTO MEDEIROS # HYT2290 - CE - 845476300 - 9C2KC08504R023046 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN ES - PRETA - FATIMA LUCIA GONCALVES LIMA MOTA # HVE0246 - CE - 161080367 - CG125BR1377170 - 1984/1984 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - ANTONIO GOLIA DE SOUSA # HVX3558 - CE - 687580692 - 9C2HA050WVR008655 - 1997/1998 - HONDA/C100 DREAM - AZUL - FRANCY MARY COSTA ALBUQUERQUE - CRUZEIRO FACT.SOC.FOM.COML.LTDA # HXM3418 - CE - 791885577 - 9C2JC30213R509834 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - AZUL

- FRANCISCO VALDECI MONTEIRO DOS SANTOS - FONTENELLE VEICULOS LTDA # HYZ4291 - CE - 119189232 - 9C2MC35008R115195 - 2008/2008 - HONDA/CBX 250 TWISTER - AMARELO - KLEBERSON GERALDO DA SILVA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # HUP5696 - CE - 647290839 - 9C2JC2501SRT03406 - 1995/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - CINZA - JOSE ARIMATEIA DA SILVA # HWV8194 - CE - 965423395 - 9A9LG01CP8BDT6960 - 2008/2008 - R/FEDERAL LG - CINZA - MALUME COMERCIO DE MOTOS LTDA ME # HWB3846 - CE - 833751697 - 9C2KD02304R012763 - 2004/2004 - HONDA/NXR150 BROS ESD - PRETA - FRANCISCO EVANDO TAVARES DE ARAUJO - BEZAMOTOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTOCIC # HYY5793 - CE - 965254836 - 9C6KE092080203374 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - REAL LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL - REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # HWJ5614 - CE - 856613126 - 9BGXH68X05C249024 - 2005/2005 - GM/CORSA HATCH MAXX - PRETA - ANTONIO RODRIGUES FREIRE - BANCO PANAMERICANO S A # HVA5861 - CE - 949517704 - 9C6KE092080179366 - 2007/2008 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA - CONBRV ADM DE CONSORCIOS LTDA # NUN5227 - CE - 260304220 - 9C2JC4110AR095824 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO EDER DA SILVA PEREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # HUO5575 - CE - 653104367 - 9C2JC250TTR052528 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ANTONIO ZILVAN BATISTA DE LIMA # OCQ0331 - CE - 317051113 - 9C2JC4110BR443855 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO NALDO CRUZ DA SILVA - BANCO ITACARD S.A # NQP8763 - CE - 135277779 - 9C2JC41209R045835 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN ES - VERMELHA - BANCO FINASA BMC S A # HWI0437 - CE - 764678221 - 9C6KE010010037207 - 2001/2001 - YAMAHA/YBR 125E - VERMELHA - JOSE VIDAL BARROSO - C ECONOMICA FEDERAL DO CE # HVS6525 - CE - 162726945 - 9EZCE10PCXDET0420 - 1999/1999 - R/FABRICACAO PROPRIA - BRANCA - JORGE LUIS PEREIRA CAVALCANTE # HYM5521 - CE - 820408891 - 9C6KE044040043032 - 2003/2004 - YAMAHA/YBR 125K - ROXA - MARIA EVELINE MORAES # HWA1733 - CE - 732854377 - 9C2JD1700YR010010 - 2000/2000 - HONDA/XLR 125 - PRETA - ROZIVALDO PEREIRA DOS SANTOS # HYD1160 - CE - 795665113 - 9C2JC30213R613421 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - VERMELHA - GILVANIA CELIA PEREIRA # HVH9686 - CE - 160543380 - 9BWZZZ32ZFP235653 - 1985/1985 - VW/SANTANA CS - MARROM - FRANCISCO JACINTO FILHO # HVH3051 - CE - 875735436 - LAAAXKBB350001852 - 2005/2005 - I/TRAXX JL50Q 2 - AZUL - MICHELE ALINE DE SOUZA BARBOSA # HVL4044 - CE - 697594173 - 9C2MD280WWR003736 - 1998/1998 - HONDA/XR 200R - ROXA - FRANCISCO JOSE MONTEIRO XAVIER - FORTBRASIL S C MICROEMP LT # HYN8024 - CE - 932213278 - 9BWKA05Z784055925 - 2007/2008 - VW/FOX 1.0 - PRETA - BB LEASING SA ARREND MERCANTIL - BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # NUZ5189 - CE - 279151683 - 9C2KC16109R004707 - 2009/2009 - HONDA/CG150 TITAN MIX KS - CINZA - VALE DO JAGUARIBE LOCACAO LTDA # HWR3729 - CE - 726354090 - 9C2MC2700YR002122 - 1999/2000 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - ALEXSANDRO DOS SANTOS FERNANDES # HVP3408 - CE - 666486140 - 9C2JC2501SRT06557 - 1995/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - VALDIR SOARES DE CARVALHO # HXX5902 - CE - 910396434 - 9C2JA04107R019286 - 2006/2007 - HONDA/BIZ 125 KS - PRETA - LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIO # HYT0472 - CE - 954542320 - 9C2KC08108R121317 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JORGE DE SOUSA SALES - FRANCISCO IRAN PEREIRA ARAUJO # NUW7638 - CE - 274956519 - 9C2KC1680BR308145 - 2010/2011 - HONDA/CG150 FAN ESD1 - PRETA - FRANCISCO SOUSA LEANDRO - BANCO PANAMERICANO S A # HVV7142 - CE - 698833872 - 9C2KC0501MR212024 - 1991/1991 - HONDA/CBX 150 AERO - VERMELHA - CARLOS AUGUSTO BARROS ALMADA # NUN6768 - CE - 271573473 - LB4NE20319C004159 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS ONE - PRATA - SEBASTIAO MARTINS MARIANO - BV FINANCEIRA S A CFI # HVH1653 - CE - 162016697 - 9C2KC0101LR109632 - 1990/1991 - HONDA/NX 150 - PRETA - RAFAEL DE MESQUITA LIMA # NUN0378 - CE - 271381833 - 95VBT1K29AM001161 - 2009/2010 - DAFRA/SMART.125 EFI - PRETA - MARIA DO SOCORRO GOES DE CARVALHO - BV FINANCEIRA S A CFI # HYR6163 - CE - 961741457 - 9C2JC30708R168395 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - TERCIO MOTA BRAGA - ANA LOURDES BRITO TEIXEIRA # OCK9597 - CE - 365406864 - 9C6KE1520B0068275 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - FRANCISCO EDILSON DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # HWQ9368 - CE - 743343808 - 9C2JC3020YR054733 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - BELCHIOR MARIANO DOS SANTOS # HTY9134 - CE - 159536456 - C144ABR04946P - 1970/1970 - GM/CHEVROLET C10 - VERDE -

VANDERLOU CORIOLANO DE LAVOR # HUY4011 - CE - 159056497 - LB4FRC9469S - 1975/1975 - FORD/BELINA - MARROM - MARCOS AURELIO ALVES PEREIRA # HXF3990 - CE - 732462240 - 9C2MD2700XR004735 - 1999/1999 - HONDA/NX 200 - VERDE - WALDEMBERG VIANA CALIXTO - FRANCISCO WAGNER SA DE QUEIROZ # HVN7546 - CE - 161812872 - 9C2JC1801LR509422 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - GLADSTONE NOBRE DE LIMA - FYBER ADMINISTRADORA CONSORCIO S/C LTD # HUK9997 - CE - 159636701 - CG125BR1399015 - 1984/1984 - HONDA/125 - VERMELHA - ERIVANDO DA SILVA # HWN9356 - CE - 764447963 - 9C2JC30101R061965 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - GEORGE TORRES DE OLIVEIRA # HYI0261 - CE - 819932086 - LAAAXKB840000033 - 2003/2004 - I/TRAXX JL50Q 2 - VERMELHA - LUMENAMARIA DE VASCONCELOS SILVA - CONSORCIO NACIONAL AUTOREDE LTDA # HYF9459 - CE - 872734927 - 9BD15822764781901 - 2005/2006 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - CINZA - RUITER SAVIO ALMEIDA DA SILVA - BANCO FIAT S A # NRA2876 - CE - 347902073 - 9C2HBO210BR507648 - 2011/2011 - HONDA/POP100 - PRETA - ANTONIO GOMES CARVALHO # HXL0651 - CE - 775502537 - 9C2JC30102R124389 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - FELICIANO ALVES CARNEIRO # HYA9365 - CE - 934763542 - 9C2KD03307R045469 - 2007/2007 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - MANOEL WEINE CASTRO OLIVEIRA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # MXV2303 - CE - 694188832 - 9BD178226W0551275 - 1998/1998 - FIAT/PALIO EDX - VERMELHA - DALMIR DA SILVA RIBAS - BANCO SAFRA S A # HX2764 - CE - 963260472 - 94J2XECH78M024244 - 2007/2008 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - PRETA - PAULO AIRTON FREITAS PEREIRA # HUP9561 - CE - 623174782 - 9C2JC1801RRR36325 - 1994/1994 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - CARLOS SERGIO SIQUEIRA RIBEIRO # HXI1175 - CE - 162912676 - 9EZCE10PC3DET2101 - 2003/2003 - R/ FABRICACAO PROPRIA - AZUL - MANOEL ALMEIDA BARROS FILHO # HXJ4934 - CE - 784521298 - 9C2JD17202R018416 - 2002/2002 - HONDA/XLR 125 ES - AZUL - MARILENE DE OLIVEIRA BARBOSA # HUN9689 - CE - 160365198 - CG1252008881 - 1979/1979 - HONDA/ML 125 - VERMELHA - SIMONE CAETANO VIEIRA - ELENILSON FAUSTINO DA SILVA # HVT1747 - CE - 702300829 - 9C2MD270VVR010054 - 1997/1997 - HONDA/NX 200 - VERMELHA - MARCILIO JOSE MARTINS - FRANCISCO OLAVO BARROSO DO NASCIMENTO # PMA8020 - CE - 1019909894 - 95VR31B5CCM000154 - 2012/2012 - DAFRA/ROADWIN 250R - VERMELHA - ABILIO SOUSA DE ALBUQUERQUE # HVA4338 - CE - 179915711 - 9BWZZ30ZJT009285 - 1988/1988 - VW/VOYAGE GLS - PRETA - SOLANGE MARIA ALVES BRITO # HVQ2040 - CE - 159495830 - CG125BR1513775 - 1986/1986 - HONDA/CG 125 - VERDE - FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO # NUY1117 - CE - 268804710 - 9C6KE1520B0015368 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - RAIMUNDO NONATO BORIZ OLIVEIRA - BANCO PANAMERICANO S A # HWY3248 - CE - 838218830 - 9C2KC08305R000724 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 JOB - VERMELHA - CARLOS ANTONIO FERNANDES BARBOSA - CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA # HUZ4974 - CE - 161486746 - 32142413031914 - 1978/1978 - M.BENZ/LPO 1113 - BRANCA - RAIMUNDO JULIO DA SILVA # HWU0144 - CE - 889712980 - 9C6KE092060049466 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - JEDAIAS BATISTA DE LIMA # HWZ4981 - CE - 752609394 - 9BFBSZGDA1B727785 - 2000/2001 - FORD/KA GL - BRANCA - ALOISIO DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR - BV FINANCEIRA S A C F I # HXP2850 - CE - 844681733 - 9C2KC08105R829544 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JOSE JOCILEU SOEIRO SILVA # LVW5603 - CE - 957461526 - 94J2XECH78M024088 - 2007/2008 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - PRATA - ANTONIO CHAGAS NUNES # OIQ9414 - CE - 467534713 - 9C2JC4110CR488505 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO CLEUDO MESQUITA SANTOS - BANCO HONDA S.A # OIJ7254 - CE - 467924449 - 9C2JC4110CR495470 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - FRANCISCO LUCAS LIMA DA SILVA # HYO0079 - CE - 873599128 - 9C2KC08206R806186 - 2005/2006 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRETA - DJACI MARQUES ARAGAO - MARIA NEVES HIGINO DA SILVA # HWY6575 - CE - 785040080 - 9C2JC30102R218689 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - REVI GUERREIRO DO VALE # HVP4825 - CE - 700232931 - 9C2JC250WWR178500 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DA COSTA # HYI9086 - CE - 980328756 - 94J2XSBC88M009207 - 2008/2008 - SUNDOWN/HUNTER 100 - VERMELHA - ANTONIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA # HUA1800 - CE - 161954294 - 9BGKT08VMLC303229 - 1990/1991 - GM/KADETT SL - CINZA - FRANCIVAN DA CUNHA SILVA # HXD0320 - CE - 750034394 - 9C2JC30101R021469 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - FRANCISCO WANDERLEY DA SILVA MOURA #

COI3216 - CE - 675865930 - 9BWZZ327VP022562 - 1997/1997 - VW/SANTANA 2000 MI - CINZA - RUCLEY CAVALCANTE - KLEBER DA SILVA ALVES # NRC4966 - CE - 258473495 - 9BD195152B0083688 - 2010/2011 - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - VERMELHA - NAEDJA FONTENELE FERREIRA - AYMORE CRED FINAN INV SA # HYC5008 - CE - 906322235 - 9C2KC08506R834838 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN ES - AZUL - FRANCISCO EUDO DA SILVA FELIX # DRN2438 - CE - 867166592 - 935FCN6A86B729093 - 2005/2006 - CITROEN/C3 GLX 16 FLEX - PRETA - BANCO ITAU BBA SA - BANCO ITAU BBA SA # HUK3231 - CE - 179275054 - 9BWZZ30ZGT088601 - 1986/1986 - VW/GOL - AZUL - JOAQUIM CARDOSO DA SILVA # CE 419 - CE - 161917607 - 9C2JC1801LR540011 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - JOAO OSMAR ARAUJO FILHO # HYU4597 - CE - 990472094 - 9C6KE120090004068 - 2008/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 ED - AZUL - BANCO FINASA BMC SA - BANCO FINASA BMC S A # HWD2117 - CE - 747825653 - 9C2JC30101R015046 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - MIRTES MARIA GIRAO BRASIL SARAIVA # HWD4934 - CE - 759249601 - 9C2MC27001R025450 - 2001/2001 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - ANTONIO DE SOUZA SILVA # HWA9852 - CE - 716597276 - 9C2JC2500XR173073 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO SIQUEIRA CAMELO - ADM DE CONS SAGA S/C LTDA # HVA7045 - CE - 161293042 - 9C2JC1801JR123027 - 1988/1988 - HONDA/CG 125 - PRETA - MARIA VLADIA GOMES SILVA # MNB6911 - CE - 873875664 - 9BGAB69W06B165262 - 2005/2006 - GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE - PRETA - DAYVID ALBERTO FERREIRA # HVP9713 - CE - 162058500 - 9C62MW000L0023040 - 1990/1990 - YAMAHA/RD 135 - BRANCA - VLADSON DOS SANTOS SILVA # HWR1047 - CE - 864342543 - 9A9M2601059BM3228 - 2005/2005 - REB/HERCULES M - AZUL - WELTON AGAPE BESSA RAMOS # HWV2900 - CE - 710440634 - 9BD158068W4035088 - 1998/1999 - FIAT/UNO MILLE EX - VERMELHA - MANOEL ALVES DA COSTA - BV FINANCEIRA S A CFI # HTZ8319 - CE - 160498023 - VXX1T8503774 - 1987/1987 - PIAGGIO/VESPA - AZUL - EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL # HPK7962 - CE - 798951699 - 9C2JC30103R164398 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - FRANCISCO GOMES DE ARAUJO # HYP7657 - CE - 989755207 - 9C2JC30708R740332 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO FINASA BMC SA - BANCO FINASA BMC S A # HVD3010 - CE - 150464070 - XL250BR1008568 - 1983/1983 - HONDA/XL 250 - BRANCA - JONAS ACACIO OLIVEIRA # OCI5122 - CE - 327413794 - 9C2KD0550BR015430 - 2011/2011 - HONDA/NXR150 BROS ES - LARANJA - ALDENORA AMELIA BONFIM DE MOURA - AYMORE CRED FINAN INV SA # OIO1678 - CE - 490488072 - 9C2ND0910CR018659 - 2012/2012 - HONDA/XRE 300 - VERDE - ANTONIO ALMIR BRASIL FILHO - BANCO CIFRA S A - FRANCISCO DAVID DE FREITAS GUSTAVO # HXY5510 - CE - 162858230 - LELPG0E11V1002006 - 1997/1998 - IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C - VERMELHA - ROGERIO TOMAZ DE AGUIAR # NRA9998 - CE - 173080804 - 9BWAA05W8AP059553 - 2009/2010 - VW/GOL 1.0 GIV - PRETA - JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HWG0751 - CE - 694893862 - 9C2JC250WWR112699 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOSE AUGUSTO DE VASCONCELOS # HXH2837 - CE - 985077026 - 9C2JC30708R693367 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - JOSE PEREIRA DA SILVA # HWF4084 - CE - 888669054 - 9A9M2601069BM3396 - 2006/2006 - REB/HERCULES M - AZUL - BALAGAZ COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA # OHZ1606 - CE - 476049202 - 9C2JC4110CR566788 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - BALAGAZ COM VAREJISTA DE GLP LTDA # HXP7695 - CE - 161745628 - 9C2JC1801KR426558 - 1989/1989 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - TARCISIO SOARES MOURAO - CONSORBRAS - CONSORCIO NACIONAL DE VEICU # OCK8952 - CE - 327468130 - 95VFU2M8ABM006600 - 2010/2011 - DAFRA/ZIG - PRETA - JOSE ROLDAO FERREIRA TORRES - BANCO ITAUCARD S.A # HVS7848 - CE - 160490227 - LB4MXS48374 - 1979/1979 - FORD/CORCEL II LDO - BEGE - NAILTON PAZ PEREIRA - FCA SANDRA PAIVA # NQY5436 - CE - 255125992 - 9C2KD0520AR088069 - 2010/2010 - HONDA/NXR150 BROS MIX ES - VERMELHA - JOSE OZANO DO VALE - BANCO ITAUCARD S.A # HVQ3045 - CE - 700206450 - 9C2JC250WWR211993 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO IRANILDO DE SOUSA MENEZES # NRA0990 - CE - 181359669 - 9C6KE1220A0104498 - 2009/2010 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA # KTI8248 - CE - 290731003 - 9BFCXXLB1CEE51382 - 1984/1984 - FORD/CORCEL LUXO - PRATA - ESPOLIO EXPEDITO ARGENTINO DE SOUSA # ORX4899 - CE - 501154221 - LHJXCHLA6B0207777 - 2011/2011 - I/BASHAN JONNY HYPE 110 - PRETA - VALDEZ DE ARRUDA CASTRO # HUP0820 - CE - 161251390 - 9C2JC1911HR117673 - 1987/1987 - HONDA/ML 125 - VERMELHA - FRANCISCO AURELIANO

DA SILVA # HWD3703 - CE - 734347936 - 9C2JC3010YR057415 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - JOSE DE VAN DO NASCIMENTO # HYM8533 - CE - 956667775 - 9C2JC30708R152115 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO CAVALCANTE # HUA6463 - CE - 608725900 - 9BWZZZ21ZPP004901 - 1993/1993 - VW/KOMBI FURGÃO - BRANCA - ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS - ANTONIO WILLIAM SILVA BANDEIRA # HVF7056 - CE - 162108630 - 9C2KD0101MR114459 - 1991/1991 - HONDA/NX 150 - AZUL - AUGUSTO CESAR MAIA NOBRE JUNIOR # NVB0521 - CE - 197528627 - 9C2KC15109R104563 - 2009/2009 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS # HUU6896 - CE - 189012250 - 9C2ND0401KR202834 - 1989/1989 - HONDA/XLX 350 R - AZUL - GIORDANO PEIXOTO COSTA # HYC4229 - CE - 815290098 - 9BFBSSZGDA4B849310 - 2003/2004 - FORD/KAGL - CINZA - VALDELICE MENEZES COSTA # HXE3921 - CE - 774914106 - 9C2JD17202R006684 - 2002/2002 - HONDA/XLR 125 ES - VERMELHA - JOSE MAURICIO SOBRINHO COELHO # HVQ8248 - CE - 681728191 - 9BWZZZ327VP026930 - 1997/1997 - VW/SANTANA - CINZA - IRANILDO GONZAGA SOARES - WILSON RODRIGUES DOS SANTOS # HVU6102 - CE - 124264913 - 95VCA1K289M049923 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - RAMON GOMES SALDANHA MAIA # HYI2401 - CE - 819949140 - 9C2JC30104R077779 - 2003/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO GONCALVES MATIAS - FRANCISCO VALDIR SILVA # HWV7215 - CE - 858051524 - 9C6KE044050122354 - 2005/2005 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - MARIA RAIMUNDA LOPES FERREIRA # HWZ7446 - CE - 807848816 - 9BGT769V03B181133 - 2003/2003 - GM/ASTRA SEDAN - BRANCA - JOSE RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HUN8571 - CE - 616912781 - 9C2JC1801PRR03505 - 1993/1994 - HONDA/CG 125 TODAY - AZUL - IRAN SOMBRA DE ABREU # HYN2672 - CE - 951381865 - 94J1XFB77M051561 - 2007/2007 - SUNDOWN/WEB 100 - VERMELHA - CLESIA REGINA DOMINGOS # OII3601 - CE - 453298052 - 9C2JC4110CR447577 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - FRANCISCO GILAILSON ROCHA ALMEIDA - BANCO PANAMERICANO S A # HYX6930 - CE - 819495956 - 9C6KE044040044394 - 2003/2004 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - GERLANDIO PAULO DOS SANTOS # HWQ1660 - CE - 708618693 - 9C2MD270XWR000929 - 1998/1999 - HONDA/NX 200 - ROXA - ANTONIO EDER BARBOSA GASPAR # HVQ4500 - CE - 688927289 - 9C2JC250VTR033650 - 1996/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - MIGUEL GOMES PEREIRA # HWR4678 - CE - 787675350 - 9C6KE013020025615 - 2002/2002 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - UELTON FERREIRA DOS SANTOS - BANCO DO BRASIL S/A # HTZ8377 - CE - 605641986 - 9C2KD0101NR218018 - 1992/1992 - HONDA/NX 150 - PRETA - RONILDO CLAUDIO MONTENEGRO # HUI9748 - CE - 613611322 - 9C2JC1801PRP15609 - 1993/1993 - HONDA/CG 125 TODAY - AZUL - FRANCISCO JULIAO BARROS # HVC2753 - CE - 161570283 - 9C2J1801KR203282 - 1989/1989 - HONDA/CG 125 - BRANCA - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ # HWO5861 - CE - 714488771 - 9C2JC2500XR109379 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA - PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA # JWP0567 - CE - 145961036 - 9BWZZZ30ZJT049175 - 1988/1988 - VW/SAVEIRO CL - BRANCA - MARCIO CARNEIRO RODRIGUES - JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA # NUQ3470 - CE - 300139411 - 9C2NC4310BR033014 - 2011/2011 - HONDA/CB 300R - AZUL - MARIA IRACEMA QUEIROZ RIBEIRO - AYMORE CRED FINAN INV SA # HUY5775 - CE - 155616250 - 9BFZZZ542LB079735 - 1990/1990 - FORD/VERONA LX - CINZA - JOSEMAR RAMOS GADELHA # GYA7996 - CE - 725788810 - 9BD178296Y0988102 - 1999/2000 - FIAT/PALIO EX - CINZA - PEDRO SIQUEIRA BRAZ # HTY9461 - CE - 607492546 - 9C2KD0101NR220020 - 1992/1992 - HONDA/NX 150 - VERMELHA - FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SILVA # HUZ5824 - CE - 658580744 - 9C2JC250TTR085014 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ROBERTO CARLOS BARRA DA SILVA # HVF1086 - CE - 675086450 - 9BWZZZ327VP019453 - 1997/1997 - VW/SANTANA 2000 MI - PRATA - LUIZ CELESTINO FILHO - JOSE SEBASTIAO DE ALMEIDA # HYB3680 - CE - 793918782 - 9BWCA05Y03T077856 - 2002/2003 - VW/GOL SPECIAL - BRANCA - DIEGO WILLAME BATISTA DOS SANTOS # HVU5170 - CE - 162173350 - 9C2JA0101MR210158 - 1991/1992 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - RAIMUNDO LOURENCO BARBOSA - UNICAR ADM.NAC.DE CON.LTDA # HWN3674 - CE - 886404134 - 94J2XDCB66M007395 - 2006/2006 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRATA - DINO RIOS LEITAO # HVN4287 - CE - 683904892 - 9C2JC250VVR228253 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO SATURNINO PEDRO # HVT5916 - CE - 698825462 - 9C2JC250WVR164832 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO VALDECI

BRITO DE LIMA - CELISIANO NUNES SOARES # HUH2934 - CE - 619440260 - 9BFZZZ54ZRB517207 - 1994/1994 - FORD/ESCORT L - PRATA - MARIA DE FATIMA CAVALCANTE # HXI7344 - CE - 804560129 - 9C2JC30103R243966 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - EDUARDO XIMENES DE AGUIAR ME # OCJ2695 - CE - 342489518 - 95VCA4A8BBM000516 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - FRANCISCA LUANA SILVA CHAGAS - BV FINANCEIRA S A CFI # HUQ2017 - CE - 835057399 - 9BGSB19X04B207700 - 2004/2004 - GM/CORSA CLASSIC - PRETA - BANCO FINASA SA - BV FINANCEIRA S A CFI # OSG0787 - CE - 666755086 - 9C2JC4110AR521202 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - JOSE WILTON SALES DE SOUSA # NUY9306 - CE - 262596091 - 9C6KE1520B0012385 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - MARIA ROSALIA CARDOSO DE MELO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HWK9500 - CE - 691109834 - 9C2JC250WVR067040 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - MARIA CHAGAS DUTRA LEITE # HWR7612 - CE - 800372174 - 9C2JC30103R193859 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - ELANO RIBEIRO FREITAS - BANCO ABN AMRO REAL SA # EV 623 - CE - 162109326 - CG1251108586 - 1981/1981 - HONDA/CG 125 - BRANCA - JOSE CLOVES TEIXEIRA # HYU6499 - CE - 873600606 - 9C6KE044040044456 - 2003/2004 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - DIMAS HOLANDA ALVES - FRANCISCA GOMES ALVES # HUS8132 - CE - 162365055 - JM3LV5226R0705139 - 1994/1995 - IMP/MAZDA MPV PB - AZUL - FRANCISCO EUDO DA SILVA # HWD5520 - CE - 689072600 - 9C2JC250WVR049642 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - LENICE CAVALCANTE LOPES # HYV2995 - CE - 941154254 - 94J2XEC77M020167 - 2007/2007 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - VERMELHA - FABIO SOARES BRAZ # HUG7204 - CE - 829197761 - 9C2KC08504R017670 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN ES - AZUL - FRANCISCO GEOVANE FREITAS VIEIRA # HUI7302 - CE - 161093264 - CG125BR1453145 - 1985/1985 - HONDA/CG 125 - CINZA - RAIMUNDO ANTONIO RIBEIRO GOMES # HXU2058 - CE - 812416392 - 9C2JC30104R003149 - 2003/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - IVO JOSE DE LIMA VILAR - MANOEL BERNARDO JUNIOR # HYM5911 - CE - 820337153 - 9C6KE043040028179 - 2003/2004 - YAMAHA/YBR 125E - PRETA - NATALINO DA COSTA - BV FINANCEIRA S A C F I # HWL6855 - CE - 830347925 - 9C2HA07004R021858 - 2004/2004 - HONDA/C100 BIZ - PRETA - MARCIA REGINA DE VASCONCELOS # JG 834 - CE - 161435432 - CG125BR1453452 - 1985/1985 - HONDA/CG 125 - BRANCA - VIRGILIO CIRIACO FERREIRA # HVK7832 - CE - 674319079 - 9C2JC250VVR112865 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - DAMIAO RODRIGUES DOS SANTOS # HTZ3222 - CE - 635278685 - 9C2MD2701SR501954 - 1995/1995 - HONDA/NX 200 - VERMELHA - JOSE ARI CARVALHO CAVALCANTE FILHO # HUT3423 - CE - 637040660 - 9BD146000S5513011 - 1995/1995 - FIAT/UNO ELECTRONIC - VERMELHA - JOSE SERPA CAVALCANTE # HUH3348 - CE - 162133669 - 9C2JD0801MR605240 - 1991/1991 - HONDA/XL 125 DUTY - BRANCA - FREAUTO PECAS E SERVICOS PARA FREIOS LTDA # NRC0357 - CE - 154201570 - 9C2KC15209R106672 - 2009/2009 - HONDA/CG 150 TITAN ES - PRETA - HELDENIRA FERREIRA MOITA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # HWR2359 - CE - 726527335 - 9BWZZZ23ZLP002448 - 1990/1990 - VW/KOMBI - BRANCA - FRANCISCO DANIEL MORAIS DE SOUSA # HYC7710 - CE - 795891261 - 9C6KE044030006446 - 2002/2003 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - ANTONIA ROSELMA LIMA SILVA # HXE1601 - CE - 774605820 - 9C2JC30102R125870 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - ESMERINDO RAFAEL EVANGELISTA - C ECONOMICA FEDERAL DO CE # OCF7629 - CE - 397780800 - 9C2KC1670CR449721 - 2011/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - ANTONIO LILMAR DE MOURA BARROS # HWP7814 - CE - 883954400 - 9C2JC30706R866527 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - LEANDRO FERREIRA XAVIER - MARCOS ANTONIO DA SILVA # HUG9589 - CE - 639857779 - 9C2JA0101SR583453 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 CARGO - VERMELHA - PEDRO WEBSTER CAETANO DE CASTRO - FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA # HWH2782 - CE - 753357925 - 9C2JD17201R004978 - 2001/2001 - HONDA/XLR 125 ES - VERMELHA - WELDER RAVETE DE OLIVEIRA # HXH9994 - CE - 856590363 - 9BFZF26P558351569 - 2005/2005 - FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX - PRETA - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA - BANCO PANAMERICANO S A # HWZ7388 - CE - 865932913 - 9C2JC30213R648670 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - VERMELHA - CLEUTON HELTON MARTINS DE LIMA # HUP0815 - CE - 653361912 - 9C2MD270TTR002014 - 1996/1996 - HONDA/NX 200 - VERMELHA - JOAQUIM AUGUSTO QUEIROZ CAMURCA # HWD9273 - CE - 736289500 - 9C2JC3010YR069907 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - GERARDO CARNEIRO # HUO6109 - CE - 159782996 - CG125BR1356332 - 1983/1983 - HONDA/

125 - VERMELHA - SALU BRANDAO MESQUITA FILHO # NUM8401 - CE - 195348338 - 9C2JC4110AR579718 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA # HYS0630 - CE - 817945830 - 9C2JC2500YR077318 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - MARCOS FERNANDO GOMES CHAVES - JOSAFÁ SALES DOS SANTOS # HWP9896 - CE - 786208317 - 9BFZF10B838010381 - 2002/2003 - FORD/FIESTA - BRANCA - DILVAN MORAES DA SILVA # HXJ4687 - CE - 984390901 - 9C2JC30708R712318 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOSÉ ALEXANDRE CASTRO SILVA # HXY5660 - CE - 772853347 - 9C6KE010020050030 - 2001/2002 - YAMAHA/YBR 125E - PRETA - ALAN CARDEC ANGELO DA SILVA # OCR7382 - CE - 323422462 - 93ZC68B01B8423316 - 2010/2011 - IVECO/DAILY 70C16HDCS - BRANCA - FRANCISCO RODRIGUES GUIMARAES - BCO INTER FUNCHAL BRASIL SA # HWA9065 - CE - 738299340 - 9C2JC3010YR107879 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - FRANCISCO LOPES DE SOUSA NETO # OCT8801 - CE - 309337593 - 9C2KD0550BR555856 - 2011/2011 - HONDA/NXR150 BROS ES - LARANJA - MARCELO CASTRO PINHEIRO # HVB1932 - CE - 650972686 - 9BD255383T8469606 - 1996/1996 - FIAT/FIORINO TREKKING - VERMELHA - JOSE EDSON NASCIMENTO DA PENHA # HXW8983 - CE - 918837979 - 9C2JC30707R141049 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - CARLOS ALBERTO FERNANDES LIMA # HXX6103 - CE - 919385036 - 9C6KE092070106704 - 2007/2007 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA # HXB4364 - CE - 924691182 - 9C2JC30707R198522 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - VERMELHA - DENES DE PAIVA PESSOA - JOSE OLIVEIRA COSTA ALVES # HXP2570 - CE - 845595776 - 9C2MC35005R005895 - 2004/2005 - HONDA/CBX 250 TWISTER - VERMELHA - ANTONIO REGINO AMBROSIO DE MELO # HWZ4699 - CE - 742435822 - 9C2JC3020YR054297 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - FRANCISCO JOSIVAN DOS SANTOS - LEONARDO FERREIRA SANTIAGO # NRB9138 - CE - 171892127 - 9C2JC30708R500843 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MIGUEL FERREIRA DE AQUINO # OCI2296 - CE - 351012648 - 9C6KE1520B0067697 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - NICOLE MONTEIRO LIMA RIBEIRO - BANCO ITAUCARD S.A # NQW8240 - CE - 180079174 - 9C2KD04209R049275 - 2009/2009 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - AGNES MAXIMO LIMA # HUU8911 - CE - 162362811 - VS6ASXWPF5WK94802 - 1995/1995 - IMP/FORD FIESTA - VERDE - JOSE MONTEIRO FILHO # HYD1260 - CE - 794984711 - 9C2MD27001R000891 - 2000/2001 - HONDA/NX 200 - VERDE - ROGELIO MARQUES MONTEIRO - MARIA LUIZA BARBOSA DE AZEVEDO # OCK2033 - CE - 332694887 - 9C2KD0540BR112341 - 2011/2011 - HONDA/NXR150 BROS ESD - PRETA - JOSE VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR # HUG1556 - CE - 161703755 - 9C2JC1801KR414561 - 1989/1989 - HONDA/CG 125 TODAY - PRATA - ANTONIO GUILHERME MARTINS # HYB4494 - CE - 930963199 - 9C2JC30707R213709 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MAIKON DOUGLAS DE SOUZA FERNANDES - ISAIAS XAVIER PEREIRA # HXA6296 - CE - 860238024 - 9C2JC30705R049844 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - AZUL - FRANCISCO JOSE CAETANO DOS SANTOS # HXK0105 - CE - 858223686 - 9C6KE044050128332 - 2005/2005 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - JOAO VIEIRA DO CARMO JUNIOR # HVX2268 - CE - 686597354 - 9C2JC250WVR026879 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOSE ANSELMO TEIXEIRA DE FREITAS # HVY6896 - CE - 723126712 - 9C2MD2700XR006508 - 1999/1999 - HONDA/NX 200 - ROXA - CARLOS AUGUSTO AMARO CAMARA # HUX8959 - CE - 320768872 - 9BGKT08KPPC336897 - 1993/1993 - GM/KADETT SL/E EFI - PRETA - JULIANA DE SOUSA FREITAS - CRIZANTO DA SILVA # HXK1837 - CE - 834954818 - 9C6KE043040024854 - 2003/2004 - YAMAHA/YBR 125E - ROXA - FRANCISCO ALVES DOS SANTOS # HYE8660 - CE - 796550140 - 9C2JC30103R040201 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - ANTONIO MATEUS SOUZA # HUE7922 - CE - 161700497 - 9C2JC1801JR149053 - 1988/1988 - HONDA/CG 125 - BRANCA - JOSE WAGNER FERREIRA AZEVEDO # HVS8033 - CE - 697861619 - 9C2JC250WWR096326 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - LENIVALDO BARBOSA BATISTA # HWQ0232 - CE - 776643819 - 9C2JC30101R016965 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO ALVES FEITOSA # HVU8457 - CE - 160861985 - CG1251103070 - 1980/1980 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - JOSE AGOSTINHO DA SILVA # HXN4377 - CE - 862919495 - 9C2KC08104R034805 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - JOAO PAULO ALVES DE FARIAS # OCI5987 - CE - 370992342 - 93FCRECBBM002620 - 2011/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 - VERMELHA - PEDRO IVANILDO MORAES DOS SANTOS - BV FINANCEIRA S A CFI # HWV8055 - CE - 946749035 - 9C2JC2500YR100379 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - NAZARENO FARIAS PEDROSA # HWT8649 - CE -

725665807 - 9C2JC2500YR014498 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ANTONIA MARIA ALVES ALMEIDA # HVC2223 - CE - 672428113 - 9C2JC250VVR116785 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - SEBASTIAO GOMES DE MELO # HXE7165 - CE - 807070688 - 9C2JC30103R221097 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - ANTONIO CLAUDIO FONTENELE DE OLIVEIRA # HOX5868 - CE - 151481733 - 8AFZZZ54ATJ024030 - 1996/1996 - IMP/FORD ESCORT 1.8i GLX - VERMELHA - MARINA DANTAS DA SILVA - BANCO ABN AMRO REAL SA # HVB0279 - CE - 160961211 - 9C2JC1801JR102679 - 1987/1988 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - JOAO DE DEUS LIRA CANUTO # NVF8138 - CE - 272022136 - 95VGF2F2ABM001564 - 2010/2011 - DAFRA/TVS APACHE RTR 150 - VERMELHA - FRANCISCO ALVES DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A # NQZ7024 - CE - 226609006 - 9BFZF54P2B8090014 - 2010/2011 - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - PRETA - RAIMUNDO HENRIQUE GADELHA E SILVA # HWY9864 - CE - 923185100 - 9C2JC30707R087010 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOHN WESLEY SAMPAIO ALMADA - BANCO DO BRASIL SA # HUC1280 - CE - 159693616 - 34403312436542 - 1979/1979 - M.BENZ/L 1113 - BRANCA - ALFREDO MADEIRA BARROS # HVK3368 - CE - 662216300 - 9BWZZZ377TP562806 - 1996/1996 - VW/GOL I - BRANCA - JUSELITO PEREIRA DE CASTRO # HWE0462 - CE - 732907799 - 9C2JC2500YR069136 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOSE GILBERTO PEREIRA # HWF4879 - CE - 711935297 - 9C2MD270XWR001022 - 1998/1999 - HONDA/NX 200 - VERDE - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA # LVG8567 - CE - 664365620 - 9BFZZZFHATB009641 - 1996/1996 - FORD/FIESTA - AZUL - JARDER DA SILVA DANTAS - BANCO FINASA SA # HUH8759 - CE - 615659756 - 9C2JD0801PRP01337 - 1993/1993 - HONDA/XL 125 S - VERMELHA - JOSE EURISENE ANDRE # HUE8872 - CE - 159469864 - 9BD147A0000457589 - 1981/1981 - FIAT/147 - BRANCA - JOSE ALMIR FERREIRA DE LIMA # HUT7618 - CE - 622880179 - 9BWZZZ30ZRP264633 - 1994/1994 - VW/GOL 1000 - PRATA - ISABEL MARIA DE SOUSA LEITE # HWJ6613 - CE - 755237447 - 9BD1710121045113 - 2001/2001 - FIAT/PALIO EX - VERDE - GERSON AUGUSTO PEREIRA # HVP5218 - CE - 160710014 - 9BD14600003135683 - 1986/1987 - FIAT/UNOS - PRETA - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA # HVT8678 - CE - 162580096 - 8AFZZZEHCJV056930 - 1997/1998 - IMP/FORD ESCORT GLX 16VH - VERMELHA - PAULO SERGIO DA COSTA SOUSA - FABRICIO HIGOR DIAS LEITE # HVV6683 - CE - 715266730 - 9BWZZZ373XT061647 - 1999/1999 - VW/GOL 16V - VERDE - VERA LUCIA DE SOUSA SOARES - BV FINANCEIRA S A C F I # HWA4867 - CE - 724584110 - 9BWZZZ374YT062057 - 1999/2000 - VW/PARATI 1.6 - CINZA - ERIVAN SILVA SANTOS - AYMORE CRED FINAN INV SA # HWI3307 - CE - 764562215 - 9C2JD17101R015659 - 2001/2001 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - ANTONIA MARIA OLIVEIRA ALVES # HWK1089 - CE - 746745567 - 93YBB0Y151J184784 - 2000/2001 - RENAULT/CLIO RN 1.0 - PRATA - BANCO ITAULEASING SA - BANCO ITAULEASING SA # HWQ4529 - CE - 726923001 - 9BD178236Y0982248 - 1999/2000 - FIAT/PALIO ELX - BRANCA - JOSE JACINTO MENDES - AYMORE CRED FINAN INV SA - LIDUINA PEREIRA DE CARVALHO # HWT8725 - CE - 831851112 - 9C2KC08204R028090 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - VERMELHA - FRANCISCO LOPES PEREIRA NETO # HXG6866 - CE - 860224244 - 9BFZF22C658358534 - 2005/2005 - FORD/FIESTA SEDAN SC - BRANCA - VALNEIDE RODRIGUES VASCONCELOS - BANCO PANAMERICANO S A # HWD6814 - CE - 759667217 - 9C2JC30101R171641 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA # HVE7099 - CE - 160434769 - CG125BR2156062 - 1985/1986 - HONDA/ML 125 - VERMELHA - MARIA LUCIA ROQUE MARQUES # HVR6051 - CE - 160444098 - 9BWZZZ30ZGT042798 - 1986/1986 - VW/GOL PLUS - BEGE - RUBENS FERREIRA DE SOUSA # NQV5236 - CE - 257091793 - 9C2NC4310BR003567 - 2010/2011 - HONDA/CB 300R - VERMELHA - COSMA OLIVEIRA LIMA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # NVF6249 - CE - 284510173 - 9C2JC4110BR329286 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - ROXA - FRANCISCO WELLINGTON DO NASCIMENTO COSTA - BV FINANCEIRA S A CFI # KGN8411 - CE - 189504684 - 9BWZZZ30ZLP242129 - 1990/1990 - VW/PARATI GL - BEGE - MARIA SOARES DE SOUZA # HYQ2679 - CE - 871535866 - 9BGRZ08906G121079 - 2005/2006 - GM/CELTA 2P LIFE - PRATA - LIDIA MARIA GONCALVES NOQUEIRA # GZW2186 - CE - 779919491 - 9BD17808122348292 - 2002/2002 - FIAT/PALIO YOUNG - CINZA - NILON DE OLIVEIRA BARROSO FILHO - FIAT ADM DE CONSORCIO LTDA - ABIMA ALBUQUERQUE LIMA # AIF6545 - CE - 711177066 - 8A1L64GXZWS011372 - 1998/1999 - IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L - VERMELHA - REBECA CAVALCANTE RIBEIRO # HVJ5078 - CE - 658821644 - 9C2JD0801TTR005955 - 1996/1996 - HONDA/XL 125 S - AZUL - YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA # HWK3848 - CE -

162790074 - 8AC6903411A544741 - 2000/2001 - I/M.BENZ 312D SPRINTER M - BRANCA - MARIA DE JESUS RIBEIRO # NHX5710 - CE - 940755327 - 9BD11940581047547 - 2007/2008 - FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX - VERDE - F J R ANACLETO EPP - BV FINANCEIRA S A CFI - LUIS FERREIRA LIMA FILHO # HYZ8399 - CE - 116957239 - 9C2JC30708R760573 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOSE MONTEIRO DA SILVA # HYA3118 - CE - 837811090 - 9BWCA05X15T035044 - 2004/2005 - VW/GOL 1.0 - BRANCA - BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # HXQ9162 - CE - 882281925 - 9C2KC08106R826288 - 2005/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES # DOS8517 - CE - 833170643 - 9BD19241X43026371 - 2004/2004 - FIAT/STILO 16V - AZUL - YARA ANDRADE DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # HWD2682 - CE - 754809510 - 9BFBZFDA1B364733 - 2001/2001 - FORD/FIESTA GL - BRANCA - IVANERI LIMA DA SILVA # HYV3822 - CE - 956525903 - 9C2KD03307R021131 - 2006/2007 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - ANTONIO MILTON DOTH PEREIRA # HVT8785 - CE - 720580404 - 9C2MD2700XR005476 - 1999/1999 - HONDA/NX 200 - VERDE - JONAS DA COSTA NORONHA # NQU0820 - CE - 183411447 - 9C2KD03308R089932 - 2008/2008 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - ANAGELA DOS SANTOS ISIDORIO # BX 051 - CE - 160726735 - 2H3011098 - 1980/1980 - YAMAHA/RX 125 - VERMELHA - DEUZIMAR SARAIVA DE LIMA # OCJ4328 - CE - 379538520 - 9C2NC4310CR006292 - 2011/2012 - HONDA/CB 300R - AMARELO - JESSICA DOS SANTOS FARIAS # NUP6820 - CE - 290675278 - 9C2KD0550BR535717 - 2011/2011 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - SERGIO MURILO DE BRITO # HWF7525 - CE - 760690006 - 9BWXX2VHPX1R106434 - 2001/2001 - VW/13.180 - BRANCA - URBI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA # MNL2090 - CE - 665322801 - 9BD178016T0138394 - 1996/1997 - FIAT/PALIO ED - VERMELHA - MIRTES XAVIER FREITAS - BANCO PANAMERICANO S A # OCF6992 - CE - 325950903 - 9C2JC4110BR710885 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ROGERIO BARBOSA DA COSTA - BANCO PANAMERICANO S A # NQM0149 - CE - 168299569 - 9C6KE122090084468 - 2009/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - FRANCISCO LUCIANO RIBEIRO # HWT5054 - CE - 964323184 - 9C2KC08108R124608 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - ANTONIA GENILEUDA RODRIGUES DE HOLANDA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - FRANCISCO ROBSON ALVES DE SOUZA # HXV6774 - CE - 924646713 - 9BGTR69W07B267443 - 2007/2007 - GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE - BRANCA - FRANCISCO GILVAN DE SOUSA SILVA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HVQ9422 - CE - 161799086 - 9BWZZC4ZKC018731 - 1989/1990 - VW/7.110 S - BRANCA - LIANA SILVA DE OLIVEIRA # HUK0924 - CE - 161466036 - 9BFCXXLC2JBV78892 - 1988/1989 - FORD/DEL REY GHIA - CINZA - JOSE AGAMENON SANTOS PINHEIRO # HVS3667 - CE - 703199145 - 9BGS68ZXWC630146 - 1998/1999 - GM/CORSA WIND - VERDE - FLAVIO FREIRE DE MESQUITA # NQM5240 - CE - 179446959 - 9C2KC1550AR011033 - 2009/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE ROCHA # MYE2735 - CE - 780750560 - 9BD25504428717239 - 2002/2002 - FIAT/FIORINO IE - BRANCA - RIVIANE BELCHIOR DE FREITAS # NUM2035 - CE - 233564977 - 9C2JC4110AR689360 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARIA DE FATIMA FRANCO DE CARVALHO # NQW0529 - CE - 171808045 - 9BWAA05U6AT101711 - 2009/2010 - VW/GOL 1.0 - PRETA - ROTOESTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA # OSM8511 - CE - 506238490 - 9C2JC4120CR575584 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN ES - VERMELHA - OUVIDIO ARAUJO DE SOUSA NETO # HXF9291 - CE - 775004170 - 9BD17201223010954 - 2002/2002 - FIAT/SIENA FIRE - CINZA - LUIZ CRISTIANO DE CARVALHO - BV FINANCEIRA S A CFI # HXT7212 - CE - 910888728 - 94J2XJEM67M000667 - 2006/2007 - SUNDOWN/STX MOTARD 200 - PRETA - RODOLFO SEVERINO VALENTIM # HUR8994 - CE - 179881590 - 9BWZZZ30ZDP079305 - 1983/1983 - VW/PARATI - AZUL - ANTONIO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA # HVV0493 - CE - 717835405 - 9C2MD2700XR003681 - 1999/1999 - HONDA/NX 200 - VERDE - ANTONIO ROBERIO MACHADO ARAUJO # HVF2364 - CE - 162069863 - 9C2JC1801MR572870 - 1991/1991 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - MANOEL COSMO MAIA # HYJ6917 - CE - 990039951 - 9C2JC30708R703089 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - ANA PAULA DE CASTRO NOBRE - JORGE LUIS SANTOS SILVA # HVU4450 - CE - 161742084 - 9C2KD101KR012358 - 1989/1989 - HONDA/NX 150 - VERMELHA - FRANCISCO CHAGAS SILVA # NUO7642 - CE - 202523039 - 95VAC1C899M006611 - 2009/2009 - DAFRA/SUPER 100 - PRETA - ANTONIO GEOVANE FERREIRA DE LIMA # NQP2853 - CE - 135203244 - 9C6KE120090018979 - 2009/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 ED - PRETA - FLAVIO MOITA ARAGAO - BANCO PANAMERICANO S A #

OIA8964 - CE - 467909245 - 9C2KC1670CR517314 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - ANGELICA FREITAS - BANCO HONDA S.A. # HVN6314 - CE - 161066569 - CG125BR1366649 - 1984/1984 - HONDA/125 - AZUL - FRANCISCO LUCIA SIQUEIRA # NRD6289 - CE - 166080268 - 9BD17164LA5504735 - 2009/2010 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PRATA - ROTOESTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA # NQQ2025 - CE - 150329881 - 9BWAB01JXA4002019 - 2009/2010 - VW/GOLF 1.6 SPORTLINE - PRETA - MARIA AMELIA DE ARAUJO ROCHA - BV FINANCEIRA S A CFI - KAMYLLY SANTOS EVANGELISTA # HVS6363 - CE - 132647591 - 9C2MC35008R093308 - 2008/2008 - HONDA/CBX 250 TWISTER - AMARELO - FRANCISCO JOEL LUCAS SANTANA - FRANCISCA CLAUDIA MENDONCA DA SILVA # OCO0448 - CE - 385988818 - 9C2KD0550CR515408 - 2011/2012 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - JOSE RONIVON FERNANDES DA COSTA # HYL5427 - CE - 988685973 - 9C2JA04108R069219 - 2008/2008 - HONDA/BIZ 125 KS - CINZA - IVO LOPES DA SILVA # MYT3468 - CE - 842268731 - 9C2KC08105R821645 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERDE - ANTONIO SOARES BARBOSA - JOSE ALANO RODRIGUES MOURA # HVW3172 - CE - 162621450 - 8AGSE19NWWR600921 - 1998/1998 - IMP/GM CORSA GL - BRANCA - GEYLA MARIA EVARISTO SOUSA # ORU4225 - CE - 594378478 - 953658245DR344642 - 2013/2013 - VW/24.280 CRM 6X2 - BRANCA - TRANSAGUA T DE AGUA LTDA - ITAU UNIBANCO S.A. # NUX6938 - CE - 274198711 - 95VCA4L59AM005127 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - FRANCISCO SILVA DUARTE - BV FINANCEIRA S A CFI # BRT0316 - CE - 659455463 - 9C2MD270TTR003531 - 1996/1996 - HONDA/NX 200 - VERMELHA - GLEISON FERNANDES MORAES - ERANDIR DA SILVA PEREIRA # NQR4745 - CE - 229501575 - 9C2JC4110AR688584 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO RENIVON ARAUJO DE SOUZA - BV FINANCEIRA S A CFI # NQU2721 - CE - 190974001 - 95VAC1B899M003136 - 2009/2009 - DAFRA/SUPER 100 - PRATA - FRANCISCA MARIA DE SOUSA # HYL2703 - CE - 956910521 - 9C2KD03308R037247 - 2008/2008 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA ALVES # HWV2876 - CE - 785580042 - 9C2HA07001R005624 - 2000/2001 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - JEOVA LOPES DE ARRUDA # HWV5762 - CE - 779119010 - 9C2HA07001R030347 - 2001/2001 - HONDA/C100 BIZ - PRETA - MARIA AURINEIDE NOBRE # HYH2723 - CE - 923255150 - 9C2KC08107R154109 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - FRANCISCO EDINALDO SALDANHA NOGUEIRA # HWI9183 - CE - 757392040 - 9C2JC30101R139901 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - RICARDO BANDEIRA DE MELLO - FAMAS ADM DE CONS.LTDA # HUS8633 - CE - 642623503 - 9C2JC2501SR573221 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - CINZA - JOSE MAURO FARIAS # HXZ3637 - CE - 897860020 - 94J2XDCB66M007752 - 2006/2006 - SUNDOWN/MAX 125 SE - VERMELHA - WELSON PAULINO BEZERRA # NRE4180 - CE - 184721768 - 9C2KC16209R013090 - 2009/2009 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES - VERMELHA - MANUEL EDILAUDO DA SILVA - BV FINANCEIRA S A C F I # HUT5169 - CE - 4760212 - 9C2KD0101LR102296 - 1990/1990 - HONDA/NX 150 - VERMELHA - ANTONIO CARLOS MONTEIRO BESSA # HYK9758 - CE - 907439039 - 9C2KC08107R087655 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JOAO PAULO AMANCIO # HYI2714 - CE - 931418224 - 9CDCF47AJ7M024975 - 2007/2007 - JTA/SUZUKI AN125 - PRETA - BIANCA SARAIVA JUCA # HUS9724 - CE - 641105266 - 9C2JC2501SR579421 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOSE BARBOSA ROCHA # HVW2122 - CE - 162624131 - 8AWZZZ6K2WA503175 - 1998/1998 - IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI - BRANCA - ELVIRA MARIA FARIAS ROCHA - FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA # NUY3643 - CE - 216690960 - 9C6KE1440A0003027 - 2010/2010 - YAMAHA/T115 CRYPTON K - PRETA - FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO # NUM7828 - CE - 273246178 - 9C6KE1520B0016113 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - TIAGO DA COSTA FERREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # HXE7214 - CE - 783259719 - 9C2MC27002R010600 - 2002/2002 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - JOAO BATISTA SILVA MENDONCA - CIRLENE PINHEIRO GUILHERME # HWE0953 - CE - 734258038 - 9BD178296Y2119154 - 2000/2000 - FIAT/PALIO EX - BRANCA - BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - BV FINANCEIRA S A CFI - MARCUS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA # HYL3126 - CE - 967496560 - 93W245L3382028272 - 2008/2008 - FIAT/DUCATO MINIBUS - BRANCA - JOSE JEOVA DE ASSIS - BANCO PANAMERICANO S A # HWP4238 - CE - 865503958 - 9C2JC30705R078023 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - VERMELHA - CARLOS E CAMURCA VEICULOS LTDA - ANTONIO MATIAS DA SILVA # HV13711 - CE - 648484742 - 9C2JC250TTR007571 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO DAS CHAGAS DE

ALBUQUERQUE # OCJ5066 - CE - 351250174 - 9BD195152C0245732 - 2011/2012 - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - PRATA - FRANCISCO JOSE FELISBERTO SOARES - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # NUN9676 - CE - 254259030 - 95VCA4L59AM006191 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MATOS - BANCO ITAUCARD S.A. # HYN1814 - CE - 930977718 - 9C2KC08108R007390 - 2007/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO CLEILTON DE MATOS GOMES # HVG7882 - CE - 848966791 - 9C2KC08205R812607 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRETA - ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA # OCF9429 - CE - 406344949 - 9C2KC1670CR466714 - 2011/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - ANTONIA DEICE R PINTO - BANCO PANAMERICANO S A # HXN6432 - CE - 879829737 - 9C6KE092060024601 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - JOSE GOMES DA COSTA # NQU5450 - CE - 183857810 - 9C2ND0910AR011179 - 2009/2010 - HONDA/XRE 300 - VERMELHA - AURICELIO MUNIZ DE AGUIAR - BANCO HONDA SA # HWA0996 - CE - 724209700 - 9C2HA0700XR053654 - 1999/1999 - HONDA/C100 BIZ - VERMELHA - COSMO ALVES BARBOZA # HXL1906 - CE - 893021512 - 9C2KC08106R971928 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - ANTONIA MARIA DA SILVA CLEMENTE # HYT8923 - CE - 967079896 - 9C2HB02108R039236 - 2008/2008 - HONDA/POP100 - PRETA - ANTONIO GOMES MONTEIRO - POTY MOTOS LTDA # HPR1123 - CE - 814898920 - 9BGRD08X04G118237 - 2003/2004 - GM/CELTA 3 PORTAS - AZUL - JURANILSON VIEIRA TANGUEIRO - BV FINANCEIRA S A C F I # HXT3734 - CE - 925613916 - 9CDNF41LJ7M040557 - 2006/2007 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRATA - FREDERICO FERNANDES MONTEIRO - TIAGO GILDO DO NASCIMENTO # HXQ8654 - CE - 965890953 - 9C2JC30708R177211 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOAO DOS SANTOS DAMASCENO - COSMA TELES DOS SANTOS # MZF5139 - CE - 812899709 - 9C2JC30102R125198 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - MARGARETE DE OLIVEIRA # OIJ3156 - CE - 479414114 - 9C2JC4820CR063417 - 2012/2012 - HONDA/BIZ 125 ES - ROSA - FRANCISCA ELIANE NOGUEIRA - BANCO HONDA S.A. # HWV1004 - CE - 886012082 - 9C2KC08205R817312 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRETA - ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA # OCS4647 - CE - 362520712 - 9C6KE1520B0068108 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - JOSE DARIO DUARTE - BANCO PANAMERICANO S A # OCM5558 - CE - 380670879 - 9C2JC4110BR795987 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - EDISSON DO NASCIMENTO SOUSA - BANCO PANAMERICANO S A # HYU7260 - CE - 818298715 - 9BWKA05Z544006345 - 2003/2004 - VW/FOX 1.0 - CINZA - DEBORA ALMEIDA ALBUQUERQUE MESQUITA - BANCO PANAMERICANO S A - JOSE OLAVO DE SOUZA # HWT7417 - CE - 866911499 - 9C6KE044050126888 - 2005/2005 - YAMAHA/YBR 125K - AZUL - MARIA DO CARMO SILVA DIAS # NVF9326 - CE - 258972777 - 9C6KE1220A0116721 - 2010/2010 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - TAFAREL LOPES DE LIMA - BANCO PANAMERICANO S A # HWK4167 - CE - 764997696 - 9C2JC30101R179708 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - LUIZ MARTINS CAVALCANTE - FRANCISCO GEBSON MOREIRA MACIEL # OCR9238 - CE - 382775120 - 9C2HB0210BR008278 - 2011/2011 - HONDA/POP100 - PRETA - FRANCISCA MIXELARNE ALVES DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A. # OCO3880 - CE - 405778570 - 9C2JC4110CR424340 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA - BANCO PANAMERICANO S A # JWU1195 - CE - 780709403 - 9C2JC30102R206676 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - FRANCISCO UBIRAMAR DE NEGREIROS # HUO9514 - CE - 854152172 - 9C2JC30705R011118 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - AZUL - FRANCISCO ALTAIR AIRES DIOGENES # NQV2158 - CE - 172106265 - 9C2JC41209R053917 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN ES - VERMELHA - ANTONIO FRED MESQUITA MENESES # HYQ1029 - CE - 870455079 - 9C2KC08106R808923 - 2005/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - KELLY PEDROSA TAVARES # NUZ4302 - CE - 203421515 - 9C6KE1220A0099786 - 2009/2010 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - JOSE ORNIL DE FREITAS - UNICRED DE CRATEUS - COOP. E.C.M.DOS MEDIC # HUI6510 - CE - 162165927 - 9C2JC1801MR215396 - 1991/1992 - HONDA/CG 125 TODAY - AZUL - ANAUBY GOMES DE ARAUJO # HXG6731 - CE - 847007324 - 9C6KE043040041585 - 2004/2004 - YAMAHA/YBR 125E - ROXA - ABMAEL FEITOSA SALES # NUY9762 - CE - 204190533 - 95VCA4K59AM002402 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - LUCIANO MONTEIRO GONCALVES - ELVAN DE ANDRADE SILVA - ME # HVF9744 - CE - 678472912 - 9C2JC250VVR153950 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ALEXANDRE BALTAZAR DE OLIVEIRA # OCR8622 - CE - 327004444 - 9C6KE1520B0038942 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - CICERO GOMES

DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # HWC8433 - CE - 736515119 - 9C2JC3010YR029384 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - FRANCISCO LUIS VASCONCELOS DE FARIAS # HYK1554 - CE - 929701232 - 9BGAB69W07B273880 - 2007/2007 - GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE - BRANCA - CARLOS ALBERTO PEREIRA MACHADO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - MARIA ALVES VIDAL SOARES # HWQ8433 - CE - 853985413 - 9C2JD20103R018594 - 2003/2003 - HONDA/NXR125 BROS KS - AZUL - JOSE AFONSO PATRICIO DE ALMEIDA # OIP5859 - CE - 491385625 - 9C2KC1670CR486293 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - MATHEUS RODRIGUES DE MENESES QUEIROZ - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HUD7563 - CE - 608075566 - 9C2JC1801NR263105 - 1992/1992 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - ANTONIO MADEIRA ALBUQUERQUE # NRA6029 - CE - 166358630 - 9BGXH75P0AC130992 - 2009/2010 - GM/MERIVA MAXX - BRANCA - RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HYP8828 - CE - 110704967 - 9C2KC08108R336084 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - CINZA - SIND. AG S.E.S. NA A DE C.A.V DE E.S. DO E CE # OCJ5042 - CE - 325958840 - 9BD17164LC5752345 - 2011/2012 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PRATA - FLEXCAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - BCO DO NORDESTE BRASIL SA # HUF7315 - CE - 161875114 - 9C2KD0101LR104130 - 1990/1990 - HONDA/NX 150 - VERMELHA - ANTONIO ELUZARDO SILVA DOS SANTOS # HXB4148 - CE - 766724549 - 9C2MD28001R020153 - 2001/2001 - HONDA/XR 200R - PRETA - CELIO ROBERTO SILVA GONCALVES # HYO8182 - CE - 914349040 - 93HFA15407Z206709 - 2007/2007 - HONDA/CIVIC LXS - PRATA - SAULO DE MORAIS FARIAS # HYN3554 - CE - 930922913 - 9C6KE092070138245 - 2007/2007 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - RICARDO MATOS MARCAL # HUC2900 - CE - 162182716 - 9C2JC1801MR215199 - 1991/1992 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - RAIMUNDO NONATO DA COSTA # HXC8778 - CE - 161311130 - 9C2JC1801JR124156 - 1988/1988 - HONDA/125 - VERMELHA - MARTINHO LIMA # NQR8452 - CE - 193172640 - 9BD17164LA5590626 - 2010/2010 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PRATA - BANCO ITAUCARD SA # HYF4036 - CE - 977856011 - 9C6KE092080235480 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR 125K - AZUL - MARIA EDCLEUDA RODRIGUES DOS SANTOS # HVO6697 - CE - 685399613 - 9C2MD270TTR005692 - 1996/1996 - HONDA/NX 200 - VERDE - JOSE JUCICLEUTON DA SILVA # OCP3977 - CE - 357693213 - 94J1XFB88M063363 - 2008/2008 - SUNDOWN/WEB 100 - PRATA - FRANCISCA RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO # HUH2671 - CE - 159173027 - CG125BR2158527 - 1985/1986 - HONDA/ML 125 - PRETA - JOSE IVAN MESQUITA PEREIRA # HXE2528 - CE - 766992292 - 9C2JC30201R084280 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN ES - VERMELHA - ISAIAS RIBEIRO DE SOUSA - CONS NACIONAL HONDA LT # HWJ4861 - CE - 713137193 - 9C2JC2500XR120786 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - RAISSA DA SILVA AZEVEDO # HUF8795 - CE - 221403876 - CG125BR2148562 - 1985/1985 - HONDA/ML 125 - PRATA - FRANCISCO FRACOI CORREIA # HXB7099 - CE - 748816240 - 9C2JC3010YR095720 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - EVANDIR QUEIROZ DE LIMA - R C RODRIGUES MARTINS ME # HUL3560 - CE - 161967000 - 9C2JC1801LR544051 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - ADRIANO MENDES # HYX2876 - CE - 981222285 - 9C2KC08508R094951 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN ES - CINZA - ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES - BANCO DO BRASIL SA # NUM7429 - CE - 284922994 - LB4MV1041BC100339 - 2010/2011 - I/YINXIANG IROS MOVING - PRETA - BENI VIDAL DA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HYJ1021 - CE - 819533084 - 9BGSB19X04B152170 - 2003/2004 - GM/CORSA CLASSIC - CINZA - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA # OCB1395 - CE - 339318872 - 9BD195152C0211425 - 2011/2012 - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - AMARELO - ADRIANA VALERIANO DE MELO - BV FINANCEIRA S A CFI # HYD5570 - CE - 796063001 - 9C2HA07102R039722 - 2002/2002 - HONDA/C100 BIZ ES - VERMELHA - DANIEL LAURIANO DA SILVA # ORV7191 - CE - 509493700 - 9C2JC4820DR036041 - 2013/2013 - HONDA/BIZ 125 ES - VERMELHA - ROSA ARAUJO DE SOUZA - NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA # NQL4506 - CE - 150382979 - 9C2KC08108R256125 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO # HYY7115 - CE - 943018072 - 94J2XJM77M020034 - 2007/2007 - SUNDOWN/HUNTER 90 - PRETA - DANIEL NUNES GUERREIRO - JOSE RISOMAR ALVES DE ABREU # HUI5563 - CE - 618834834 - 9BWZZZ30ZRT056687 - 1994/1994 - VW/GOL 1000 - AZUL - PAULO ROBERTO DE MENESES PEREIRA # HYC3115 - CE - 935860690 - 9C2KC08106R978776 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - FONCEPI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - JOSE FERREIRA AMBROZIO # HWI7723 - CE - 757140360 - 9C2JC30101R146645 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - ELISANDRO MENESES CARNEIRO # HYP7709 -

CE - 874025320 - 9C2JC30705R015432 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - AZUL - JOSE SERAFIM MAIA # LYM8374 - CE - 676440932 - 8A1357TZZTS000510 - 1996/1996 - I/RENAULT CLIO RL - CINZA - MARIA LEONETE DO NASCIMENTO CORDEIRO # HVS5585 - CE - 719813573 - 9C2JA0100XR930333 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - MARIA DARCI TEIXEIRA PINHEIRO # HUS1422 - CE - 632865032 - 9BWZZ32ZSP010504 - 1995/1995 - VW/SANTANA CL 1800 I - VERMELHA - BANCO FINASA BMC SA # HW00268 - CE - 726224634 - 9C2JD1700XR019461 - 1999/1999 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - FRANCISCO NEUDO MENDES DE ALMEIDA # HXI3966 - CE - 893610887 - 9C2JC30706R004275 - 2005/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOSE RIBAMAR OLIVEIRA CAVALCANTE - ALVIMAR VIEIRA DA SILVA # ANK6869 - CE - 874973350 - 9BD17103G62710560 - 2006/2006 - FIAT/PALIO FIRE FLEX - BRANCA - SANFARMA SANTOS ANTONIO FARMACEUTICA LTDA # HXC5809 - CE - 747330077 - 9C2JC30101R025922 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - JOAO ELIAS MACIEL NETO # OCR2848 - CE - 382875990 - 9C2JC4110BR339461 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - ROXA - ANA CELIA GOMES DE SALES - BV FINANCEIRA S A CFI # HWV8569 - CE - 745217338 - 9C2HA0700YR049218 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ - VERMELHA - MARIA MARTINS DA SILVA # HVC7613 - CE - 674983653 - 9C2JC250VVR136913 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO LOURENCO DE SOUSA # HWQ5370 - CE - 709615671 - 9C2HA070XWR021859 - 1998/1999 - HONDA/C100 BIZ - VERMELHA - MARGARIDA SOARES DA SILVA # HZA5342 - CE - 957683804 - 9C2KD03308R038607 - 2008/2008 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - RENAN SANTOS DA COSTA # OSK0015 - CE - 588713309 - 9C2KC1650ER006060 - 2013/2014 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - VERMELHA - OSIRES LIBERATO DE SOUSA # HUP2735 - CE - 654313440 - 9C2JC250TTR063962 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOSE MARIA DE SOUSA TEIXEIRA # HVN3917 - CE - 684095068 - 9C2JC250VVR227842 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ANTONIA FONTELES ARAUJO - MOTOVEL MOTOS VEIC LTDA # HXS3227 - CE - 898186889 - 9C6KE092060061454 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - JOSE ARRUDA MATOS # LAV8156 - CE - 643221743 - 9C2JC2501SR518460 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - LUIS ALVES ANTUNES # NVB1496 - CE - 258199725 - 94J2XCCA99M035004 - 2009/2009 - SUNDOWN/MAX 125 SED - VERMELHA - PEDRO GOMES DOS SANTOS # NRC6149 - CE - 166199125 - 9C2JC41209R052168 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN ES - AZUL - JOSE DANIEL OLIVEIRA MENDES # OHZ4541 - CE - 429972067 - 9C2JC4110CR312719 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARLI MARQUES DE SOUSA - BANCO HONDA S.A # LWJ2611 - CE - 876821670 - 94J1XFBH55M014349 - 2005/2005 - SUNDOWN/WEB 100 - VERMELHA - FRANCISCO HERBER DOS SANTOS MAIA # HYW3606 - CE - 977934586 - 9C2KC08108R227380 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - ANTONIO DA SILVA SOUSA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # HWC2599 - CE - 706673980 - 9C2JC250XWR026355 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ROGELIO DA SILVA COSTA - FRANCISCO JOSE RABELO # HWS5049 - CE - 726926035 - 9C2JA0100YR001385 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - MARCOS ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA # HWK1017 - CE - 766706770 - 9C2JC30101R034649 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - ERASMO RIBEIRO DA SILVA # HTZ6836 - CE - 161129595 - CG125BR1315867 - 1983/1983 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - FRANCISCA NEUZA BEZERRA EVANGELISTA # OCI9674 - CE - 340366559 - KNCSJX73AB7575533 - 2011/2011 - I/KIA K2500 LD - BRANCA - CONSOLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A - FINANCEIRA ALFA S A CFI # HWS3842 - CE - 822958147 - 9C2MC35004R018366 - 2004/2004 - HONDA/CBX 250 TWISTER - VERMELHA - MARIA CHAVES LIMA - DOUGLAS NOBERTO DA SILVA # NVB8054 - CE - 228389151 - 9C2JC4110AR619165 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - GISLANE GOMES DE OLIVEIRA - BANCO PANAMERICANO S A # HXW9635 - CE - 944814662 - 9C6KE092080152703 - 2007/2008 - YAMAHA/YBR 125K - PRATA - JOSE AIRTON VASCONCELOS JUNIOR # NQL5480 - CE - 179076620 - 9C2JC4120AR028930 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - RENATO MORENO FERREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # HWC0756 - CE - 833781740 - 9C6KE043040038163 - 2004/2004 - YAMAHA/YBR 125E - ROXA - CARLOS ANTONIO DUARTE SARAIVA # OCB0927 - CE - 354697382 - 9C2KC1670BR622397 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - BENEDITA ANTONIA DOMINGOS ALVES - BANCO PANAMERICANO S A # HYO3609 - CE - 875570089 - 9C6KE091060003100 - 2005/2006 - YAMAHA/YBR 125E - VERMELHA - CLERTON GOMES LIBERATO - GERISNALDO PAULO DA SILVA # HZA8853 - CE - 966089987 - 9C2JA04108R049486 - 2008/2008 - HONDA/BIZ 125 KS - PRETA - BANCO BMC SA # HVW8475 - CE - 858408368 - 9C2KC08505R823733 - 2005/2005 - HONDA/CG 150

TITAN ES - AZUL - FCA SHIRLEY SOUSA CISNE # HVK9345 - CE - 159758319 - CG125BR2122037 - 1983/1983 - HONDA/ML 125 - VERMELHA - AGOSTINHO VICTOR DA COSTA # HVA9116 - CE - 662061268 - 9C2JC250VTR001008 - 1996/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ANTONIO AUGUSTO DE LIMA # NUU6417 - CE - 266898076 - 9C2JC4110AR661780 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - VALE DO JAGUARIBE LOCAÇÃO LTDA - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HXF0499 - CE - 768531632 - 9C2HA07001R046958 - 2001/2001 - HONDA/C100 BIZ - VERDE - MARIA DAS DORES HENRIQUE PARENTE # HWW0647 - CE - 788636170 - 9C2JC30202R141322 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN ES - AZUL - ANTONIO CELIO DA SILVA # NUQ1668 - CE - 273392395 - LB4MV2041AC707485 - 2010/2010 - I/YINXIANG IROS MOVING - PRETA - MARIA AUXILIADORA FERNANDES - BV FINANCEIRA S A CFI # HYN6116 - CE - 972386920 - 94J2XCCE88M027245 - 2008/2008 - SUNDOWN/MAX 125 SED - AZUL - FRANCISCO DE ASSIS MARIANO ALVES - BANCO DO BRASIL SA # HWP9588 - CE - 117352390 - 9C6KE121090010925 - 2008/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E - PRETA - F DELMILDO R VASCONCELOS ME - RIOS MOTOS SOBRAL LTDA # HXF1600 - CE - 730124568 - 9C2JC2500XR148678 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA - LEONIDAS MORENO DOS SANTOS # HUE5709 - CE - 157987876 - CG125BR1493235 - 1986/1986 - HONDA/CG 125 - PRETA - ANTONIO RODRIGUES NETO # HVG7340 - CE - 399735100 - CG1251056809 - 1979/1979 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - MARIA GORETH RODRIGUES DA SILVA # HVB1989 - CE - 627252052 - 9C2JC2501RRS18703 - 1994/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ANTONIO LIVALDO BEZERRA DOS SANTOS # OCK3852 - CE - 325176485 - 9C2KC1670BR350731 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - FRANCISCO JEFFESON MENESES DE OLIVEIRA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # NUT6527 - CE - 268332363 - 9C2KC1610AR068284 - 2010/2010 - HONDA/CG150 TITAN MIX KS - VERMELHA - IZABEL MOREIRA DE SOUZA - BV FINANCEIRA S A CFI # NW 674 - CE - 161074820 - CG125BR1355262 - 1983/1983 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - LUIZ LOURIVAL DE SOUSA # HUC2540 - CE - 162198698 - 9C2KC0501MR220637 - 1991/1992 - HONDA/CBX 150 AERO - VERMELHA - FRANCISCO ERANDIR DA SILVA # OSR5037 - CE - 995564914 - 9C2KC1650ER017233 - 2013/2014 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - VERMELHA - ANTONIO GONCALVES DA SILVA - MOTOCEDRO - COMERCIAL DE MOTOS LTDA # HXZ4479 - CE - 815201125 - 9C2KD02304R000871 - 2003/2004 - HONDA/NXR150 BROS ESD - VERMELHA - FRANCISCO MACIRO SOARES # OIB5595 - CE - 470974630 - 9C2KC1680CR454466 - 2012/2012 - HONDA/CG150 FAN ESDI - PRETA - ALBINA MARIA FEITOSA DE MOURA - BANCO HONDA S.A # OIP8439 - CE - 498500101 - 9BD196283D2116296 - 2012/2013 - FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 - BRANCA - KARLA DE ALMEIDA MIRANDA MAIA # NRD9650 - CE - 178342165 - 9C2JC4110AR516133 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - RAIMUNDO NONATO SOARES # HWY5531 - CE - 752178636 - 9C6KE002010034157 - 2000/2001 - YAMAHA/CRYPTON T105E - AZUL - MEIRE ROSA MENEZES - YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C # HVN8270 - CE - 161663745 - 9BGTC11JKKC160783 - 1989/1989 - GM/CHEVETTE SL - VERMELHA - MANUEL WILSON FONTELES NETO # HWD6614 - CE - 759696730 - 9C2JC30101R168355 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - ANTONIO EDILSON DO NASCIMENTO - EDILSON GOMES DE LIMA # HXB5412 - CE - 881323276 - 9C2KC08605R025178 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 SPORT - PRETA - MARGARIDA PIRES SANTOS - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # NUS3597 - CE - 268617155 - 9C2JC4110BR304083 - 2010/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - FRANCISCO CLESIO COSTA LINO - BV FINANCEIRA S A CFI # NQK8329 - CE - 168637375 - 94J1XFBH99M086494 - 2009/2009 - SUNDOWN/WEB 100 - PRETA - HERLANDIA DA CONCEIÇÃO ROCHA SILVA - BV FINANCEIRA S A C F I # HWE3424 - CE - 162823649 - VSSMD06K51R225282 - 2001/2001 - I/SEAT IBIZA 16V - VERMELHA - IRACY DE CASTRO PAULINO - ADM DE CONS SAGA S/C LTDA # HYQ3766 - CE - 972589422 - 9BGXL75G08C734575 - 2008/2008 - GM/MERIVA JOY - BRANCA - FERNANDO PINHEIRO DE ARAUJO - BV FINANCEIRA S A CFI - JOAO ELDER RIBEIRO VIEIRA # HXT3289 - CE - 795700210 - 9C2JC30103R049751 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - RITA DE CASSIA DE JESUS DE SOUZA # HXN7790 - CE - 749822341 - 9BFBSZFDA1B354081 - 2000/2001 - FORD/FIESTA GL - VERDE - ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA - ITALO FERREIRA # HPR4263 - CE - 817625135 - 9BGRD48J04G105054 - 2003/2004 - GM/CELTA 5P ENERGY - AZUL - SIMONE SOUSA DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # HYC6173 - CE - 921341482 - 9BWCA05WX8T010820 - 2007/2008 - VW/GOL 1.0 - CINZA - SAMUEL ROSA DE ARAUJO - BV FINANCEIRA S A CFI # HWK2568 - CE - 745162797 - 9C2HA0700YR026341 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ -

VERDE - MARIA GEOVANIA LOPES FAUSTINO # HXK6021 - CE - 776470795 - 9C2HA07002R015538 - 2002/2002 - HONDA/C100 BIZ - PRETA - ELIARDO ALBUQUERQUER EUFRASIO - ANTONIA OLGANETE FERNANDES # OHY7439 - CE - 492686084 - 9C2NC4310CR065520 - 2012/2012 - HONDA/CB 300R - AZUL - GLEIVANE RODRIGUES CAMELO - BANCO ITAUCARD S.A # HTY9871 - CE - 607600314 - 9C2JA0101NR212886 - 1992/1992 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - AUCELIO VITAL GOMES # DJI1887 - CE - 808374621 - 9C2MC35003R127584 - 2003/2003 - HONDA/CBX 250 TWISTER - VERMELHA - ANTONIO DIORGENES AZEVEDO DE SOUSA - MARIA ETIENE SOARES ABREU # HXX0816 - CE - 973512750 - 9C2JC30708R643518 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - AMARAL AZEVEDO DE SOUSA - AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A # KJY3781 - CE - 914293397 - 9BWCA05W07P074100 - 2007/2007 - VW/GOL 1.0 - PRATA - AISLAN POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA ME - BANCO BRADESCO S A # HYY9808 - CE - 118585819 - 94J2XHEJ88M008898 - 2008/2008 - SUNDOWN/STX 200 - AMARELO - GLEISON JUNIOR MELO NASCIMENTO # OCS1355 - CE - 343650355 - 9C2JC4110BR805416 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA # HXM2073 - CE - 803648197 - 9C6KE044030014539 - 2003/2003 - YAMAHA/YBR 125K - ROXA - ROBERTO AUGUSTO DA SILVA # NVA5538 - CE - 270604502 - 9C6KE1520B0016395 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - SANDRA ANDRADE DE SOUSA - BANCO PANAMERICANO S A # HYN2569 - CE - 870452312 - 9C2MC35006R004008 - 2005/2006 - HONDA/CBX 250 TWISTER - VERMELHA - ROCILENE AGUIAR HOLANDA # HXG3823 - CE - 780631838 - 9C2HA07001R025296 - 2001/2001 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - MARIA DE JESUS MOREIRA MORAIS - MARIA LEONILDA NASCIMENTO SOUSA # HWL4461 - CE - 713594489 - 9C2ND050XWR000471 - 1998/1999 - HONDA/NX 350 SAHARA - VERDE - EDILEUDO JULIO CRUZ # NQS9519 - CE - 170715469 - 95VCA2E59AM004575 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - TATYANA OLIVEIRA DA SILVA # HXM1949 - CE - 769278680 - 9C2JC30102R106327 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - RAIMUNDO JOSE VIEIRA CHAGAS - MARCELO DA SILVA # NQN7268 - CE - 163390649 - 9C2JC41109R500178 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - RAIMUNDO NONATO SANTANA DUARTE # NUX4553 - CE - 208056769 - 93FMRCCCAAM000659 - 2010/2010 - KASINSKI/MIRAGE 150 50 - AZUL - FRANCISCO EDVALDO ALVES # HWF5889 - CE - 710201915 - 9C2JC250XWR042736 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - JOSE PEREIRA DE SOUZA # HVV0607 - CE - 703515837 - 9C2JC250WWR228502 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO TELES DE DEUS # HXD1123 - CE - 779638271 - 9C2JC30302R005978 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - DISTOSOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TERRA DO SOL LTDA # HYI3472 - CE - 914541200 - 94J2XDCM67M012722 - 2006/2007 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRETA - ADRIANO BENTO CAVALCANTE - BV FINANCEIRA S A C F I # OCIO285 - CE - 343570106 - 9C2KC1670BR580988 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - WAGNER FURTADO MENEZES - BV FINANCEIRA S A CFI # NUN1339 - CE - 279381824 - 95VCA4L59AM005120 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - ANTONIA LUIZIANA MENDES DE BRITO - BANCO ITAUCARD S.A # OIL2635 - CE - 471349127 - 9C2KD0550CR566327 - 2012/2012 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - FRANCISCO CLECIO BEZERRA MOREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # NUV6394 - CE - 229414915 - 9C2JC4120AR111441 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - LUIZ GONZAGA SOUSA DOS SANTOS # HYE4985 - CE - 936513810 - 9BG138J08CA413476 - 2007/2008 - GM/S10 COLINA D 4X4 - PRATA - AMARILDO OLIVEIRA ARAGAO - BV FINANCEIRA S A CFI - GABRIEL ARCANJO JUNIOR # HVQ2285 - CE - 700167447 - 9C2JC250WWR207499 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - EVERTON DE SOUSA BULHOES # NQW5736 - CE - 255000510 - 9C2JC4120AR118750 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - ANTONIA CASSIANA SILVA PEREIRA - BV FINANCEIRA S A CFI # HYM1848 - CE - 904031934 - 9C2JC30707R060093 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JHONNATAN HERVESSON GUIMARAES OLIVEIRA # NQN1498 - CE - 163313342 - 9C2JC41109R079072 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - AZUL - JOSE WILSON FREITAS JARDIM - RICARDO SANTOS CORREIA # HWL7270 - CE - 698046803 - 9C2JC250WWR153405 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ANTONIO FERREIRA DE ABREU # HWY5413 - CE - 881891967 - 9C2KC08506R820940 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN ES - PRETA - FRANCISCO EVILAZIO TEIXEIRA - JOSE ANICEDES MACHADO DE OLIVEIRA # HXL6460 - CE - 751412430 - 9C2JC30101R034921 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - CICERO DEGLAUCI GOMES # HWT7381 - CE - 731592484 -

9C2JC2500XR195078 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOSE MILTON DE LIMA # HYD9420 - CE - 162897863 - 9C2JC30103R129301 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - GAZMAX DIST DE GAS E BEBIDAS LTDA # NUU0748 - CE - 274009579 - 9C2JC4110BR413091 - 2010/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARCOS VENICIUS PINTO FERNANDES - BANCO PANAMERICANO S A # HYL1020 - CE - 796331600 - 9C2JC30101R108031 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - CARLOS ROBERTO FERREIRA HENRIQUE # HUG0506 - CE - 160229260 - CG125BR2134281 - 1984/1984 - HONDA/ML 125 - VERMELHA - FRANCISCA ALVES COSTA MOURA LEITE # OCJ4564 - CE - 337840008 - 9C2JC4110BR766869 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO RICARDO GOMES DE AMORIM - BANCO PANAMERICANO S A # HWS9756 - CE - 896017036 - 9C2KC08506R867191 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN ES - PRETA - FRANCISCO FERNANDES MOURA - BANCO BRADESCO S A # OCL0457 - CE - 355055171 - 9C2JC4820BR274820 - 2011/2011 - HONDA/BIZ 125 ES - ROSA - LEILIANY BARBOSA DA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HVF0437 - CE - 979038243 - 9C2KC08108R275831 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - MARIA LUIZA DA SILVA DE SOUSA - CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA # HYA2181 - CE - 876541422 - 9C2KC08106R862781 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - CARLOS HENRIQUE VIEIRA MENDES # NVB2798 - CE - 273056107 - 9C2JC4220AR396315 - 2010/2010 - HONDA/BIZ 125 ES - VERMELHA - ISLEUDA DA CONCEICAO PERREIRA DOS SANTOS - BANCO PANAMERICANO S A # HXU4651 - CE - 798801166 - 9C2HA07103R031000 - 2003/2003 - HONDA/C100 BIZ ES - AZUL - DANIELE DE SOUSA SILVA # HUX3893 - CE - 657787094 - 9C2JC1801PRP26115 - 1993/1993 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - FRANCISCO ERNESTO CARDOSO DE MESQUITA - PAULO HENRIQUE GOMES BRITO # HUO1879 - CE - 625240588 - 9C2JC1801RRR19836 - 1994/1994 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - MARCOS ANTONIO ROCHA BEZERRA # OCQ0814 - CE - 339152532 - 95VCA6D8BBM001139 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXV2947 - CE - 894577948 - 9C6KE092060031402 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - ROBERTO CARLOS MEDEIRO # OCR0106 - CE - 346744555 - 95VCA6D8BBM001141 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - MARINEIDE PINHEIRO DE LIMA - BANCO ITAUCARD S.A # HXJ2582 - CE - 878000895 - 9C2JC250WVR082060 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - RAIMUNDO BRANDAO DE LIMA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # HWE7738 - CE - 707785715 - 9C2HA070WWR018114 - 1998/1998 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - FRANCISCA TATIANA VIEIRA MELO # HVN5616 - CE - 694307939 - 9C2JC250WWR104359 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOAQUIM ALVES COSTA # HYK1088 - CE - 906316340 - 9C2JC30707R031197 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO ANTONIO DE MOURA CHAVES # NUZ4338 - CE - 273801686 - 9C2JC4110BR300811 - 2010/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - MARIA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA # OCP8812 - CE - 327852593 - 9C6KE1440A0014908 - 2010/2010 - YAMAHA/T115 CRYPTON K - PRETA - ANTONIO COSTA DE SOUSA - BANCO PANAMERICANO S A # HYJ6894 - CE - 143868586 - 95VCA1C599M007761 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - ANTONIO MARCOS SAMPAIO DO NASCIMENTO - JOSE BARBOSA BENTO JUNIOR # HYT9534 - CE - 960145770 - 9C2JC30708R060949 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - MARIA VANDA DE AGUIAR SILVA - FRANCISCADAS CHAGAS DA SILVA # HVM8100 - CE - 162123698 - 9C2KC0501MR208817 - 1991/1991 - HONDA/CBX 150 AERO - AZUL - HERCILIO CANDIDO PEREIRA # OCH0894 - CE - 336950616 - 9C2HB0210BR255268 - 2011/2011 - HONDA/POP100 - PRETA - MARIA JEANE PIRES DOS SANTOS - BANCO PANAMERICANO S A # NRC3630 - CE - 183528085 - 9C2KD04209R047138 - 2009/2009 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - ELIONEUDO ALVES DE LIMA # HVU0979 - CE - 695822594 - 9C2JA010WWR005348 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - IRANI BARBOSA DA SILVA # HUG5858 - CE - 158547039 - 9C2JC41109R539842 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARIA CREUSA DE CASTRO # HWV5698 - CE - 863013783 - 9C2HA07005R812703 - 2005/2005 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - MARIA VALDECLENE ALMEIDA DA SILVA SOUSA # HUE6661 - CE - 161871720 - 9C2JC1801KR418726 - 1989/1989 - HONDA/CG 125 TODAY - PRATA - ROMILDO JOSE FACANHA # HYY5828 - CE - 111004438 - 9CDNF41LJ8M236932 - 2008/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - BANCO FINASA BMC SA - BANCO FINASA BMC S A # HWW2537 - CE - 799695963 - 9C6KE020020047703 - 2001/2002 - YAMAHA/CRYPTON T105E - VERDE - ANTONIO FRANCA DA SILVA SOUZA # OHY7959 - CE - 493391711 - 9C2JC4130DR000552 - 2012/2013 - HONDA/CG 125 CARGO KS - BRANCA - GL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA # OCL7471

- CE - 309773989 - 9C2KD0550BR550852 - 2011/2011 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - MARIO ROBSON DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # HYQ9601 - CE - 909783918 - 9C2JC30102R106366 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA # HWW0447 - CE - 797210725 - 9C2HA07001R035037 - 2001/2001 - HONDA/C100 BIZ - PRETA - FRANCISCO ALEXSANDRO PINTO BRITO # OCD5388 - CE - 385132492 - 9C2KC1650CR511303 - 2011/2012 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - VERMELHA - ANTONIO FERNANDO ARCANJO DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A # HY19902 - CE - 949757411 - 9C2HB02107R056071 - 2007/2007 - HONDA/POP100 - AMARELO - IZETH LOPES DAMASCENO - BANCO HONDA SA # NQZ0075 - CE - 149563612 - 9C2HA07104R055966 - 2004/2004 - HONDA/C100 BIZ ES - VERMELHA - DELMIRA DE SOUSA BARREIRA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - VERONICA CORDEIRO DA SILVA # HWN8755 - CE - 830270191 - 9C6KE042040024640 - 2004/2004 - YAMAHA/YBR 125ED - ROXA - MARIA LOURDES OLIVEIRA VIEIRA # OCC6024 - CE - 338041486 - 93FCRECEBBM003249 - 2011/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 - VERMELHA - INACIA ALVES DOS SANTOS - BV FINANCEIRA S A CFI # NUM6897 - CE - 259874469 - 9C2KC1550AR223496 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - BANCO PANAMERICANO S A # NQT3325 - CE - 234769793 - 9CDNF41LJAM303780 - 2009/2010 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - ANTONIO EDIVAR FERREIRA PAIVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HWK9567 - CE - 765316536 - 9C6KE002010034220 - 2000/2001 - YAMAHA/CRYPTON T105E - AZUL - MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA # OSH3268 - CE - 1001699120 - 9C6KE1950E0008961 - 2013/2014 - YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 - VERMELHA - GILMAR VIEIRA FERREIRA - BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL/A # DJI0063 - CE - 816525773 - 9C2HA07104R800254 - 2003/2004 - HONDA/C100 BIZ ES - PRETA - MARIA APARECIDA DA COSTA FONSECA # NVE5664 - CE - 225918757 - 9C2KD0520AR060915 - 2010/2010 - HONDA/NXR150 BROS MIX ES - LARANJA - LUCILENE OLIVEIRA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HWV7818 - CE - 110881729 - 9C2JC30708R758667 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - DIEGO FREIRE PRADO - ROBSON COSTA SOUSA # NUU1928 - CE - 272841935 - 9C2HB0210AR528189 - 2010/2010 - HONDA/POP100 - PRETA - JOSIVAN MOREIRA DE SOUSA # HXQ2863 - CE - 803645678 - 9C2HA07203R003678 - 2002/2003 - HONDA/C100 BIZ MAIS - PRATA - ROSELIA JAQUELINE NOETZOLD FRACALOSI - CLAUDIA REGINA FERREIRA # HYK3280 - CE - 796136793 - 9C2JC30102R235314 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - FRANCISCA GEANE DA SILVA DO O - JOSE DE SOUSA SOARES # HYH7489 - CE - 871505843 - 9C2HA07105R816922 - 2005/2005 - HONDA/C100 BIZ ES - PRETA - ANTONIO CEZAR BARBOSA PACHECO # HYY4079 - CE - 117048640 - 9C2JC42209R010574 - 2008/2009 - HONDA/BIZ 125 ES - PRETA - LUCIA DE FATIMA ALMEIDA # HYZ3393 - CE - 964843676 - 9C2JC30708R596674 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCA ZUZA DE OLIVEIRA # HUL4938 - CE - 162143788 - 9C2MD0301MR308166 - 1991/1991 - HONDA/XLX 250 - VERMELHA - JOSE NOGUEIRA DE SOUZA # HVB6760 - CE - 162198680 - 9C2KD0101MR211396 - 1991/1992 - HONDA/NX 150 - VERMELHA - FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA # HXI7524 - CE - 804636630 - 9C2JC30103R232662 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO JOSE LOPES DE OLIVEIRA - BANCO ABN AMRO REAL S.A # HYO4035 - CE - 944507000 - 94J1XPBC66M000408 - 2006/2006 - SUNDOWN/WEB 100 EVO - PRETA - MARIA DA CONCEICAO GALVAO TAVARES - CONSORCIO NACIONAL TRADICAO SC LTDA # HUM4182 - CE - 156008998 - 9C2JC1911HR102459 - 1986/1987 - HONDA/ML 125 - VERMELHA - RAIMUNDO DICO ALBUQUERQUE # OSE7438 - CE - 1004182640 - 9C2KC08105R850634 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO EDMILSON QUEIROZ DAMASCENA - NOSSAMOTO LTDA # HWT3214 - CE - 967851637 - 9C2JC30708R163830 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - RAIMUNDO NONATO ALVES # HVN7463 - CE - 851884067 - 9C2JC30705R009005 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - VERMELHA - FRANCISCO MARCELO PAULO MARQUES # HYC2889 - CE - 815289863 - 9C2JC30213R659332 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - PRATA - MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES # HWO4697 - CE - 861875974 - 9C2KC08105R880439 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - ANTONIO EUGENIO DA SILVA CRUZ # HXE8111 - CE - 775472131 - 9C6KE026020004599 - 2002/2002 - YAMAHA/YBR 125ED - PRATA - AMARILIO PAIVA DO NASCIMENTO - FORT BRASIL SOC C MICROEMPREENDEDOR LTDA # OCF1786 - CE - 346960746 - 9C2JC4110BR799401 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO ALTAMIR SOARES DE OLIVEIRA - BANCO ITAUCARD S.A # HWF5240 - CE - 690533187 - 9C2JC250WVR059091 - 1997/1998

- HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOSE EDICLEUDO ALVES DA SILVA # HVP6345 - CE - 703044494 - 9C2JC250WVR167404 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - IVO ALVES CARVALHO NETO # HVV5062 - CE - 159987415 - CG125BR3053810 - 1982/1982 - HONDA/TURUNA 125 - VERMELHA - MARIA SUELY NOBRE SARAIVA # OSM2797 - CE - 1000081432 - 9C2KC1650ER010295 - 2013/2014 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRETA - VALDECI ABILIO DE SOUZA - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # OCQ1125 - CE - 343187434 - 9C2JC4110BR401873 - 2010/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCA EMANUELA DE SOUSA CASTRO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # OCR1867 - CE - 354290363 - 9C2KC1670BR303118 - 2010/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - ANTONIO ALVES BEZERRA JUNIOR - BANCO HONDA S.A # NRA5369 - CE - 167827561 - 9C2JC4120AR020719 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - FRANCISCO MARCONDES FLORINDO DE FREITAS # HWW3064 - CE - 886502349 - 9C2JC30706R886956 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOAO HAROLDO LISBOA DE ALMEIDA # HXI2479 - CE - 842952403 - 9C2KC08104R094044 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERDE - EVANIZIO PEREIRA DE LIMA # HVP7569 - CE - 162151586 - 9C2JD0801MR604940 - 1991/1991 - HONDA/XL 125 DUTY - BRANCA - LINDOCLERTON MAIA NOGUEIRA # NUS9506 - CE - 253453585 - 9C2JC4110AR056770 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ELIZEU ALVES RODRIGUES - BV FINANCEIRA S A CFI # HXB0371 - CE - 752576950 - 9C2JC3010YR043197 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - RAIMUNDO LEUDO DA SILVA # OST4218 - CE - 1006868191 - 9C2JC30101R217209 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - JOSE BERNARDINO BEZERRA # OSD9058 - CE - 1004596763 - 9C2HB0210DR009593 - 2013/2013 - HONDA/POP100 - LARANJA - MARIA AUCILIA SILVA RODRIGUES - BANCO PANAMERICANO S A # HUG8419 - CE - 614312779 - 9C2JC1801PRP17434 - 1993/1993 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - JOSE WILSON OLIVEIRA LIMA # HUK6409 - CE - 614791316 - 9C2JC1801PRP21405 - 1993/1993 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - JOSE GRIJALMA ROCHA SILVA # HUB5160 - CE - 161027733 - 9C2JC1801JR108643 - 1987/1988 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - SALUSTIANO PEDRO NETO # NVC6437 - CE - 271513160 - 9C2JC4110AR701910 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - JEFFERSON ALVES DO NASCIMENTO - BANCO PANAMERICANO S A # HWI3503 - CE - 755629337 - 9C2JC30101R120598 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - GERALDO QUEIROZ DA SILVA - CONS NACIONAL HONDA LT # HWM2117 - CE - 837235367 - 9C6KE047040012041 - 2004/2004 - YAMAHA/CRYPTON T105E - VERMELHA - JOAO BATISTA SILVA NETO - FRANCISCO PAULO FROTA ARAUJO # HWK0405 - CE - 828174180 - 9BD15822544578129 - 2004/2004 - FIAT/UNO MILLE FIRE - VERMELHA - FA BEZERRA DANTAS ME - BANCO BRADESCO S A - MARCOS ROUSSINE MARANHÃO # NUQ6081 - CE - 197750885 - 9C2KC1550AR062105 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - ROSANGELA LIMA DA SILVA - BV FINANCEIRA S A C F I # NUP8414 - CE - 227021533 - 9C2JC4110AR678190 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - ANTONIO ORLANDO DOS SANTOS NASCIMENTO - BV FINANCEIRA S A CFI # NUZ7363 - CE - 215412117 - 9C2KC1550AR118542 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - FRANCISCO VENICIO MUNIZ - BANCO PANAMERICANO S A # HWN6432 - CE - 777736349 - 9C2JC30102R170312 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - MARIA DE JESUS MARIANO # HYD9400 - CE - 796695709 - 9C2JC30103R144434 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - JACINTA DE OLIVEIRA SILVA # NVA9694 - CE - 226830403 - 94J2XDCK89M035775 - 2008/2009 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRATA - RAIMUNDO NONATO GOMES PIRES - BV FINANCEIRA S A C F I # NUT8498 - CE - 274004038 - 9C6KE1520B0018807 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - LUCIO MOREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # OCQ5918 - CE - 375409408 - 9C2KC1670BR509457 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - JOSE BENEDITO FLORENCIO - ROSUEL SENA SILVA # HWS1292 - CE - 822566249 - 9C2JC30104R106335 - 2004/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRETA - ANTONIO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR # HUE9235 - CE - 159360218 - CG125BR1376308 - 1984/1984 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO CARNEIRO # NUR5143 - CE - 214910032 - 9C2JC4110AR619498 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - ENNIO RAULINO DE OLIVEIRA # HVO1063 - CE - 679930981 - 9C2JC250VVR138295 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - GUILHERME GOMES DE LIMA # HWR2103 - CE - 850148367 - 9C2JC30102R180725 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - FRANCISCA GONCALVES SALES CAVALCANTE # HYX8703 - CE - 964799634 - 9BWAA05Z594010401 - 2008/2009 - VW/FOX 1.0 - PRETA - B B LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # HZA3832 - CE - 110389824 -

CG125BR2108651 - 1983/1983 - HONDA/ML 125 - PRATA - ELITON BEZERRA ROMAO # HWX6514 - CE - 929716850 - 9C2JC30707R209924 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO AURELIO LIBERATO DAMASCENO # HXN9344 - CE - 804285560 - 9C6KE044030013341 - 2003/2003 - YAMAHA/YBR 125K - ROXA - RAIMUNDA MOURA DE SOUZA # HUK8045 - CE - 137111754 - CG125BR2133202 - 1984/1984 - HONDA/ML 125 - PRETA - RAIMUNDA PAULO LUCINDO DA SILVA # HXY4558 - CE - 904068005 - 9C2JC30707R042411 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BENEDITA GOMES FROTA # HYM0892 - CE - 950564621 - 9C2KC08507R083716 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - VICENTE DA SILVA GOMES # HXL5163 - CE - 924690798 - 9C6KE092070107990 - 2007/2007 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - ANDREA VASCONCELOS POMPILIO # OCF2637 - CE - 364502479 - 9C2JC4110BR821500 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - RAIMUNDO NONATO COSTA DE SOUSA - AYMORE CRED FINAN INV SA # JGR3570 - CE - 817374965 - 9BWAA01J544017857 - 2003/2004 - VW/GOLF 1.6 PLUS - PRATA - LAIO MAYKON NASCIMENTO SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI - FRANCISCA ARLENE BARROSO # HXP4735 - CE - 894133101 - 9C6KE047040012717 - 2004/2004 - YAMAHA/CRYPTON T105E - PRETA - BRENO MACHADO ALVES - ANTONIA MARIA MACIEL DA SILVA # HYD0340 - CE - 794161219 - 9C2JC30102R150420 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - FRANCISCO DE PAIVA MELO - JOAO BATISTA NOGUEIRA # OCF4703 - CE - 333881028 - 9C2KC1670BR538822 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - ANTONIO TOMAZ DA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXX7735 - CE - 943067987 - 9C6KE091080047249 - 2007/2008 - YAMAHA/YBR 125E - PRETA - ANTONIA DE MARIA TEIXEIRA LIMA - BANCO FINASA SA # HVL2617 - CE - 981501176 - 9C2JC30708R696832 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - LIS REJANE GOMES GONCALVES # OCC1171 - CE - 311561713 - 9C2JC4110BR441583 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - LUCAS MANOEL MARINHO - BANCO PANAMERICANO S A # OCL1813 - CE - 335113052 - 9C2JC4110BR427756 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - CARLOS CESAR SOUSA PAULINO - BV FINANCEIRA S A CFI # OCB9964 - CE - 336242000 - 9C6KE1510B0002316 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E - VERMELHA - ERICA TEIXEIRA DO NASCIMENTO - RIOS MOTOS SOBRAL LTDA - ANTONIA ISLANDIA GALDINO DAMASCENO # HWA6941 - CE - 159004969 - CG125BR1225888 - 1982/1983 - HONDA/CG 125 - AZUL - RAIMUNDO ALVES LUZ # GZ 029 - CE - 159851025 - 9C2JC1801HR102612 - 1986/1987 - HONDA/125 - BRANCA - ROMUALDO TEIXEIRA DE SOUSA # HVH4544 - CE - 161074618 - XL250BR1018268 - 1983/1983 - HONDA/XL 250 R - BRANCA - LUCIO SALES SARAIVA # HZD4286 - CE - 211316679 - 9BWZZZ30ZHT017202 - 1987/1987 - VW/GOL CL - BRANCA - FRANCISCO PEREIRA LIMA # HWZ6629 - CE - 742969789 - 9C2JC3010YR157550 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - EMANUELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ARAGAO - CICERO CARNEIRO RODRIGUES # HWM0809 - CE - 840071302 - 93FGF12544M010772 - 2004/2004 - KASINSKI/GF 125 - CINZA - JULIO FILETO # HZA7467 - CE - 990459071 - 9C2KD03308R080349 - 2008/2008 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - MARIA RIBEIRO VIANA - ANTONIO RODRIGUES DUARTE # NQO2260 - CE - 181387417 - 9C2JC4110AR539784 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - ERBERT MENDES CUNHA # HWH1522 - CE - 752854402 - 9C2JC30201R027686 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - JOÃO SILVA DE CASTRO # HVP7409 - CE - 697531384 - 9C2JC250WWR179169 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - PAULO XIMENES BRANDAO # HUY3885 - CE - 672140713 - 9C2MC270VVR010957 - 1997/1997 - HONDA/CBX 200 STRADA - AZUL - ITAMAR XIMENES AGUIAR ME # OCJ5159 - CE - 408235365 - 95VGF3L2BCM010608 - 2011/2012 - DAFRA/TVS APACHE RTR 150 - PRETA - LEONARDO LEMOS PEREIRA - BV FINANCEIRA S A CFI # HWR5494 - CE - 888884850 - 9C2JC30706R899688 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - RITA ALMEIDA OLIVEIRA # OCE6539 - CE - 398897190 - 9C2JC4110CR443958 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS - VLADEMI OLIVEIRA VIEIRA # NVA9759 - CE - 284843288 - 9C2JC4110BR329232 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - ROXA - SIDNALDO RICARDO DE SOUZA # NUR1773 - CE - 213177730 - 93FMRCCAAAM000346 - 2010/2010 - KASINSKI/ MIRAGE 150 50 - GRENA - JOSE FERNANDO DE SOUSA LIMA - EDSON DA SILVA SANTOS # NUW3859 - CE - 284846449 - 9C2NC4310BR034038 - 2011/2011 - HONDA/CB 300R - PRETA - MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HUX9261 - CE - 631791256 - 9C2JA0101SR581269 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - LUIS GONZAGA ALMEIDA # OCR8073 - CE - 332490645 - 96ZNE3125BM000342 - 2011/2011 - IROS/ONE 125 - VERMELHA - FRANCISCO SAMUEL NEGREIROS DE SOUSA - BV

FINANCEIRA S A CFI # HUS7181 - CE - 220764980 - 9BWZZZ30ZHT065251 - 1987/1987 - VW/GOL GTS - PRATA - FRANCISCO CLISANIR MEDINA DE QUEIROZ # NUP3677 - CE - 267446888 - 9C6KE1520B0011911 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - ANTONIO RUDIVAN DE ANDRADE SILVA - BANCO ITAUCARD S A # HXC6791 - CE - 847009394 - 9C2KC08505R807080 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - OSMAR HERCULANO ARAUJO - FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES XAVIER # HWV2564 - CE - 886843820 - 9C2JC30706R836996 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO MARCOS LIMA BARROS # HUC5523 - CE - 160920663 - CG125BR1177363 - 1982/1982 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - JOSE RENAN DE LIMA # OCJ1176 - CE - 345364376 - 9C2JC4110BR815939 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - ROXA - FRANCISCO WILTON DE CASTRO JUNIOR # NUN5559 - CE - 279547820 - 9C2JC4110AR076574 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO BRUNO PEREIRA DA SILVA # OSH5831 - CE - 525793011 - 9C2JC4110DR714141 - 2013/2013 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - RAYANE LOPES REBOUÇAS LIMA - BANCO HONDA S.A # HVR6544 - CE - 162716478 - 8AWZZZ6K9XA603159 - 1999/1999 - IMP/VW VAN - BRANCA - JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO FILHO # HWE3067 - CE - 739758012 - 9BWCA15X1YT202982 - 2000/2000 - VW/GOL 16V TURBO - BEGE - LUCIANO DE ARAUJO SOUTO # OIN4891 - CE - 452179017 - 9C2KC1670CR453852 - 2011/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - CINZA - CASSIO CARLOS MENDES DE SOUZA - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HVQ4550 - CE - 161322441 - CG125BR2144871 - 1985/1985 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - JOSE BRITO DE CARVALHO # HVT8628 - CE - 162584539 - 8AFZZZEDAVJ069416 - 1997/1998 - IMP/FORD ESCORT GL 16V D - AZUL - ALBENIR CAVALCANTE MORAIS FILHO - AYMORE CRED FINAN INV SA # HYK8761 - CE - 820481769 - 9C2JD20204R017782 - 2004/2004 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - JOSE MARIA NEVES # HYB0084 - CE - 926898477 - 9C2JC30707R214977 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MARLENE MIGUEL DE SOUZA # OIB6129 - CE - 492714983 - 95VFU5H8BCM002940 - 2011/2012 - DAFRA/ZIG PLUS - VERMELHA - PAULO MARCELO LOURENCO FIUZA # HXS1252 - CE - 914689681 - 94J2XDCM67M012563 - 2006/2007 - SUNDOWN/MAX 125 SE - AZUL - DEMETRIO ALCANTARA DE SOUSA # NUS4847 - CE - 267702078 - 95VCA4H8ABM005217 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - JAILTON MARANHÃO DA COSTA - BANCO ITAUCARD S.A # NQL1109 - CE - 166344281 - 9C2JC41109R546376 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ESPEDITO AUGUSTO DA SILVA FILHO - BV FINANCEIRA S A CFI # HWA3132 - CE - 714908754 - 9C2MC2700XR012769 - 1999/1999 - HONDA/CBX 200 STRADA - ROXA - JOSE EDMAR GOMES # HWN7399 - CE - 843397110 - 9BD17140752535399 - 2004/2005 - FIAT/PALIO ELX - PRATA - WELLISON DE SOUSA TEIXEIRA - BANCO ITAUCARD S.A # HVD8314 - CE - 677786751 - 9BGJK19BVBV585403 - 1997/1997 - GM/VECTRA GLS - VERDE - YURI FERREIRA NORONHA - TALYTA LIMA AGUIAR # OCD6003 - CE - 330503855 - 9C2KC1680BR507075 - 2011/2011 - HONDA/CG150 FAN ESDI - PRATA - FRANCISCO MARCELO DE ALENCAR SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXF2334 - CE - 862509610 - 9C2KC08105R820554 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - FRANCISCO JOSE PEREIRA OLIVEIRA # NQQ7817 - CE - 158093810 - 9C2JC41109R538288 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - GILSON ALVES BARBOSA # NUY1631 - CE - 198948255 - 9BD17202LA3538936 - 2009/2010 - FIAT/SIENA EL FLEX - PRATA - RE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - JOSE ERISMAR DE ALMEIDA JUNIOR # OCR4882 - CE - 328136328 - 9C2JC4110BR465386 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - ROXA - ANA KELLY SOUSA RODRIGUES # OIF7828 - CE - 490345557 - 9C2KC1670CR621259 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - SANDILA MARA DA C BARROS - BANCO HONDA S.A # HWE5236 - CE - 740125010 - 9C2JC3020YR044511 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - FCO JOSE FERREIRA QUEIROZ # HUY9517 - CE - 836904710 - 9C2KC08505R004952 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN ES - AZUL - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DUTRA # NUZ9424 - CE - 227399536 - 93FCRECEABM000079 - 2010/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 - VERMELHA - NYLA NYNAB FERREIRA SILVA - RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA # HXY1650 - CE - 772209340 - 9C2JC30102R123587 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA SILVA - FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DE SOUSA # HVI2471 - CE - 161731694 - 9C2KC0501KR113847 - 1989/1989 - HONDA/CBX 150 - VERMELHA - LUIS DE FRANCA BEZERRA DANTAS # LVF4850 - CE - 627003702 - 9BFZZZ54ZRB598308 - 1994/1994 - FORD/ESCORT 1.0 HOBBY - PRATA - DAVID EDSON FERREIRA MENDONÇA # HWN4491 - CE - 714105066 - 9BWZZZ374XT052362 - 1999/1999 - VW/PARATI 16V - BRANCA - ALEXANDRE COSTA LANDIM - BV FINANCEIRA S A CFI - ELIZABETE

SILVA DE OLIVEIRA # OCE3152 - CE - 327025026 - 95VCA4B8BBM001875 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - MARCIO BARBOSA CIRINO - BV FINANCEIRA S A CFI # OCT6427 - CE - 368581446 - 9C6KE1520B0071375 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - JOSE CELIO PAIVA DIAS - BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A # HUY7867 - CE - 836782232 - 9C2KC08304R001591 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 JOB - VERMELHA - FRANCISCO AIRES FILHO - BANCO ABN AMRO REAL SA # OCC9351 - CE - 311001076 - 93FMRCCKABM004520 - 2010/2011 - KASINSKI/ MIRAGE 150 50 - PRETA - FRANCISCO CELIO DE MARIA - BANCO PANAMERICANO S A # HWH8225 - CE - 761208828 - 9BWCA05X21P115956 - 2001/2001 - VW/GOL 16V PLUS - BRANCA - MARIA CRISTINA SANTANA DE MELO - AYMORE CRED FINAN INV SA # JPS8825 - CE - 852053975 - 9BD17201B53165710 - 2005/2005 - FIAT/SIENA ELX FLEX - PRATA - J P COMERCIO DE VEICULOS LTDA - BANCO ITAUCARD S.A - MILTON CESAR SILVA LIMA # HWK4346 - CE - 761490965 - 9C2JD17101R013040 - 2001/2001 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - CICERO DEMETRIO FORTALEZA DO NASCIMENTO # HVO2885 - CE - 681301589 - 9C2JC250VVR146721 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - CINZA - GEONILSON DE PAULA MONTEIRO # HVH6659 - CE - 664089321 - 9C2JC250VTR029656 - 1996/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO GLEISON ANDRE DE LIMA # OCH8927 - CE - 369321499 - 9C6KE1520C0073806 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - FRANCISCA EDLEUSA DA COSTA - BANCO PANAMERICANO S A # HWA6552 - CE - 715632361 - 9C2JD1700XR011962 - 1999/1999 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - CLEILTON SANTOS DE SOUZA # OCG1271 - CE - 321840780 - 9C2KC1660BR509665 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 TITAN EX - VERMELHA - FABIANA DUARTE DE SOUZA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # OCF8545 - CE - 341762857 - 9C2JC4110BR797290 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FLAVIA BATISTA MARTINS - MARCELO DO NASCIMENTO FERREIRA # HVU3530 - CE - 162143249 - 9C2JA0101MR300115 - 1991/1991 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - ACACIO MAURICIO DE FREITAS # NUV1209 - CE - 281862400 - 9CDNF41ZJBM322412 - 2010/2011 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - IRACY MARTINS SOUZA E SILVA NETA - BV FINANCEIRA S A CFI # HVT8982 - CE - 161822010 - 9C2JC1801LR514534 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - EDVALDO RIBEIRO DA ROCHA # HWI9270 - CE - 162600291 - 8AC690341VA509852 - 1997/1997 - IMP/MBENZ 310D SPRINTER - BRANCA - BRADESCO LEASING S A ARREND MERCANTIL # HXS8356 - CE - 971395128 - LXYPCL0680K24763 - 2008/2008 - I/SHINERAY XY 125 14 - VERMELHA - FRANCISCO FREIRE NUNES - BANCO PANAMERICANO S A # OCK0246 - CE - 349381054 - 95VCA4A8BBM000703 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - JOSE AURO DOS SANTOS - BV FINANCEIRA S A CFI # NQM6809 - CE - 167339915 - 95VCA1A299M003054 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - FRANCISCO EVANGELHO DA SILVA GALDINO - MARIA LIELE CUNHA DE BRITO # NUZ9061 - CE - 199941157 - 95VCA4K59AM002542 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - PAULO EDSON BENIGNO LIMA - BANCO ITAUCARD SA # HYG9742 - CE - 917524926 - 9C2JC30707R151341 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MARIA LELIA SANTOS DA SILVA # HXX6362 - CE - 914646265 - 9C2KC08207R012351 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - VERMELHA - FRANCISCO DIEGO FERREIRA # HUY3893 - CE - 851068863 - 9C2KC08105R847709 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERDE - JOSE ELIZALDO LOPES VERAS # OCK1956 - CE - 348380143 - 9C6KE1520B0067623 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - EDSON COSTA PINHEIRO - AYMORE CRED FINAN INV SA # OCJ1654 - CE - 338513825 - 95VFU5E8BCM001796 - 2011/2012 - DAFRA/ZIG PLUS - PRETA - JOSE MAURO BARBOSA LIMA - BV FINANCEIRA S A CFI # HZA1993 - CE - 965791181 - 9C2JC30708R176805 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO BMC SA - BANCO BMC S A # NQM7057 - CE - 158409140 - 95VCA1L289M054147 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - FRANCISCA SULAMITA SANTOS GOMES # HUW5653 - CE - 653382308 - 9BWZZZ377TT078708 - 1996/1996 - VW/GOL 1000I - VERMELHA - CRISTIALE SOARES PEREIRA # HXQ4208 - CE - 791160238 - 9C2JC30213R600677 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - PRATA - AMANDA DE KASSIA BARROS BRAGA - JUDSON PEREIRA SOARES # HWH3962 - CE - 753950987 - 9C2MC27001R020072 - 2001/2001 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - JOSE VALMIR DA SILVA COSTA # NUW7920 - CE - 308235886 - 9C6KE1520B0025768 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - FERNANDO RUFINO DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # OCK4934 - CE - 334457807 - 9C2JC4110BR770244 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - HERBERT FERREIRA SOUSA # HVV3985 - CE - 783975457 - 9C2JC30302R011141 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - RICARDO EGIDIO SALES FILHO # HWJ6375 - CE - 829687181 -

9C2MC35004R031545 - 2004/2004 - HONDA/CBX 250 TWISTER - PRETA - RAFAEL ANDRADE VIANA # OCQ3427 - CE - 351503633 - 96ZNE1125BM001791 - 2011/2011 - IROS/ONE 125 - VERMELHA - MARIA ELENEIDA COSTA DOS ANJOS - BV FINANCEIRA S A CFI # OCP0238 - CE - 391593781 - 9C2JC4110CR307999 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - RENATO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA - BANCO HONDA S.A # HYV3091 - CE - 909395500 - 9C2KC08107R047674 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - FRANCILANGELA FREITAS # OCQ3591 - CE - 324757921 - 95VCA4M8ABM008533 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - RAIMUNDO RIBEIRO FARIAS - BANCO ITAUCARD S.A # HUN2763 - CE - 648879097 - 9C2JC2501SR563028 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ANTONIO TEIXEIRA NETO # NVB6209 - CE - 284934860 - 95VFU2J8ABM003204 - 2010/2011 - DAFRA/ZIG - PRETA - ANASTACIA ALVES DE MELO # NQO5107 - CE - 163533873 - 9CDNF41LJ9M275841 - 2008/2009 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - ELIZABETE SAMPAIO PIO # NQZ7139 - CE - 166434868 - 9C2JC30708R528255 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO IVONILDO LEITE # HYV1446 - CE - 981511503 - 9C2KC08508R407550 - 2007/2008 - HONDA/CG 150 TITAN ES - CINZA - HOSANA GOMES DE MATOS - BANCO PANAMERICANO S A # HQE1459 - CE - 892506164 - 9C6KE092060051229 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - FRANCISCO DIARLEY DOS SANTOS FEITOSA - FRANCISCO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA # NQW4856 - CE - 255949774 - 95VFU2H8ABM002994 - 2010/2011 - DAFRA/ZIG - VERMELHA - ANTONINO GONCALVES DE ALENCAR # NUZ3818 - CE - 273802135 - 9C2JC4120BR510647 - 2010/2011 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - JANAÍARA MEDEIROS DE LIMA - BANCO PANAMERICANO S A # HYO3599 - CE - 874135060 - 9C6KE092060011895 - 2005/2006 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - MARIA CLENILDA NUNES DE SOUSA # NQY9162 - CE - 194923177 - 9C2HB02109R027437 - 2009/2009 - HONDA/POP100 - BRANCA - FRANCISCO PAULA COSTA FILHO # OIL4057 - CE - 488518563 - 9C2JC4110DR758442 - 2012/2013 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - EDMY SILVA DE SOUSA # OCC2282 - CE - 325065314 - 9C6KE1520B0044131 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - ANTONIO FIDELES XAVIER - BANCO PANAMERICANO S A # CAB0844 - CE - 359977332 - 5K69VCB040786 - 1983/1983 - GM/MONZA SL/E - CINZA - EDMILSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR # HVK1678 - CE - 662316037 - 9BFZZZFDAT055114 - 1996/1996 - FORD/FIESTA - VERDE - ROSIANE SOARES DOS SANTOS - MARIA ALESSANDRADOS SANTOS BEZERRA SILVA # OIG5793 - CE - 463091230 - 9C2JC4120CR538396 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN ES - VERMELHA - JOSE ARISTIDES NEVES PEREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # CZR1468 - CE - 835315088 - 9C6KE043040033071 - 2004/2004 - YAMAHA/YBR 125E - PRATA - HENRIQUE DASILVAMENESES - ELIAS DUTRAARAUJO MAGALHAES # OIM6496 - CE - 481119760 - 9BD196272D2073478 - 2012/2013 - FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - PRETA - FRANCISCO DIAMANTINO C DA FONSECA # HWG4575 - CE - 967659450 - 9C2MC35008R071840 - 2008/2008 - HONDA/CBX 250 TWISTER - AMARELO - MOACIR GOMES DE MELO # NQW5954 - CE - 220822425 - 9C2KD0520AR052372 - 2010/2010 - HONDA/NXR150 BROS MIX ES - LARANJA - GRIJALVA ARAGAO MARTINS - AYMORE CRED FINAN INV SA # HYU3908 - CE - 905733380 - 9C2JC30706R945456 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCIENE RIBEIRO ARRAIS SOUZA # HVQ5220 - CE - 159999790 - CG125BR1352814 - 1983/1983 - HONDA/CG 125 - BRANCA - MOIZEIS MEDEIRO DE COUTO # HWI0590 - CE - 160427207 - BJ079057 - 1974/1974 - VW/FUSCA 1300 - AZUL - SINTIA DANGELA SANTIAGO # HUQ5730 - CE - 161184286 - XL125BR1005698 - 1984/1984 - HONDA/XL 125 - PRETA - FRANCISCO GERARDO SILVEIRA # OHY4784 - CE - 466409885 - 9C2KC1650CR543565 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRETA - JOAO AIRES FERREIRA - BANCO HONDA S.A # HUJ8822 - CE - 159373247 - CG125BR1359086 - 1983/1983 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - ANTONIA IVANEIDE DE FREITAS RODRIGUES HOLANDA # HYA8289 - CE - 814690483 - 9C2JC30304R001343 - 2003/2004 - HONDA/CG 125 CARGO - AZUL - DUART.S COMERCIAL DE GAS LTDA # OCH0346 - CE - 351764895 - 93FCMACCBM004266 - 2011/2011 - KASINSKI/COMET 150 70 - PRETA - JOSE VALDENI DE LIMA # HUY4728 - CE - 685780929 - 9C2JC250WVR014422 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - F EXPEDITO CARNEIRO ME # OHY1348 - CE - 489081851 - 9C2JC4110DR100032 - 2012/2013 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - CLEUTON PINTO DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # NUO1878 - CE - 272951994 - 95VCA4K8ABM007294 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - ANTONIO LUCAS DA COSTA SOUSA - BANCO ITAUCARD S.A # HUU8988 - CE - 840001428 - 9C6KE044050076240 - 2004/2005 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - ANTONIO AURIMAR SILVA PINHEIRO - PAULO FELIPE SOUSA DA SILVA # HXW7716 - CE -

973182083 - 9C6KE092080225742 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - SIRLEY GOMES DOS SANTOS - BV FINANCEIRA S A C F I # OCI3471 - CE - 322584493 - 9C2JC4110BR711870 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - LUIS CARLOS TERTULIANO LIMA - BANCO PANAMERICANO S A # NUP4835 - CE - 250856468 - 9C2JC4110AR699955 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - JOSE OSMAR DO NASCIMENTO SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # NUO3935 - CE - 234050098 - 9C2JC4110AR701042 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ANTONIA SILVANDIRA DA SILVA PAULO CAETANO - BANCO ITAUCARD S.A # HZA2113 - CE - 965799832 - 9C2JC30708R608268 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - TALISSON DE SOUZA VASCONCELOS # NUN9254 - CE - 223014842 - 94J2XSBM89M023539 - 2008/2009 - SUNDOWN/HUNTER 100 - PRETA - LUIS CARLOS SILVA DE ANDRADE - BV FINANCEIRA S A C F I # JSV2872 - CE - 182230570 - 9C2HB02108R053826 - 2008/2008 - HONDA/POP100 - AMARELO - EDUARDO XIMENES DE AGUIAR ME - JOSE VALMIR MATOS VIEIRA # HXL4460 - CE - 773245197 - 9C6KE010010033876 - 2001/2001 - YAMAHA/YBR 125E - VERDE - JOSE FERNANDES FIRMINO # OCD1964 - CE - 336006926 - 9C2JC4110BR759753 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - FABIANA GOMES RODRIGUES - BV FINANCEIRA S A CFI # HWE7542 - CE - 732502071 - 9C2JC3010YR036740 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - ERIVAN CARNEIRO BANDEIRA # HXF0100 - CE - 729609618 - 9C2JC2500YR051933 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOSE FLORINDO PEREIRA # NQR7662 - CE - 193114291 - 9C2JC4110AR018506 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - JOSE BENILSON OLIVEIRA PIRES # NQX4265 - CE - 232365431 - 9C2JC4110AR068248 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - BEATRIZ DA COSTA SILVA # NUV8465 - CE - 252467787 - 9CDNF41LJ9M312479 - 2009/2009 - JTA/SUZUKI EN125 YES - AZUL - ADRIANO SANTOS DE SOUSA - BV FINANCEIRA S A CFI # HUK9965 - CE - 644142960 - 9C2MC2701SR504846 - 1995/1995 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - MAURICIO DE SOUZA FLORENCIO - FRANCISCO MARCIO ALBUQUERQUE DA SILVA # HWD7731 - CE - 161549241 - GT10010131 - 1976/1977 - IMP/SUZUKI - AZUL - JOSE NOGUEIRA DE LIMA # HVV7735 - CE - 721293948 - 9C2MC2700XR021337 - 1999/1999 - HONDA/CBX 200 STRADA - ROXA - VIRGILIO DE ARAUJO FILHO # HYQ5370 - CE - 816204047 - 9BD17146742374796 - 2003/2004 - FIAT/PALIO FIRE - CINZA - REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # OCS9014 - CE - 335839134 - 9C2JC4110BR780596 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - MARIA DE LOURDES BRITO NASCIMENTO - BV FINANCEIRA S A CFI # HXP2696 - CE - 894273388 - 9C2JC30706R938298 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA - RWANYTO OSCAR SANTOS # ORW1074 - CE - 566123070 - 9C2KC1660DR547203 - 2013/2013 - HONDA/CG 150 TITAN EX - PRETA - ELISSANDRA GOMES CAETANO - BANCO HONDA S.A # HVO4976 - CE - 711946531 - 9C2JC250XWR087266 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - CARLOS HENRIQUE MESQUITA RODRIGUES # HUU8876 - CE - 658822284 - 9C2MC270TTR007439 - 1996/1996 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - VALDECIO SALES SILVA # HYC6960 - CE - 796204519 - 9C2JC30103R129549 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - A DO R BARROS ME # HYN3377 - CE - 991586271 - 95VCA1J289M040863 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - CARLOS ANDRE DA SILVA RAMOS - PAULO RICARDO DE SOUSA GOUVEIA # OCC4811 - CE - 316996904 - 9C6KE1520B0038436 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - ROSANGELA ALMEIDA MOREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # HWK8666 - CE - 762541806 - 9C2JC30301R007092 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - MARIA DO SOCORRO FROTA PIRES - ANTONIO GILBERTO MENDES RODRIGUES # NUM4305 - CE - 233038825 - 9C2JC4110AR690158 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ELENILDO VIEIRA SOARES # NQY5921 - CE - 122410033 - 9C2JC30708R668446 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - PAULO ANDRE FREITAS SIMOES - BANCO DO BRASIL SA # OHY3653 - CE - 459715992 - 9C2KC1670CR513815 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - SABRINA DE SOUSA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # ORV1566 - CE - 591576520 - 9C2JC4110ER400610 - 2013/2014 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS ME - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HXF2361 - CE - 773011129 - 9C2JC30102R120082 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRETA - BENEDITA MAGALHAES FONTENELE # HWN7695 - CE - 829872728 - 9C2HA07004R026478 - 2004/2004 - HONDA/C100 BIZ - VERMELHA - ANTONIA MACHADO DE ALBUQUERQUE - ANTONIO ISMAEL FELIPE LIMA # HWM2797 - CE - 835225097 - 9C2JD20204R043486 - 2004/2004 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - VICENTE VAZ DE AZEVEDO # OCD5198 - CE - 381379140 - 9C2JC4110CR416912 -

2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - EDNA ALVES DE SOUZA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HYM9515 - CE - 939042045 - 9C2KC08108R043719 - 2007/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JOSE GILBERTO FERREIRA LIMA - JAISLANE FERREIRA LOPES # HUY8988 - CE - 899406521 - 9C2JC30707R019443 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - LUCIANA MOTA DA SILVA - FELIPE GUEDES BEZERRA # OII0274 - CE - 467731560 - 9C2KC1670CR511533 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - GERMANO HELIO DE SOUSA CARTAXO - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HYW9057 - CE - 987652885 - 94J2XDC78M021235 - 2007/2008 - SUNDOWN/MAX 125 SE - VERMELHA - MARIA NILMA DE SENA - BANCO PANAMERICANO S A # HVM4681 - CE - 667685731 - 9C2JC250VVR073916 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - GLAUDSON COUTINHO DE ARAUJO CHAVES - UNIAO ADM CONSORCIO # OII7361 - CE - 453573878 - 9C6KE1500C0048198 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 ED - PRETA - WALLACE SOUSA DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A # HXG7167 - CE - 814458602 - 9C2HA0700YR028415 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ - VERMELHA - MARIA IVALDENE DE OLIVEIRA # OCC6927 - CE - 360149790 - 9C6KE1520B0067991 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - AURILANE DO NASCIMENTO MATOS - BANCO PANAMERICANO S A # HXC4062 - CE - 848809688 - 9BWHB09N15P023867 - 2005/2005 - VW/POLO 1.6 - PRATA - DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL - DIBENS LEASING S A ARR MERCANTIL # HWJ7427 - CE - 767134249 - 9C2JC30101R226113 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - JOSE ALISSON ALMEIDA DO CARMO - JOAO SOMBRA DE OLIVEIRA FILHO # HXV2622 - CE - 909760225 - 9BD17309T74184842 - 2006/2007 - FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - VERMELHA - VALDENIA PEREIRA CANDIDO - AYMORE CRED FINAN INV SA - ANTONIO JOSE DE SOUSA # HXY0176 - CE - 975555952 - 95VCA1E288M013305 - 2008/2008 - DAFRA/SPEED 150 - PRATA - DIEGO UPERTINO DE ARAUJO MELLO # HYH6492 - CE - 914512650 - 9C2JC30707R110920 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MESSIAS BRASILEIRO LIMA # OSO6129 - CE - 503371530 - 9C2KC1670DR436857 - 2012/2013 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - SILVIA ENIEDADA COSTA OLIVEIRA - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HXQ0972 - CE - 879264063 - 9C2JC30706R831635 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JONATHAN HOFFMAN FERREIRA MOURA # HVK9105 - CE - 161470360 - CG125BR2105083 - 1983/1983 - HONDA/ML 125 - PRETA - LOURIVAL VIEIRA SILVA DE ALMEIDA # HXC1787 - CE - 788199480 - 9C6KG009020018786 - 2002/2002 - YAMAHA/XT 225 - DOURADA - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS JUNIOR # HZA6533 - CE - 966182812 - 9C2JC30708R174136 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO BMC SA - FRANCISCO LUCIVANDO MELO DE SOUSA # OCE6697 - CE - 364127155 - 93FMRCEBBM007242 - 2011/2011 - KASINSKI/MIRAGE 150 50 - PRETA - VANDEI OLIVEIRA ALVES - BV FINANCEIRA S A CFI # HYC3910 - CE - 794788491 - 9C2JD17102R022486 - 2002/2002 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - FRANCISCO EDUARDO ROLIM DE OLIVEIRA # HYL2106 - CE - 974012084 - 9C2JC30708R647650 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MARIA ANGELITA SANTOS PEREIRA # HTY0928 - CE - 605132801 - 9BGKT08KNNC339825 - 1992/1992 - GM/KADETT SL EFI - VERMELHA - ISTELIO DOMINGOS DE CASTRO - FRANCISCO MARCIO GOMES DE CASTRO # HVC9540 - CE - 630263701 - 9C2MD2701RRR01524 - 1994/1994 - HONDA/NX 200 - AZUL - FRANCISCO PAULO DUARTE ESTEVES # HWP3434 - CE - 138976988 - 9BD15804AA6278608 - 2009/2010 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - PRETA - OTICA BELA IMAGEM COM DE ARTIGOS OPTICOS LTDA ME - BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA # HUH3208 - CE - 613016793 - 9C2JC1801PRP24280 - 1993/1993 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - ANTONIO CARVALHO DE CASTRO # HVZ7724 - CE - 759467749 - 9C2MC27001R021601 - 2001/2001 - HONDA/CBX 200 STRADA - CINZA - FRANCISCO ADAIRTON PEREIRA DE SOUSA # NQS7955 - CE - 230409431 - 9C2KC1550AR148830 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - CINZA - JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # NQW7624 - CE - 223885827 - 9C2JC4110AR653949 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - RONALDO DO NASCIMENTO BARROS - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # NUT6950 - CE - 304504599 - 95VFU2J8ABM003244 - 2010/2011 - DAFRA/ZIG - PRETA - MARIA GILZANIR BEZERRA NOBRE - BV FINANCEIRA S A CFI # HYQ4750 - CE - 970004923 - LY4YBCJC070000188 - 2007/2007 - I/YINGANG YG125 C - PRATA - PEDRO CASTRO MARTINS # HVQ4830 - CE - 161011764 - 9C2JD0801JR103267 - 1987/1988 - HONDA/XL 125 - VERMELHA - JOSE IRAPUAN PESSOA SAMPAIO # NRA7391 - CE - 190224541 - 95VAC2G89AM001487 - 2009/2010 - DAFRA/SUPER 100 - VERMELHA - FRANCISCO VAGNER FERNANDES DA SILVA # OIN1691 - CE - 452679257 - 9C2KC1660CR521965 - 2011/2012 - HONDA/CG 150

TITAN EX - VERMELHA - MARIA DALVA DO NASCIMENTO MACIEL - BANCO PANAMERICANO S A # HWO4576 - CE - 764182480 - 9C2MC35002R006568 - 2001/2002 - HONDA/CBX 250 TWISTER - PRETA - ANTONIO TARCISIO CARVALHO BANDEIRA - JOEL HOLANDA CAVALCANTE # NUX2191 - CE - 274774208 - 93FCRECKABM001055 - 2010/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 - VERMELHA - MARIA MARILENE DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # NQN0450 - CE - 180425382 - 9C2JC4120AR038387 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - CLESTER SANYAGO FREITAS DE CASTRO # HYF6561 - CE - 906824826 - 9BGSA19907B194355 - 2006/2007 - GM/CLASSIC LIFE - PRATA - CELIA MARIA BESSA SAMPAIO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL # HQD7191 - CE - 891261605 - 9C6KE092060051665 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - CICERO ADAILTON ARAUJO DA COSTA # HXF7658 - CE - 869064380 - 9C2JC30705R058947 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - VERMELHA - GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO # HWK9743 - CE - 758935374 - 9C2JD17101R007779 - 2001/2001 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - JOSE RODRIGUES SILVEIRA # HYJ5133 - CE - 955651298 - 9BWCA05W58P122272 - 2008/2008 - VW/GOL 1.0 - PRATA - JOANA DARK SOARES - BANCO ITAUCARD S.A # HXO3070 - CE - 794785409 - 9BWCA05YX3T079467 - 2002/2003 - VW/GOL SPECIAL - CINZA - ANTONIO MARCIO DA COSTA OLIVEIRA # OHY0582 - CE - 456805001 - 9C6KE1520C0103872 - 2012/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - MARIA PATRICIA SILVA PIMENTA - BANCO PANAMERICANO S A # HXK4677 - CE - 836866975 - 9C2KC08505R002946 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN ES - PRETA - ALAN ROCHA DA COSTA # JDW0152 - CE - 631213457 - 9BFZZZ55ZSB919980 - 1995/1995 - FORD/PAMPA L - PRATA - ANTONIO BARBOSA LIMA SOBRINHO - BENTO LIMA DE ALBUQUERQUE # HVR2095 - CE - 700997067 - 9C2JC250WWR194063 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOSE IZAIAS MATEUS # OHZ3841 - CE - 452153808 - 9C6KE1520C0091713 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - RENE SOARES DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # HVI0125 - CE - 161901573 - 9C2JC1801LR508365 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - BENEDITA EDILMA SILVA MELO # HUY9068 - CE - 162076703 - CG125BR1194652 - 1982/1982 - HONDA/CG 125 - AZUL - BARNABE MOREIRA DA SILVA # HVC8750 - CE - 161886477 - 9C2JC1801LR523513 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - FRANCINEUDO ALVES DA SILVA # EJP6425 - CE - 192186914 - 94J2XECK78M025269 - 2007/2008 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - VERMELHA - MAGDA DANIELLY DE ALMEIDA FREITAS MOTOYAMA - SILVANDIRA PEREIRA PIO # HUG4880 - CE - 613331222 - 9BWZZZ30ZPT142259 - 1993/1994 - VW/GOL 1000 - PRATA - DOUGLAS MIRANDA DOS SANTOS - BANCO DO BRASIL SA # HWX8504 - CE - 926145959 - 94J1XFBE77M049526 - 2007/2007 - SUNDOWN/WEB 100 - PRETA - FRANCISCO GIVANILDO BARBOSA # OCR4683 - CE - 328485934 - 9C2KD0560BR505287 - 2011/2011 - HONDA/NXR150 BROS KS - PRETA - JOSE MARCELO ANDRADE PEIXOTO # NVE0134 - CE - 228145619 - LB4AC20319C100991 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS ACTION - PRATA - VALDIR DA SILVA CANDIDO # HUY8867 - CE - 835762467 - 9C2KC08104R090163 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - FRANCISCO EUDES MARTINS DA COSTA # HWV9711 - CE - 752677403 - 9C2JC30101R077798 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - GIZELLE LINO DA SILVA # HYX5093 - CE - 967572924 - 9C2JC30708R608269 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOAO BARBOSA DA SILVA NETO # OCE9275 - CE - 342254278 - 95VGF3E2BCM001029 - 2011/2012 - DAFRA/TVS APACHE RTR 150 - PRETA - ANA KATIA ROCHA PEREIRA - BV FINANCEIRA S A CFI # HYX4653 - CE - 966140559 - 9C2KC08108R174779 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - MARIA IRISVANIA DE MELO FREIRE # HVA5159 - CE - 647632543 - 9C2JC2501SR587282 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ALDENOR QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR # NVA7620 - CE - 306700417 - LAAAXKHE660014274 - 2006/2006 - I/TRAXX JL110 8 - VERMELHA - LUCELY RODRIGUES PEIXOTO # NUP4031 - CE - 196742480 - 9C2KC1550AR052604 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ES - CINZA - JOSE ADAUTO RODRIGUES DE SOUSA - BANCO ITAUCARD SA # NVB2890 - CE - 285112228 - 96ZNE1125BM000255 - 2010/2011 - IROS/ONE 125 - VERMELHA - RICARDO ESTEVAO LIMA # KAH9439 - CE - 895747766 - 9BWCA05W26T189075 - 2006/2006 - VW/GOL 1.0 COPA - PRATA - ALICE HELENA DA SILVA PINTO - BANCO PANAMERICANO S A - ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUSA # HYE9363 - CE - 922065888 - 9C2KC08307R003656 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 JOB - VERMELHA - ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR # HXE0570 - CE - 729369676 - 9C6KE0020X0018465 - 1999/1999 - YAMAHA/CRYPTON T105E - VERMELHA - ANTONIO EDVALDO DA SILVA - FRANCISCO CELIO RIBEIRO DOS SANTOS # HXH0373 - CE -

918672651 - 9C2KC08207R016866 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRETA - MAURO SERGIO LOPES BEZERRA - CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO COSTA # HXX5970 - CE - 772928150 - 9BR53AEB225538923 - 2001/2002 - TOYOTA/COROLLA XEI - CINZA - JOSE CARNEIRO DA SILVEIRA NETO # HVG6311 - CE - 649911440 - 9BD159044T9148307 - 1996/1996 - FIAT/TEMPRA IE - CINZA - ADRIANO TEIXEIRA GARCIA # HUC8958 - CE - 160039614 - CG125BR2119240 - 1983/1983 - HONDA/125 - VERMELHA - JOSE VALMIR DE ALMEIDA # NQW4746 - CE - 255962347 - 95VCA4H8ABM005297 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - MARIA MERCEDES DE LIMA - BANCO ITAUCARD S.A # HWH5502 - CE - 754039773 - 9C2JC30101R101232 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - ANTONIO ERNESTO DA SILVA # NUW1653 - CE - 208343881 - LB4NE10319C004691 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS ONE - PRATA - ANTONIO ORLANDO DE SOUZA SILVEIRA # OSI6542 - CE - 534666361 - 951BAKJT8DB000062 - 2012/2013 - TRAXX/JH125 35A - PRETA - AUGUSTA DE SOUZA - RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA # HWV1905 - CE - 856834505 - 9C2KC08105R865149 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - MARCOS VINICIUS ANDRADE SANTIAGO # NQM7179 - CE - 168388227 - 95VCA1B599M005694 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRATA - FRANCISCA JOSIANA MOREIRA SOARES # NQT1625 - CE - 230195830 - 9C6KE1220A0137929 - 2010/2010 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA - BANCO PANAMERICANO S A # HUP1225 - CE - 652878881 - 9C2JC250TTR047939 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AMARELO - FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA # HYF3673 - CE - 922066817 - 9CDNF41LJ7M080688 - 2007/2007 - JTA/SUZUKI EN125 YES - VERMELHA - FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA ALMEIDA - LINDON JOHNSON BARBOSA MELO # HYA6846 - CE - 975711385 - 9C6KE092080229110 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR 125K - AZUL - WEYNOR CISNE COSTA # NUR6084 - CE - 227031490 - 9C2HB0210AR531749 - 2010/2010 - HONDA/POP100 - PRETA - ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # NUP2985 - CE - 234477512 - 9C2JC4110AR684193 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ANDREA PAULO SILVA FERREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # NQX9019 - CE - 170721302 - 9C2JC41109R077687 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - AURILENE SOUSA REIS # OCE6812 - CE - 326971467 - 9C6KE1520B0039798 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - ANTONIO DIEGO FERNANDES DA SILVA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HXC1411 - CE - 775075914 - 9BWGB07XX2P004696 - 2001/2002 - VW/KOMBI LOTACAO - BRANCA - ANTONIO NILTON RIBEIRO DA SILVA - AYMORE CRED FINAN INV SA - AILTON ALVES MACIEL # HYE8555 - CE - 937597953 - 9BGTR69W08B169173 - 2007/2008 - GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE - BRANCA - ALDEIRTON PINTO DE SOUZA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXZ6262 - CE - 123792525 - 9C6KE092060053098 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - RAIMUNDO FELIX SOBRINHO - CONBRAY ADM DE CONSORCIOS LTDA # HWA0122 - CE - 714275271 - 9C2JC2500XR136141 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - JOSE IVANILDO SILVA RIBEIRO # HTY8961 - CE - 607371773 - 9C2JC1801NR253813 - 1992/1992 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - RICARDO NEIDE ALMEIDA # HVD8355 - CE - 678487936 - 9C2MC270VVR015613 - 1997/1997 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - FRANCISCO JOSE PORTELA # OCB3826 - CE - 344630935 - 9C2JC4110BR09606 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - MARIA DE FATIMA FELISMINO DE OLIVEIRA - BV FINANCEIRA S A CFI # HVE7966 - CE - 676987842 - 9C2JC250VVR154711 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO VALDEMIR FERREIRA MACIEL # NUV7732 - CE - 204349583 - 9C2HA07205R800637 - 2004/2005 - HONDA/C100 BIZ MAIS - AZUL - MARIA GLAUBERLENE DE FREITAS - JOSE JOSIMAR DE SOUSA FILHO # OCI4793 - CE - 333254422 - 9C2JC4120BR724803 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - ANTONIO LIWELTON SILVA LIMA - BANCO PANAMERICANO S A # HWD7095 - CE - 782017002 - 9C2JC30101R095405 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - JOSELMA AMORA CAMARA # HVX6265 - CE - 735725691 - 9C2MC2700YR016083 - 2000/2000 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - NILO FREIRE DA SILVA # NQS5734 - CE - 138761124 - 9C2JC41109R006331 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - ANTONIO MARCOS DE ALBUQUERQUE COSTA - DALVANE NUNES NASCIMENTO # HZA2915 - CE - 945660766 - 9C2JC30708R078768 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - VALDENIR DA SILVA PEREIRA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # HVO8113 - CE - 730460762 - 9BWZZZ327VP014601 - 1997/1997 - VW/SANTANA 2000 MI EXCL. - CINZA - CONCEICAO ALCIENE PEREIRA DA SILVA - HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO # KJN9139 - CE - 810567431 - 9BD17146242339391 - 2003/2004 - FIAT/

PALIO FIRE - PRETA - CICERA ROBERTA LEMOS DOS SANTOS - BANCO DO BRASIL SA # NQO8172 - CE - 129596477 - 9C2HB02109R023308 - 2009/2009 - HONDA/POP100 - CINZA - EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA # HYS8837 - CE - 990759393 - 9C2JC30708R753977 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - AIRTON UCHOA DE LIMA # HXU4180 - CE - 776631071 - 9C6KE010010041797 - 2001/2001 - YAMAHA/YBR 125E - VERDE - CICERO ALVES DA SILVA # HYP7488 - CE - 905883306 - 9C2JA04106R825413 - 2006/2006 - HONDA/BIZ 125 KS - PRATA - CICERO ALBENIR DA SILVA - BEZAMOTOS COM SERV DE MOTOCICLETAS LTDA # NVF4713 - CE - 209673486 - 9C2KC1550AR069163 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - FRANCISCO LUCIANO VIEIRA GOMES - BANCO FINASA BMC S A # OCI4582 - CE - 327191813 - 9C2JC4110BR735242 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ANTONIO DE PADUA SILVA FRAGA - BANCO ITAUCARD S.A # HZA4659 - CE - 117482781 - 9C2JC30708R752495 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO # HXM4627 - CE - 862573068 - 9BGSN19X05B273200 - 2005/2005 - GM/CLASSIC SPIRIT - BEGE - B F B LEASING SA ARREND MERCANTIL - BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # OCL6115 - CE - 344536211 - 9C2NC4310BR108949 - 2011/2011 - HONDA/CB 300R - VERMELHA - ALAN WERVETON DE SOUSA XAVIER - CONBRV ADMIN DE CONS LTDA # NQN2615 - CE - 148883575 - 95VCA1K289M047982 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRATA - SILVIA MARIA MORAES # HXV9819 - CE - 794721915 - 9C2JD17202R026745 - 2002/2002 - HONDA/XLR 125 ES - AZUL - NOE BEZERRA LUCIO # NUO8012 - CE - 204094720 - 95VCA4M59AM007206 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - MARIA ALZENI RABELO E SILVA # JVO3811 - CE - 949648116 - 8AG116DJ08R207885 - 2007/2008 - I/GM TRACKER 2.0 - PRETA - FABRICIO LUCAS DA SILVA VALIENTE - HSBC F BR SA BCO MULTIPLO # HWZ1689 - CE - 742255557 - 9C2MD28001R002173 - 2000/2001 - HONDA/XR 200R - VERMELHA - CARLOS ALBERTO BARROS DE MELO # HWV2575 - CE - 856648418 - 9C6KE044050118701 - 2005/2005 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - MARDONIO AGUIAR COSTA # NVB2893 - CE - 209944358 - LB4NE20519C003341 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS ONE - VERMELHA - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MATIAS - SHELLVIA GOMES DA MOTA DE ARAUJO # HVN2216 - CE - 160572894 - CG125BR2149576 - 1985/1985 - HONDA/ML 125 - PRETA - LUIS CARLOS FERREIRA # NES1302 - CE - 752370430 - 9C6KE010010026618 - 2001/2001 - YAMAHA/YBR 125E - AZUL - FRANCISCO ALEXSANDRO TEODOSIO DE SOUSA # NQP7688 - CE - 164571914 - 9C6KE122090081043 - 2009/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - MARIA DULCE DA SILVA CLEMENTE # OIK1747 - CE - 485243156 - LXYJCKL04D0502825 - 2012/2013 - I/SHINERAY XY 150 GY - PRETA - JOSE FELIX DE OLIVEIRA - FRANCISCO HERBER DOS SANTOS MAIA # OIF3585 - CE - 471632260 - 9C6KE1510C0028878 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E - PRETA - ELIANE BARBOSA DE AMORIM - BANCO PANAMERICANO S A # OCL8355 - CE - 343711168 - 9CDNF41AJBM244423 - 2011/2011 - JTA/SUZUKI INTRUDER 125 - PRETA - VICENTE FLORENCIO PEIXOTO COSTA - AYMORE CRED FINAN INV SA # HYA7136 - CE - 977261948 - 9C6KE091080067272 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR 125E - PRETA - FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO # MXT2104 - CE - 920539238 - 93FST12577M000868 - 2007/2007 - KASINSKI/SETA 125 - PRETA - MARIA JULIA SAMPAIO DA CRUZ # HUN8617 - CE - 140248579 - 9BWZZZ30ZEP040990 - 1984/1984 - VW/VOYAGE - AZUL - ANTONIA MARIA DA SILVA # HWS5466 - CE - 786644397 - 9C2HA07002R042888 - 2002/2002 - HONDA/C100 BIZ - PRETA - FRANIO AUGUSTO DIAS COSTA # HXF5939 - CE - 770994830 - 9C2JC30101R303793 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - STENIO FERREIRA MORENO - VALDIR GOMES DE ARAUJO # HXT2570 - CE - 845172174 - 9C6KE043040037993 - 2004/2004 - YAMAHA/YBR 125E - VERMELHA - DIOGO GUILHERME - ELOIZIO ARAUJO DA SILVA # NQX1324 - CE - 224605550 - 93FCRECFABM000417 - 2010/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 - VERMELHA - JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO FERREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # HVR0394 - CE - 718406133 - 9BGSJ19N0XC754398 - 1999/1999 - GM/CORSA GLS - VERDE - JOAO EDILBERTO MONTEIRO RIBEIRO - BANCO FINASA SA # NVE6128 - CE - 273487175 - 93FSMDCDABM000106 - 2010/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 SM - VERMELHA - RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXA6982 - CE - 823670520 - 9C2KC08104R000810 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - MARCILIO MARTINS DA SILVA # OCL7917 - CE - 352217251 - 9C6KE1520B0069688 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - ANTONIO LUIS DE MOURA MORAES - BANCO PANAMERICANO S A # NQW7954 - CE - 223347078 - 9C2KC1550AR126757 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - CINZA

- ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA - BV FINANCEIRA S A CFI # OHY0886 - CE - 477987451 - 9C2KC1670CR583141 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - FRANCISCO LUCAS MARTINS GUEDES - BANCO HONDA S.A # HWP3391 - CE - 730537218 - 9C2MC2700YR008451 - 2000/2000 - HONDA/CBX 200 STRADA - ROXA - DANUSIO MENEZES DO AMARANTE # MUJ4679 - CE - 686752910 - 9BGJK19BWVB517933 - 1997/1998 - GM/VECTRA GLS - PRATA - RICARDO VASCONCELOS MACIEL FILHO - BANCO PANAMERICANO S A # HWY9248 - CE - 839052642 - 9C2KC08105R034176 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - LUIS CARLOS ROCHA # HXJ5587 - CE - 983395926 - 9C2JC30708R708139 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO MARCELO BEZERRA DA SILVA # HVH4273 - CE - 693438991 - 9C2JC250WWR097982 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - WAGNER DOS SANTOS DA COSTA # HXM8516 - CE - 892048271 - 9C2KC08106R945483 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - VALE DO JAGUARIBE LOCACAO LTDA - BANCO BRADESCO S A # HWQ4915 - CE - 831535970 - 9C2HA07204R007509 - 2004/2004 - HONDA/C100 BIZ MAIS - PRATA - TEREZINHA DE JESUS VAZ PACHECO - ANA MILENA PIRES SANTOS # HVJ1960 - CE - 684708256 - 9C2JC250VVR213653 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - RAIMUNDO BERNARDO ALVES # HWK0148 - CE - 742492168 - 9C2HA0700YR041335 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - JOSE MARIA DE SANTIAGO # HVJ5440 - CE - 767517490 - 9C2JC30201R052613 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN ES - VERDE - FRANCISCO JOSE GOMES DE SOUSA # HXV0704 - CE - 928319911 - 9C2JC30707R212836 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO VITAL NETO # OIL4351 - CE - 456302387 - 9C6KE1520C0086752 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - LUCIANO MENDES COELHO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HVK0067 - CE - 682268429 - 9C2JC250VVR212932 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - MARCIA SILVA OLIVEIRA # HVH2711 - CE - 846287420 - 9C2KC08105R035488 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - LUIZ PAULO LIMA DA SILVA # HUQ6481 - CE - 690866372 - 9C2JC250WVR022713 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - EVANILDO DE LIMA NUNES # HYQ8350 - CE - 817070141 - 9C6KE043040025812 - 2003/2004 - YAMAHA/YBR 125E - PRETA - CARLOS CESAR CABRAL RABELO - BANCO DO BRASIL S/A # OCO6002 - CE - 325681619 - 9C2JC4820BR064165 - 2011/2011 - HONDA/BIZ 125 ES - PRETA - PAULO RICERIO RODRIGUES BATISTA - BANCO PANAMERICANO S A # HVI3846 - CE - 680141510 - 9C2JC250VVR186465 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA HORA # HXZ4401 - CE - 800357124 - 9C2MC35003R116194 - 2003/2003 - HONDA/CBX 250 TWISTER - PRETA - PAULO OLIVEIRA BARBOSA # HUN7159 - CE - 160070481 - 9C2JC1911HR101311 - 1986/1987 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - EXPEDITO DA SILVA MOTOA FILHO # OIO7946 - CE - 483387754 - 9C6KE1520C0104879 - 2012/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - FCO FLAVIO F DO CARMO - BV FINANCEIRA S A CFI # HYG6630 - CE - 118076345 - 94J2XDCG88M033299 - 2008/2008 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRATA - LUIS GONZAGA DA SILVA # HVY6156 - CE - 724264078 - 9C2JD1700YR000471 - 1999/2000 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - ANTONIO JOSE VIEIRA NETO # OCO3380 - CE - 409728942 - LB4NE20319C003214 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS ONE - PRATA - CAMILA SOUSA VIDAL - BV FINANCEIRA S A CFI # HYH2985 - CE - 937652601 - 9C6KE091080047410 - 2007/2008 - YAMAHA/YBR 125E - VERMELHA - FRANCISCO VALDERLANIO HONORATO COSTA - MULTIPLA CRED FINAN E INVESTIMENTO SA # NQP7862 - CE - 133903630 - 9C6KE120090014563 - 2009/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 ED - BRANCA - FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS FILHO - CONBRV ADM DE CONSORCIOS LTDA # HYF9480 - CE - 794534970 - 9C6KE044030005732 - 2002/2003 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - OTACILIO MARCIO PINTO LINHARES # BXM2660 - CE - 652794440 - 9BFZZZFDATB000131 - 1996/1996 - FORD/FIESTA CLX 16V - AZUL - MARIA NEIDE DE ANDRADE # HYD5103 - CE - 959448888 - 9CDNF41LJ8M143441 - 2008/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - ELIEZER DIAS DO NASCIMENTO - MARIA JOSINEIDE DE SOUSA RODRIGUES # NQR9129 - CE - 167126253 - 9C2JC41209R108638 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - DAVI BRUNO ALVES DE OLIVEIRA # KHR5563 - CE - 854323864 - 9C2KC08205R048627 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - VERMELHA - ARTUR MENDONÇA SILVA # NRC5867 - CE - 177443960 - 9BWAA05W0AP063533 - 2009/2010 - VW/GOL 1.0 GIV - PRATA - TIM CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - IVAN OLIVEIRA SILVA # OCI4301 - CE - 321822218 - 9C2JC4110BR704103 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARIA CLEUDE GALVAO ARAUJO - BANCO PANAMERICANO S A # NUR1565 - CE - 234921323 -

95VCA2E59AM003199 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - PATRICIA LOUREIRO DE CASTRO - BANCO ITAUCARD S.A # NQ7192 - CE - 134438493 - 9C6KE122090038609 - 2008/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - AZUL - BANCO FINASA BMC SA # ORY4132 - CE - 533317363 - 9C2HB0210DR409293 - 2013/2013 - HONDA/POP100 - VERMELHA - MARIA FABIOLA DA SILVA COELHO - BANCO HONDA S.A # HXP9387 - CE - 894475533 - 9C2KC08107R018657 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO MARDILSON QUEIROZ DE SOUSA - JOSE NILTON RODRIGUES DE SOUSA # OCD2194 - CE - 336449542 - 9C2JC4110BR759853 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - KELVIA MARIA GOMES CAMPOS - BANCO PANAMERICANO S A # NQL6462 - CE - 126377413 - 9C2JC42209R035321 - 2009/2009 - HONDA/BIZ 125 ES - PRETA - SIMAO GOMES DA COSTA NETO - BV FINANCEIRAS S A CFI # HVA5003 - CE - 161800378 - 9C2JC1801LR506662 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - PRATA - ANTONIO ESTEVES DA COSTA # HUT4892 - CE - 823969355 - 9C2KC08504R005237 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN ES - AZUL - MARIA SALETE RODRIGUES FARIAS - MARIA ELIZANGELA DE MELO VASCONCELOS # HVT1397 - CE - 707802075 - 9C2JC250XWR005740 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ANTONIO VAULIS FERREIRA NASCIMENTO - R. C RODRIGUES MARTINS ME - RAIMUNDO NONATO CLARINDO QUEIROZ # HWA1385 - CE - 737753781 - 9C2JC3010YR089888 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO APARECIDO GONCALVES PEREIRA # HYM9342 - CE - 955361117 - 9C2JC30708R082053 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - GELSON JACINTO DE SOUSA - JOSE RIBAMAR PEREIRA ALVES SEGUNDO # HXT6155 - CE - 936223553 - 9C2KD03308R000877 - 2007/2008 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - FRANCISCA EDILEUSA LOPES AZEVEDO # MYE6783 - CE - 777586720 - 9BGRD08Z02G141329 - 2002/2002 - GM/CELTA - BRANCA - BANCO ITAULEASING SA # HUB2397 - CE - 314868771 - 9C2JC1801JR127716 - 1988/1988 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - JOSE SIMOES BARBOSA # HYK6431 - CE - 819478601 - 9C2JD20204R017395 - 2003/2004 - HONDA/NXR125 BROS ES - AZUL - JULIO CESAR DE FREITAS SOUSA # HXV9163 - CE - 918796237 - 9BFZF10A688111496 - 2007/2008 - FORD/FIESTA FLEX - PRETA - RIVALDO GONCALVES ARAUJO - AYMORE CRED FINAN INV SA # HXI8806 - CE - 946084220 - 9CDNF41LJ8M120637 - 2007/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - MICHELE COELHO CASTRO CYSNE # HVM8941 - CE - 669891479 - 9C2JC250VVR091973 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ANTONIO CARDOSO DA SILVA # OCH4047 - CE - 366811240 - 9C2JC4110CR416773 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - PAULO PEREIRA DA SILVA - AYMORE CRED FINAN INV SA # NQN9233 - CE - 135998697 - 9CDNF41LJ9M270016 - 2008/2009 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DOS SANTOS - AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A # HWR1484 - CE - 886493358 - 9C6KE092060042705 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - MARIA FERNANDA PINTO DE MELO # OCK8395 - CE - 344234347 - 9C2JC4110BR465260 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - ROXA - FRANCISCO NATILIO BRITO SANTOS - BANCO PANAMERICANO S A # HWR3896 - CE - 786076950 - 9C2MD28002R111743 - 2002/2002 - HONDA/XR 200R - VERMELHA - JOSE ROCELIO DA SILVA # NQT3087 - CE - 157187098 - LAAAJKJGX90000220 - 2008/2009 - I/TRAXX JH125 L - PRETA - JORGE LUIS RODRIGUES DA ROCHA - JORGE ANTONIO DA SILVA MARTINS # NQS0467 - CE - 175572763 - 9C2JC4110AR520735 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO CRISTIANO SOUSA - BANCO PANAMERICANO S A # BRX5775 - CE - 622725130 - 9C2MD2701RRR02699 - 1994/1994 - HONDA/NX 200 - AZUL - MARIA CLEOMAR GONCALVES DE SOUSA SANTIAGO # HVP6749 - CE - 161753159 - 9C2JC1801KR427136 - 1989/1989 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - EDILSON EVANGELISTA TEIXEIRA # HUY0570 - CE - 161941150 - 9BFZZZ54ZLB104249 - 1990/1990 - FORD/ESCORT L - PRATA - ARNALDO OLIVEIRA MELO # HYZ3858 - CE - 902368516 - 9BWCA05W47T015431 - 2006/2007 - VW/GOL 1.0 - PRETA - PARIS DAKAR VEICULOS LTDA - BV FINANCEIRA S A CFI - LUCIANO LIMA DA SILVA # HYD9474 - CE - 932461506 - 9C2HB02107R035022 - 2007/2007 - HONDA/POP100 - AZUL - JOSE DAVI RODRIGUES DA SILVA # MNC9057 - CE - 725644230 - 9C2HA0710YR200831 - 1999/2000 - HONDA/C100 BIZ ES - PRETA - MARIA LINDETE SILVA SENA # NQL2352 - CE - 128720778 - 9C2JC41109R025057 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MEGA COMERCIO DE MOTOS LTDA ME # MZD7768 - CE - 902172387 - 9C6KE092070072104 - 2006/2007 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - ANTONIO BERTOLDO DA SILVA - REGIS FERNANDES FERREIRA # OCD3894 - CE - 335448399 - 9C6KE1510B0018821 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E - VERMELHA - FRANCISCO ERINALDO

FERNANDES - BANCO PANAMERICANO S A # HUY8167 - CE - 835968979 - 9C2KC08105R003982 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - ANAILSON ALMEIDA DA SILVA # NVA1127 - CE - 259657247 - 9CDNF41LJ9M300629 - 2009/2009 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRATA - MANOEL ALVES ARAUJO # HXL9421 - CE - 773538887 - 9C2JC30102R126532 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONS NACIONAL HONDA LT # NQO7948 - CE - 164838872 - 9BWGA62R39R932783 - 2009/2009 - VW/ 9.150E CUMMINS - BRANCA - BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL # HYJ9873 - CE - 955558417 - 9BGRZ08908G255355 - 2008/2008 - GM/CELTA 2P LIFE - PRETA - BANCO ITAULEASING SA # OCB2159 - CE - 394973488 - 9C2HB0210CR422210 - 2011/2012 - HONDA/POP100 - PRETA - TEREZA DE JESUS ARAUJO - AYMORE CRED FINAN INV SA # NQ71941 - CE - 126374295 - 9C2JC41209R008193 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN ES - AZUL - CLEIDE ANA MARIA DE ARAUJO - NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA # HXF8835 - CE - 889847576 - 9C2KC08106R943688 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JOSE VILMARIO DA COSTA LIMA # HVP3379 - CE - 679558039 - 9C2JC250VVR189302 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - PRETA - JACINTA ALVES DA SILVA # HYU6501 - CE - 950801054 - 9C2HB02108R015997 - 2008/2008 - HONDA/POP100 - AZUL - EDNIR DE AGUIAR BARROS # HXP8494 - CE - 806160764 - 9BWCB05X63T166920 - 2003/2003 - VW/GOL 1.6 POWER - CINZA - JOSE PAULO DA SILVA FILHO - BANCO FINASA SA # HVJ0747 - CE - 682893102 - 9BD178216V0393160 - 1997/1997 - FIAT/PALIO ED - CINZA - ANTONIA ROSANGELA VIANA FRANCA - LUCIMAR DE SOUSA CRUZ # HXK9607 - CE - 836087330 - 9BGRZ48X05G115746 - 2004/2005 - GM/CELTA 4P LIFE - BRANCA - PAULO SERGIO ANGELO - AYMORE CRED FINAN INV SA # HXO0991 - CE - 777689790 - 9C2JD17102R005231 - 2011/2002 - HONDA/XLR 125 - PRETA - FRANCISCO LUCIVARDO DE MOURA - JEANE CARVALHO DE JESUS # HXH5858 - CE - 163043833 - 95VCA1C599M008996 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - FRANCISCO ELINEUDO RODRIGUES BENICIO - JOSE ADALBERTO QUEIROZ LIMA JUNIOR # OIM2365 - CE - 476607345 - 9C2JC4110CR322766 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - KELLY NATASHA DE SOUSA LANDIM - BANCO HONDA S.A # HVQ3357 - CE - 160082250 - 9BWZZZ30ZDP042799 - 1983/1983 - VW/VOYAGE S 1.8 - VERDE - CARLIANO MENEZES CAVALCANTE # OCC7186 - CE - 345636430 - 9C2KC1670BR616429 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - MARIA PEREIRA PATRICIO - BANCO ITAUCARD S.A # NUV5020 - CE - 311410162 - 9C6KE1520B0027170 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - FRANCISCO JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES - BANCO PANAMERICANO S A # NRE3186 - CE - 257964827 - 9C2KC1640AR063318 - 2010/2010 - HONDA/CG150 TITAN MIX EX - PRETA - ANA MARILIA DA SILVA PINTO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - CINDY MARILIA XIMENES ARAUJO # NQO4071 - CE - 122597907 - 95VCA1L289M051292 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - STEFANY PEREIRA DA COSTA # MYW9668 - CE - 901376841 - 9C2JC30706R945467 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MARIA MIRIAN PIMENTA LYRA # HWZ2294 - CE - 926807587 - 9C2JC30707R201646 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MARCELO GONDIM SOUSA - CONSORCIO NACIONAL EMBAACON SC LTDA # HPS1228 - CE - 822275961 - 9BD17146742410600 - 2004/2004 - FIAT/PALIO FIRE - VERDE - CARLOS NORELLY VASCONCELOS DUARTE - BV FINANCEIRA S A CFI # HXY2401 - CE - 797721720 - 9BWCA05X53T112589 - 2003/2003 - VW/GOL 1.0 CITY - BRANCA - CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL # HYI3971 - CE - 820571911 - 9C2JC30104R087238 - 2004/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRETA - JEAN BERNARDO DE SOUZA - BANCO PANAMERICANO S A # HXJ4512 - CE - 877608881 - 9C6KE091060004252 - 2005/2006 - YAMAHA/YBR 125E - VERMELHA - MARCILIANO JOAO OLIVEIRA - FRANCISCO ALVES DE SOUZA # HVY6723 - CE - 717875202 - 9C2JC2500XR152410 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - LUIZ VIEIRA DE SOUSA - FRANCISCO MATIAS DA SILVA # HXL2265 - CE - 890009570 - 9BFBSZGDA5B562885 - 2005/2005 - FORD/KA GL - VERMELHA - REGINA LUCIA SILVA PAIXAO # HYF6937 - CE - 986395587 - 9CDNF41LJ8M230870 - 2008/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRATA - DIEGO GOMES BARROSO # NQT8839 - CE - 170228100 - 9C2JC4110AR511212 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - VALERIA SANTOS DA SILVA - BANCO ITAUCARD SA # HXY0116 - CE - 974646229 - 95VAC1F588M010200 - 2008/2008 - DAFRA/SUPER 100 - PRETA - RONALDO DA SILVA FREITAS # HWX9687 - CE - 983825564 - 95VCA1H289M035897 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - FRANCISCO ALBERTO DE VASCONCELOS MONTE - LEANDRO DO NASCIMENTO DA COSTA # HVZ3676 - CE - 722365438

- 9C2JC2500XR219153 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - MARIA LUCIA GOMES LIMA - MOTOVEL MOTOS VEIC LTDA # HVK3527 - CE - 684318296 - 9C2JC250VVR229678 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA - JOSE RODRIGUES XEREZ # KHL3099 - CE - 902727400 - 8AD2AKFW97G032534 - 2006/2007 - I/PEUGEOT 206 14PRESENF - PRETA - BV LEASING ARR MERCANTIL - BV FINANCEIRA S A CFI - ANTONIO ROCELIO MONTEIRO GOMES # OIB1581 - CE - 429809042 - 3CZRE1830BG508630 - 2011/2011 - I/HONDA CR-V LX - PRETA - ANASTACIO DE QUEIROZ SOUSA # HVH0709 - CE - 661730549 - 9C2JC250VTR023891 - 1996/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - CINZA - LUCIANO SALES PAULA # HVY1466 - CE - 721627609 - 9C2MC2700XR024710 - 1999/1999 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERDE - FABIO SALES RODRIGUES # HUP0314 - CE - 162051689 - 9BFZZ55ZLB015999 - 1990/1990 - FORD/PAMPA - VERDE - FRANCISCA MARIA RODRIGUES - JOSE ADILON VASCONCELOS DA CRUZ # HXA4594 - CE - 923299807 - 9BWCA05W98P009960 - 2007/2008 - VW/GOL 1.0 - PRETA - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S A - AYMORE CRED FINAN INV SA - MARIA ADRIANE BRAGA DO CARMO # HUW8354 - CE - 162458908 - 8AFZZ54ATJ024161 - 1996/1996 - IMP/FORD ESCORT 1.8I GL - BRANCA - FRANCISCA PAULA DE JESUS SOARES WANDERLEY # HXE5310 - CE - 729277283 - 9BWZZZ376YP507951 - 1999/2000 - VW/SAVEIRO CL 1.6 MI - BEGE - ULISSES ARAGAO NORONHA # HUB3453 - CE - 189597003 - 9C2JC1801LR554866 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - FRANCISCO BATISTA DE SOUZA # NUM5208 - CE - 271887010 - 9C2KC1670BR321561 - 2010/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - CARLOS WAGNER SILVA DOS SANTOS - BANCO ITAUCARD S A # HYI5082 - CE - 129143502 - 95VCA1B599M006284 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - FRANCISCO BENEVENUTO MARINHO # HVU4850 - CE - 161504523 - 9C2JA0101JR103404 - 1988/1988 - HONDA/CG 125 - BRANCA - MESSIAS PORFIRIO DE BARROS # HYP0804 - CE - 932567002 - 94J2XMJE77M016225 - 2007/2007 - SUNDOWN/HUNTER 90 - VERMELHA - LEONARDO BANDEIRA DE SOUSA - JOSE OSMAR DE OLIVEIRA CARVALHO # HVU0185 - CE - 719138078 - 9BD158068X4068412 - 1999/1999 - FIAT/UNO MILLE EX - CINZA - MARIA SONIA MATIAS BASTOS - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA # OCD1984 - CE - 335556639 - 9C2HB0210BR431075 - 2011/2011 - HONDA/POP100 - ROXA - VALDERLANIA ALVES LEITE - BANCO PANAMERICANO S A # OCC2292 - CE - 325132313 - 9C6KE1500B0016800 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 ED - VERMELHA - FRANCISCO WALDENIS CALIXTO FERREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # OCC8317 - CE - 358031559 - 9C6KE1500B0039910 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 ED - ROXA - MARIA VERONICA COSMO DO NASCIMENTO - AYMORE CRED FINAN INV SA # NRD6805 - CE - 148926711 - 9C6KE122090068243 - 2009/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - UNIVERSAL DISTRIBUIDORA E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP - BANCO BRADESCO S A # HXC9825 - CE - 889170487 - 9C2JC30706R888119 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - CRISTINA SOARES DA SILVA # OHY0941 - CE - 450134326 - 9C2HB0210CR429862 - 2011/2012 - HONDA/POP100 - PRETA - JORGE LUIZ DE A DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # OCT5261 - CE - 316919691 - 96ZNE1125BM000246 - 2010/2011 - IROS/ONE 125 - VERMELHA - ANTONIO WAGNER DE OLIVEIRA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HVU4370 - CE - 161651232 - 9C2KC0501KR112810 - 1989/1989 - HONDA/CBX 150 AERO - CINZA - FRANCISCO BATISTA MARTINS - MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA # HYU6722 - CE - 953643450 - 94J2XDCL78M026254 - 2007/2008 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRATA - ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA # OSI8696 - CE - 594121310 - 9C2JC4110ER704050 - 2013/2014 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - FRANCISCO MORORO DE MEDEIROS - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # ODY3869 - CE - 355243920 - 93FST12599M006077 - 2009/2009 - KASINSKI/SETA 125 - AZUL - HELIO AGOSTINHO DE MIRANDA # NQO8701 - CE - 121190412 - 9C2HB02109R006992 - 2008/2009 - HONDA/POP100 - PRETA - CINTIA CAMILA PEREIRA MARTINS - BANCO HONDA SA - DAVI SILVA VASCONCELOS DE SOUZA # HXF7613 - CE - 882004816 - 94J2XECM56M009986 - 2005/2006 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - PRETA - MOACIR AGOSTINHO DA SILVA # HWM2456 - CE - 762000449 - 9BGCSC19Z01C233132 - 2001/2001 - GM/CORSA MILENIUM - CINZA - RIVELINO RODRIGUES DE SOUZA - BANCO PANAMERICANO S A # HWN5352 - CE - 777195453 - 9C2MC27002R006895 - 2002/2002 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - EMANUEL PINHO DE SOUSA # NQM7962 - CE - 127476512 - 9C2JC41209R007159 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - FRANCISCA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA # OHY4524 - CE -

466183119 - 9C2JC4110CR518416 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO JACINTO DE SOUSA - BANCO HONDA S A # NQN7281 - CE - 121180158 - 9C2JC30708R251831 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - CARLOS HENRIQUE MONTEIRO PEREIRA # OSI5297 - CE - 998046027 - 9C2JC4110ER711343 - 2013/2014 - HONDA/CG 125 FAN KS - AMARELO - MARIA R DE S VASCONCELOS - BANCO PANAMERICANO S A # OCJ7956 - CE - 349464049 - 9C2KC1670CR403391 - 2011/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - MARIA JUSTINO DO NASCIMENTO - AYMORE CRED FINAN INV SA # HYH9792 - CE - 128766590 - 95VCA1B599M006286 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - JOAO CARLOS LOPES DO NASCIMENTO # HXG4091 - CE - 847931994 - 9C6KE044050092732 - 2004/2005 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - FRANCISCO SOARES MOREIRA # HUG3156 - CE - 159109132 - CG1251098826 - 1980/1980 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - MARIA ALCINETE DA SILVA # HVN8777 - CE - 684658712 - 9C2JD170VVR020613 - 1997/1997 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - JOSE ROSELINO PINHEIRO # HUV1815 - CE - 160867657 - 9BFDXXLB1DDU24550 - 1983/1984 - FORD/BELINA II L - VERMELHA - RAIMUNDO ELIAS DA SILVA # HUX9301 - CE - 314151451 - 9C2JD0801HR109857 - 1987/1987 - HONDA/XLS 125 - BRANCA - FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA PEDROSA # OSA3520 - CE - 1011270240 - 9C2KD0550CR593439 - 2012/2012 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - FRANCISCO ANTONIO MACIEL NETO # OCD8733 - CE - 334966078 - JMYLYV98WBJA01326 - 2011/2011 - I/MMC PAJERO HPE 3.2 D - PRETA - RICARDO LESSA DE CASTRO JUNIOR # NVF7080 - CE - 306578310 - 95VCA4C5AAM001941 - 2010/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - TIAGO CAMILO DA SILVA # HVQ0841 - CE - 668457945 - 9C2MD270VVR002237 - 1997/1997 - HONDA/NX 200 - AZUL - FRED FERREIRA MARTINS # HXR5542 - CE - 880399929 - 9BFZF26P768468393 - 2006/2006 - FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX - PRATA - MARIA GRAZIELA CASTELO AIRES - BANCO BRADESCO S A - MARIA FABIANA FERREIRA ALVES # HYV6077 - CE - 983948097 - 9C2JC30708R681146 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - EUDAIANE LIMA DOS SANTOS # HXW3099 - CE - 867605073 - 9C2KD03206R001845 - 2005/2006 - HONDA/NXR150 BROS KS - PRETA - REGINALDO ALBUQUERQUE DO CARMO # HUB8377 - CE - 159452333 - CG125BR1141844 - 1981/1981 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - JOAO DE DEUS AMANCIO DO REGO # HWL4561 - CE - 713595540 - 9C2MC2700XR009288 - 1999/1999 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - JOAQUIM CAROLINA DA SILVA NETO # HXN3407 - CE - 985641606 - 95VCA1G289M029926 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRATA - GUILHERME OZANAN DE PAULA MAGALHAES # OCL6062 - CE - 329016687 - 93FCMACCBM004301 - 2011/2011 - KASINSKI/COMET 150 70 - PRETA - ANTONIO MARCELO DO ESPIRITO SANTO - BV FINANCEIRA S A CFI # HUC1184 - CE - 161280242 - 9C2JD0801JR107392 - 1988/1988 - HONDA/125 - VERMELHA - JOSE ROBERIO DA SILVA ARAUJO # HUV5004 - CE - 641746210 - 9C2MD2801SR502906 - 1995/1995 - HONDA/XR 200R - VERMELHA - ANTONIO RONALDO ROCHA AGUIAR # HUV9365 - CE - 162468458 - 9C2JC1911HR110542 - 1987/1987 - HONDA/ML 125 - PRETA - ANTONIO ALVES DE SOUSA # BW 176 - CE - 159613710 - CG125BR1191662 - 1982/1982 - HONDA/CG 125 - AZUL - RAIMUNDA MESQUITA RODRIGUES # HVL5928 - CE - 160802822 - 9BGJG1ZHBB064343 - 1987/1987 - GM/MONZA SL/E - AZUL - MARIA DAS GRACAS HOLANDA # OIA5264 - CE - 468624724 - 9BWAB49N6CP018895 - 2012/2012 - VW/POLO 1.6 - PRETA - LUCILVIO GIRA0 SALES - BANCO DO BRASIL S/A # HOQ7559 - CE - 611006081 - 9BFZZ54ZPB339582 - 1993/1993 - FORD/ESCORT HOBBY - VERDE - SANDRA MARIA DE SOUSA IVO # HXV2716 - CE - 973099470 - 9C2JC30708R609138 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - RAIMUNDO PAULINO ALVES - BANCO PANAMERICANO S A # HWD1030 - CE - 690407904 - 9C2JC250TTR024711 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO GONCALVES PINHEIRO # NUN0488 - CE - 271879297 - 95VCA4M59AM006815 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - JESIMON NEFI DE SOUZA - BV FINANCEIRA S A CFI # NUM6976 - CE - 251751643 - 9C2JC4110AR078201 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FLAVIO MARLOS GOMES LIMA - BV FINANCEIRA S A CFI # HWE1272 - CE - 732518466 - 9C2JC3010YR034095 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - JANE MEIRE DE CASTRO # OII1617 - CE - 482505079 - 96ZNE1125BM001436 - 2011/2011 - IROS/ONE 125 - PRATA - DAGILA MAYARA PIMENTA DE CASTRO # HWJ4212 - CE - 753976358 - 9C2HA07101R217119 - 2001/2001 - HONDA/C100 BIZ ES - AZUL - MARIA LINDALVA DO NASCIMENTO # NUV4679 - CE - 283247509 - 9C2JC4110BR313506 - 2010/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - ROXA - FRANCISCO FABRICIO MOUTA MENDES - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HWT1878 - CE - 744358329 - 9C2HA0710YR256550 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ ES - PRETA -

ANASTACIO GOMES PARENTE # HX16710 - CE - 751598607 - 9C6KE010010018372 - 2000/2001 - YAMAHA/YBR 125E - VERMELHA - WILLIAME LIMA LOPES - IGOR ROBERTO RIBEIRO # NUS7598 - CE - 273622331 - 95VCA4M59AM006852 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - IONE DE JESUS GOMES - BANCO ITAUCARD S.A # HYE1815 - CE - 935961836 - 9C2JC30708R037630 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCA MORAES DA SILVA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HUG8108 - CE - 612446409 - 9BWZZ32ZPP033112 - 1993/1993 - VW/SANTANA CL 1800 I - VERDE - ELIAS CABRAL DOS SANTOS # HWC6574 - CE - 828487596 - 9C2KC08104R035320 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - JOSE ROBERIO FERNANDES MAIA # OCR4512 - CE - 324388756 - 9C2KC1670BR333452 - 2010/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA - BANCO HONDA S.A # HYY7209 - CE - 117079308 - 9C2JC30708R12751 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - JOSE FARIAS DO MONTE NETO # HYU5187 - CE - 115151648 - 9C6KE122090023603 - 2008/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - BANCO FINASA BMC SA # HWH0688 - CE - 162672640 - 8A1557TLZWS022728 - 1998/1998 - I/RENAULT CLIO RL - BRANCA - EMANUELE SERAFINI # OCJ3205 - CE - 343529173 - 95VCA6D8BBM001653 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - ANTONIO NATANAEL DE BRITO TAVARES # OSG4694 - CE - 565658778 - 9CDNG4AAJDM204995 - 2013/2013 - JTA/SUZUKI GSR150I - PRATA - FRANCISCO MILTON FREIRE DE CASTRO - SAULO AFFONSO DA COSTA # HYY1219 - CE - 117100390 - 9C2JC30708R240292 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO FINASA BMC S A # NUZ9781 - CE - 200655990 - 95VCA2E59AM004103 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - MARIA DE LOURDES PONTES # NQY6105 - CE - 232225745 - 95VGF2G2ABM004483 - 2010/2011 - DAFRA/TVS APACHE RTR 150 - PRETA - ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA # NQW9161 - CE - 198468164 - LB4NE20419C003515 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS ONE - PRETA - RAIMUNDO MIGUEL DOS SANTOS # NVF4125 - CE - 252070640 - 9C2KC1550AR182888 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - FRANCISCA MAGDA ASSIS DE SALES - BV FINANCEIRA S A CFI # NUV9850 - CE - 322707986 - 9C6KE1520B0033053 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - ANTONIO ERIVALDO DE ALMEIDA - BANCO PANAMERICANO S A # NRA5910 - CE - 184743931 - 9C2JC4110AR563909 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - CICERO VALCI CAVALCANTE LIRA # OSJ2794 - CE - 551727624 - 9C2JC4120DR549717 - 2013/2013 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - ANTONIA FRANCISCA DE LIMA # HVW0601 - CE - 161541186 - 9BGTC11UKJC123819 - 1988/1989 - GM/CHEVETTE SL - PRATA - ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - DANIEL DE SOUSA LIMA # OCE9815 - CE - 341035149 - 9C6KE1250B0023294 - 2011/2011 - YAMAHA/XTZ 125E - PRETA - SUELLEN BARROSO TEIXEIRA - BANCO PANAMERICANO S A # OCE0046 - CE - 345455940 - 9C2KC1670BR623947 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - LUCIVANDO NUNES NASCIMENTO - BANCO PANAMERICANO S A # HXZ9894 - CE - 925474304 - 9CDNF41LJ8M084689 - 2007/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES - VERMELHA - RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA - BANCO FINASA SA # HXW0249 - CE - 867718412 - 9C6KE092060001958 - 2005/2006 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - FRANCISCO HELDER DA SILVA # HXK0415 - CE - 859095428 - 9C2KC08105R865251 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - JUACI PONTES GOMES # ORX9219 - CE - 505976366 - 9BWAB45ZXD4138467 - 2012/2013 - VW/FOX 1.6 PRIME GII - BRANCA - JANDER SANTIAGO DA FROTA # NUV4262 - CE - 206496931 - 9C2JC4110AR620426 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARIA AUCIRLENE DA SILVA MENDES - BANCO ITAUCARD S.A # OCG2718 - CE - 381113841 - 9C6KE1520C0080089 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - MARCONDES BARROS DE OLIVEIRA - AYMORE CRED FINAN INV SA # HYJ6035 - CE - 948438177 - 94J1XFB77M047979 - 2007/2007 - SUNDOWN/WEB 100 - VERMELHA - RAIMUNDO MOTA CAVALCANTE # NQZ0299 - CE - 167925440 - 94J2XSBL89M021451 - 2008/2009 - SUNDOWN/HUNTER 100 - PRETA - FRANCISCO GEILSON SOUZA PINHEIRO - BV FINANCEIRA S A C F I # HYZ4544 - CE - 961722568 - 94J2XECL78M026254 - 2007/2008 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - VERMELHA - ARGOS CONSULTORIA SERVICOS NA AREA DE SEGURANCA LTDA # HXD8549 - CE - 746565658 - 9BWCA05X71T048777 - 2000/2001 - VW/GOL 16V PLUS - CINZA - ANTONIA MARTINS DE ANDRADE - BV FINANCEIRA S A CFI # NVD8425 - CE - 232432910 - 9C2JC41109R544908 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FABIO JUNIOR TEODOSIO NUNES # NRD8537 - CE - 174315619 - 9C2HB0210AR502683 - 2009/2010 - HONDA/POP100 - PRETA - JOSE FRANCALINO BARBOSA - BANCO FINASA BMC S A # OCM5588 - CE - 416772714 - 9C2JC4110CR420696 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARTA LUCIA SOUSA

FERREIRA TAVARES - BANCO PANAMERICANO S A # OCQ1789 - CE - 404847641 - 9C2JC4120CR527283 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - ANA MARIA DE SOUSA BARBOSA - BANCO PANAMERICANO S A # NRC7122 - CE - 194692728 - 9C2KD03208R029266 - 2008/2008 - HONDA/NXR150 BROS KS - PRETA - EDILSON DE SOUSA SILVA # HUV4882 - CE - 160192080 - 9C2JC1801HR118027 - 1987/1987 - HONDA/CG 125 - AZUL - JOAO ARRUDA DA SILVA # OHZ4727 - CE - 481871799 - 9C2JC4110CR510048 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - ROXA - ELIAS CRUZ DO NASCIMENTO - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HUY8406 - CE - 162481411 - WF0ADXXGBBTGK47741 - 1996/1996 - IMP/FORD MONDEO CLX AD - PRATA - FRUTUOSO GOMES DE FREITAS JUNIOR # HWM2743 - CE - 824798627 - 9C2KC08104R015504 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - NADIA BIANCA NUNES RIOS - BANCO PANAMERICANO S A # HVV2881 - CE - 160391067 - 9BG5TC15UGC127340 - 1986/1987 - GM/CHEVETTE MARAJÓ - BEGE - FRANCISCO JOPINIANO REBOUCAS FILHO # OCJ7936 - CE - 349431558 - 9C2KC1650CR500535 - 2011/2012 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRETA - JAIRO PORTELA RODRIGUES - AYMORE CRED FINAN INV SA # HXJ9461 - CE - 948667729 - 93HGD18408Z106067 - 2007/2008 - HONDA/FIT LX - VERDE - MARIA BRUHILDA TELES DE SOUZA - FRANCISCO ROMILSON MARINHO COELHO # HXL1114 - CE - 805730079 - 9C2JC30103R210218 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - QUITERIA MARIA PEREIRA GOMES # HUP1221 - CE - 161384870 - 9C2JC1801HR120379 - 1987/1987 - HONDA/125 - VERMELHA - MOACIR BEZERRA DE OLIVEIRA # HYZ3266 - CE - 981979262 - 9C2JC30708R686991 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - ADICLECIO ROGERIO ARAUJO MARINHEIRO # OSB4641 - CE - 518035085 - 9C2JC4110DR715025 - 2013/2013 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - SERGIANA DE MATOS SILVA - BANCO HONDA S.A # ORN3562 - CE - 528592351 - 9C2KC1670DR457947 - 2013/2013 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - EDSON SOARES BEZERRA - BANCO HONDA S.A # HXH0401 - CE - 797633138 - 9C2JC30103R138413 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - MANUEL BERNARDO DO NASCIMENTO FILHO - ERISVALDO VIEIRA CRUZ # HVR1713 - CE - 693942258 - 9C2JC250WWR121480 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOAO MARCOS DE ALMEIDA # OCC4524 - CE - 336377827 - 95VCA4A8BBM001702 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - ALESSANDRO PEREIRA LUNA DOS SANTOS - BV FINANCEIRA S A CFI # OID3135 - CE - 474510069 - 9C2JC4110CR527421 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - LUAN CARLOS PEREIRA E SILVA # NIH3650 - CE - 949991678 - 94J2XDCL78M026151 - 2007/2008 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRATA - ROBERTO DANIEL SOARES DE LIMA # HXM3239 - CE - 770098177 - 9C2JD17102R002131 - 2001/2002 - HONDA/XLR 125 - BRANCA - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS # HVZ6040 - CE - 688428398 - 9BFZZZFHAVB175971 - 1997/1998 - FORD/FIESTA - LARANJA - LINDOLFO ELIAS JUVENAL DA SILVA - AYMORE CRED FINAN INV SA # NQT8678 - CE - 165503610 - 9BWAA05U1AP047579 - 2009/2010 - VW/GOL 1.0 - CINZA - MAURICIO BARROSO DO VALE # OHZ9648 - CE - 486906710 - 9BD17164LD5836829 - 2012/2013 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PRATA - DEBORA RAFAELA LIMA MOURAO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL # OCO0524 - CE - 336067690 - 9BGXM19X0CC127311 - 2011/2012 - GM/CORSA SEDAN PREMIUM - BRANCA - ALESSANDRA C ALBUQUERQUE # KKN7169 - CE - 794377408 - 9BWDC05XX3T073318 - 2002/2003 - VW/PARATI 1.8 TOUR - PRATA - MARIA MILEIDE PEIXOTO DE ANDRADE - BANCO BRADESCO S A # HXE5022 - CE - 849461359 - 9BWD05X55T115870 - 2005/2005 - VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD - PRATA - JORGE ELIAS DE CARVALHO # HWF3215 - CE - 762919655 - 9C2JC30101R153503 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - JOSE ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO - MESSIAS VIANA DA SILVA # OCH0216 - CE - 350641382 - 93FCMACFBBM008067 - 2011/2011 - KASINSKI/COMET 150 70 - PRETA - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXV0699 - CE - 796290059 - 9C2HA07103R009690 - 2002/2003 - HONDA/C100 BIZ ES - PRETA - FRANCISCA CLEIVA RODRIGUES PEREIRA - EDVANDRO ALENCAR DE SOUSA # HYI0583 - CE - 925811297 - 9C2JC30707R078536 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - REGIVAN MORAES DE SOUSA # OCH3550 - CE - 410602078 - 9C2KC1670CR458795 - 2011/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - CINZA - MARIA DE FATIMA SANTIAGO - BANCO PANAMERICANO S A # NUP0095 - CE - 234979283 - 9C2KC1550AR189933 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - MARIA APARECIDA DE MELO - BANCO ITAUCARD S.A # HFR3112 - CE - 904972887 - 9BD17164G72892601 - 2006/2007 - FIAT/PALIO FIRE FLEX - PRATA - CONSULT RH ASSOCIADOS S C LTDA - BANCO DO BRASIL SA - ROBERTO JOSE TEIXEIRA MEDEIROS # OSR1523 - CE - 547356579 - 9C2JC4110DR721357 - 2013/2013 - HONDA/CG 125 FAN KS -

VERMELHA - ANTONIA ANA CELIA FERNANDES SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # NQ8764 - CE - 142300217 - 9C2JC41209R042767 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN ES - VERMELHA - JOSIAS BARBOSA DE ALMEIDA # NQW5479 - CE - 173025757 - 9362NN6AXAB031327 - 2009/2010 - PEUGEOT/207PASSION XS - PRATA - BANCO ITAUCARD SA # NQ6158 - CE - 164300619 - 95VCA1B599M006954 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - ANTONIO DANIEL DA SILVA # NQW9831 - CE - 122651642 - 9C2KC08108R356834 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - CINZA - FRANCISCA REGINA LIMA SANTIAGO - EMBRACON ADM DE CONS LTDA # NUQ9932 - CE - 206469446 - LWYPCJ606A6080336 - 2009/2010 - I/WUYANG WY 125 ESD PLUS - PRETA - GLAUCIANA DA SILVA ARAUJO # HV18476 - CE - 682649490 - 9C2MC270VVR023926 - 1997/1997 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - DIEGO JEFFERSON SILVA E SENA - WASHINGTON DOS SANTOS CUNHA # OSB9824 - CE - 566490960 - 9C2HB0210DR450341 - 2013/2013 - HONDA/POP100 - VERMELHA - ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HYV4169 - CE - 873600118 - 9C2JC30706R003255 - 2005/2006 - HONDA/CG 125 FAN - VERMELHA - W M SERVICOS AUTOMOTIVOS E PECAS LTDA # OSN9583 - CE - 540765066 - 93FNGBABCCM001128 - 2012/2012 - FLASH/MV ING 110 - PRATA - JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO # OIF8754 - CE - 471075922 - 9C2HB0210CR436977 - 2012/2012 - HONDA/POP100 - PRETA - JOSE ANTONIO NOGUEIRA - AYMORE CRED FINAN INV SA # HXM0657 - CE - 984288805 - 9C6KE094080035841 - 2008/2008 - YAMAHA/XTZ 125K - PRETA - GLEUDSTONE SANTOS FERREIRA LIMA # OCK6782 - CE - 323821138 - 9CDNF41ZJB343617 - 2011/2011 - JTA/SUZUKI EN125 YES SE - PRATA - MARIA APARECIDA SALES - BV FINANCEIRA S A CFI # NUZ5278 - CE - 272211958 - LB4NE1051AC500272 - 2010/2010 - I/YINXIANG IROS ONE - VERMELHA - AILTON PEREIRA DA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI - RAIMUNDO NONATO LOPES BARBOSA # HXL4177 - CE - 984566333 - 9C2JC30708R710097 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO FINASA BMC SA - BANCO BMC SA # HUY8567 - CE - 835879887 - 9C2KC08104R080568 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERDE - LUCILENE AIRES DE MENEZES # OSB1408 - CE - 1005613521 - 9C2JD2320DR015998 - 2013/2013 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - SUELI SOBREIRA RODRIGUES PONTES - BANCO PANAMERICANO S A # HWS8678 - CE - 743409094 - 9BFBSZFDAYB333635 - 2000/2000 - FORD/FIESTA GL - BRANCA - ANTONIA FAUSTINO CORREIA - BANCO FORD S/A # HYD2139 - CE - 872154866 - 9C2JD20205R035389 - 2005/2005 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - FRANCISCA GLAUCIA LIMA SILVA - AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A # HYN9551 - CE - 909864918 - 94J2XECL67M016318 - 2006/2007 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - PRATA - CRISTOFERSON FERNANDES COSTA - RUBENS VERAS ARAGAO # HXV4180 - CE - 774393793 - 9C2JC30101R048430 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES - ANTONIA PEREIRA MARTINS # HXF9709 - CE - 774310758 - 9C2JC30101R090389 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - FRANCISCO JOSE DE SOUSA # HTX6716 - CE - 161835937 - 9BGKT08ZLLC323059 - 1990/1990 - GM/KADETT SL - AZUL - MARCIA MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA # HVG6790 - CE - 159544505 - LB4KYY04508 - 1980/1980 - FORD/CORCEL II L - BEGE - CARLITO PINTO TORQUATO # HYX7367 - CE - 984626212 - 9C6KE092080222713 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR 125K - AZUL - PEDRO JEFFERSON GONCALVES LEAL - VALDELIRO COSTA DA SILVA # HZA1073 - CE - 967145945 - 95VAC1B288M001164 - 2008/2008 - DAFRA/SUPER 100 - PRATA - AUDENOR DAMASCENO CARVALHO - BANCO ITAUCARD SA # OCE8696 - CE - 347652450 - 9C2HB0210BR518548 - 2011/2011 - HONDA/POP100 - VERMELHA - ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA MARQUES - BANCO PANAMERICANO S A # HVM4231 - CE - 667475036 - 9C2HA050VTR009113 - 1996/1997 - HONDA/C100 DREAM - VERMELHA - ROSANGELA MESQUITA SOUSA - FRANCISCO BATISTA DE ARAUJO # HVP5089 - CE - 160837863 - CG1251070842 - 1979/1979 - HONDA/CG 125 - BRANCA - JOSE RIBEIRO DA SILVA # NRC7954 - CE - 225098253 - 9C2KD0510AR022950 - 2010/2010 - HONDA/NXR150BROS MIX ESD - PRETA - SUZANA MENDES CARNEIRO # OCD9373 - CE - 313365880 - 9C2JC4110BR714056 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - SAMARA MARIA MELO DO NASCIMENTO - BANCO PANAMERICANO S A # OCC1408 - CE - 340333979 - 95PJN81BPCB019607 - 2011/2012 - HYUNDAI/TUCSON GLSB - PRATA - KELLY CASTELO MOTA CABRAL DEMETRIO # GPX5327 - CE - 613637682 - 9BD146000P5093631 - 1993/1994 - FIAT/UNO ELECTRONIC - CINZA - MARIA DAS DORES DE SOUSA LIMA # OCG8701 - CE - 324036701 - 8AP17202LB2203395 - 2011/2011 - I/FIAT SIENA EL FLEX - PRETA - SHIRLEY DE ALENCAR FARIAS # HYB0450 - CE - 794780059 - 9BD17146232253324 - 2002/2003 - FIAT/

PALIO FIRE - PRATA - JOSE PIRES MONTENEGRO JUNIOR # NUS9012 - CE - 204220815 - 9BD15802AA6416986 - 2010/2010 - FIAT/UNO MILLE ECONOMY - VERDE - FRANCISCA JAKELYNE DE FARIAS MARQUES # HYO8064 - CE - 933712588 - 93HGD18608Z102725 - 2007/2008 - HONDA/FIT LXL - PRETA - MARIA APARECIDA LEMOS SOARES # OCS2271 - CE - 325819017 - 9C6KE1260B0019770 - 2011/2011 - YAMAHA/XTZ 125K - PRETA - ROBSON LINHARES DIAS - BANCO PANAMERICANO S A # NUM8574 - CE - 225289113 - 9C2JC4110AR056140 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - GLEVERSON NOGUEIRA DE MENEZES - BANCO ITAUCARD S.A # HXZ5340 - CE - 773273271 - 9C2JC30201R048735 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN ES - VERMELHA - FRANCISCO ALYSSON PEREIRA MOREIRA # NHH4714 - CE - 941070050 - 8BCLDRFJ48G525976 - 2007/2008 - I/CITROEN C4 PALLAS20GLM - PRATA - JOSE CELIO ALVES DA SILVA - AYMORE CRED FINAN INV SA # HXK9678 - CE - 789611937 - 9C2JC30212R540187 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - PRETA - ANA CRISTINA DOS REIS DE ARAUJO # HWY6497 - CE - 987092120 - 9CDNF41LJ8M236991 - 2008/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - HECTOR FABIO AVILA MARTINEZ # HYU7094 - CE - 962079391 - 9C2KC08107R177065 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - MARIA ROSILENE SOUSA DE OLIVEIRA - ANTONIO DIEME ANDRADE # HVD7688 - CE - 644551208 - 9BD146067S5636046 - 1995/1996 - FIAT/UNO MILLE IE - BRANCA - BANCO FINASA SA # HVQ3564 - CE - 719993911 - 9C2JD1700XR015251 - 1999/1999 - HONDA/XLR 125 - AZUL - PEDRO GOMES DE PAULA # HUP6560 - CE - 160873410 - 9C2JC1801HR106388 - 1987/1987 - HONDA/CG 125 - BRANCA - LUIZ COELHO MARREIRO # HUU2726 - CE - 384523293 - CG1251026320 - 1978/1978 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - JOSE RIBAMAR NUNES SOUSA # NUR9883 - CE - 213129132 - LB4NE20319C003926 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS ONE - PRATA - ANTONIA TATIANA MARQUES LIMA # HXX2702 - CE - 910439044 - 9C2KC08307R003182 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 JOB - BRANCA - KLERTO SILVEIRA BORGES # HWX3084 - CE - 930764714 - 9C2JA04107R021570 - 2007/2007 - HONDA/BIZ 125 KS - PRETA - LAIS BATISTA DE BRITO # NUN1469 - CE - 279602553 - 95VCA4K59AM001880 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - DENIS DOS SANTOS IRINEU - BANCO ITAUCARD S.A # NVD0054 - CE - 228153824 - LB4NE1051AC205293 - 2010/2010 - I/YINXIANG IROS ONE - VERMELHA - JOSE RODRIGUES CHAVES DE LIMA - BV FINANCEIRA S A CFI # HWT6692 - CE - 777468760 - 9C2MC27002R007232 - 2002/2002 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - MARIA DE FATIMA AMARO DE MENEZES - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LEMOS # HWB5496 - CE - 834626586 - 9C2JD20204R043919 - 2004/2004 - HONDA/NXR125 BROS ES - AZUL - JOSIANE DA SILVA RIBEIRO # HUX8339 - CE - 162315775 - 8AWZZZ30ZJR073376 - 1994/1995 - IMP/VW GOL CL 1.8 - PRATA - HANS HOLANDA MOURA # HXT8709 - CE - 791076393 - 9C2JC30103R050612 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - JOSE AIRTON BARBOSA DA SILVA - MARCIANO BEZERRA DE LIMA # HXN9107 - CE - 864272499 - 9C2KC08106R801124 - 2005/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - FABIO AVELINO DA SILVA - BEZAMOTOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTOCIC # HUR1336 - CE - 644954663 - 9C2JC2501SRSA5709 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR - DIONE FARIA ROSA # HYT3732 - CE - 952321343 - 9C2JC30708R080677 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - CLEYTON LIMA DE ARAUJO - CICERO PEREIRA DA SILVA # HWM9192 - CE - 754616541 - 9C2MC27001R004502 - 2000/2001 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - RIGOBERTO LOURENCO DE LIMA - ANDRE FELIPE RODRIGUES DE PAIVA # AMW2531 - CE - 858246155 - 9BGRZ48X05G229091 - 2005/2005 - GM/CELTA 4P LIFE - BRANCA - RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA - CREDIFIBRA S.A. CRED.FINANC.INVEST. # NQN2591 - CE - 122327721 - 9C6KG017080102579 - 2008/2008 - YAMAHA/FAZER YS250 - VERMELHA - FRANCISCO EVINO SILVA DE SOUSA - CONBRAY ADM DE CONSORCIOS LTDA # OCG8305 - CE - 341052922 - 9BD17164LC5782080 - 2011/2012 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PRETA - MARIO DOS SANTOS SALES - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # HXJ3114 - CE - 781265703 - 9BGT708B02B164947 - 2002/2002 - GM/ASTRA HATCH CD - PRATA - FRANCISCO KLEUTON GOVEIA MOTA - AYMORE CRED FINAN INV SA - MARCELO FERREIRA SOUSA # OCF4428 - CE - 379348144 - 9C2HB0210CR002159 - 2011/2012 - HONDA/POP100 - PRETA - DANILO STANISLAW BRAZ IOVANOVITH - BANCO ITAUCARD S.A # HXT9825 - CE - 939459167 - 9C2KC08507R089125 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MELO - ANTONIO ALBERTO GOMES VERAS # HVV3305 - CE - 720596190 - 9C2JC250WWR179077 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - EDSON XIMENES RODRIGUES # OCE8786 - CE -

347907130 - 9C2JC4120BR744624 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - ANTONIA BARROS RICARDO # HYG9515 - CE - 937900958 - 9C2JC30708R034630 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - RICARDO MENDES DE FREITAS # HXF8952 - CE - 876025246 - 9C2JC30706R818676 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - VERMELHA - ANTAO E SILVA NETO - JOSENIOR DA ROCHA SILVERIO # NQU5537 - CE - 173653170 - 9C2JC4110AR537138 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - AZUL - FRANCISCO JONNATHAN RIBEIRO SANTIAGO - ANTONIO ERIVELTON DA SILVA # HXA3306 - CE - 859222055 - 9C2JC30705R039223 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - VERMELHA - ADELIO MONTE DE SOUZA # OSJ2832 - CE - 538362839 - 9C2JC4820DR078225 - 2013/2013 - HONDA/BIZ 125 ES - ROSA - ERILENE FERREIRA SILVA - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # OIB5017 - CE - 485112639 - 9C2KD0540CR555399 - 2012/2012 - HONDA/NXR150 BROS ESD - VERMELHA - JOEL DA COSTA RODRIGUES - BANCO HONDA S.A # HUD0671 - CE - 951826115 - 9BFZF10A188224174 - 2008/2008 - FORD/FIESTA FLEX - PRATA - MAURO CESAR XIMENES ANDRADE - BV FINANCEIRA S A CFI - JOAO ACACIO FERREIRA # HWY4677 - CE - 983305080 - 9C2JC30708R708867 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO FINASA BMC SA # HXP8137 - CE - 896907805 - 9CDNF41LJ7M044350 - 2006/2007 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - LOURIVAL FONTENELE ROCHA - BANCO FINASA SA # HWC6799 - CE - 707487285 - 9C2JC250XWR041258 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOAO BOSCO DOS SANTOS SOUSA - ADM DE CONS SAGA S/C LTDA # OCD8218 - CE - 379705974 - 93FWNBAGBCM007214 - 2011/2012 - KASINSKI/WIN 110 60 - VERMELHA - JOSE SILVA DO NASCIMENTO - BV FINANCEIRAS A CFI # HWP6318 - CE - 116613092 - 9C6KE122090025591 - 2008/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - BANCO FINASA BMC SA - BANCO FINASA BMC S A # HUE0713 - CE - 825338123 - 9C2KC08504R003378 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - RAIMUNDO NONATO MARQUES # NRB8063 - CE - 213647010 - 9CDNF41LJAM308043 - 2009/2010 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - MARIA SOLANGE LIMA XAVIER # NQK6395 - CE - 229732445 - 9C2KC1640AR053216 - 2010/2010 - HONDA/CG150 TITAN MIX EX - VERMELHA - RONALDO JOSE ALVES DO NASCIMENTO - BANCO ITAUCARD S.A # HWT8482 - CE - 778703649 - 9C2JC30202R119420 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN ES - VERMELHA - MANOEL CARNEIRO DOS SANTOS - RICARDO MARTINS DE CARVALHO # NRD7136 - CE - 256789150 - 9C2KC1610AR063734 - 2010/2010 - HONDA/CG150 TITAN MIX KS - VERMELHA - MAURO BENEDITO BRITO PEREIRA - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # NQL3660 - CE - 178897000 - 9C2JC4120AR010604 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN ES - VERMELHA - MARIA DE FATIMA DE ASSIS BATISTA # OC12147 - CE - 375821848 - 9C6KE1520B0070634 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - FRANCISCO ANDERSON DE SOUZA SANTOS - AYMORE CRED FINAN INV SA # HUO6844 - CE - 856614718 - 9C2KC08505R822259 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - RAVANY DIEGO DE SOUSA MENDES # MXU8009 - CE - 792143922 - 9C2MC35003R003301 - 2002/2003 - HONDA/CBX 250 TWISTER - VERMELHA - REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # OCL9945 - CE - 344242137 - 9C2KC1660BR544063 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 TITAN EX - PRETA - SAULO DE TARSO RODRIGUES DE MELO - AYMORE CRED FINAN INV SA # NUS5209 - CE - 282847677 - 9C6KG0450B0002788 - 2011/2011 - YAMAHA/XTZ250 TENERE - BRANCA - ANA PAULA DE ANDRADE SANTOS SILVA - CONBRAV ADMIN DE CONS LTDA # ORU3626 - CE - 593805542 - 9C2JC4110DR109388 - 2012/2013 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - LUCIMAR DE ARAUJO PINHEIRO # HYB3960 - CE - 793984351 - 9BWCBO5X03T076968 - 2002/2003 - VW/GOL 1.6 POWER - CINZA - MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CONCEICAO # HYE4714 - CE - 927527553 - 9C2JA04107R000786 - 2006/2007 - HONDA/BIZ 125 KS - PRATA - FRANCISCO ANDRE SOBRINHO # HWD7149 - CE - 707844967 - 9C2HA070XWR002175 - 1998/1999 - HONDA/C100 BIZ - VERMELHA - MARIA RITA DA SILVA MAIA # HXP0959 - CE - 867082127 - 9C2KC08106R820747 - 2005/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - DAMIAO DO O DE LIMA # MUA5199 - CE - 210970510 - 9BFZZZ54ZPB360939 - 1993/1993 - FORD/ESCORT GL - PRATA - ANTONIO LIMA DA SILVA # NQW7725 - CE - 243729928 - 9CDNF41AJAM233511 - 2009/2010 - JTA/SUZUKI INTRUDER 125 - VERMELHA - ORISMIDIO NASCIMENTO DE ARAUJO - BV FINANCEIRA S A CFI # NUU1465 - CE - 234887842 - 9C2JC4110AR060096 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - ERIVANDO PAZ DE SOUSA # NUT0300 - CE - 295608412 - 9C2JC4110AR682814 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - KELYS REGINA DO MONTE # HYK4761 - CE - 820140210 - 9C2JC30104R084415 - 2003/2004 - HONDA/CG 125 TITAN

KS - PRETA - JOAQUIM FRANCO NETO # NUT7109 - CE - 283398043 - 95VCA4J8ABM006107 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - CARLOS JOSE LEITE BARBOSA FILHO - BANCO ITAUCARD S.A # NUU7322 - CE - 206641923 - LAAAJKJG680005395 - 2008/2008 - I/ TRAXX JH125 L - VERMELHA - ERBERSON BARROS DOS SANTOS # OCG5843 - CE - 352079991 - 9CDNF41ZJBM342349 - 2011/2011 - JTA/ SUZUKI EN125 YES SE - AZUL - SAO JOAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA # OCH5095 - CE - 343688352 - 9C6KE1520B0064909 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - FRANCISCO JONIEL DO NASCIMENTO SOUZA - BANCO PANAMERICANO S A # OHY8243 - CE - 463392752 - 8AP17106LC3033772 - 2011/2012 - I/FIAT PALIO FIRE ECONOM - PRETA - MICHELLE ALVES FERREIRA - BANCO SANTANDER BRASIL S/A # HXL5934 - CE - 886926599 - 9BD17203G73232563 - 2006/2007 - FIAT/SIENA FIRE FLEX - PRETA - THIAGO ALMEIDA PEREIRA - BANCO SANTANDER BRASIL S/A # HXA6860 - CE - 728190540 - 9BWZZZ373YT096384 - 1999/2000 - VW/GOL 16V - AMARELO - LEE HERMAN JACOME DE ALCANTARA # HUK8122 - CE - 161683495 - 9BFBXXLBKBT14779 - 1989/1989 - FORD/ESCORT L - PRATA - PAULO CAETANO DA SILVA # HYO7053 - CE - 958579482 - 9BGRZ48908G266573 - 2008/2008 - GM/CELTA 4P LIFE - CINZA - SILVIA NINA PEREIRA SILVA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL # HXI9653 - CE - 917659406 - 9C2HBO2107R032871 - 2007/2007 - HONDA/POP100 - VERMELHA - NIVALDO JOSE SALES - JOSE FRANCISCO LIMA FREITAS # NUY9004 - CE - 229604790 - 9BGAJ48C0BB152274 - 2010/2011 - GM/VECTRA HATCH 4P GT - PRETA - JOSE FIRMINO DA SILVA - BANCO GMAC S.A # HVN3634 - CE - 758953771 - 9BFBSZFDA1B366901 - 2001/2001 - FORD/FIESTA GL - PRETA - FCO. WILSON DE LIMA # HVW2753 - CE - 722635990 - 9C2JC250WVR009604 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - LUCILENE DE BRITO CAVALCANTE # HWE6772 - CE - 732252024 - 9C2JC3010YR034511 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - EVANILSON GOMES DA LIMA # HVZ1153 - CE - 732502942 - 9BWZZZ373YT149157 - 2000/2000 - VW/GOL 16V - VERMELHA - SAMILE MARIA MELO RIBAMAR - BV FINANCEIRA S A CFI - FRANCISCA WAGNA SAMPÃO DE MORAIS # HXS2994 - CE - 923718206 - 9C2JC30707R187701 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - LUIZ ANTONIO FARIAS PINTO # OCD3714 - CE - 334975042 - 9C6KE1520B0043823 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - JOSENILOTON SOUSA FAUSTINO - BANCO PANAMERICANO S A # HWS0129 - CE - 725980010 - 9C2JC2500YR038077 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - BENEDITA GORETH DE ARAUJO # OCC2663 - CE - 331003481 - 9BD15844AC6595054 - 2011/2012 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - PRATA - MARIA DO CARMO DE MESQUITA - BV FINANCEIRA S A CFI # NUM2969 - CE - 279279302 - 9C2NC4310BR024893 - 2010/2011 - HONDA/CB 300R - AZUL - JOESSY AMARO PESSOA DE LIMA - BANCO ITAUCARD S.A # OCM6940 - CE - 416253245 - 9C6KE1520C0094983 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - NILTON FELIPE DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # ORO0611 - CE - 505472260 - 9C2JC4120DR513717 - 2012/2013 - HONDA/CG 125 FAN ES - AZUL - COSME DE OLIVEIRA SILVA - BANCO HONDA S.A # HXC8859 - CE - 747642796 - 9C2JC30101R022752 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - DANIEL DA SILVA PONTES # HXL9660 - CE - 750970685 - 9C2JC3010YR123141 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRETA - FRANCISCO GILVAN ALMEIDA SILVA # HVH9499 - CE - 665848498 - 9C2JC250VTR057999 - 1996/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - LUCIA EDIVANE DOS SANTOS # NQM2823 - CE - 142225908 - LXYPCML0580K26392 - 2008/2008 - I/SHINERAY XY 200 5 - PRETA - SUELLEN COELHO DE FRANCA # OCJ8727 - CE - 376243562 - 9C2JF2500BR013930 - 2011/2011 - HONDA/LEAD 110 - AMARELO - RAIMUNDA LUCI MONTEIRO RODRIGUES - BV FINANCEIRA S A CFI # OCB3581 - CE - 309526019 - 9C2JC4120BR532629 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - ROMILDO LIMA MOURA - BANCO ITAUCARD S.A # HVO1172 - CE - 160896142 - CG125BR1480254 - 1986/1986 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - FRANCISCA ELIANY ARAUJO DA SILVA # HYB4402 - CE - 912753811 - 94J1XFBL56M016933 - 2005/2006 - SUNDOWN/WEB 100 - PRETA - MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA - JOSE GILDASIO BARRETO DA SILVA # OCB8554 - CE - 335110754 - 9C2JC4110BR766372 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - JOSE JANES DE CARVALHO - BANCO PANAMERICANO S A # HXR9110 - CE - 771036299 - 9C2JC30102R111533 - 2001/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - ANTONIO PIRES FILHO # NQK7504 - CE - 145082512 - 9C2JC41109R053962 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ANTONIO OTONIEL FERREIRA DIAS # HYW4906 - CE - 978467531 - 9C6KE092060031280 - 2006/2006 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - FRANCISCO GOMES DOS SANTOS # HXZ4349 - CE - 814021298 - 9C6KE043040024266 - 2003/2004 - YAMAHA/YBR 125E - PRETA -

JOSE JAYME MOTA DE ARAUJO - BANCO DO BRASIL S/A # HVR2457 - CE - 703624784 - 9C2MC270WWR023055 - 1998/1998 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRATA - CRISTIAN GIRAOLVES # HVI5440 - CE - 160935717 - 9C2JC1801HR142296 - 1987/1987 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - FRANCISCO JOZEILSON SOUSA DA SILVA # NUN7340 - CE - 294559523 - 95VCA4J8ABM006272 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO # HWQ9010 - CE - 710315449 - 9C2JC250XWR085398 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCILAURO NASCIMENTO DE SOUSA # NQZ8186 - CE - 255966300 - 9C2JC4110AR683129 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - SANDRA DA SILVA LOPES - BANCO ITAUCARD S.A # HYV3569 - CE - 116659971 - 9C2JC30708R755507 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO FINASA BMC SA # NQS3578 - CE - 165314206 - 95VCA1C599M010073 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRATA - WEDSON SIQUEIRA MAIA # HXL6118 - CE - 866388672 - 9C2JD20105R019594 - 2005/2005 - HONDA/NXR125 BROS KS - AZUL - GLEDSON DA SILVA SANTOS # HXN1204 - CE - 805566155 - 9C2JC30103R189316 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - JOSE ADRIANO DA SILVA - JOYSE FERNANDES SOARES DE SOUSA # HZA5676 - CE - 983795975 - 9C2MC27001R028956 - 2001/2001 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - INES DE SOUSA FERNANDES # HYE7071 - CE - 732156602 - 93HEJ6540YZ404059 - 2000/2000 - HONDA/CIVIC LX - PRETA - MERES LINO BEZERRA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL # HVA9152 - CE - 162108559 - 9BWZZZ30ZMP207861 - 1991/1991 - VW/SAVEIRO GL - BRANCA - ALEXANDRE MENEZES DE FREITAS # HVG0868 - CE - 645885169 - 9BWZZZ30ZSP135847 - 1995/1996 - VW/GOL 1000 - VERMELHA - REGIVALDO SOBREIRA BARBOSA # HYH9964 - CE - 930238842 - 9C6KE092070134458 - 2007/2007 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - JOAO CASTELO BRANCO # HXW9921 - CE - 797838007 - 9BGXF19X03C157492 - 2002/2003 - GM/CORSA SEDAN - PRATA - FCO DENE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA - BV FINANCEIRA S A CFI # HWD5304 - CE - 758961227 - 9C2JC30101R159656 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - RAFAEL ALVES DA SILVA # HXA1942 - CE - 801660432 - 9C6KE043030009242 - 2003/2003 - YAMAHA/YBR 125E - VERMELHA - FERNANDO ARAUJO DA SILVA # OCI9171 - CE - 320557286 - 9C2KC1670BR528667 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A # HXS0756 - CE - 972119981 - 9C6KE092080221655 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR 125K - AZUL - FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA # HYX3191 - CE - 119336669 - 95VCA1L289M052220 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - LAERCIO DE ALENCAR FORTE # OII5283 - CE - 462083314 - 93FCMACFBM007530 - 2011/2011 - KASINSKI/COMET 150 70 - PRETA - JOSE ACELIO DA COSTA SANTIAGO # OHZ4819 - CE - 493102949 - 9C2JC4110DR105539 - 2012/2013 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO JOSE S JANUARIO - BANCO HONDA S.A # NUN4461 - CE - 195949897 - 9C2JC4110AR586619 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO FERNANDES DE LIMA - JOSE GILBERTO DE CARVALHO # HVT2377 - CE - 161376193 - 9C2JD0801JR112353 - 1988/1988 - HONDA/XL 125 - VERMELHA - JOSE WILLIAM MARTINS ALBUQUERQUE # NUS7864 - CE - 228116686 - 9BWAA05U1BP047468 - 2010/2011 - VW/GOL 1.0 - PRETA - FABIO MARQUES DO NASCIMENTO - BV FINANCEIRA S A CFI # HYH6502 - CE - 914512960 - 9C2KD03307R021773 - 2006/2007 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - FABIO GOMES CRUZ MOREIRA # HXG7384 - CE - 886266246 - 9C2KC08106R912572 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRATA - DEVANILDO SEVERINO DE OLIVEIRA # JPJ0221 - CE - 776531840 - 9BD27801222802839 - 2002/2002 - FIAT/STRADA WORKING - BRANCA - JOSE ALFREDO PEREIRA - BANCO ITAUCARD S.A # HWB7677 - CE - 980904048 - 95VCA1G288M023355 - 2008/2008 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - THIAGO DOS SANTOS TAVARES - JONATHA ARAUJO RODRIGUES # OIP8687 - CE - 485970589 - 9C2JC4110BR722925 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - JOSE FRANCISCO DE SOUSA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # ORZ2291 - CE - 524920605 - 9C2KC1670DR018992 - 2013/2013 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - JULIO CESAR NOROES DE C FILHO - BANCO ITAUCARD S.A # HXT4728 - CE - 900443120 - 9C6KE094070010989 - 2006/2007 - YAMAHA/XTZ 125K - AZUL - REGINALDO VERAS MAGALHAES - BANCO PANAMERICANO S A # HYX6429 - CE - 117162094 - 9C2KC08508R105657 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - MARIA ELIZABETE ALVES GUILHERME # HVJ3750 - CE - 161451233 - CG125BR2110310 - 1983/1983 - HONDA/125 - VERMELHA - VANEI FERNANDES DE OLIVEIRA - FRANCISCO DE ASSIS ROCHA # NUN1739 - CE - 279910045 - 95VCA4K8ABM007362 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - CLAUDIO DIEGO DE LIMA LEITE # HXC2115 - CE - 892329220 - 9C2JC30706R905481 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO AURELIO

LIBERATO DAMASCENO # HUC5977 - CE - 161480764 - 9C2JC1801JR123953 - 1988/1988 - HONDA/125 - PRETA - MANOEL PEREIRA MELO # NVE1981 - CE - 197381510 - 9C2JC4110AR590133 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCIVANDIO PEREIRA DE SOUZA # HWS7921 - CE - 735216061 - 9C2JC2500YR064727 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA ARAUJO # EJJ2559 - CE - 172335698 - 94J2XDCD88M028582 - 2008/2008 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRETA - LUZIA MARIA BARBOSA DE SOUSA - MARCOS AUGUSTO LAURIANO # HXB3503 - CE - 779729994 - 9C2JC30102R193735 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRETA - THIAGO PAULO DE LIMA # OIJ4707 - CE - 486047008 - 9C2JC4110CR518015 - 2012/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - DIGELMA VERAS DE LIMA - BV FINANCEIRA S A CFI # NQM7279 - CE - 168415747 - 95VCA1C599M007101 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRATA - ITALO GARDINE DA SILVA CARNEIRO - BANCO ITAUCARD SA # OCB5177 - CE - 355197430 - 9C6KE1500B0040528 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 ED - ROXA - RENATO ALVES COLARES VIEIRA - AYMORE CRED FINAN INV SA # HWU9132 - CE - 823284930 - 9C2JC30104R106961 - 2004/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRETA - VENEVALDO DA SILVA - NOVATERRA CON BENS S C LT # OSL2223 - CE - 539110515 - LHJYJK06XC0300181 - 2011/2012 - I/BASHAN TEXAS 150 - VERMELHA - FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS BRASILEIRO - REGINA LUCIA LANDIM RAMOS # HXB1941 - CE - 951084534 - 9C2KC08108R111453 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - ELIZANGELA CRUZ SOARES # HWV6449 - CE - 744589380 - 9C2JC30201R003404 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - FRANCISCO ROBERIO FARIAS DA SILVA - FRANCISCO CLAIUSON DA SILVA MACIEIRA # HVG0176 - CE - 160605423 - CG125BR1453815 - 1985/1985 - HONDA/CG 125 - PRETA - MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO # HVI9766 - CE - 683025732 - 9C2JC250VVR214833 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - CINZA - EDENILDE CONCEICAO DOS SANTOS # HWS4186 - CE - 787036390 - 9C2MD34002R011903 - 2002/2002 - HONDA/XR 250 TORNADO - PRETA - JOSE WILSON GOMES # HVT2367 - CE - 161899528 - 9C2JC1801LR528203 - 1990/1990 - HONDA/CG 125 TODAY - VERMELHA - JOSE AMAURI MELO # HWY5788 - CE - 839394322 - 9C2KC08105R020302 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - FRANCISCO JAMISON CASTRO # HYS1438 - CE - 905971949 - 9C2KD03307R019260 - 2006/2007 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - JOSE JEOVA CLARINDO SALES # HXV7466 - CE - 973426578 - 9C2JC30708R649481 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - CLAIRTON GUEDES DA SILVA # HWJ3041 - CE - 713106662 - 9C2MC2700XR009692 - 1999/1999 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - RENEE MARTINS DA SILVA - FRANCISCA DE SOUSA VASCONCELOS # HYC1980 - CE - 793678170 - 9C6KE020020049062 - 2002/2002 - YAMAHA/CRYPTON T105E - BEGE - RONDINELLI DE FREITAS SAMPAIO - ALOISIO JOSE DO CARMO ALVES # NQM6866 - CE - 155847198 - 95VCA1K289M049225 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - MANUEL WILSON MARQUES - FRANCISCO WILLIAM DE ABREU GOIS # NQZ1462 - CE - 194621731 - 9C2JC4110AR584669 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - LUIZ JOSE DOS SANTOS FILHO - BANCO ITAUCARD SA # NQR4623 - CE - 208867759 - 9C2KD0520AR032665 - 2010/2010 - HONDA/NXR150 BROS MIX ES - PRETA - CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE - BV FINANCEIRA S A CFI # HVJ3728 - CE - 658152203 - 9C2JC250TTR099152 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AMARELO - ALOISIO ROBERTO DE SOUZA # OCR6625 - CE - 344781917 - 9C6KE1260B0020394 - 2011/2011 - YAMAHA/XTZ 125K - PRETA - LAERCIO MARQUES MACIEL - BANCO ITAUCARD S.A # HWD4534 - CE - 759846766 - 9C2MC27001R020894 - 2001/2001 - HONDA/CBX 200 STRADA - AZUL - JOSE CLEISON BEZERRA LOPES - CONS NACIONAL HONDA LT # MXR2404 - CE - 176908609 - 9BD178016V0223260 - 1997/1997 - FIAT/PALIO ED - AZUL - MARCELO GADELHA DE OLIVEIRA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXS1332 - CE - 915334291 - 9C2JC30707R136013 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - GLEICIANO RIBEIRO DA SILVA # HWQ8631 - CE - 730454550 - 9BWZZZ373YT122947 - 2000/2000 - VW/GOL 16V - BEGE - RAFAELA MONTEIRO RIBEIRO PEREIRA # NQR0815 - CE - 229730540 - 9BGRZ08F0BG143252 - 2010/2011 - GM/CELTA 2P LIFE - VERMELHA - RODRIGO CARNEIRO DOS SANTOS - BANCO ITAUCARD S.A # NQO9634 - CE - 142542415 - 9BD17309TA4277995 - 2009/2010 - FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - VERMELHA - JOCIRAN FERNANDES OLIVEIRA - BANCO BRADESCO S A # NQV4650 - CE - 181576406 - 9BD17201MA3541126 - 2009/2010 - FIAT/SIENA ELX FLEX - BRANCA - GILMAR NUNES DA SILVA # HUR3770 - CE - 3065502 - 9BWZZZ32ZDP041045 - 1983/1983 - VW/PASSAT LS - AZUL - MANOEL EDMAR SILVEIRA TOMAZ # HWG2744 - CE - 828330280 - 9C2JD20204R032354 - 2004/2004 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - ADAIL PAES DE OLIVEIRA # HWZ1147 - CE

- 982595441 - 9BGAV48W09B178176 - 2008/2009 - GM/VECTRA HATCH 4P GT-X - AZUL - ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA SALLES - AYMORE CRED FINAN INV SA # HYN5239 - CE - 872085201 - 9C2JC30705R107147 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - AZUL - FRANCISCO AUGUSTO LOPES DE CASTRO # OIF8278 - CE - 490796966 - 9C2KC1670CR621609 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - FRANCISCO BRUNO P DA SILVA - BANCO HONDA S.A # HWP0531 - CE - 730347362 - 9C2HA0700YR015748 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ - VERMELHA - NAJLA LUCIA SILVA SALES # HWV9826 - CE - 892393858 - 9C2KC08306R805862 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 JOB - AZUL - BALAGAZ COM VAR DE GLP LTDA # NVD0462 - CE - 203199413 - LB4NE20419C003534 - 2008/2009 - I/ YINXIANG IROS ONE - PRETA - ANA PATRICIA ALVES DE ARAUJO # CBF3989 - CE - 639504183 - VF31ACDZ9SM033715 - 1995/1995 - IMP/ PEUGEOT - BRANCA - ANTONIO CARLOS CAMPOS DIAS # NUW0949 - CE - 284790206 - 8AP372111B6003682 - 2010/2011 - I/FIAT SIENA EL FLEX - PRETA - ERIKA CRISTINA CYSNE - BANCO FIAT S A # NQU0905 - CE - 146986172 - 9BD17201XA3501521 - 2009/2010 - FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL - BRANCA - OSWALDO SAMYR LOURENCO RODRIGUES # NQL5739 - CE - 168071720 - 9C2JC4110AR515496 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ADRIANO SILVA LOPES - BV FINANCEIRA S A C F I # HYG7400 - CE - 118148974 - LF3XCH2G89A001145 - 2008/2009 - I/LIFAN LF110 2G - PRATA - FRANCISCA CRIZIANE DE SOUSA ANDRADE - JORGE FERREIRA DE SOUSA # OCT4361 - CE - 322143225 - 9C6KE1520B0038260 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - ANTONIZA NASCIMENTO MELO - BANCO PANAMERICANO S A # HXU7787 - CE - 989039757 - 9C6KE122090019422 - 2008/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - JEFERSON VASCONCELOS DE LIRA - FRANCISCO AURICELIO ARAUJO DA ROCHA # OII7149 - CE - 494384999 - 9CDNF41ZJB337346 - 2011/2011 - JTA/SUZUKI EN125 YES SE - VERMELHA - ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS - SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO # HYR7444 - CE - 933425244 - 9BWKA05Z384057770 - 2007/2008 - VW/FOX 1.0 - PRETA - AGLAIRTON RICARDO CIRINO - AYMORE CRED FINAN INV SA # OII1262 - CE - 453379524 - 9C2JC4110CR310503 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO AIRTON DA COSTA # HYI1985 - CE - 937332259 - 9BWKB05Z984069337 - 2007/2008 - VW/CROSSFOX - CINZA - FRANCISCO JOSEAN DE SOUZA - BV FINANCEIRA S A CFI - ANA HERMIZETE DE SOUZA PINTO # HVT9979 - CE - 159965918 - 9BWZZZ11ZEP024090 - 1984/1984 - VW/FUSCA 1300 - CINZA - MOACIR FERNANDES RUIVO FILHO # HYW2444 - CE - 958343578 - 9BD15802786094540 - 2008/2008 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - VERMELHA - VIVIANY MONTEIRO DE SOUSA - BANCO J SAFRA S A # NQY2776 - CE - 258544813 - 9C6KE1520B0005897 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - CLEBIO CELESTINO DE OLIVEIRA - BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASILS/A # NQK3250 - CE - 183223489 - 9C2JC4110AR559967 - 2009/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - RAFAEL ALVES DE SOUSA - BANCO PANAMERICANO S A # HYO2594 - CE - 933774249 - 9C2JC30708R012984 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOSE COELHO DOS SANTOS - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # KHI3335 - CE - 667429506 - 9BGKZ08BVTB414004 - 1996/1997 - GM/ KADETT GL - VERMELHA - MARLI APARECIDA LOPES DIAS # HUH3028 - CE - 413586065 - CG125BR1350784 - 1983/1983 - HONDA/ CG 125 - AZUL - FRANCISCO CASIMIRO DO NASCIMENTO - JOSEFA GERCINA DE ANDRADE # HWP5891 - CE - 731089405 - 9C2HA0710YR215800 - 1999/2000 - HONDA/C100 BIZ ES - VERDE - JOAO ERINEUDO CAVALCANTE - BANCO DO BRASIL S A # HXR1524 - CE - 889032025 - 93HFA16407Z106889 - 2006/2007 - HONDA/CIVIC LXS - CINZA - DANILO CAVALCANTE DOS SANTOS - BANCO BRADESCO S A # HYP6976 - CE - 972154507 - 9C2JC30708R190448 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - ALEXANDRE ROBERTO SENA DOS SANTOS - AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A # OIP8177 - CE - 480551561 - 9C2JC4110CR562336 - 2012/2012 - HONDA/ CG 125 FAN KS - PRETA - LEONARDO ALVES DOS SANTOS - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # OIL7262 - CE - 460050842 - 9C6KE1510C0029497 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E - VERMELHA - MARIA ALDEMIR BARRETO MOTA - BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASILS/A # HVY3498 - CE - 689076592 - 9C2JC250VVR218570 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - ANTONIO JOAQUIM GOMES DA SILVA # HWQ0248 - CE - 741730979 - 9C2JC3020YR054663 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - FRANCISCA EDIANE MOISES # NVC8357 - CE - 269749667 - 9C2JC4120BR507946 - 2010/2011 - HONDA/CG 125 FAN ES - VERMELHA - JOSE NATIEGRE GOMES FALCAO - RONALDO DE SOUSA DA COSTA # NRE1921 - CE - 119843218 - 9BGXD75G09C704568 - 2008/2009 - GM/MERIVA EXPRESSION - BRANCA - EZIEL ARAUJO

DA SILVA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL # HXW7419 - CE - 868000736 - 9BFZF16P568407148 - 2005/2006 - FORD/FIESTA 1.6 FLEX - PRATA - FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA - BV FINANCEIRA S A CFI # HWU9249 - CE - 727137581 - 9BGTB69F0XB339611 - 1999/1999 - GM/ASTRA GLS - PRATA - HELAN DE PAIVA GOMES - JOSE CIRILO COSTA # HXI2587 - CE - 809824418 - 9BGRD08X03G218470 - 2003/ 2003 - GM/CELTA 3 PORTAS - PRATA - JOSE EVANDRO NOGUEIRA - BANCO FINASA SA # OCK8602 - CE - 327280492 - 95VFU2M8ABM006505 - 2010/2011 - DAFRA/ZIG - PRETA - ANTONIO MOTA DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A # OCS2329 - CE - 400581167 - 9C6KE1520B0060395 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - JOAO MARCOS AMORIM BARBOSA # HPO9237 - CE - 799790940 - 9C6KE042030005892 - 2003/2003 - YAMAHA/YBR 125ED - PRETA - GETULIO VARGAS DA COSTA # HYL0937 - CE - 113130759 - 9C2KC08106R865017 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - JORGE ANTONIO MARINHO DO VALE # HWJ0432 - CE - 753266300 - 9C2JC30101R071816 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - LINEKER ALVES LIMA # NUT5572 - CE - 204328799 - 9C6KE1220A0119056 - 2010/2010 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - JANAINA DE ARAUJO MENDONCA - BANCO PANAMERICANO S A # HWN4426 - CE - 762452684 - 9C2JC30101R190562 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - FRANCISCO AGOSTINHO DA SILVA # OSE4035 - CE - 592151840 - 9C2KC1680ER463380 - 2013/2014 - HONDA/CG150 FAN ESDI - PRETA - ALISON PEREIRA - BANCO HONDA S.A # HWZ4394 - CE - 144154285 - 9C2JC41109R050451 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - RAIMUNDA IVOANI CACAU - ANA PAULA SOUSA SILVA # OCE8125 - CE - 340557435 - 95VFU5B8BCM001430 - 2011/2012 - DAFRA/ZIG PLUS - PRETA - ELOISA HELENA TOME FARIAS - LUANA DA SILVA FREITAS # NHF7570 - CE - 928777979 - 94J2XDC167M011621 - 2006/2007 - SUNDOWN/MAX 125 SE - VERMELHA - ELIAZAR VIEIRA FILHO # NUY6989 - CE - 285385402 - 95VCA4K8ABM007308 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - FRANCISCA MARIA DE SOUSA # HVR8163 - CE - 696260093 - 9C2JC250VWR152989 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ERIVANDO LIMA DO NASCIMENTO # HYO1995 - CE - 946751692 - 9C2JC30708R083069 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ABREU - ANTONIO JOSE DE LIMA MOVEIS ME - FRANCISCO JACKSON FERREIRA DA SILVA # OCB6194 - CE - 335887074 - 9C2JC4110BR759787 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - JOSE WEYNE OLIVEIRA LOPES - AYMORE CRED FINAN INV SA # NQM2743 - CE - 134871928 - LXPCKL0X80218535 - 2008/2008 - I/SHINERAY XY 150 5 - AZUL - THIAGO ALVES PUCCI DE MESQUITA # HYS0891 - CE - 908590741 - 9C2JC30707R076668 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MARIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA # HVV8383 - CE - 132776073 - 9C2JC30708R777128 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - ANTONIO APARECIDO PINHEIRO DA SILVA # NUM7720 - CE - 285078917 - 9C2JC4110BR442251 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - FANCISCA ROSANGELA DA SILVA FEITOSA - BANCO ITAUCARD S.A # OCB0594 - CE - 333816889 - 9C2KC1660BR532837 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 TITAN EX - PRETA - MARDEANIO DA SILVA ALVES - BV FINANCEIRA S A CFI # HYY6308 - CE - 991666224 - LAAAXKHE280023198 - 2008/2008 - I/TRAXX JL110 8 - VERMELHA - FRANCISCA FEITOZA DE LIMA - ELIANE FERREIRA DE ARAUJO # HVN9503 - CE - 826570488 - 9C6KE043040031061 - 2004/2004 - YAMAHA/YBR 125E - ROXA - CARMON FERREIRA DA SILVA - DAMIAO ALDEONY DE ALMEIDA RODRIGUES # NQM3476 - CE - 153159391 - 9C2JC41109R523331 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - EDSON GERMANO ALVES DA SILVA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # HVY9626 - CE - 723288267 - 9C2JC2500YR029687 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - IZABEL SILVA CHAVES # HWY6586 - CE - 808080695 - 9BGRD48X03G207825 - 2003/2003 - GM/CELTA 5 PORTAS - BRANCA - EDMAF COMERCIO DE VEICULOS LTDA - REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # NQN4044 - CE - 141991550 - 9C6KE121090013802 - 2008/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E - PRATA - MARRATMA GANDHY CARVALHO LIMA - BANCO FINASA BMC S A # HXH7042 - CE - 878467637 - 9C2KC08506R826006 - 2006/ 2006 - HONDA/CG 150 TITAN ES - VERMELHA - ANTONIO BARBOSA DE SOUSA - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # NQN4100 - CE - 182458903 - 95VFU1K89AM002622 - 2009/2010 - DAFRA/ZIG - PRETA - TEREZINHA MARTINS DE SOUSA - BANCO ITAUCARD SA # HVY9465 - CE - 943953642 - 9C2KC08108R082784 - 2007/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - CINZA - LIBANIA MARIA DE SOUSA PAIVA LIMA # HXF0271 - CE - 774990325 - 9C2MC27002R002647 - 2001/2002 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - FRANCISCO DANILO TEODOZADA SILVA # NQZ6793 - CE - 212728865 - 9BWDA05U2BT000776 - 2010/2011 - VW/VOYAGE 1.0 - PRETA - ANTONIO JANIO OLIVEIRA ALVES - BANCO ITAUCARD S.A #

HXA9084 - CE - 923335960 - 9BWCA01J984004222 - 2007/2008 - VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE - PRETA - LUIS PEREIRA DE MOURA - BV FINANCEIRA S A CFI # EDF8653 - CE - 963899007 - 9BD11819481037764 - 2008/2008 - FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 - PRETA - LIFE COM DE VEICULOS LTDA ME - BANCO PANAMERICANO S A - MARIA DOURADO ANDRADE # MDI4134 - CE - 922357692 - 8AFPZZFFC8J084161 - 2007/2008 - I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC - PRETA - FRANCISCO TEIXEIRA DE LIMA NETO # HXM2702 - CE - 879729600 - 9C2JC30706R840882 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - IURY DA SILVA HONORIO # OCB2575 - CE - 338986812 - 9C6KE1510B0018504 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E - ROXA - MARCIO PINTO DE SOUSA - AYMORE CRED FINAN INV SA # HYS0758 - CE - 905753208 - 9C2KC08307R000893 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 JOB - BRANCA - RAIMUNDO ALADIM PORTELA # HXD4282 - CE - 878372482 - 9C2JC30705R107500 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - AZUL - PATRICIA LUIZ SILVA # HY09718 - CE - 908230800 - 9C2MC35007R000034 - 2006/2007 - HONDA/CBX 250 TWISTER - AMARELO - GEOVANA GONCALVES BARROS - BANCO FICSA S A # JTU0233 - CE - 141680016 - 9BD146000P3967571 - 1993/1993 - FIAT/UNO MILLE - BRANCA - ALAN ANTONIO ARAUJO # AHG2496 - CE - 681479116 - 9BWZZZ377VP581686 - 1997/1997 - VW/ GOL MI - BRANCA - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - BANCO FINASA BMC S A # HXL4452 - CE - 878846654 - 9BWCC05W86P055268 - 2006/2006 - VW/GOL 1.8 POWER - PRATA - ARTUR ADRIANO REGO DIAS - EDNEIDA JERONIMO DO NASCIMENTO # OSC5799 - CE - 505556677 - 9C2JC4110DR402733 - 2012/2013 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARIA JOSE R DE ALMEIDA - BV FINANCEIRA S A CFI # NQN3335 - CE - 151876827 - 95VCA1B599M004106 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - ANDRE LUIS MATIAS LOBO - JOAO LUCIO DA SILVA JUNIOR # HUR7251 - CE - 630512850 - 9C2JC2501RRS27970 - 1994/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOSE URCULINO DA SILVA # OCF6639 - CE - 405548672 - 9C6KE1520C0080406 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - FRANCISCO MARCOS PESSOA RODRIGUES - BANCO PANAMERICANO S A # OCB6686 - CE - 345583205 - 9C6KE1520B0062747 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - MARIA CRISTINA DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # OCB3362 - CE - 324132441 - 9C2KC1670BR538962 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - JUCINILDO VIEIRA BEZERRA JUNIOR - AYMORE CRED FINAN INV SA # HXS0568 - CE - 811874346 - 9C2JC30104R006072 - 2003/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - SATIRO FERREIRA LIMA # NQS8895 - CE - 232884773 - 9C2KD0510AR031980 - 2010/2010 - HONDA/NXR150BROS MIX ESD - VERMELHA - GERDIAEL DOS SANTOS ALMEIDA - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # HXE7768 - CE - 768278350 - 9C2MC35002R010485 - 2001/2002 - HONDA/CBX 250 TWISTER - VERMELHA - FRANCISCO JACINTO SILVEIRA BARROS - PORTOSEG SA CRED FIN INVEST # HXR8203 - CE - 803658478 - 9C2JC30203R147641 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN ES - VERDE - J.V. MOTOS ME - MADSON WILLS AGOSTINHO DE SOUSA # HUK8778 - CE - 615069533 - 9BFZZZ33ZPP052833 - 1993/1994 - FORD/ VERSAILLES 2.0 I GL - CINZA - JOAO EVANGELISTA MENEZES # HXA4160 - CE - 727493620 - 9BWZZZ373YT101901 - 1999/2000 - VW/GOL 16V - VERDE - OELIO GOMES SOMBRA - HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO - ANTONIO JOSE DOS SANTOS # NVD7699 - CE - 282636005 - 9C2JC4110BR435892 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - CICERA GEISA ALVES GOMES - BANCO PANAMERICANO S A # HXH6074 - CE - 856345504 - 9C2KC08105R853063 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - ITALO JEFFERSON CESAR DE SANTANA - JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR # HXC4980 - CE - 728260069 - 9C2JD1700YR006378 - 1999/2000 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - JOAO CABRAL SILVA # HYF9889 - CE - 112676570 - 9C2JC30708R240966 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - CINZA - JOSE AMERICO FIUZA GOMES FILHO ME # HXN9349 - CE - 115901337 - 9C2KC08108R340174 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA DA CRUZ # HWC4286 - CE - 832175838 - 9C2KC08104R083889 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - GILBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - MARCOS JOSE DE MESQUITA FURTADO # NQT9570 - CE - 290790220 - 9C2JC4110BR330257 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - PEDRO OLIVEIRA DE ARAUJO - BV FINANCEIRA S A CFI # HUY5373 - CE - 716412705 - 9C2MD2700XR003090 - 1999/1999 - HONDA/NX 200 - VERDE - TERESA ELIENE PARENTE PONTES SOUSA - BANCO PANAMERICANO S A # HXE7968 - CE - 768531454 - 9C2JC30101R303449 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRETA - FRANCISCO JUCIE DA SILVA # HUJ7237 - CE - 613607295 - 9C2JC1801PRP18295 - 1993/1993 - HONDA/CG 125 TODAY - AZUL - ARTUR NERES DE ARAUJO # HZA5148 - CE - 903422425 - 9C6KE094060003518 - 2006/2006 - YAMAHA/XTZ 125K - AZUL -

LUIZ OSVALDO DO NASCIMENTO - BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO # OCS4052 - CE - 328112950 - 9C2JC4120AR126992 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - FRANCISCO FLAVIO DA SILVA # NMQ5704 - CE - 147266165 - 8A1LBM225AL232255 - 2009/2010 - I/RENAULT SYMBOL EXPR 16 - PRETA - ADRIANO DE LIMA FERREIRA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - ANTONIO DANILO CORREIA FERREIRA # HXS7327 - CE - 898184096 - 9C2KD03306R031882 - 2006/2006 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - GENIVAN DE OLIVEIRA FREITAS - ANTONIO PAULO DA SILVA COSTA # HYH9874 - CE - 929255062 - 9C6KE091070041012 - 2007/2007 - YAMAHA/YBR 125E - VERDE - FRANCISCO ALESDANDRO DA SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # HWQ0800 - CE - 708284442 - 9C62MW000W0062272 - 1998/1998 - YAMAHA/RD 135 - ROXA - FCO ITALO GONZAGA LIMA # NVD6887 - CE - 255081154 - 94J2XDCDAAM040042 - 2010/2010 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRATA - RAFAEL RIBEIRO NASCIMENTO # NRC9719 - CE - 170068170 - 951BXKH6AB000546 - 2009/2010 - TRAXX/JL110 8 - VERMELHA - ANTONIO FLAVIO PONTE DA SILVA # NQL0623 - CE - 134416201 - 95VCA1K889M044856 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - EDILSON ARAUJO - EVERTON ANDERSON DA SILVA # HVE4526 - CE - 159520550 - 1070853 - 1979/1979 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - JOVAN BEZERRA GUIMARAES DE SOUSA # HXN3307 - CE - 985578769 - 95VCA1H289M035934 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - JAILTON DE SOUSA FRANKLIN # HWC3604 - CE - 827425236 - 9C2KC08504R014273 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN ES - AZUL - JEFFERSON DE SOUZA LIMA BARBOSA - JOSEFA DE SOUZA LIMA # NRB0556 - CE - 255798997 - 9C2KC1550AR211649 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - CINZA - PEDRO MEDEIROS CUNHA FILHO # HWQ7012 - CE - 802039359 - 9C6KE037030005100 - 2003/2003 - YAMAHA/XTZ 125E - PRETA - ANTONIA MARIA ALMEIDA DA COSTA - BANCO ABN AMRO REAL SA # HWW1474 - CE - 885819497 - 9C2JC30706R881449 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCISCO ILDERLANIO LOPES # MNL9961 - CE - 949891770 - LXYPCKL0770B00539 - 2006/2007 - I/SHINERAY XY 150 5 - VERMELHA - LUCAS DA SILVA - IVO RIBEIRO FREITAS FILHO # HVM3344 - CE - 136635326 - 93FST12589M005289 - 2008/2009 - KASINSKI/SETA 125 - PRETA - CANDIDO PARENTE AGUIAR - HELENILDO JOSE GOIS DE MEDEIROS # HWV7079 - CE - 745987532 - 9C2JC30101R006265 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - RONALDO MONTE RAMOS # HVQ6675 - CE - 701373261 - 9C2MC270WWR020483 - 1998/1998 - HONDA/CBX 200 STRADA - PRETA - VALDENBERG DE ARAUJO ROCHA # OCE6659 - CE - 396883486 - 9C2HB0210CR011134 - 2011/2012 - HONDA/POP100 - VERMELHA - JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO # HWM8038 - CE - 725685077 - 9C2JC2500YR047397 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ANTONIO NOGUEIRA MAIA # HUY1002 - CE - 713890142 - 9BWZZZ327XP002801 - 1999/1999 - VW/SANTANA 2000 MI EXCL. - BRANCA - ANA MARIA DA SILVA PEREIRA - BANCO PANAMERICANO S A # HXM2192 - CE - 878702482 - 9C2JC30706R838013 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOSE IVAN MOREIRA DE ARAUJO - JOAO HUMBERTO ARAUJO NAPOLEAO # HVH3645 - CE - 161628907 - 9BFDXXLD2KBN08152 - 1989/1989 - FORD/BELINA II L - AZUL - CARLOS EDILSON SANTOS TAVORA JR # OHY1997 - CE - 459103822 - JMYXLCW6WCU000233 - 2011/2012 - I/MMC OUTLANDER 3.0 V6 - CINZA - EDUARDO ALVES SANTOS - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # IND5730 - CE - 886356490 - 9CDNF41LJ7M036481 - 2006/2007 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - RAIMUNDO COSTA DA CUNHA # HWP8421 - CE - 735245630 - 9C2JC3010YR062931 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - LEOMAR BRAGA DA SILVA # OCC8537 - CE - 368557332 - 9C6KE1520C0074921 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - GILSON VERAS DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A # HZA1342 - CE - 959784101 - 9C6KE092080146154 - 2007/2008 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - JOAO PAULO JANUARIO RODRIGUES # OCD4237 - CE - 372231365 - 95VGF3H2BCM006294 - 2011/2012 - DAFRA/TVS APACHE RTR 150 - VERMELHA - MARIA DAS DORES REBOUCAS CAMILO - BV FINANCEIRAS A CFI # HXZ4181 - CE - 800030664 - 9C2JC30213R619277 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - AZUL - FRANCISCA NEIDE RODRIGUES DA SILVA # NQR8628 - CE - 164449540 - 9C2JC41109R506447 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - JORDANIO FERREIRA SARAIVA # OSP6323 - CE - 547375867 - LHJPCKLA7DB304233 - 2012/2013 - I/ BASHAN NEW QUICK 150 - PRATA - MAURO SERGIO ALMEIDA DE SOUZA # OCM5549 - CE - 406667209 - 9C2JC4110CR450386 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - IVANILDO BATISTA MARTINS - BV FINANCEIRA S A CFI # HYF0592 - CE - 913609986 - 9C2JC30707R119511 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - FRANCIVAL RODRIGUES PEREIRA # HXR1927 - CE - 895383497 - 9C2JC30706R941267 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA -

TEREZA GOMES RAMALHO - FRANCISCO ROGERIO SOUZA SIQUEIRA # HXB5513 - CE - 780175522 - 9C2MC3500R031869 - 2002/2002 - HONDA/CBX 250 TWISTER - PRETA - JOSE ARIMATEIA GOMES DA SILVA JUNIOR - ANTONIO TEOFILO DOS SANTOS NETO # HYP5266 - CE - 972053433 - 9C2MC3500R075547 - 2008/2008 - HONDA/CBX 250 TWISTER - PRETA - AGEU MORAIS DA SILVA - AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A # NQW8124 - CE - 223663840 - 9C2KC1550AR118714 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - GLEITON FEITOSA DE ARAUJO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # ORQ1564 - CE - 565390317 - 936CLYFFYYEB007269 - 2013/2014 - PEUGEOT/208 ACTIVE - BRANCA - MARCELINA SANTOS CARNEIRO - BANCO PSA FINANCE BRASIL SA # OCI7382 - CE - 327298480 - 9BD27844PC7400277 - 2011/2012 - FIAT/STRADA ADVENTURE CD - VERMELHA - MARIA GLEICIANE MARTINS DE CASTRO - AYMORE CRED FINAN INV SA # HUX5864 - CE - 654301344 - 9BD178237T0004875 - 1996/1996 - FIAT/PALIO EL - AZUL - MARCIO CASTRO SILVA # HYS1536 - CE - 974712507 - 9BGRZ48909G159686 - 2008/2009 - GM/CELTA 4P LIFE - PRETA - LUCIA FARIAS DE FREITAS - BANCO PANAMERICANO SA # HYR1288 - CE - 111317878 - 9BWAA05U69P036945 - 2008/2009 - VW/GOL 1.0 - BRANCA - JURACY SOUSA VIEIRA - ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA # OSD3581 - CE - 527083305 - 9BWAB45U1DP506487 - 2013/2013 - VW/NOVO GOL 1.6 - PRATA - LIANA DE MENESES ALVES - EMBRACON ADM DE CONS LTDA # NQU4232 - CE - 126920885 - 9C2KC08108R208427 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JOSE RIBAMAR LIMA DE SOUSA # NQV9992 - CE - 126540527 - 95VCB1J289M014699 - 2008/2009 - DAFRA/KANSAS 150 - PRATA - JOAO KENNEDY FARIAS BRASIL # HWM2823 - CE - 824918215 - 9C2KC08504R007633 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN ES - PRETA - FRANCISCO ALEANDRO JOSE DE MACEDO - FLAVIO FREITAS DOS SANTOS # HYE5705 - CE - 938354710 - 9CDNF41LJ8M095392 - 2007/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - LIDIANE DA SILVA GARCIA # HWC6279 - CE - 707258251 - 9C2MD270XWR000565 - 1998/1999 - HONDA/NX 200 - ROXA - CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE SOUSA - CICERO DE OLIVEIRA SILVA # HXJ4530 - CE - 749041927 - 9C2JC30201R014361 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN ES - AZUL - ROSANGELA DE MOURA DIAS # OCJ8127 - CE - 364269286 - 951BAKJT2BB000765 - 2011/2011 - TRAXX/JH125 35A - PRETA - LUIZ OTAVIO SILVA DO NASCIMENTO - RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA # NUZ4159 - CE - 280847297 - LAAAKJT390000007 - 2008/2009 - I/JIALING TRAXX/JH125 35A - PRATA - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS # OCP0086 - CE - 347652417 - 93FSMDCCBBM002051 - 2011/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 SM - AZUL - NAYLA GRAZIELLE PINHEIRO DIAS - BV FINANCEIRA S A CFI # HUH9139 - CE - 159813654 - XL250BR2024305 - 1985/1986 - HONDA/XLX 250 R - PRETA - WILLIAM DE CARVALHO LIMA # HXH0737 - CE - 809355701 - 9C2JC30103R281518 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - RENATO ALVES DE QUEIROZ # NQS4526 - CE - 153468050 - 9CDNF41LJ9M276202 - 2008/2009 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - BENEDITO DE SOUZA - BANCO FINASA BMC S A # NVA5299 - CE - 280809816 - 9C2HB0210BR413344 - 2011/2011 - HONDA/POP100 - VERMELHA - MARIA DA CONCEICAO VIEIRA - BANCO HONDA S.A # OCB5207 - CE - 356352536 - 9C6KE1520B0071899 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - HERISON CAVALCANTE AIRES - AYMORE CRED FINAN INV SA # NUW4336 - CE - 259021792 - 9C2KC1610AR065497 - 2010/2010 - HONDA/CG150 TITAN MIX KS - PRETA - HELIO SANTOS DE SOUSA # HUO4253 - CE - 636349969 - 9BGE08XSSC682704 - 1995/1995 - GM/CORSA GL - AZUL - ADRIANA ALVES VENCESLAU - ANTONIO EVANDO PEREIRA CLEMENTINO # HVI6702 - CE - 210266910 - CG125BR1521114 - 1986/1987 - HONDA/CG 125 - AZUL - HILDEVAN PINHEIRO DE LIMA # HTX8700 - CE - 161955614 - 9BFZZ54ZLB108377 - 1990/1990 - FORD/ESCORT L - AZUL - ANTONIO DAVID OLIVEIRA SILVA # NUR7829 - CE - 281736049 - 9C2JC4110BR327153 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - LUZIA ALVES VENCESLAU - AYMORE CRED FINAN INV SA # NUO7798 - CE - 272977594 - 9C2JC4110AR722867 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - GENNIVAN SANTOS LIMA E SILVA - BANCO PANAMERICANO S A # NUN7170 - CE - 292526105 - 95VFU2G5ABM001103 - 2010/2011 - DAFRA/ZIG - AZUL - MICHELINE NEVES PAULA - BV FINANCEIRA S A CFI # OCR4172 - CE - 327983795 - 9C2JC4110BR418177 - 2010/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS - BV FINANCEIRA S A CFI # HUP3875 - CE - 653807775 - 9C2JC250TTR056264 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOSE NILSON ASSUNCAO DE SOUZA - MANOEL COSMO DE OLIVEIRA # HXT7441 - CE - 797875115 - 9C2JC30203R119653 - 2002/2003 - HONDA/CG 125 TITAN ES - VERDE - AZIMAVETE SOUSA DA SILVA # HVR9307 - CE - 705906221 - 9C2JC250XWR018671 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL -

JOSE CLEMILSON DE ALMEIDA # HWZ9169 - CE - 743544277 - 9C2JC3020YR058121 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - MARIA VALDINA NEPOMUCENO DIAS # HXN8472 - CE - 879144017 - 94J2XDCB66M007614 - 2006/2006 - SUNDOWN/MAX 125 SE - VERMELHA - LUCIANA DA SILVA TORRES # HXK4146 - CE - 893096377 - 94J2XCCF66M010971 - 2006/2006 - SUNDOWN/MAX 125 SED - PRATA - JOSE CLOVIS DE PAULA BAIÁ # HXZ2029 - CE - 813769051 - 9C2JC30104R027566 - 2003/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - MANOEL FELIPE DE SOUSA NASCIMENTO # HPY0428 - CE - 858396920 - 9C6KE044050117820 - 2005/2005 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - LUAN PHILIPPE SILVA - JOSE RAMOS LIRA NETO # HVI3086 - CE - 681220007 - 9C2JD170VVR014764 - 1997/1997 - HONDA/XLR 125 - AZUL - JOSE ILAILSON DA SILVA OLIVEIRA # HWW1764 - CE - 887704689 - 9C2KC08206R829826 - 2006/2006 - HONDA/CG 150 TITAN ESD - VERMELHA - JOAO PEREIRA DA SILVA - MARCUS VINICIUS RUFINO HOLANDA # NQN1038 - CE - 164274502 - 9C2JC41109R544254 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ANTONIO EDNEY SOUSA MARTINS - BANCO FINASA BMC S A # HWE5226 - CE - 740124706 - 9C2JC3010YR119964 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - NARCELIO NOBRE DOS SANTOS # HVN2168 - CE - 161775217 - 9C2KC0501KR116668 - 1989/1989 - HONDA/CBX 150 AERO - VERMELHA - JOSE WILLAMES ALVES DA SILVA - CESAR RODRIGUES SILVA # HXI5848 - CE - 865288127 - 9C6KE044050137017 - 2005/2005 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - EXTINZON EXTINTORES PINZON LTDA - VALDIR PEREIRA DOS SANTOS # HUF1035 - CE - 180396781 - 9C2JA0101MR210042 - 1991/1992 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - VICTOR DIEGO OLIVEIRA MARQUES # HUQ4696 - CE - 647290065 - 9C2JC2501SR505701 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - JOAQUIM SOARES MOTA # HWI9281 - CE - 711759626 - 9C2JC250XWR081871 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - FRANCISCO VALMIR DA SILVA SOARES # HYZ6007 - CE - 979669294 - 9C2JC250WWR204366 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - LEONARDO LIMA FERREIRA - EDINALDO TELES DE MENEZES # ORR6844 - CE - 558463568 - 9C6KE1930E0004173 - 2013/2014 - YAMAHA/YBR125 FACTOR E - PRETA - ANTONIO NEYARDO LUCAS FERREIRA - CONBRAY ADMIN DE CONS LTDA # HVE7930 - CE - 161455913 - 9BGTG11UJJC158235 - 1988/1988 - GM/CHEVETTE SL - AZUL - FRANCISCO GILVAN SINESIO DANTAS # KQH5366 - CE - 647034727 - 8AFZZ54ZSJ046138 - 1995/1995 - I/FORD VERONA 1.8I GL - PRATA - ANTONIO FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA - JOSE GALVAO DE ALMEIDA # HYS2298 - CE - 907008860 - 9C2JC3070R058503 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - AZUL - JOSE VALNEIDES ARAUJO # GXZ9560 - CE - 721709826 - 9BWZZZ373YT040178 - 1999/2000 - VW/GOL 1.6 - VERMELHA - JOSE EVANDRO BARROS DA SILVA FILHO # OCD8941 - CE - 314297022 - 95VCA4K8ABM007544 - 2010/2011 - DAFRA/SPEED 150 - AZUL - JANE PEREIRA DE MOURA # NUY8187 - CE - 268750386 - 9C2KC1680BR303414 - 2010/2011 - HONDA/CG150 FAN ESDI - VERMELHA - GEFISSON DO NASCIMENTO ARAUJO # HYH6532 - CE - 914516450 - 9C2KC08307R003839 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 JOB - VERMELHA - MARIO RODRIGUES DA SILVA # HWC9449 - CE - 707934940 - 9C2MC270XWR002974 - 1998/1999 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERDE - JOAO PAULO DA SILVA LIMA # HVX4287 - CE - 708150411 - 9C2JC250WWR180829 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO PAULO PEREIRA ASSIS # HYH7782 - CE - 915554828 - 9C2JC3070R131404 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - JOSE JARILO DA SILVA # HUY7147 - CE - 835367312 - 9C2KC08104R098171 - 2004/2004 - HONDA/CG 150 TITAN KS - VERMELHA - CARITAS VALERIA PEREIRA DA SILVA - MAURICIO SOUZA DO NASCIMENTO # NUQ3393 - CE - 217315178 - 95VCB1K589M017272 - 2008/2009 - DAFRA/KANSAS 150 - PRATA - ALEXANDRE ANASTACIO DA COSTA # HYP3034 - CE - 931591821 - 9C2JC3070R236460 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - RAFAEL MACHADO SOUSA - BANCO FINASA SA # OCC7256 - CE - 345637704 - 9C2JC4110BR513142 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - TEREZINHA DE JESUS CAMPOS DE SOUZA - BANCO ITAUCARD S.A # HUE2876 - CE - 161124437 - CG1251006364 - 1977/1977 - HONDA/CG 125 - AZUL - CARLOS OTAVIO BARRETO # HXC7529 - CE - 747353840 - 9C2JC30101R028909 - 2000/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - ANTONIO DE ALMEIDA BENEDITO - PATRICK GIOVANNI BEZERRA VIANA # NVE5408 - CE - 272560260 - 95VCA4L59AM005048 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES # OIQ3680 - CE - 1055196371 - 9C2KC1680ER025642 - 2014/2014 - HONDA/CG150 FAN ESDI - PRETA - JORGE WADY LEITE - ARARIPE VEICULOS LTDA # HXG9177 - CE - 810325675 - 9C2HA07003R057220 - 2003/2003 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - MARINO FURLAN - FRANCISCO ERALDO OLIVEIRA DA SILVA # HUT7981 - CE - 632278820 - 9C2JC2501RRS28431 - 1994/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - MIGUEL ALCIDES

FIGUEIREDO # NUN2139 - CE - 280631146 - 95VCA4M59AM006768 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - CILDINHA GOMES DA SILVA # HUV1932 - CE - 632619538 - 9C2JA0101SR81778 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 CARGO - VERDE - VICENTE CARMERINDO DA SILVA # JEE4334 - CE - 633917699 - ZFA160000S091448 - 1995/1995 - IMP/FIAT TIPO 1.6 IE - VERDE - HELENA FARIAS PAULA # HYG5292 - CE - 916021963 - 9BD17106G72923689 - 2007/2007 - FIAT/PALIO FIRE FLEX - PRETA - MARCOPOLLO CICERO DA SILVA - BV FINANCEIRA S A CFI # HYQ1284 - CE - 932499619 - 9C2KC08107R199688 - 2007/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - FRANCISCA DE SOUSA FERNANDES - BANCO PANAMERICANO S A # NUS4917 - CE - 268087261 - 95VCA4K59AM001665 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - AMARELO - MARIA NETINHA MOREIRA DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A # HVE2586 - CE - 160199140 - CG125BR1382514 - 1984/1984 - HONDA/CG 125 - BRANCA - FRANCISCO WILLIAM DE SOUZA COSTA # NUU1736 - CE - 257837035 - LB4NE1051AC500298 - 2010/2010 - I/YINXIANG IROS ONE - VERMELHA - ERIVANE AMORIM DE SOUSA - BV FINANCEIRA S A CFI # OCG5573 - CE - 333916816 - 9C6KE1520B0050570 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - CARLOS ANTONIO SILVA SANTANA - BANCO PANAMERICANO S A # NQM6947 - CE - 158030397 - 95VCA1L289M051689 - 2008/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - MARIA EDNILDA DE LIMA - BANCO ITAUCARD SA # NUO4347 - CE - 263879615 - 95VCA4L59AM005004 - 2009/2010 - DAFRA/SPEED 150 - VERDE - JORGE HENRIQUE CARVALHO NUNES FILHO - BV FINANCEIRA S A CFI # HYI7831 - CE - 821649205 - 9C2JC30104R084844 - 2004/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - VALDIZAR GOMES DE ARAUJO - JOSE AIRTON BARBOSA # OHX2126 - CE - 478515057 - 9C2KD0550CR558756 - 2012/2012 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - LUCIVALDO RODRIGUES MOREIRA - AYMORE CRED FINAN INV SA # NUW9348 - CE - 273146351 - LAAAKJC2A0031253 - 2010/2010 - I/JIALING TRAXX JH125F - PRETA - ANTONIO PEDRO BEZERRA DA SILVA - BANCO BRADESCO S A # OCD9931 - CE - 313957800 - 9C2JC4110BR337230 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - ANTONIO VIANES O SOUSA - BV FINANCEIRA S A CFI # OCR4514 - CE - 339586648 - 9C2JC4120BR733499 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN ES - ROXA - JONAS ROCHA DA SILVA - BANCO ITAUCARD S.A # HVQ1960 - CE - 161405320 - 9C2JA0101JR102348 - 1988/1988 - HONDA/CG 125 - BRANCA - JOATHAN DE SOUSA SILVA # HVV1543 - CE - 162718012 - KMYNF100DWK010337 - 1998/1998 - IMP/DAELIM ALTINO - PRETA - FRANCISCO VLANIR DE SOUZA BARROS # HUY4073 - CE - 161635105 - CG125BR1316921 - 1983/1983 - HONDA/CG 125 - AZUL - FRANCISCA HELIENE SILVEIRA DOS SANTOS # HYO2063 - CE - 958448043 - 9C2KC08108R163850 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - CINZA - RAIMUNDO VALDERLANY SOUSA SANTOS - FRANCISCA FABIANA DE FREITAS DANTAS # HUF1327 - CE - 189728825 - 9BFZZ33ZMP011231 - 1991/1992 - FORD/VERSAILLES GL - VERMELHA - LUIZ AGUIAR NOBRE - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA # NUN3614 - CE - 223043664 - LY4YBCJC090000109 - 2008/2009 - I/YINGANG US1 5 - PRETA - JOAO EDMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS - ARMANDO SILVA PARENTE # OSP7904 - CE - 559735383 - 9A9RBCA2EDFBM3027 - 2013/2013 - R/HERCULES B CA 2E - CINZA - PAULO ROBERTO LOCKS # KGC3803 - CE - 649667824 - 9BWZZZ379TT028725 - 1996/1996 - VW/PARATI CLI 1.8 - VERDE - FRANCISCO WILTON NASCIMENTO FILHO - CASSIA COSTA ALVES # HWK9635 - CE - 829765875 - 9BWCA05X64P104155 - 2004/2004 - VW/GOL 1.0 - CINZA - MARIA AURELIA DE AQUINO - BV FINANCEIRA S A CFI - ANTONIO GILBERTO TEIXEIRA FEITOSA # OIL3581 - CE - 453767460 - 9C6KE1520C0083624 - 2011/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - GLAIAN ROBSON SOUSA CASTRO - BANCO PANAMERICANO S A # HXG3911 - CE - 847236110 - 9C2KC08105R837451 - 2005/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - ANDERSON SILVA DE LIMA # HVZ0761 - CE - 690718217 - 9C2JC250WVR071842 - 1997/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - MARIA VALDENIRA SALES GOMES # HTY6881 - CE - 606874925 - 9C2KD0101NR220961 - 1992/1992 - HONDA/NX 150 - PRETA - DOUGLAS BASTOS CRUZ # HYH1211 - CE - 906250773 - 9BGTR69W07B196299 - 2006/2007 - GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE - BRANCA - FRANCISCO LEUDO RIBEIRO - BV FINANCEIRA S A CFI # HXJ7786 - CE - 892595914 - 9362AKFW97B004108 - 2006/2007 - PEUGEOT/206 14 SENSAT FX - PRATA - BANCO ITAUCARD SA - BV FINANCEIRA S A CFI - RAIMUNDO SOUSA FERREIRA # HXM3201 - CE - 778439550 - 93ZC3580128305570 - 2001/2002 - IVECOFIAT/D4012 MAXIVANI - BRANCA - FRANCISCO ERIALDO DA SILVA # NQX9504 - CE - 140872205 - 94J2XSBK88M019391 - 2008/2008 - SUNDOWN/HUNTER 100 - VERMELHA - FRANCISCO MARDONIO PEREIRA DE SOUSA # OSV0392 - CE - 529224666 - 9C2KD0540DR119149 - 2013/2013 - HONDA/NXR150 BROS ESD - VERMELHA - EDUARDO VIANA

DA SILVA # HWH4292 - CE - 753423103 - 9C2MD28001R009590 - 2001/2001 - HONDA/XR 200R - PRETA - ISAAC LUIZ DE MELO # OSU6053 - CE - 550921656 - LHJPCCLA6DB304188 - 2012/2013 - I/ BASHAN NEW QUICK 150 - PRATA - GILDSON DE SOUZA NOBRE # HXH3242 - CE - 876894260 - 9C2JC30706R824793 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - PEDRO QUEIROZ RABELO - JOEL BEZERRA LIMA # HXE2405 - CE - 806980931 - 9C2JC30203R146007 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN ES - AZUL - JULIANO ANTONIO SANTOS PRIMO # HWW1446 - CE - 785996540 - 9C2JC30102R239485 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - TARCISIO BATISTA NASCIMENTO # MYN5206 - CE - 937079600 - 9C6KE092080150485 - 2007/2008 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - MOTOFACIL COMERCIO DE MOTOS LTDA ME - ANTONIA MARIA VIEIRA LIMA # HWK4657 - CE - 764493442 - 9C6KE010010042359 - 2001/2001 - YAMAHA/YBR 125E - PRATA - VALDECI BARBOSA BARROS - MANUEL MESSIAS SANTOS DE MESQUITA # HYS0568 - CE - 906360242 - 9C2JC30707R025227 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - AZUL - ULTRA RAPIDO COMERCIAL DE GAS LTDA # HXL4220 - CE - 749654554 - 9C6KE0100Y0017320 - 2000/2000 - YAMAHA/YBR 125E - AMARELO - GETULIO MAIA NOBRE - JOSE EUDO DAMASCENO # OSE5099 - CE - 495345792 - 9C2KD0550DR201891 - 2012/2013 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - PEDRO PEREIRA SOBRINHO # HXJ1189 - CE - 767980816 - 9C2JC30101R196795 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - FRANCISCO ITAMAR GONCALVES MATIAS # HQA8819 - CE - 873137400 - 9C6KE092060013693 - 2005/2006 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - EDUARDO PIRES - BANCO PANAMERICANO S A # HVX0598 - CE - 686017099 - 9C2MC270VVR027346 - 1997/1997 - HONDA/CBX 200 STRADA - ROXA - VICENTE LUCAS DE SOUSA # NQY5928 - CE - 161135250 - 9C6KE122090078783 - 2009/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - FRANCISCO DIONIZIO NOGUEIRA # NUT6145 - CE - 242581900 - 9C2KD0510AR035741 - 2010/2010 - HONDA/NXR150BROS MIX ESD - PRETA - FRANCISCO MARDONIO PEREIRA DA SILVA - ALDENIZA CASTRO RODRIGUES # OCB2945 - CE - 339281103 - 95VCA4A8BBM001648 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - PRETA - ANTONIA FERNANDES DE SOUZA - BV FINANCEIRA S A CFI # HXB2939 - CE - 748305734 - 9BD15808814200294 - 2000/2001 - FIAT/UNO MILLE SMART - CINZA - MARIA DE LOURDES GIRAO - BV FINANCEIRA S A CFI - DIOGO RODRIGUES LIMA # LVZ4383 - CE - 776998218 - 9C2JD17102R008677 - 2002/2002 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - FRANCISCO FERREIRA DE LIMA # HVP0926 - CE - 161550142 - CG125BR1479456 - 1985/1986 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - RAIMUNDO PRAXEDES MENDES # HVH1063 - CE - 161269508 - 9C2JC1911JR107455 - 1988/1988 - HONDA/ML 125 - AZUL - JOEL ALVES CARNEIRO - CONSORBRAS - CONSORCIO NACIONAL DE VEICU # HUC2447 - CE - 161373739 - CG125BR1163429 - 1982/1982 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - ALDECY BATISTA DE ALMEIDA # HVO5701 - CE - 667546480 - 9C2JC250VTR056606 - 1996/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - MARIA FERNANDES DE ARAUJO MARTINS # HVY0096 - CE - 721309984 - 9C2MD2700XR005847 - 1999/1999 - HONDA/NX 200 - VERDE - AMAURY PEREIRADA SILVA - FAMAS ADM DE CONS.LTDA # HVF9110 - CE - 162185790 - 9C2KC0501MR208109 - 1991/1991 - HONDA/CBX 150 AERO - AZUL - FRANCISCO JOSE RABELO NOBRE # HYI6001 - CE - 820783544 - 9C2JD20104R004348 - 2003/2004 - HONDA/NXR125 BROS KS - PRETA - PAULO CESAR DE SOUSA SILVA # OSR8386 - CE - 593083105 - 9C2JC4120DR561708 - 2013/2013 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - JOSE ADAILTON VIEIRA JUNIOR # HVV2702 - CE - 696081830 - 9C2JC250WWR094736 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - MARINA MOREIRA MAIA - JOSE WILKER FONSECA ARAUJO # HUO9925 - CE - 159452422 - CG125BR1439868 - 1985/1985 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - FRANCISCO GOMES DA SILVA # OIJ4704 - CE - 469483008 - 9BD15822AC6698285 - 2012/2012 - FIAT/UNO MILLE ECONOMY - CINZA - VALESKA PINTO CAPISTRANO - BV FINANCEIRA S A CFI # HYH5120 - CE - 795166214 - 9C6KE043030002581 - 2002/2003 - YAMAHA/YBR 125E - PRETA - MARIA FURTADO DE FREITAS # HXS7352 - CE - 912058110 - 9C2JC30707R063537 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA # HYJ3316 - CE - 970442890 - 9C2JC30708R160440 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - RAIMUNDA AUGUSTA DA SILVA - BANCO BMC S A # HWM7328 - CE - 724934510 - 9C2JC2500YR044571 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOAO MAMEDE LIMA MONTEIRO - FAMAS ADM DE CONS.LTDA # NUU1921 - CE - 199675627 - 93FMRCCAAAM000221 - 2010/2010 - KASINSKI/MIRAGE 150 50 - GRENA - MARIA GLEICIVANE PORFIRIO SOARES - BANCO PANAMERICANO S A # HVE5326 - CE - 675642701 - 9C2JC250VVR141788 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - ROBERTO AGUIAR LIMA # HXD7282 - CE - 126922799 - 9C6KE122090028979 - 2008/2009 -

YAMAHA/FACTOR YBR125 K - AZUL - FERREIRA GOMES SERVICOS SS LTDA - RIOS MOTOS SOBRAL LTDA # HVQ5963 - CE - 676885179 - 9C2JD0801SRT01591 - 1995/1996 - HONDA/XL 125 S - VERMELHA - PAULO CEZAR PONTES VASCONCELOS - MOTOVEL MOTOS VEIC LTDA # HUO7915 - CE - 162034830 - 9C2KC0501MR208787 - 1991/1991 - HONDA/CBX 150 AERO - AZUL - AGILSON CARLOS LACERDA FREITAS # HVU5492 - CE - 694554561 - 9C2HA050WWR021025 - 1998/1998 - HONDA/C100 DREAM - AZUL - EDIELSON ALMADA DE LIMA # HUO0230 - CE - 161625258 - 9C2JD0801JR400165 - 1988/1989 - HONDA/XL 125 - BRANCA - EDVAR VICTOR MARTINS # HUL5430 - CE - 161594719 - 9C2JD0801KR501923 - 1989/1989 - HONDA/XL 125 - BRANCA - JOAO NOBRE CASTELO BRANCO # HUV4852 - CE - 160483280 - CG1252002552 - 1978/1978 - HONDA/125 - BRANCA - JOAQUIM JOSE DE SOUSA # HVH7759 - CE - 664720315 - 9C2JC250VTR044829 - 1996/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - EVANDRO DO NASCIMENTO # NQL8608 - CE - 159181704 - 93FST12589M005273 - 2008/2009 - KASINSKI/SETA 125 - PRETA - NUBIA PEREIRA DA LUZ # OCP1833 - CE - 334503108 - 9C2JC4110BR509077 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - EMERSON PINTO LIMA - AYMORE CRED FINAN INV SA # HWM7278 - CE - 162740174 - KMYNF100DWK009451 - 1998/1998 - IMP/DAELIM ALTINO - PRETA - REGINALDO DE SOUZA SILVA # HVN8306 - CE - 160745624 - 116169F09 - 1985/1986 - AGRAL/ELEFANT - BRANCA - JOSE EVANDRO DE ANDRADE FERREIRA # HVT4524 - CE - 719136032 - 9BGTB08B0XB331564 - 1999/1999 - GM/ASTRA GLS - AZUL - MARIA SALETE AZEVEDO FALCAO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - RAIMUNDO ERIVAN VIEIRA LIMA # HVP2507 - CE - 175923582 - BJ766475 - 1978/1978 - VOLKSWAGEN - VERMELHA - EXPEDITO GALDINO DA COSTA JUNIOR # HYT9761 - CE - 909187860 - 9C6KE092070084814 - 2006/2007 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - FORTAUTOS LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - JOSIEL OLIVEIRA SOUSA # HXY4328 - CE - 905053214 - 94J2XDCK67M010572 - 2006/2007 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRATA - RAIMUNDO NONATO MOTA SILVA # HXH1253 - CE - 953327914 - 9C2JC30708R516708 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - SEBASTIAO ALVES DE SOUSA - BANCO FINASA SA # HVE0698 - CE - 161430023 - 9BWZZZ30ZJT091042 - 1988/1988 - VW/GOL GL - BRANCA - FRANCISCO VALDIR SANTOS DA SILVA # NUR7810 - CE - 305767348 - 9C2KD0550BR550570 - 2011/2011 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - WAGNA REGIS CASTRO ALVES/ ///.

VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS.

ANB2485 - RS - 863493645 - 9BGRZ48906G120118 - 2005/2006 - GM/CELTA 4P LIFE - BRANCA - ILAUTERIO GASS - BANCO A. J. RENNER S/A # AOK0937 - PR - 907548431 - 9BG138JJ07C415769 - 2007/2007 - GM/S10 COLINA D 4X4 - PRATA - RODOLFO MURILO FERREIRA - BV FINANCEIRA SA C F I # BHY0740 - SP - 378825291 - 82AA53730 - 1982/1982 - CALOI/MOBYLETTE - PRATA - JOANA DARK SILVA MENEZES # BJY8550 - SP - 371316022 - CG125BR1311092 - 1983/1983 - HONDA/CG 125 - AZUL - LAUDICEIA DOS SANTOS # BNG7889 - SP - 613118600 - 9BGKS08KPPC367235 - 1993/1993 - GM/KADETT SL/E EFI - CINZA - THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO # BTY2622 - SP - 359332811 - 5L9011553 - 1982/1982 - YAMAHA/DT 180 - VERMELHA - BEATRIZ BUGLIA ARANTES # BTY6432 - MG - 348035799 - 23K006196 - 1983/1983 - YAMAHA - PRETA - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES # BVV9754 - SP - 648394921 - 9C2JC2501SRS86404 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - AMANCIO CORDEIRO JATAI # null - - null - 9C2JC1911JR112952 - 1988/null - HONDA/ML 125 - AZUL - # CQS0028 - SP - 709857764 - RFCAKRS90V1001861 - 1997/1998 - IMP/TGB SUNDOWN AKROS90 - VERMELHA - KLEBERSON RODRIGO DINIZ LUIZ # CSG1892 - SP - 706613317 - 9C2JC250XWR018454 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - LILIAN HEICO KOBAYASHI # DAB8381 - SP - 748321330 - 9C2HA07101R203495 - 2000/2001 - HONDA/C100 BIZ ES - PRETA - PAULO ROGERIO DA SILVA # DBD3887 - SP - 742574300 - 9C2JC3020YR041721 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - ELIENE DA COSTA E SILVA # DHV1383 - SP - 786478608 - 9BD15822534408465 - 2002/2003 - FIAT/UNO MILLE FIRE - AZUL - SYBS IND E COM SERVICOS LTDA # DJS2919 - SP - 838145590 - 9C6KE044040064838 - 2004/2004 - YAMAHA/YBR 125K - PRATA - JOHAN JEFFERSON PEREIRA CACHOLA - UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A # DOE0762 - SP - 843090456 - 9C2JD20204R041433 - 2004/2004 - HONDA/NXR125 BROS ES - BRANCA - MARISA DE ARAUJO ALVES

EFK9957 - SP - 113453710 - 94J2XDCA88M026912 - 2008/2008 - SUNDOWN/MAX 125 SE - PRATA - BANCO PANAMERICANO SA # EPQ0144 - ES - 202816206 - 3D7KS28709G559305 - 2009/2009 - I/DODGE RAM 2500 - VERMELHA - FABIO BERNARDES VIEIRA - COIMEX ADM DE CONS LTDA # GYS9815 - MG - 836442326 - 9AA07082G4C051809 - 2004/2004 - SR/GUERRA AG GR - BRANCA - GERALDO MAGELA DA SILVA # HTW1228 - MS - 521105110 - CG125BR1471173 - 1985/1986 - HONDA/CG 125 - AZUL - LUIZ GODOFREDO LIMA # IEU9275 - RS - 574959807 - CG125BR1400593 - 1984/1984 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - SEMILDO ZANG # null - - null - 9BFCXXLC2JBD92725 - 1989/null - FORD/ESCORT GL - null - # JFI6705 - DF - 697268233 - 9BD178296W0618632 - 1998/1998 - FIAT/PALIO EX - CINZA - JOSE ANTONIO PEREIRA # JNN8844 - RJ - 679836403 - 9BWZZZ377VT124815 - 1997/1997 - VW/GOL MI - VERMELHA - VALERIA HARARI GOLDFELD # JQE2640 - BA - 817389806 - 9BGJG19B04B128586 - 2003/2004 - GM/VECTRA SEDAN CD - BEGE - EDNA SANTANA DOS REIS # JTN7607 - PA - 655330879 - 9C2JC250TTR067173 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ANAELTON CARLOS SENA ANDRADE - APEU VEICULOS MOTOS E PECAS LTDA # JTO7465 - PA - 141799153 - CG125BR1518350 - 1987/1987 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - MARCELINO DA SILVA ARAUJO # JTP0457 - PA - 656854863 - 9C2JC2501SRS35614 - 1995/1995 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - LUIZ GILDAZIO DE LIMA # JTT1423 - PA - 694623938 - 9C2JC250VVR123991 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOSE CARLOS DE FARIAS # KBJ7232 - PI - 572081960 - BKB6812990BKB - 1986/1986 - REB/KRONE - BRANCA - PAULO PEDRO SOUZA DA CRUZ # LVF3655 - PI - 621907405 - 9BWVTAP5XRDB72572 - 1994/1994 - VW/7.100 - VERMELHA - BANDEIRANTES S/A ARREND MERCANTIL # LWD5678 - PI - 868051470 - 94J2XDCCG55M005793 - 2005/2005 - SUNDOWN/MAX 125 SE - AZUL - LINDALVA FEITOSA DE MACEDO # LWI1417 - PI - 706173740 - 9C2JD170WWR020774 - 1998/1998 - HONDA/XLR 125 - BRANCA - ANTONIO JOSE DE SOUSA BRITO # LWN7890 - PI - 768033101 - 9C2JC30101R301154 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERMELHA - JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA # LWP9376 - PI - 923518037 - 9C2JD1700YR025788 - 2000/2000 - HONDA/XLR 125 - VERMELHA - EDMUNDO FROTA ARCENIO # MNY1938 - PB - 893726109 - 9C2JC30706R938923 - 2006/2006 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - SAULO VITAL DE SOUZA # MXN6189 - RN - 175560706 - CG125BR1407772 - 1984/1984 - HONDA/CG 125 - AZUL - RAIMUNDO VALCI CHAVES # MXO5993 - RN - 880281332 - 9C6KE093060002651 - 2006/2006 - YAMAHA/XTZ 125E - PRETA - FRANCISCO DJAVAN BEZERRA # MYF6407 - RN - 784567751 - 9C2JC30102R220750 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - EZEQUIEL ALVES NETO # MZM1398 - RN - 176405097 - 9C2JC1801NR234672 - 1992/1992 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - JOSE FABIO DE FREITAS # NST0482 - PA - 204591350 - 9C2JC4120AR054239 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - FRANCISCO CORREA DOS SANTOS # null - - null - MD3HP65BRVB532198 - 1997/1998 - I/HERO PUCH 65 - VERMELHA - # null - - null - 9C2JC42109R105138 - 2009/2009 - HONDA/BIZ 125 KS - PRETA - # null - - null - 9C64MS000R0007461 - 1994/1995 - YAMAHA/CY 50 JOG - BRANCA - # GXE3165 - MG - 749150688 - 931HCJ49ZYR000372 - 1999/2000 - BRANDY/JAGUAR 50 - CINZA - CARLA JANAINA DANIEL FERNANDES # null - - 234795174 - LAAAXKHHEX77000203 - 2006/2007 - I/TRAXX JL110 11 - PRATA - # null - - null - VGFAGHT49W1000885 - 1998/1998 - IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT C - AZUL - # null - - null - 2S3TA02C4S6407705 - null/null - null - null - # IDJ7970 - RS - 571027059 - 43663 - 1979/1979 - SR/RANDON - BRANCA - CONTROI- MOLDADOS EM CONCRETO LTDA # null - - null - 9C2JC250XWR028284 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - # null - - null - RFCPALL49V1010031 - 1997/1998 - IMP/TGB SUNDOWN PALIO - VERMELHA - # null - - 274795906 - 93FWNBAAEAM001454 - 2010/2010 - KASINSKI/WIN 110 60 - PRETA - - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. # null - - null - 93FSC050WW1200105 - 1998/1998 - HYOSUNG/SUPER CAB 50 - VERMELHA - # BVF3127 - SP - 436722305 - BH83874 - 1994/1994 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - BRANCA - LUIS GUSTAVO DE PAULA # null - - null - 9C2KC0501KR114232 - 1989/null - HONDA/150 - VERMELHA - # null - - null - LB4MV10519C100752 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS MOVING - VERMELHA - - BV FINANCEIRA S A CFI # null - - 374005362 - 9C2JC250WWR179193 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - # null - - null - LXYYCBL0290213895 - 2009/2009 - I/SHINERAY XY 50 Q - VERMELHA - # null - - null - 9CBBACJTVVP002192 - 1997/1997 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - VERMELHA - # null - - null -

951BXKBB2AB010652 - 2010/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - PRETA - # null - - null - 9CBBACJTVVP002573 - 1997/1997 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - AZUL - # null - - null - 9C2JC1801KR403397 - 1989/null - HONDA/CG 125 - PRATA - # HRO0995 - MS - 700380302 - 9BM688176WB158598 - 1998/1998 - M.BENZ/LO 814 - PRATA - JCM COM E LOCACAO DE VEICULOS LTDA # null - - null - VGAKRZENYV1000836 - 1997/1998 - IMP/PEUGEOT ZENITH - PRETA - # null - - null - 9C2KC08105R814597 - 2004/2005 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA # null - - null - 9CBCE11AXWB102882 - 1998/1999 - CALOI/SUZUKI AG 100 - VERMELHA - # null - - null - 93FSC050WW1100010 - 1998/1998 - HYOSUNG/SUPER CAB 50 - AZUL - # null - - null - LELPG0E11V1002088 - 1997/1998 - IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C - AZUL - # KAK4642 - MT - 929907140 - 9C2JC30707R218897 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - LEONEL ROCKEMBACH # LXY2836 - BA - 543016374 - 1905 - 1980/1980 - REB/TANDEN GRAHL - FANTASIA - ANTONIO ISIDORO FRANCO NETO # null - - null - 94J2XECL78M026109 - 2007/2008 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - PRETA - - BANCO FINASA SA # null - - null - 93FSC050XX1200247 - 1999/1999 - KASINSKI/SUPER CAB 50 - AZUL - # null - - null - VGAFGHT49V1000429 - 1997/1998 - IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT C - PRETA - # null - - null - 93FSC050XX1200686 - 1999/1999 - KASINSKI/SUPER CAB 50 - AZUL - # null - - null - 9C6KE002010033129 - 2000/2001 - YAMAHA/CRYPTON T105E - PRETA - # null - - null - LAAAXKBBX40001121 - 2004/2004 - I/TRAXX JL50Q 2 - PRETA - # null - - null - 9BCBA1GAVVA101208 - 1997/1997 - CALOI/SUZUKI AH 50 - PRETA - # null - - null - 9CBCE11AXWB102758 - 1998/1999 - CALOI/SUZUKI AG 100 - VERMELHA - # null - - null - VGAFGT100W1000034 - 1998/1999 - IMP/PEUGEOT FIGHT 100 - PRATA - # null - - null - LELPG0P91V1000740 - 1997/1998 - IMP/PGO SUNDOWN SPEED90 - VERDE - # CGY2377 - SP - 420311459 - CB75935 - 1991/1991 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - BRANCA - VALERIA REGINA CRUZ SANCHES VASQUE # null - - null - 9BCBA1DAPPA168168 - 1993/1993 - CALOI/SUZUKI AE 50 - VERMELHA - # EGZ1255 - SP - 117199800 - 9C2MC35008R117206 - 2008/2008 - HONDA/CBX 250 TWISTER - CINZA - GILVANO DE LIMA DOS SANTOS - BANCO ITAUCARD SA # HHU2828 - MG - 980647487 - 9BG138HU09C413268 - 2008/2009 - GM/S10 ADVANTAGE D - AZUL - CLEUDER FABIANO DE SOUZA # JWF2286 - AM - 146342933 - 9BGTC1J1NNC115285 - 1992/1992 - GM/CHEVETTE DL - BRANCA - OVECILIO FALCAO DOS SANTOS # JVI0010 - PA - 733758320 - 9BWCG41J1Y4024423 - 2000/2000 - VW/GOLF - VERDE - GERCINA MARA ALMEIDA DA SILVA # null - - null - 951BXKBB7AB015426 - 2010/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - PRETA - # DOH5573 - SP - 866643087 - 9C2KC08106R813768 - 2005/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRATA - ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA # NUB2599 - MT - 233849114 - 9C6KE1220A0135908 - 2010/2010 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - JOSE SOARES DA SILVA # LUT9127 - RJ - 600275396 - 9C2JC30707R164114 - 2007/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - OSEIAS SILVA ALVES # KDT3421 - DF - 726529451 - 9C2HA0710YR210762 - 1999/2000 - HONDA/C100 BIZ ES - VERMELHA - ANTONIO EUDES BEZERRA VITALINO - CIFRA SA CRED FINAC E INVEST # KPE3538 - SP - 632079320 - VSA631374S3181727 - 1995/1995 - I/M.BENZ MB 180D - BRANCA - JOSE CARLOS DA SILVA # HWS4845 - SP - 784417431 - 9BFZF10BX38005814 - 2002/2003 - FORD/FIESTA - PRATA - DONIZETI ALENCAR FLORIANO # MYO0317 - RN - 694128120 - 9C2JC250WWR126225 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - NILSON M DE ALBUQUERQUE # CYR3425 - SP - 427982910 - LA7DXD43258 - 1979/1979 - FORD/F600 - AZUL - VANDERLEI DE LIMA # HSV0411 - SP - 914316931 - 9C6KG017070044963 - 2007/2007 - YAMAHA/FAZER YS250 - AZUL - RODRIGO COUTINHO GALDINO # HQO4025 - MS - 131628186 - 9C2JD0801HR301471 - 1987/1987 - HONDA/XL 125 DUTY - BRANCA - COOP ENER DESENV R GDE DDOS LTDA # null - - null - 93FSTJXHBCM010023 - 2011/2012 - KASINSKI/SOFT - VERMELHA - # NBR2613 - - 714443824 - 9C2JC2500XR119256 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - RENATO CARLOS NUNES PEREIRA - RONDO MOTOS LTDA # CNH8247 - SP - 695922297 - 9C2JC250WWR130363 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - GILSON LUCIANO DA SILVA # HBF2800 - MG - 901348511 - 9BD15822774907647 - 2006/2007 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PRATA - REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL # LPX1500 - RJ - 877276404 - 9BGRZ08906G187195 - 2006/2006 - GM/CELTA 2P LIFE - PRETA - BANCO ITAULEASING SA # LWJ9515 - PI - 855904755 - 94J1XFBD55M006418 - 2005/2005 - SUNDOWN/WEB 100 - VERMELHA - PEDRO MARIA COSTA # NUS2316 - RN - 254950400 - 9C2JC4110AR084540 - 2010/2010 -

HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - JOAO BATISTA DE ARAUJO # BYK0366 - SP - 940619482 - 9C2MC35008R013477 - 2007/2008 - HONDA/CBX 250 TWISTER - CINZA - GRAZIELLE TALISSA DOS REIS # CNJ2855 - SP - 683428861 - 9C2JC250VVR215253 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - VERDE - ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA # DGM9064 - SP - 809132265 - 9C2JC30103R807199 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - FABIANO RODRIGUES SILVA # null - - null - 93FSTJXDBBM003947 - 2011/2011 - KASINSKI/SOFT - PRETA - # EXH1688 - PE - 482960450 - 9C2KC1670BR614136 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - JOSE LEANDRO G DE OLIVEIRA SILVA # null - - null - 9C65JR000X0003331 - 1999/1999 - YAMAHA/JOG TEEN - VERMELHA - # ILJ5440 - RS - 811469450 - 9C2JC30214R604832 - 2003/2004 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - PRETA - JAIME SCHUQUEL IBARGOYEN # DAA1024 - SP - 733791140 - 9C2HA0700YR024738 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - EDUARDO PENHA # null - - null - 94J2XMJG77M020796 - 2007/2007 - SUNDOWN/HUNTER 90 - PRETA - # NKP8414 - GO - 977330532 - 9BWAA05WX9T065647 - 2008/2009 - VW/GOL 1.0 GIV - VERMELHA - HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO # HVF5825 - MG - 680141286 - 9BD178016V0317758 - 1997/1997 - FIAT/PALIO ED - CINZA - JERONCIO ANTONIO DA FONSECA # JTV7147 - PA - 894038214 - 9BW9J824X6R619749 - 2006/2006 - VW/19.320 CLC TT - PRATA - POSTO E HOTEL RONDON LTDA # null - - null - 9C2JC3010YR108173 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - # DAA2417 - SP - 742464180 - 9C2JC3020YR044048 - 2000/2000 - HONDA/CG 125 TITAN ES - PRATA - FRANCISCO RODRIGUES COELHO - ED CARLOS FERREIRA SAMPAIO # MYE2984 - RN - 801543215 - 9C2JD20203R007359 - 2003/2003 - HONDA/NXR125 BROS ES - BRANCA - JOSELITO GUIMARAES # DCL8267 - SP - 769720200 - 9C2JC30301R008286 - 2001/2001 - HONDA/CG 125 CARGO - BRANCA - DANIEL GUALBERTO PEREIRA # HXK8493 - SP - 805012931 - 93HGD18404Z100158 - 2003/2004 - HONDA/FIT LX - VERDE - NEIDE DOS SANTOS MURICI # MON0039 - PB - 864159943 - 9C2JD20205R037259 - 2005/2005 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - ANA LUCIA DA ANUNCIACAO DA SILVA # MXB1500 - PA - 750309768 - 9BM688156YB255349 - 2000/2000 - M.BENZ/710 - VERMELHA - PNEUS SAO BENTO LTDA ME - BV FINANCEIRA S A C F I # KIK4533 - PE - 714632805 - 9C2MC270XWR004292 - 1998/1999 - HONDA/CBX 200 STRADA - VERMELHA - ROGERIO DE QUEIROZ CHAVES # null - - null - 9C6KE1520B0024290 - 2010/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - VERMELHA - - BANCO PANAMERICANO S A # JSS7435 - - 175428395 - 9BWDA05U3AT139944 - 2009/2010 - VW/VOYAGE 1.0 - PRATA - EMANUEL MARQUES RAMOS # null - - null - 951BXKBB2AB018685 - 2010/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - VERMELHA - # null - - null - LXYXCBL04A0267736 - 2009/2010 - I/SHINERAY XY 50 Q - VERMELHA - # MXN1025 - RN - 177219807 - 93FGF125VV1100369 - 1997/1997 - HYOSUNG/GF 125 SPEED - VERMELHA - IVONETE SOUSA SOARES DE MOURA # IJT7153 - RS - 748358323 - 9C2HA07001R005480 - 2000/2001 - HONDA/C100 BIZ - VERDE - AGGEU VALVERDE # null - - null - 951BXKBBXCB004813 - 2012/2012 - TRAXX/JL50 Q2 - AZUL - - RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA # null - - null - LAAAXKBB090006545 - 2008/2009 - I/TRAXX JL50Q 2 - VERMELHA - - RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA # BYH2389 - SP - 391260529 - 34500512404250 - 1978/1978 - M.BENZ/L 1513 - AZUL - TRANSPORTADORA GABARITO LTDA # null - - null - 951BXKBBAB004218 - 2009/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - AZUL - # null - - null - 951BXKBB4AB013746 - 2010/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - VERMELHA - # KXN7449 - RJ - 474940446 - 94DJBYL10DJ287347 - 2012/2013 - NISSAN/GRAND LIVINA 18S - CINZA - COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL - FRANCISCO GREGORIO ALVES DE ASSIS # DQM6170 - SP - 156575027 - 9BD17164LA5483864 - 2009/2010 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PRATA - JOSE CARLOS NOGUEIRA # null - - null - 951BXKBB4BB012470 - 2011/2011 - TRAXX/JL50 Q2 - PRETA - # null - - null - LAAAXKBA5C0000318 - 2012/2012 - I/TRAXX JL50Q 8 - VERMELHA - # null - - null - LAAAXKBA5C0000318 - 2012/2012 - I/TRAXX JL50Q 8 - VERMELHA - # null - - null - 951BXKBB2AB017889 - 2010/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - VERMELHA - # BTX1941 - SP - 375954694 - CG1251049049 - 1979/1979 - HONDA/CG 125 - VERMELHA - SEVERIANO FERREIRA DE MORAES # JWX5857 - AM - 807503282 - 9BFZF10B538097866 - 2003/2003 - FORD/FIESTA - PRATA - EDUARDO DA SILVA FERNANDES # null - - null - 95VJJ1H8ABM001684 - 2010/2011 - DAFRA/SUPER 50 - PRETA - # null - - null - LHJXCBLD4B0217294 - 2011/2011 - I/BASHAN JONNY HYPE 50 - PRETA - - BV

FINANCEIRA S A CFI # BZU4870 - SP - 417155069 - 01200 - 1976/1976 - REB/RODOVIARIA - AZUL - MARIA DE LOURDES CAVALLARI IAIZ # NUA0130 - MT - 252285522 - 9C2KC1550AR201860 - 2010/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - LEANDRO LAURO MELO DE PAULA # null - null - 9C6KE1520B0046147 - 2011/2011 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K - ROXA - - BANCO PANAMERICANO S A # CTE5107 - SP - 729395405 - 9C2JC3010YR005829 - 1999/2000 - HONDA/CG 125 TITAN KS - PRATA - MARIA LEONIDIA ROSA TORRES # null - null - 9C6KE092070089664 - 2006/2007 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - - BANCO FINASA SA # DJU4871 - SP - 809850095 - 9C2JC30213R802889 - 2003/2003 - HONDA/CG 125 TITAN KSE - AZUL - JONATAS PEREIRA DO NASCIMENTO # KCV3386 - MG - 655119221 - 9C2JC250TTR070883 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO DOS SANTOS # null - null - 93FCRECKABM001356 - 2010/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 - VERMELHA - - BANCO PANAMERICANO S A # null - null - LXYXCBL02A0233830 - 2009/2010 - I/SHINERAY XY 50 Q 2 - PRETA - # null - null - 9C2JC1801PRP06231 - 1993/1993 - HONDA/CG 125 TODAY - AZUL - # null - null - 9C2HA0700YR045202 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ - VERMELHA - # null - null - 9C2JC250WWR176891 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - # KHQ9576 - GO - 805283242 - 9362C7LZ93W030480 - 2003/2003 - PEUGEOT/206 SELECTION - AZUL - ERIVELTON DE LIMA ARAUJO # null - null - 972918388 - 9C6KE100080017935 - 2008/2008 - YAMAHA/NEO AT115 - PRATA - - YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA # MXN2606 - RN - 175356548 - CG1251037838 - 1978/1978 - HONDA - VERMELHA - JOSE TIBURCIO DE BRITO # NHJ9596 - MA - 954061667 - 9BGRX48908G243819 - 2008/2008 - GM/CELTA 4P SPIRIT - PRETA - DOMINGOS ANASTACIO COSTA - BANCO PANAMERICANO S/A 1121925349 # DHL9986 - SP - 838076394 - 9C2JD20205R000841 - 2004/2005 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - SERGIO ROSA GUELERE # HXS5415 - SP - 947067329 - 9C2JC30708R110597 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA # NZX9237 - BA - 469043695 - 94DVDUD40DJ215651 - 2012/2013 - NISSAN/FRONTIER LE4X4ATT - PRATA - GISLEIDE ORMONDE LEITAO # HXT1535 - SP - 934322783 - 9C2JC30708R013086 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA # NIR0272 - PI - 309082560 - 96ZNE1125BM000451 - 2011/2011 - IROS/ONE 125 - PRETA - VALTER JUNIO SANTOS DA SILVA - BV FINANCEIRA S/A-CFI # LVM3096 - PI - 897117921 - 9C6KE093060005607 - 2006/2006 - YAMAHA/XTZ 125E - PRETA - DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS # DOB9837 - SP - 854396950 - 9C2JC20705R026595 - 2005/2005 - HONDA/CG 125 FAN - VERMELHA - EDER DE SOUSA PEREIRA # BFU0308 - SP - 434858773 - CE92987 - 1986/1986 - CALOI/MOBYLETTE II - PRETA - CIDMAR SILVA GONCALVES # JSN6718 - - 159410088 - KMHJN81BBAAU100563 - 2009/2010 - I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L - PRATA - VALESCA HENRIQUE DOS SANTOS # LVP2872 - PI - 713278625 - 9BD158018X4046215 - 1999/1999 - FIAT/UNO MILLE EX - VERDE - ROBERTH REGIO NOGUEIRA LEAL - BANCO ITAU VEICULOS S A - CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO # null - null - 951BXKBBXBB002445 - 2010/2011 - TRAXX/JL50 Q2 - PRETA - # HWP9358 - RN - 865675783 - 9BGXH19005B258675 - 2005/2005 - GM/CORSA SEDAN MAXX - BRANCA - GILBANA MOURA AQUINO # null - null - 9CBCA1DAWWA107728 - 1998/1998 - CALOI/SUZUKI AE 50 - VERMELHA - # HWI4564 - MG - 855877901 - 9C2JD20205R026348 - 2005/2005 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - WILSON FERREIRA ARAUJO # HWI4564 - MG - 855877901 - 9C2JD20205R026348 - 2005/2005 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - WILSON FERREIRA ARAUJO # null - null - 951BXKBB4AB008269 - 2010/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - AZUL - # null - null - 93FCRECEBBM003879 - 2011/2011 - KASINSKI/CRZ 150 10 - AMARELO - # KLH5613 - BA - 800621360 - 9BG138FC03C413785 - 2003/2003 - GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4 - PRATA - TANILO GANDHI OLIVEIRA TORRES # NMR8292 - MA - 153890959 - 9BWDB05U2AT048063 - 2009/2010 - VW/VOYAGE 1.6 TREND - PRETA - J A DA ANUNCIACAO FILHO - BANCO BRADESCO S A # BFR7887 - SP - 661449947 - 9C2MC270VTR000603 - 1996/1997 - HONDA/CBX 200 STRADA - AZUL - MANOEL ALVES MORAIS # HRO6430 - MS - 750258225 - 9BVA4B5A01E674858 - 2000/2001 - VOLVO/FH12 380 4X2T - BRANCA - M-BENZ LEAS DO BR ARR MERC SA # HQN9878 - PR - 691031266 - 9AU071230W1031614 - 1998/1998 - REB/KRONE CA123 CG27 - BRANCA - JOSEPH ALEX RODRIGUES # null - null - 93FST12599M006185 - 2009/2009 - KASINSKI/SETA 125 - VERMELHA - - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. #

LWO6863 - PI - 689424450 - 9C2JC250VVR211536 - 1997/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS - PARNAUTO VEICULOS LTDA # HWG6154 - RJ - 827581858 - 9BGT48B04B171623 - 2004/2004 - GM/ASTRA HATCH 5P CD - BEGE - VANESSA ALVES DOS SANTOS # null - null - 336518757 - 9C2JC4110AR070314 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - VERMELHA - - BANCO PANAMERICANO S A # BJZ5510 - SP - 385084943 - MGC1918 - 1986/1986 - MONARK/MONARETA S50 - VERMELHA - EUCLIDES RICARDO # MFE5577 - SC - 115634371 - 94J2XSBJ88M015162 - 2008/2008 - SUNDOWN/HUNTER 100 - PRETA - JOSUE RIBEIRO - BV FINANCEIRA S A C F I # AXK0209 - SP - 534912338 - WV1DD42H5DA039401 - 2013/2013 - I/VW AMAROK CD 4X4 S - BRANCA - C4 UTILITARIOS LTDA ME - MARIO CESAR MORAIS # BSJ7455 - SP - 387529179 - CD07202 - 1987/1987 - CALOI/MOBYLETTE CX 50 - VERMELHA - MARCIA CRISTINA DE CARVALHO # NHW6841 - SP - 953448550 - 9CDNF41LJ8M134326 - 2007/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES - PRETA - BANCO PANAMERICANO SA # CGJ7820 - SP - 437624013 - BF09151 - 1995/1996 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - ROXA - REGINALDO AP FERNANDES CATHARINO # MYV4514 - RN - 972957324 - 9C6KE092080225127 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - JOSE CARLOS FREIRE # EKD3429 - SP - 186727283 - 9C6RJ172090001608 - 2009/2009 - YAMAHA/FZ6 FAZER N HG - PRETA - ANDERSON RODRIGO BARBOSA # LWI0969 - PI - 707968178 - 9C2JC250XWR014512 - 1998/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - VERMELHA - SILEIA FELIX ARAUJO - ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA # MXM1154 - RN - 881576441 - 9C2KD03306R011930 - 2005/2006 - HONDA/NXR150 BROS ES - VERMELHA - GUIMARAES E FILHO LTDA # MYF5665 - RN - 781642108 - 9C2JC30102R205619 - 2002/2002 - HONDA/CG 125 TITAN KS - VERDE - ANTONIO JORGE MAIA CAVALCANTE # CFJ8397 - SP - 437531627 - 83AA62822 - 1984/1984 - CALOI/MOBYLETTE II - PRATA - ANTONIO DA SILVA # BVI7933 - SP - 378819356 - 81AA28472 - 1981/1981 - CALOI/MOBYLETTE - VERMELHA - JOSE CARNEIRO DOS SANTOS # CGJ5339 - SP - 412488140 - MKF0304 - 1990/1990 - MONARK/AVX - BRANCA - MARCELO BAUNGARTNER # CFV2492 - SP - 408553243 - CC52714 - 1989/1989 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - PRETA - MARIA CELESTE INACIO BARBOSA # MYY3470 - RN - 794322360 - 9BGRD48X03G146152 - 2002/2003 - GM/CELTA 5 PORTAS - BRANCA - SANTANDER LEASING S A ARREND MERCANTIL # NMW8803 - SP - 181251647 - 9C2HB0210AR507743 - 2009/2010 - HONDA/POP100 - PRETA - BANCO HONDA SA # BXU9854 - SP - 437267792 - BG03434 - 1994/1994 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - AZUL - FABIO ANTONIO CAGNIN # BXX0101 - SP - 436862948 - CC41990 - 1988/1988 - CALOI/MOBYLETTE - VERDE - ANGELINA PAZINI DUTRA # BJV6614 - SP - 411755510 - CE98295 - 1986/1986 - CALOI/MOBYLETTE - PRETA - JOSE FLAVIO ROSA # BVH2059 - SP - 399179496 - CC32447 - 1988/1988 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - AZUL - IVO FABBRO # BHU7332 - SP - 391306332 - CD17537 - 1987/1987 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - BRANCA - RAIMUNDO DOS SANTOS TRINDADE # null - null - LXYXCBL0XA0269510 - 2009/2010 - I/SHINERAY XY 50 Q - VERMELHA - # GQE3561 - MG - 245668381 - CF85868 - 1986/1986 - CALOI/MOBYLETTE - BRANCA - ELAINE CRISTINA FRANCO # BHU8339 - SP - 435150693 - CB86589 - 1991/1991 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - AZUL - LUIZ CARLOS CHIARIELLO # null - null - 9CBBACJTWWP005369 - 1998/1998 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - VERMELHA - # BJV1380 - SP - 395817200 - CD11869 - 1987/1987 - CALOI/MOBYLETTE XR 50 - BRANCA - SILVIA COLAZANTES MARCELLO # EWV4234 - SP - 463083458 - 9C2KC1670CR509426 - 2012/2012 - HONDA/CG 150 FAN ESI - VERMELHA - CESAR RICARDO LUCIANO # NOH9337 - RN - 455597774 - 9C2JC4110CR460719 - 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - FRANCISCO ROBERTO PESSOA DE ARAUJO # HMK5258 - SP - 177555904 - 94J2XECL89M031021 - 2008/2009 - SUNDOWN/HUNTER 125 SE - PRETA - GILBERTO JOSE REIS JUNIOR # BKZ0470 - SP - 606610081 - 9C2JC1801NR249997 - 1992/1992 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - DIOGO MARIANO DA SILVA # NEN4664 - AP - 342281135 - 9C2KC1670BR601876 - 2011/2011 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRATA - JOSE SILVIO GUILHERMINO DA SILVA - BV FINANCEIRA S/A CRED FINANC # NAJ8035 - RR - 718191919 - 9BD178296X0846025 - 1999/1999 - FIAT/PALIO EX - CINZA - DORAILCE BAIA MOTA # NVP2818 - GO - 271618990 - 95VFU2K8ABM004357 - 2010/2011 - DAFRA/ZIG - PRETA - NELSONITA GONCALVES BARRADA SOBRINHO # null - null - 9C2HA07001R018687 - 2001/2001 - HONDA/C100 BIZ - AZUL - # HCZ6300 - - 968277233 - 9BD11812181042457 - 2008/2008 - FIAT/PUNTO ELX 1.4 - PRATA - CNA CENTRO

NORDESTINO DE ALIMENTOS LTDA # FDM3325 - SP - 505772744
- 9BD11812181039980 - 2008/2008 - FIAT/PUNTO ELX 1.4 - PRETA
- HENRIQUE PIEROBOM LOBATO # DWV9089 - SP - 942850181 -
9CDNF41LJ8M101951 - 2007/2008 - JTA/SUZUKI EN125 YES -
PRATA - PEDRO ERNESTO GONCALVES ANDRADE # LRE0817 -
RJ - 841864926 - 9C2HA07105R015732 - 2004/2005 - HONDA/
C100 BIZ ES - PRETA - IZABEL FERNANDES DE ALIXANDRIA #
DTL8048 - SP - 897465903 - 9C2KC08207R009363 - 2006/2007 -
HONDA/CG 150 TITAN ESD - PRATA - PANAMERICANO
ARRENDAMENTO MERCANTIL S A # null - - null -
96ZNE3125BM000299 - 2011/2011 - IROS/ONE 125 - VERMELHA
- - BV FINANCEIRA S A CFI # LWQ2631 - PI - 631413421 -
9C2MD2701RRS01421 - 1994/1995 - HONDA/NX 200 - VERMELHA
- LUZIMAR HIPOLITO DE MOURA # MND6306 - PB - 856818984 -
9C6KE037050037729 - 2005/2005 - YAMAHA/XTZ 125E - PRETA
- BERNADETE CEZAR # JVR1991 - PA - 950967580 -
9BWHB09N68P037350 - 2007/2008 - VW/POLO 1.6 - PRETA -
BANCO FINASA SA - BANCO FINASA SA # NSE2526 - PA - 153442042 -
9C2JC41209R023137 - 2009/2009 - HONDA/CG 125 FAN ES -
PRETA - JACKSON ALVES DA SILVA - CONSORCIO NACIONAL
HONDA LTDA # null - - null - 9C2KC08508R008787 - 2007/2008 -
HONDA/CG 150 TITAN ES - PRETA - # null - - null -
LB4NE1041AC500088 - 2010/2010 - I/YINXIANG IROS ONE -
PRETA - - BV FINANCEIRA S A CFI # null - - null -
9C6KE1220A0136640 - 2010/2010 - YAMAHA/FACTOR YBR125
K - ROXA - - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. #
KNZ6126 - RJ - 329763407 - 9BD15802AB6567679 - 2011/2011 -
FIAT/UNO MILLE ECONOMY - VERMELHA - FRANCISCO DE ASSIS
ARAUJO DOS SANTOS # HOA8819 - MG - 460069152 -
9C6KE1510C0034261 - 2012/2012 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E
- PRETA - EDUARDO MOREIRA SILVA # LVU0131 - PI - 873985362 -
9C2HA07005R042978 - 2005/2005 - HONDA/C100 BIZ - PRETA -
KATIA MARIA LIRA DE SOUZA # DVE1134 - SP - 894687441 -
9C2KC08107R011427 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS -
PRETA - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A #
EOQ3874 - SP - 340250763 - 9C2KD0550BR017216 - 2011/2011 -
HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - ISRAEL GONCALVES FELICIO
- BCO BRADESCO FINANC SA # null - - null - 9C2JC4110CR317376
- 2011/2012 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - - BANCO
PANAMERICANO S A # DYP9314 - SP - 117752940 -
9C2KC08108R332262 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS -
AZUL - FRANCISCO IVANILDO LEITE SA # DEV2068 - SP -
755422511 - 9BWCA05X81T140237 - 2001/2001 - VW/GOL 16V
PLUS - BEGE - BANCO SANTANDER BRASIL SA # null - - null -
95VGF2G2ABM004611 - 2010/2011 - DAFRA/TVS APACHE RTR
150 - PRETA - - BANCO ITAUCARD S.A # null - - null -
LB4NE10419C004449 - 2008/2009 - I/YINXIANG IROS ONE -
PRETA - - BV FINANCEIRA S A C F I # null - - null -
9C6KE122090025706 - 2008/2009 - YAMAHA/FACTOR YBR125 K
- PRETA - - BV FINANCEIRA S A C F I # LWO2624 - PI - 697804810
- 9C2JC250WWR155477 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN
- AZUL - RUBEM DE JESUS GOMES DE ARAUJO # LWO1463 - PI -
849726778 - 9C2JD20205R018287 - 2005/2005 - HONDA/NXR125
BROS ES - AZUL - MARIA VILMA DA SILVA SOUSA - PARNAUTO
VEICULOS LTDA # DYP9748 - GO - 900750421 -
9C2KC08107R044343 - 2006/2007 - HONDA/CG 150 TITAN KS -
PRATA - ANTONIO PATROCINIO C JUNIOR # DJJ7699 - SP -
819934445 - 9C2JC30104R805358 - 2003/2004 - HONDA/CG 125
TITAN KS - PRETA - CLAUDIO CARDOSO # DPD4524 - SP -
868274704 - 9C2KC08506R809004 - 2005/2006 - HONDA/CG 150
TITAN ES - PRATA - BANCO PANAMERICANO SA # KZS2264 - SP -
877362076 - 94J2XCCL56M006708 - 2005/2006 - SUNDOWN/
MAX 125 SED - PRETA - BRUNO RIQUENA PEREIRA # DRY7049
- SP - 879220988 - 9CDNF41LJ7M025713 - 2006/2007 - JTA/SUZUKI
EN125 YES - AZUL - ROSIVALDO FRANCISCO MESSIAS # null - -
null - 951BXKBB3AB009641 - 2010/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - AZUL
- # null - - null - RFCPALL49V1011651 - 1997/1998 - IMP/TGB
SUNDOWN PALIO - PRETA - # NNQ3626 - RN - 162816820 -
95VCA1B599M005863 - 2009/2009 - DAFRA/SPEED 150 - PRATA -
JOSE ALESSANDRO GUEDES BEZERRA # MXN1423 - RN -
176691782 - 9C2JC2501SR518664 - 1995/1995 - HONDA/CG 125
TITAN - VERMELHA - CARLOS ARAUJO GONDIM # MYU5696 -
RN - 175998710 - 9C2JC1911JR104572 - 1988/1988 - HONDA/ML
125 - AZUL - SEBASTIAO FELIPE SILVA # HPI4176 - MA -
750298057 - 9BGRD08Z01G120299 - 2000/2001 - GM/CELTA
- PRATA - CIA ITAULEASING DE A MERCANTIL # DPU6209 - SP -
879541318 - 9CDNF41LJ6M024961 - 2006/2006 - JTA/SUZUKI
EN125 YES - AZUL - PAULO MARQUES # MYW5272 - SP -
958340439 - 9C6KE092080194866 - 2008/2008 - YAMAHA/YBR

125K - VERMELHA - BANCO PANAMERICANO SA # NHS5883 -
MA - 121247570 - 9BGXL68609C150386 - 2008/2009 - GM/CORSA
HATCH JOY - CINZA - REAL LEASING SA AR MERCANTIL -
AYMORE CRED FINAN INV SA - ANTONIO DAVID SOUSA
FLORINDO # NGN0950 - GO - 823168301 - 9BR53ZEC248548106 -
2004/2004 - TOYOTA/COROLLA XE118VVT - PRATA - FRANCISCO
ADALBERTO CAMARA DA SILVA # MOL4870 - PB - 747044589 -
9C6KG0010Y0004401 - 2000/2000 - YAMAHA/TDM 225 -
VERMELHA - DAMIAO IDELFONSO DOS SANTOS # JGD5711 - DF -
951891677 - 9C2JC30708R131609 - 2008/2008 - HONDA/CG 125
FAN - PRETA - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL
SA # BRT8302 - SP - 665874642 - 9C2MC270VTR005581 - 1996/
1997 - HONDA/CBX 200 STRADA - ROXA - MARTA DOS SANTOS
- STO AMARO ADM CONS SC LTD # BTX7298 - SP - 609423010 -
9C2KD0101NR219208 - 1992/1992 - HONDA/NX 150 - PRETA -
CARLOS ABEL PINTOR # null - - null - 9C2KC08108R158835 -
2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - AZUL - # DOB5805 - SP -
856353418 - 9C6KE038050026985 - 2005/2005 - YAMAHA/XTZ
125K - AZUL - LUIZ CARLOS MEDEIROS GAMA # ODV9328 - PI -
494641169 - 9C2JC4110DR107322 - 2012/2013 - HONDA/CG 125
FAN KS - PRETA - FABIO JUNIO COSTA DOS SANTOS -
ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA # null - - null -
951BXKBBXBB001697 - 2010/2011 - TRAXX/JL50 Q2 - VERMELHA
- # JIT2404 - DF - 229920489 - 95VCA4C5AAM002453 - 2010/2010
- DAFRA/SPEED 150 - AZUL - LEURY OLIVEIRA DE SOUZA #
NHZ6794 - PI - 135514029 - 9C2JC42209R050713 - 2009/2009 -
HONDA/BIZ 125 ES - PRETA - ALEX VILA NOVA DE SOUSA #
NNP7603 - SP - 215773365 - 9C6KE1220A0128569 - 2010/2010 -
YAMAHA/FACTOR YBR125 K - PRETA - BANCO PANAMERICANO
SA # BIC4461 - SP - 431105138 - 9BG244NNMLC009448 - 1990/
1991 - GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S - BRANCA - CIA PAULISTA
DE FORCA E LUZ # null - - null - 9C2JC3010YR033212 - 2000/2000
- HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - # KGG8640 - PE - 661987108
- 9BGSC08ZVTC620102 - 1996/1997 - GM/CORSA WIND -
VERMELHA - FRANCISCO AFONSO GARCIA LIMA # AKC8264 - SP -
777923262 - 9BWD05X72T109485 - 2002/2002 - VW/PARATI
16V TURBO - PRETA - OSCAR DA SILVA RODRIGUES JUNIO -
BANCO BRADESCO S A # MZD4948 - RN - 901865800 -
9C6KE091070025425 - 2006/2007 - YAMAHA/YBR 125E -
LARANJA - FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SILVA # EQD3577 - SP -
210498277 - 9C2KD0530AR008592 - 2010/2010 - HONDA/NXR150
BROS MIX KS - PRETA - LUCREANO LIBERALINO CRUZ # GSX7723
- MG - 744192285 - 9C6KE0100Y0006484 - 2000/2000 - YAMAHA/
YBR 125E - AZUL - SIMONE DE ARAUJO CALDEIRA # HPI9504 -
MA - 767165004 - 9C2JC30101R233862 - 2001/2001 - HONDA/CG
125 TITAN KS - VERMELHA - ALBERTINA LIMA BARROS #
NNR6612 - RN - 204726220 - 9C2JC4120AR067111 - 2010/2010 -
HONDA/CG 125 FAN ES - PRETA - JOSE DE ANCHIETA LIMA
FILHO # CPV9241 - SP - 795733453 - 9BGXF68X03C146336 - 2002/
2003 - GM/CORSA HATCH - PRETA - WALDENI DOMINGOS DE
OLIVEIRA # EIA8733 - SP - 110621875 - 9BWKB05W09P092169 -
2008/2009 - VW/SAVEIRO 1.6 - PRATA - CAMPOS E CAMPOS
COMERCIO DE VEICULOS LTD # HMB5550 - MG - 168006421 -
9BWAA05UXAP053641 - 2009/2010 - VW/GOL 1.0 - CINZA - SERGIO
BORGES DOS SANTOS # KLD4647 - PE - 740136950 -
9C2HA0700YR036745 - 2000/2000 - HONDA/C100 BIZ - VERDE -
MARIA CECILIA DE LIMA - EURICO PARENTE MUNIZ FILHO &
CIA. LTDA. - # DRZ9147 - SP - 894119486 - 94J1XGCB66M003902
- 2006/2006 - SUNDOWN/FUTURE 125 - PRATA - ELCIO AKIRA
NAKABAYASHI # HVF3064 - SP - 678829764 -
9C2MC270VVR017854 - 1997/1997 - HONDA/CBX 200 STRADA -
VERMELHA - BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS #
NHA1765 - MA - 898517400 - 9BWCA05W47T029281 - 2006/2007
- VW/GOL 1.0 - PRETA - DIBENS LEAS S A ARREND MERCANTIL
null - - null - 96ZNE2125BM000061 - 2010/2011 - IROS/ONE 125
- PRETA - # null - - null - 9C6KE1550D0016277 - 2012/2013 -
YAMAHA/T115 CRYPTON ED - AZUL - - BANCO YAMAHA
MOTOR DO BRASILS/A # EFK2426 - SP - 989099830 -
94J1XFBDD77M047971 - 2007/2007 - SUNDOWN/WEB 100 - PRETA -
BANCO FINASA BMC SA # HYU4928 - SP - 906954584 -
94J2XMJK67M007294 - 2006/2007 - SUNDOWN/HUNTER 90 -
VERMELHA - BANCO PANAMERICANO SA - HERLANY CASSIANO
RODRIGUES # MYP2998 - RN - 863104754 - 9C6KE044050134201
- 2005/2005 - YAMAHA/YBR 125K - PRETA - SONIA MARIA
BEZERRA LEITE # JRV2246 - SP - 991584732 - 9C2JC30708R228289
- 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - BANCO HONDA SA -
JOSE EVILANO AZEVEDO LIMA # NVT4415 - GO - 233748717 -
951BXKBB0AB002890 - 2009/2010 - TRAXX/JL50 Q2 - PRETA -
ELCIO DIAS SALES # HOX1369 - MA - 660139979 -

9C2JC250VTR002200 - 1996/1997 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ANTONIO LEITE VILANOVA # KVE7304 - RJ - 183210069 - 9C2KC16309R025682 - 2009/2009 - HONDA/CG150 TITAN MIXED - VERMELHA - HELENICE SANTO DE OLIVEIRA - BANCO FINASA BMC S A # JHT5605 - DF - 942550099 - 9BWKA05Z484094956 - 2007/2008 - VW/FOX 1.0 - PRETA - MANOEL EVANGELISTA DA SILVA - BANCO PANAMERICANO SA # GYO7196 - PE - 738009458 - 9BD178269Y2163952 - 2000/2000 - FIAT/PALIO ELX - BRANCA - AGENCIA NACIONAL DE DESENV MICROEMPRESAR # ASR5040 - PR - 214485765 - 9C2JC4110AR625455 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ADEMIR JOSE DE DEUS - BANCO ITAUCARD SA # null - - null - 9C2KC1550AR016555 - 2009/2010 - HONDA/CG 150 FAN ESI - PRETA - - BANCO FINASA BMC S A # JIW5524 - DF - 234268441 - 9C2JC4110AR703023 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - GRAZIELA ARAUJO DOS SANTOS - BANCO PANAMERICANO SA # null - - null - LTEXCLBL2E1001067 - 2013/2014 - I/CHARMING BRAVAX BX50CC - VERMELHA - - RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA # NNK9718 - RN - 989461939 - 95VCA1G288M027513 - 2008/2008 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - MICHELI RIBEIRO CASTRO # JIV1297 - DF - 229815731 - 9BFZK53A7BB240338 - 2010/2011 - FORD/KA FLEX - PRETA - MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO # EHP2117 - SP - 214492508 - 9C2JC4110AR604070 - 2010/2010 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - LETICIA PLENS BICUDO # MNO0174 - PB - 721024742 - 9C2JC2500XR167198 - 1999/1999 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - JOSE SAVIO DE SOUSA # MDQ9447 - SC - 865400040 - 9C2KC08106R017244 - 2005/2006 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JOAO MARCIO FALIGURSKI # KUX8012 - RJ - 966868188 - 9C2KC08508R053164 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN ES - CINZA - JADER COSME DOS SANTOS CERQUEIRA # KKO9637 - PE - 208202870 - 9BGSU19F0BB118793 - 2010/2011 - CHEVROLET/CLASSIC LS - PRETA - SEVERINO JOSE MENDES DE MESQUITA - BV FINANCEIRA S A CFI - CLAUDIANO ALVES DA SILVA # null - - null - 9C2HB02107R031761 - 2007/2007 - HONDA/POP100 - VERMELHA - - CENTRO SUL MOTOS LTDA # KJY5896 - PE - 980588502 - 9C2KC08108R272024 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - PRETA - JAILDA ALVES DE ALMEIDA # null - - null - 95VCA6D8BBM001153 - 2011/2011 - DAFRA/SPEED 150 - VERMELHA - - BANCO ITAUCARD S.A # DYE1463 - SP - 914265113 - 9BWCA05W57P084136 - 2007/2007 - VW/GOL 1.0 - BRANCA - CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL # null - - null - LB4NE1041AC401286 - 2010/2010 - I/YINXIANG IROS ONE - PRETA - - BV FINANCEIRA S A CFI # BVH1040 - SP - 388247479 - 9C2JC1911HR115861 - 1987/1987 - HONDA/ML 125 - PRETA - EDINALDA SAMPAIO DE OLIVEIRA # NCZ1954 - - 879259027 - 9BGRZ08906G187977 - 2006/2006 - GM/CELTA 2P LIFE - PRETA - MANOEL DOUGLAS LOBO DE ARAUJO - BV FINANCEIRA S A C F I # HEV0274 - SP - 899760015 - 9C2JC30707R023684 - 2006/2007 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - MARCILENE DA SILVA SOUZA # MYU0133 - RN - 693332174 - 9C2JC250WWR118370 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - ELZINETE CUNHA DIOGENES # CXU4094 - SP - 710234180 - 9BWZZZ373XT016076 - 1998/1999 - VW/GOL 16V - BRANCA - JOSE JANIO DANTAS PEIXOTO - BCO BRADESCO SA # null - - null - LY4YBGHC090000615 - 2008/2009 - I/YINGANG US1 2 - PRETA - # JPL7837 - BA - 796487324 - 9BD17146232266842 - 2002/2003 - FIAT/PALIO FIRE - CINZA - COMCIN COMERCIO IND REPRESENTACOES LTDA # JUM8883 - AP - 854118268 - 9BR53ZEC258592622 - 2005/2005 - TOYOTA/COROLLA SEG18VVT - CINZA - DAMIAO GOMES BAIA - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA # DZQ3998 - SP - 966001583 - 9C2KC08108R192264 - 2008/2008 - HONDA/CG 150 TITAN KS - CINZA - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A # MYD0715 - RN - 759221502 - 9BFBSZFDA1B366297 - 2001/2001 - FORD/FIESTA GL - AZUL - REIJANE MARIA DE OLIVEIRA # HPA2712 - MA - 703408020 - 9C2JC250WWR088079 - 1998/1998 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - GILVAN BARROS DOS SANTOS # KGB8391 - PE - 873602897 - 93YLB8B256J680687 - 2005/2006 - RENAULT/CLIO PRI 10 16VS - PRATA - BANCO VOLKSWAGEM S/A # JKV5189 - BA - 617248877 - 9BWZZZ30ZRP207575 - 1994/1994 - VW/VOYAGE CL - AZUL - IVO BASTOS MACHADO # PFG3788 - PB - 344139956 - 94DVCGD40CJ830322 - 2011/2012 - NISSAN/FRONTIER SE 25 X2 - CINZA - GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL - EVILARDO SANTOS DE LIMA # MNM3987 - - 889842566 - 9BD17140A72755247 - 2006/2007 - FIAT/PALIO ELX FLEX - VERDE - JOSE AYRTON RODRIGUES # BTB9501 - PA - 371037115

- 1887 - 1979/1979 - REB/GRAHL - PRATA - TNA TRANSPORTES E NAVEGACAO DA AMAZONIA # MAI1414 - SC - 543256243 - 9554 - 1972/1972 - SCANIA/L110 - LARANJA - LONDEROS TRANSPORTES LTDA # IBI3899 - RS - 582009154 - 4441 - 1972/1972 - SR/RANDON - BRANCA - TURBO DIESEL COM DE COMB LTDA # JNZ9006 - BA - 222234938 - 2451 - 1968/1968 - REB/ROLDANA - AMARELO - SERVIPOORTO TRANSP E SERV MARTIMOS LTDA # CJB3738 - SP - 677408617 - 9BD178237V0278317 - 1997/1997 - FIAT/PALIO EL - CINZA - JOAO BATISTA RICARDO # null - - null - 9C2HB0210CR455010 - 2012/2012 - HONDA/POP100 - VERMELHA - - ADM DE CONS NAC HONDA LTDA # NXQ6392 - MA - 476153166 - 9C2JC4820CR044189 - 2012/2012 - HONDA/BIZ 125 ES - PRETA - ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES - ADM CONS NAC HONDA LTDA 1150707934 # FKO4650 - SP - 536002592 - 9BGSU19F0DB296362 - 2013/2013 - CHEVROLET/CLASSIC LS - PRATA - INGRID CRISTINA SANTOS DE MATOS # CLM4201 - SP - 688375243 - 9BGSJ19PWVC661620 - 1997/1998 - GM/CORSA GLS - PRATA - MARCOS JOSE ALENCAR DOS SANTOS # MYJ6074 - RN - 922526753 - 9C6KE092070124229 - 2007/2007 - YAMAHA/YBR 125K - VERMELHA - MARIA AUXILIADORA BARBALHO # EXE0275 - SP - 281323216 - 9C2NC4310BR023762 - 2010/2011 - HONDA/CB 300R - AMARELO - JEFFERSON RODRIGUES # HYZ6672 - SP - 957641117 - 94J2XHED77M002030 - 2007/2007 - SUNDOWN/STX 200 - AZUL - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA # null - - null - 951BXXBB4BB002506 - 2010/2011 - TRAXX/JL50 Q2 - PRETA - # DZR9147 - SP - 972762892 - 9C2JC30708R624999 - 2008/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - LEANDRO SERGIO DE SOUZA CAMARA - BANCO BMC S A # null - - null - 9C2JC1801PRP23726 - 1993/1993 - HONDA/CG 125 TODAY - PRETA - # null - - null - 9C2JC250TTR034281 - 1996/1996 - HONDA/CG 125 TITAN - AZUL - # JQY5441 - - 934243557 - 9C2JC30708R018381 - 2007/2008 - HONDA/CG 125 FAN - PRETA - ANA KARINA VASCONCELOS RODRIGUES DA SILV # null - - null - 951BJKJG09B000356 - 2009/2009 - TRAXX/JH125 L - VERMELHA - - BV FINANCEIRA S A CFI # ECP0398 - SP - 974600806 - 95VCB1F288M002001 - 2008/2008 - DAFRA/KANSAS 150 - PRETA - ISAIAS GODOY MOREIRA - BANCO DO BRASIL SA # NIR2161 - PI - 450593487 - 9C2KD0550CR548644 - 2012/2012 - HONDA/NXR150 BROS ES - PRETA - JOSE ARTUR DE SOUSA SANTOS # OEX2889 - PB - 353189600 - 9C2JC4110BR802093 - 2011/2011 - HONDA/CG 125 FAN KS - PRETA - ALEX LEANDRO DOS SANTOS # ALC2348 - PR - 810320851 - 9C2JD20203R024032 - 2003/2003 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - REGINALDO MARCOS CARVALHO # null - - null - 9C2JD20205R014809 - 2005/2005 - HONDA/NXR125 BROS ES - VERMELHA - - ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA////.

CICLOMOTORES E SUCATAS DIVERSAS

94J2XSBLB94021050 # 9CZHA07002R043545 # LWYMCA200-D6011204 # LHJXCLD3DD402380 # 962NF11258M001331 # 9C2JC250WWR148694 # JY4AM07W29CO21607 # JY4J2OW38C008099 # 9C2JC2501SR549952 # 9C3JC30707R232289 # 9C2JC1801RRR89556 # CE79432 # CC33105 # CE93205 # LE20141498071 # CG125BRE1394390 # CG125BRE1538937 # 9C2JC250TTR017136 # JC30E13801343 # LXYXCBL0XC0565078 # 9C2JC30101R207879 # LE2H3017805 # LHJXCBLD3B0303227 # 9C6KE19500011863 # LXYXCBL06DO515960 # 20141182390 # 951BXKBAIEB005519 # CB70463 # 3100 # 2770 # LXYXCBL0760208542 # BC02664 # LXYXCBL0860528241 # LXYXCBL01E057407 # LXYXCBL38A58880044 # LXYXCBL04A-0203616 # LXYXCBL0690235916 # LXYXCBL038024204 # LXYXCBL03A0222948 # LXYXCBL01C0541347 # LHYX0310380303297 # 1P52FMH81526379 # LXYXCBL06C0206469 # LHJXCBLD3B0216119 # JC2JC1801HR141999 # CG125BR1408548 # LHJXCBLD5DB400503 # LHJXCBLD6DB404303 # LHJXGBCD3C0309773 # LHJXCBLD3B0214063 # LHJXCBLD4B0212337 # LXYXCBL08D059397 # LHJXCBLD0300158 # BC00314 # LXYXCBL06A02298034 # LXYXCBL01A0298894 # CC33629 # LY4YAGAC0A00001555 # 95VJJ3D8CDM00385 # LEHWN66982014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE
Paulo César Moreira de Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

*** **